

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Exercício: 2017

Município: Curitiba - PR

Relatório nº: 201800627

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Análise Gerencial

Senhor Superintendente da CGU-Regional/PR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201800627, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 16 de abril a 30 de maio, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 16 de fevereiro de 2018, entre CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ e a SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PARANÁ, foram efetuadas as seguintes análises:

2.1 Avaliação da gestão do uso dos espaços físicos no âmbito das Universidades Federais

Trata-se da avaliação da gestão dos espaços físicos no âmbito da Universidade Federal do Paraná quanto à sua utilização sob os enfoques:

- os imóveis destinados às atividades típicas da Universidade estão sendo ocupados de forma eficiente e econômica; se, no caso de imóveis alugados, houve a observância à Lei de Licitações e Contratos; e se há observância da necessidade de estudos prévios de demanda que justifiquem a aquisição/construção/reforma/locação desses imóveis.
- ao processo de escolha dos outorgados de espaços físicos é feito de maneira a não beneficiar determinado particular e com prevalência do interesse público.
- no caso da outorga de imóveis para uso por terceiros, o processo de escolha dos outorgados guarda aderência com a Lei nº 8.666/1993 e com o Decreto nº 3.725/2001, relacionada a aspectos como a formalização contratual, a existência de cláusulas essenciais, a pactuação/aplicação de reajustes, os ressarcimentos relativos às despesas comuns, o recolhimento/contabilização dos valores estabelecidos no contrato e a atuação da IFES no tocante à fiscalização do contrato de outorga dos espaços físicos para terceiros.
- a Universidade está tomando as providências com relação a eventuais ocupações irregulares em seus *campi*.

O trabalho foi realizado de acordo com os preceitos contidos na Ordem de Serviço nº 201702633 e deram origem ao Relatório de Auditoria de mesmo número, anexo ao processo de contas. Seguem sínteses das informações levantadas e principais apontamentos do Relatório nº 201702633:

1. As decisões de investimento e locação de imóveis pela Universidade para atividades acadêmicas e de seu suporte são razoáveis e precedidas de estudos de demanda voltados à eficiência alocativa?

Não foram identificados estudos de demanda fundamentados tecnicamente, previamente a construção, reforma e ampliação de imóveis. E ainda, observou-se carência de dados e informações relacionadas à gestão imobiliária.

Quanto à utilização dos imóveis próprios destinados às atividades típicas da universidade identificou-se:

- existência de 3 imóveis ociosos e /ou subutilizados, com índice de ociosidade/subutilização de 31,04% (7.082 m² dos 22.881 m²) em agosto de 2018. A

utilização destes imóveis está dificultada em razão das restrições orçamentárias, o que inviabiliza o custeio das adaptações necessárias para os seus usos;

- locações de espaços físicos de forma onerosa (5 contratos, no valor anual de R\$ 664.408,00, locando 2.552 m²) em vez de utilização dos imóveis próprios da UFPR. A UFPR informou planos para locação de 4 das 5 unidades que funcionam em espaço locado para espaço próprio;

- obra paralisada e atrasada com impacto financeiro e social, referentes às obras da Piscina do Centro Politécnico, dos Condomínios Laboratoriais e do prédio da Educação Física – projeto atrasado, com conclusão prevista para 2019;

- ausência de política de gerenciamento do efetivo uso do espaço físico pois não houve parâmetros e indicadores para medir o nível de intensidade de uso do espaço físico; e

2. Em que medida o processo de escolha dos outorgados é feito de maneira a não beneficiar determinado particular e com prevalência do interesse público?

As outorgas de uso de espaço físico foram precedidas de formulação de estudos sobre a demanda por serviços, com abrangência suficiente e diagnóstico preciso sobre serviços a serem disponibilizados para a comunidade universitária.

As condições previstas no art. 13 do Decreto 3.725/2001 quanto à viabilidade da outorga foram consideradas, ou seja, respeitou-se as características do imóvel e das atividades nele desempenhadas.

Os processos de inexigibilidade de licitação, foram instruídos com a devida justificativa, comprovação dessa condição e correto enquadramento, de acordo com as hipóteses legais previstas nos artigos. n°s 26 e 38 da Lei n° 8.666/93 e nas Orientações Normativas/AGU n°s 34/2011 e 46/2014.

As concorrências públicas foram elaboradas de acordo com os parâmetros legais, com a devida publicidade, e com condições isonômicas (inclusive no julgamento das propostas), o que evitou seu direcionamento.

Os preços praticados para a outorga foram acima da média do mercado para este tipo de comércio (lanchonete, cantina).

3. Em que medida os contratos de outorga de espaços físicos são formalizados de acordo com os ditames legais e possuem adequado controle quanto ao seu acompanhamento da execução?

Os contratos analisados possuíam cláusulas essenciais legais e passaram por aprovação da assessoria jurídica. Quanto aos valores pactuados no contrato foram devidamente reajustados, recolhidos e registrados, bem como os ressarcimentos relativos às despesas comuns.

Não houve acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos outorgados.

4. A universidade está tomando as devidas providências com relação às ocupações irregulares de espaços físicos dos seus campi?

Não há espaços ocupados irregularmente, no âmbito da inspeção física amostral realizada pela CGU.

Das Recomendações mais relevantes emitidas pela equipe de auditoria, consubstanciados no Relatório de Auditoria nº 201702633:

Foram selecionadas pela equipe de auditoria da CGU/PR, as recomendações mais relevantes a seguir descritas:

- 1- Que as obras de construção, ampliação e reforma ou aquisições de imóveis sejam precedidas de estudos prévios de demanda, justificando tecnicamente a necessidade.
- 2- Ofertar espaços ociosos/subutilizados para o mercado privado, enquanto não houver demanda efetiva interna da UFPR.
Que seja elaborada rotinas, manuais e/ou procedimentos prevendo situações de risco ao andamento/conclusão da obra e descrevendo procedimentos a serem adotados em cada uma dessas situações.
- 3- Providenciar a remoção das unidades que funcionam em espaços locados de Curitiba para os espaços próprios da UFPR, considerando a sua disponibilidade.
- 4- Desenvolver uma Política de Gestão e Governança de Imóveis, por meio de: criação e organização de informações gerenciais e estratégicas; desenvolvimento de inteligência e parâmetros de eficiência; controle dos custos e das receitas; elaboração de rotinas, procedimentos e manuais; e entre outros.
- 5- Que sejam nomeados fiscais para os contratos de outorga. Sugere-se o uso de *check-lists* para agilizar o processo de fiscalização.

2.2 Composição do Relatório de Auditoria

Conforme descrito no item 2.3 do Relatório nº 201700848, que relatou uma breve avaliação sobre a evolução do desempenho Institucional entre 2012 a 2016, bem como, conforme descrito no item 2.1.1.2 do presente relatório, que realizou uma avaliação 2016/2017, percebe-se ampliação dos resultados da UFPR, especialmente na Pós-Graduação *Strictu Sensu*, com ampliação de 75% do número de alunos matriculados (de 4.309 a 7.547).

Conforme critério do Acórdão TCU nº 408/2002-P, os alunos da pós-graduação possuem o “dobro” de peso, assim, a ampliação possui equivalência de 6.476 alunos (índice AGPTI).

No que tange à graduação, por mais que no índice AG (alunos matriculados na graduação) não tenha tido evolução significativa, se considerar o índice AGE – Aluno da Graduação Equivalente, em que o peso do aluno é ponderado conforme curso de turno integral ou não, entre outros critérios, entre 2012 a 2017 ocorreu uma evolução de 20% (de 34.151 para 41.019).

O IPCA para o período de 2012 a 2017 foi de 44%, assim, a UFPR teve um aumento de custo real de 5,8% no período (com base nos custos da tabela 5).

Assim, entende-se que a UFPR vem conseguindo, ano a ano, ampliar a sua eficiência organizacional, entregando um **quantitativo** maior de resultados, acima da ampliação de seus custos, demonstrando ganho de rendimento.

No que tange ao aspecto **qualitativo**, rankings como IGC (Índice Geral de Cursos do MEC) e RUF (Ranking das Universidades conforme Folha de São Paulo) demonstraram que, a nível Institucional, a UFPR vem apresentando resultados de destaque nacional.

Conforme apontadas em diversas auditorias realizadas pela CGU, entre elas os Relatórios nº 201601667 (Avaliação da Pesquisa), nº 201700848 (Auditoria Anual de Contas 2016) e nº 201701757 (Avaliação da Evasão), foi verificada a necessidade de elaboração de indicadores, métricas, parâmetros, metas e objetivos, a serem aplicados para medir e avaliar o ensino, pesquisa e extensão, bem como, o desenvolvimento de um banco de dados para fornecimento de informações úteis e tempestivas.

Com o advento do Decreto nº 9.203/2017, que trata da Governança no Serviço Público, a necessidade de disponibilidade de informações capazes de retratar o desempenho institucional se torna ainda mais relevante.

Sobre a distribuição da carga de horária para atividade docente, conforme detalhado no item 2.1.1.1, foi verificada melhora (aumento) na carga horária distribuída para o ensino, pesquisa e extensão de 2016 a 2017.

2.3 Estrutura e Atuação da Auditoria Interna

Para a avaliação da conformidade da estrutura e atuação do órgão de Auditoria Interna da UFPR (Audin) foram elaborados seguintes questionamentos:

1. Qual a posição da AUDIN no organograma da entidade?

A Audin está vinculada ao Conselho de Curadores – CONCUR, conforme dispõe a Resolução nº 10/2015-COPLAD.

2. O Conselho Diretor/Deliberativo da IFES:

2.1. Aprova o regulamento da AUDIN?

2.2. Aprova o PAINT?

2.3. Recebe comunicações da AUDIN sobre o cumprimento do PAINT?

2.4. Aprova as decisões sobre nomeação e exoneração do Auditor-Chefe?

As análises demonstraram resposta afirmativa para todas as quatro questões.

3. Existe uma política formalizada no regulamento/ estatuto/ regimento da IFES que:

3.1. Defina a missão da AUDIN?

3.2. Defina as responsabilidades do Auditor-Chefe perante o Conselho Diretor e a Administração?

3.3 Defina o perfil do Auditor-Chefe?

3.4. Estabeleça que o Auditor-Chefe deva opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos da IFES?

3.5. Estabeleça que o Auditor-Chefe deva opinar sobre a gestão de riscos realizada na IFES?

3.6. Estabeleça que o Auditor-Chefe deva informar sobre o andamento e os resultados do PAINT ao Conselho Diretor/ Deliberativo e à alta administração?

3.7. Estabeleça que o Auditor-Chefe deva informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à AUDIN ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração?

3.8. Defina que o Auditor-Chefe é responsável pelo alinhamento da atuação da AUDIN com os riscos identificados na gestão?

3.9. Garanta ao Auditor-Chefe a autoridade necessária para desempenhar suas atribuições?

3.10. Estabeleça que a AUDIN tenha acesso irrestrito a todos os documentos, registros, bens e servidores da IFES?

- 3.11. Estabeleça que o Auditor-Chefe tenha livre acesso ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente?
- 3.12. Garanta ao Auditor-Chefe a autonomia necessária para determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para a consecução dos objetivos de auditoria?
- 3.13. Determine que a prestação de serviços de consultoria à Administração da IFES seja realizada quando a AUDIN considerá-los apropriados?
- 3.14. Delimite a atuação dos trabalhos da AUDIN, evitando que execute trabalhos próprios de gestores?
- 3.15. Minimizar os conflitos de interesses e favoreçam a imparcialidade dos auditores internos?

As análises demonstraram resposta afirmativa para a maioria das questões, à exceção dos seguintes quesitos, que não são contemplados na Resolução nº 10/2015-COPLAD e que foram objeto de apontamento em item específico do presente relatório:

- Definição das responsabilidades do auditor-chefe perante o Conselho superior – no caso, o Conselho de Curadores – CONCUR;
- Definição do perfil do auditor-chefe;
- Obrigatoriedade do auditor-chefe em opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos da IFE;
- Obrigatoriedade do auditor-chefe em opinar sobre a gestão de riscos realizada na UFPR;
- Obrigatoriedade para que o auditor-chefe informe sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à Audin, ao CONCUR e à Reitoria;
- Definição de que o auditor-chefe é o responsável pelo alinhamento da atuação da Audin com os riscos identificados na gestão; e
- Determinação de que a prestação de serviços de consultoria à Administração da UFPR seja realizada quando a Audin considerá-los apropriados.

4. Existe uma política formalizada de desenvolvimento de competências para os auditores internos da IFES?

As análises demonstraram que não existe uma política específica de competências para os auditores internos.

5. Quantos auditores internos compõem a AUDIN?

São cinco auditores, incluindo a Auditora-chefe.

6. As instalações da AUDIN na IFES podem ser consideradas adequadas para desempenho da atividade de auditoria interna?

Conforme procedimento aplicado, as instalações foram consideradas boas (num espectro de ruim a ótimo).

7. A AUDIN possui equipamentos de informática em quantidade/qualidade suficiente para realizar seu trabalho?

Existem equipamentos de informática em quantidade e qualidade suficiente.

8. Qual o grau aproximado de aderência das atividades realizadas pela AUDIN, em 2017, constantes do RAIN-T, com relação às planejadas?

As análises demonstraram uma aderência de 66,66% das atividades realizadas (cinco integralmente e duas parcialmente) relativamente às planejadas (nove no total).

9. O PAINT 2017 foi submetido ao Conselho Diretor/ Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?

Tanto o PAINT como o RAINT foram encaminhados ao CONCUR, havendo a aprovação do PAINT por esse Conselho.

10. As eventuais modificações ocorridas durante o exercício no PAINT 2017 foram submetidas ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?

A Audin respondeu que não submeteu as modificações ao CONCUR porque a Resolução é omissa quanto ao encaminhamento de modificações no decorrer do exercício sendo elas relatadas no RAINT.

2.4 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

A realização desse procedimento de auditoria teve o intuito de levantar os Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU que dispuseram acerca da atuação do órgão de controle interno no acompanhamento das determinações e recomendações à Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Para tanto, foi considerado o intervalo entre os exercícios 2014 e 2017 e as pesquisas foram realizadas a partir dos seguintes documentos e sistemas:

- Arquivo “Total Comunicações TCU 2014 e 2015”, que apresentam listas com os Acórdãos do TCU que contêm as referidas determinações;
- Arquivo “Acórdãos com determinação 2016 e 2017”, que apresentam a relação de processos em acompanhamento especial no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- Consulta ao SEI;
- Página do Tribunal de Contas da União; e subsidiariamente
- Relatório de Gestão da UFPR do exercício de 2017.

Ressalta-se que as consultas não retornaram indicações quanto a obrigatoriedade por parte da Controladoria-Geral da União de acompanhamento das determinações e recomendações do TCU.

2.5 Avaliação da Conformidade das Peças

A Instrução Normativa TCU nº 63/2010 em seu art. 13, incisos I, II e III determina as peças e os conteúdos que deverão constituir os autos dos processos de contas, quais sejam, o rol de responsáveis; o relatório de gestão; e relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou a gestão dos responsáveis pela unidade prestadora de contas, com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças.

A avaliação quanto à conformidade das peças abrangeu a análise do Relatório de Gestão encaminhado e os dados e informações constantes do Sistema e-Contas, do TCU.

Os exames demonstraram que de modo geral, o Relatório de Gestão foi corretamente disponibilizado no sistema. Contudo, no que se refere aos itens mencionados, as peças

Parecer ou Relatório da Unidade de Auditoria Interna, Parecer do Colegiado e Relatório de Instância ou Área de Correição não foram anexadas ao e-Contas devido à restrição do limite de imagens, conforme mensagem apresentada no sistema, sendo então indicadas as respectivas páginas em que se encontram no Relatório de Gestão.

Quanto ao Rol de Responsáveis do sistema e-Contas, observa-se que houve inserção de apenas um responsável, o Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. No corpo do Relatório verificou-se a denominação dos demais responsáveis.

Tanto a omissão dos relatórios e pareceres quanto a não inclusão do Rol dos Responsáveis no Sistema e-Contas serão tratados em item específico do presente relatório.

Por fim, as informações apresentadas, sendo estas o Relatório/Parecer AUDIN, o Parecer do Conselho de Curadores (CONCUR), o Parecer do Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD) e o Relatório da Correição, estão de acordo com o art. 8º da IN/TCU nº 154/2016.

2.6 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

A UFPR mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU. Assim que a Unidade responsável pelo atendimento das recomendações informa a Audin, esta efetua a atualização das informações no sistema “Monitor”. As dificuldades porventura existentes no atendimento às recomendações não são devidas às rotinas de acompanhamento.

Dentre as recomendações pendentes de atendimento e que na atualidade vêm impactando a gestão da Unidade, destacam-se aquelas relativas às concessões de flexibilização generalizada da jornada de trabalho dos servidores da UFPR, que serão detalhadas em item específico do presente relatório.

2.7 Avaliação da Gestão de Pessoas

Análise da Folha de Pagamento:

Relativamente à análise da folha de pagamento da UFPR, na gestão de 2017, a Pró Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) observou a legislação aplicável à admissão de pessoal; concessão de aposentadorias, reformas e pensões; e à remuneração, cessão e requisição de pessoal.

Nesse exercício – 2017, foram observadas 489 ocorrências indicando alguma possível inconsistência de registros. Dessas, a Universidade respondeu à totalidade das ocorrências, sendo que o controle interno analisou e concluiu 469, restando vinte ocorrências para serem analisadas em 2018. Segue quadro explicativo:

Quadro 1 – Ocorrências relacionadas à remuneração de pessoal

Descrição da ocorrência	Situações encontradas	Qt.
008C – Servidores com parcela de devolução ao erário interrompida	Situações solucionadas integralmente	26
008D – Servidores com parcela de devolução ao erário interrompida (pensão)	Situações solucionadas integralmente	02
040A – Servidores com devolução do adiantamento de férias no último ano	Situações solucionadas integralmente	01
070G – Auxílio transporte superior a R\$ 1.000,00	Situações solucionadas integralmente	01

Descrição da ocorrência	Situações encontradas	Qt.
087A – Vantagem (art. 192, I, Lei nº 8.112/90)	Situações solucionadas integralmente	382
	Situações pendentes de análise pelo controle interno*	18
087 B – Vantagem (art. 192, II, Lei nº 8.112/90)	Situações solucionadas integralmente	54
	Situações pendentes de análise pelo controle interno*	02
088A – Professor com Dedicação Exclusiva – DE, e com vínculo na iniciativa privada	Situações solucionadas integralmente	03

* Significando que não foi analisada até 31/12/2017, podendo, em 2018 terem sido solucionadas integralmente.

Fonte: registros elaborados pela CGU

Pagamento de Retribuição por Titulação (RT):

Foram analisados um total de 28 processos, dentre servidores ativos e inativos, para os quais verificou-se a conformidade com a titulação indicada, segundo os documentos apresentados (Portarias de Concessão da RT, Cópia dos Diplomas, Processos de Concessão de RSC e justificativas acerca de Ações Judiciais). Os valores também estão de acordo com a tabela em vigência, que consta do Anexo IV da Lei nº 12.772/2012. Segue quadro explicativo:

Tabela 1 - Pagamento de Retribuição por Titulação no âmbito da Instituição (RT)

Vínculo funcional	Quantidade de docentes que recebem a vantagem da Instituição	Percentual em relação ao total de docentes da Instituição	Total de registros examinados pela equipe de auditoria
Ativos	2489	96,85%*	14
Aposentados	1164	82,09%**	14

* 2489 ativos que recebem a titulação / 2570 docentes da Instituição

** 1164 aposentados que recebem a titulação / 1418 aposentados da instituição

Fonte: Quantidade de docentes que recebem a vantagem da Instituição: extração de dados SIAPE

Total de docentes ativos: Relatório de Gestão da UFPR 2017

Total de docentes aposentados:

<http://www.progepe.ufpr.br/progepe/dadostabe/RELATORIO%20DE%20PESSOAL%20INATIVO%20POR%20CARGO.pdf>

Flexibilização da Jornada de Trabalho:

- a) Estudos sobre a concessão de carga horária no âmbito da UFPR.

Sobre a existência de estudos realizados para a concessão de carga horária de 30 horas semanais, formalizou-se Solicitação de Auditoria requisitando a apresentação de cópia do documento que trata da metodologia de avaliação das concessões de jornada flexibilizada de trabalho, conforme disposto no artigo 25 da Resolução nº 12/17-COUN, bem como os documentos relativos a estudos realizados sobre a necessidade de flexibilização nos diversos locais em que a concessão foi implementada, se porventura houvesse tais documentos.

Em resposta, a Universidade apresentou o Ofício nº 423/18-R, encaminhando em anexo cópia da Instrução Normativa (IN) nº 01/17-COUN, que aprova a proposta de metodologia de avaliação das concessões de jornada flexibilizada de trabalho no âmbito da UFPR. Observa-se que a referida Instrução Normativa traz alguns requisitos que o solicitante e a Comissão Local de Flexibilização deverão observar para a concessão, conforme a seguir exposto:

“Art. 1º Para fins de avaliação, cada unidade, em conjunto com os servidores da unidade autorizados a adotar a jornada de trabalho flexibilizada e a chefia imediata, submeterá à

Comissão Local de Flexibilização, até o dia 30 de abril de cada ano, o plano de trabalho atualizado e relatório de melhoria do atendimento, com base em dados qualitativos e quantitativos.” (Original sem grifo).

Art. 2º [...] a Comissão Local de Flexibilização deverá proceder a inspeção in loco, a fim de observar a manutenção dos critérios que ensejaram a flexibilização da jornada de trabalho.

Art. 3º A Comissão Local de Flexibilização deverá elaborar relatório da inspeção in loco e emitir avaliação dos resultados de flexibilização da jornada, com remessa à Comissão Geral de Flexibilização até 30 de maio de cada ano. (Original sem grifo).

[...]

Art. 6º Ficam dispensados os procedimentos de avaliação anual de flexibilização de jornada no ano de 2018, tendo em vista que as autorizações de flexibilização de jornada de trabalho vigentes deverão ser revisadas até dezembro de 2018, nos termos do artigo 24 da Resolução nº 12/17-COUN.” (Original sem grifo).

Primeiramente, verifica-se que em seu artigo primeiro a Instrução Normativa não é clara em relação ao plano de trabalho e avaliação de melhoria do atendimento ser do servidor individualmente ou da unidade em que trabalha. Certamente, a que esta análise deveria ser individual do servidor, uma vez que a concessão da jornada flexibilizada é individual. E também, uma vez que a UFPR não apresentou resposta à Solicitação quanto à existência de estudos realizados sobre a necessidade de flexibilização nos diversos locais em que ela existe, entende-se que estes estudos não foram realizados. Observa-se que foi dado uma prazo demasiado alargado, de dezoito meses, encerrando em dezembro de 2018, conforme o artigo 6º da IN 01/17-COUN para que todas as concessões fossem revisadas.

- b) Existência de ato(s) normativo(s) que concederam flexibilização de jornada no âmbito da UFPR.

Além da Resolução nº 12/17-COUN, que regulamenta a implantação da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos da UFPR, também foram emitidas as Resoluções nº 03/16-COUN, nº 06/16-COUN e nº 11-A/17-COUN, emitindo os pareceres e homologando os processos de flexibilização dos diversos setores da UFPR. Sobre os processos de flexibilização, o Relatórios de Auditoria nº 201700848 e 201601907 trataram da análise de sua formalização, por meio de uma amostra de cinco processos, de nº 009931/2012-47, 022097/2012-85, 050522/2012-26, 119747/2016-38 e 121263/2016-59 (da Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD, da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, do Setor de Ciências Jurídicas e do Setor de Ciências Exatas, respectivamente). Foram identificadas inconformidades em sua formalização, sendo a principal, o fato de serem generalizados, sem a descrição clara da atividade que o servidor realiza, apenas a atividade do setor.

- c) Exigência de atividades contínuas de regimes de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho em período noturno.

Em inspeção *in loco* (visita) aos locais mencionados no item “b” acima (PROGRAD, PROGEPE, Sociais Aplicadas, Ciências Jurídicas e Exatas) verificou-se que em vários locais em que estavam sendo aplicadas as flexibilizações de jornada não havia exercício em atividades contínuas, ou existência de turnos/escalas, ou mesmo atividades ininterruptas (as quais o servidor não poderia deixar de realizá-la no imediato momento), e em quase sua totalidade, com o conceito de “atendimento ao público” muito além de um conceito razoável (a exemplo de atendimento ao telefone, atendimento por demanda, atendimentos esporádicos, atendimentos esporádicos em laboratórios, atividades de análises documentais

cujo atendimento já havia sido realizado anteriormente por triagem de funcionários terceirizados, entre outros, para ficar em alguns poucos exemplos.

Ademais, como será relatado em item específico, o próprio normativo interno concede essa permissividade devido à ausência de conceituações chave para a delimitação das atividades de atendimento ao público.

d) Observância das condições de elegibilidade do servidor para o gozo da flexibilização.

Constatou-se, tanto sob o aspecto formal (formalização do processo de concessão) quanto sob a individualização da análise dos aspectos de elegibilidade na concessão, uma ausência de observância da caracterização das situações (por servidor/indivíduo) em que realmente fosse necessária e imprescindível a redução da jornada para o atendimento ao público.

Primeiramente, pela ausência de estudos prévios sobre essa imprescindibilidade ou absoluta necessidade, por setor e por indivíduo. Mas também pela verificação de que havia servidores com jornada flexibilizada que:

- não atendiam ao público;
- não exerciam atividades contínuas;
- não exerciam atividades que não pudessem de forma alguma serem interrompidas;
- não exerciam atividades em turnos ou escalas;
- não exerciam atividades em locais/setores abertos por doze horas ininterruptas;
- suas atividades eram suportadas por atendimentos realizados por central de atendimento com funcionários terceirizados; e
- outras situações que não justificam flexibilização de jornada.

e) Adequação do cumprimento da carga horária dos servidores em regime de 30 horas semanais.

Sobre a adequação do cumprimento da carga horária dos servidores com flexibilização de jornada, esta não foi escopo de análise nos presentes trabalhos. Contudo, seguem as seguintes ponderações.

Sobre a existência de escalas de trabalho e a respectiva divulgação dessas mediante afixação de quadro com a escala nominal dos servidores em lugar visível e de grande circulação, quando das visitas às Unidades e setores inspecionados, observou-se a prática de se fixar quadro com a escala nominal dos servidores nos ambientes externos às salas/escritórios de trabalho.

Sobre o controle de assiduidade, atualmente (já ocorrendo no exercício de 2017) a UFPR possui o controle eletrônico de ponto o qual todos os servidores da Instituição são submetidos. Repise-se que não foi realizado trabalho específico com vistas a verificar a eficiência / eficácia do instrumento assim como o cumprimento da jornada estabelecida (trinta horas semanais) com o seu uso.

Conclusão:

Por fim, cabe ressaltar, conforme também detalhado em item específico deste relatório, que a UFPR permanece inerte às concessões irregulares de flexibilização já apontadas há pelo menos seis anos por este órgão de controle. Há quase dois anos, os reitores das Instituições Federais de Ensino (IFEs), incluindo a UFPR, receberam orientação do titular da Secretaria Federal de Controle Interno deste Ministério da Transparência e CGU, por meio do Ofício-Circular nº 1048/2016/SFC-CGU, de 18 de outubro de 2016. Nele, a referida autoridade

expõe as diversas situações identificadas nos vários trabalhos de auditoria realizados sobre o assunto:

“[...] Em trabalhos de auditoria realizados por este Ministério foram identificadas em diversos órgãos: ausência de estudo interno que evidencie a necessidade da adoção da exceção; falta de regulação interna que demonstre a coerência entre as características do público atendido pelos servidores a serem enquadrados nos turnos ininterruptos; concessão desarrazoada do regime de 30h a servidores de um mesmo setor, mesmo que não exerçam atendimento ao público ou trabalho noturno. [...]” (Original sem grifo)

Todas essas três situações destacadas foram observadas nas auditorias realizadas na UFPR. O documento também traz o entendimento de que os órgãos de controle e órgãos supervisores convergem relativamente ao rigor da concessão:

“[...] Cabe frisar que os entendimentos adotados pelos nossos auditores são corroborados pelas instâncias de supervisão do Ministério da Educação – MEC, por entendimentos da Advocacia-Geral da União – AGU e por recomendações de outros órgãos de controle como o próprio TCU, sendo que a utilização inadequada do mecanismo previsto no Decreto nº 1.590/95 já resultou em aplicação de multas pelo Tribunal de Contas aos gestores responsáveis. [...]”

E por fim, emanou a seguinte solicitação:

“[...] Nesse contexto, solicito à Vossa Magnificência proceder à revisão, em sua instituição de ensino, das condições segundo as quais está sendo procedida a eventual concessão do regime diferenciado de jornada de trabalho previsto no artigo 3º do Decreto nº 1.590/95, e adotar prontamente as medidas necessárias à regularização das impropriedades e cumprimento do arcabouço normativo que rege o tema, em consonância com as recomendações e determinações já emitidas pelos órgãos de controle e auditoria. [...]” (Original sem grifo e sem destaque).

Dada a situação atual do tema na UFPR, constata-se que a Entidade vem demonstrando morosidade no processo de revisão das flexibilizações já concedidas, que abrangem cerca de 70% dos Técnicos Administrativos em Educação (TAE). Mesmo considerando o prazo de 31 de dezembro de 2018 que a Resolução nº 12/2017-COUN prevê para a finalização do processo de revisão, em agosto de 2018 foi observado que somente 20% dos processos de concessão das flexibilizações estão no Conselho Universitário para análise e aprovação final. Os restantes dos 80% (que representam mais de 1.100 servidores) se quer foram submetidos para a aprovação da chefia imediata.

Conforme já apontado pela CGU nos relatórios nºs 201601907 e 201700848, entende-se que há irregularidade nas concessões, sendo recomendada a revogação imediata na ocasião (que inclui o exercício de 2017). Ação essa não executada pela UFPR, sob alegação de risco de comoção dos TAEs e perda de governabilidade da Instituição.

2. 8 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Conforme análise comparativa realizada para o período de 2012 a 2017, a UFPR teve uma expansão de 8,7% de alunos da graduação (de 26.353 para 28.672) e 75,14% de alunos da pós-graduação (de 4.309 para 7.547).

Em uma análise mais pontual – bienal entre 2016 e 2017, foi verificado que:

- o número de alunos da graduação se manteve estável;
- teve um incremento de 26% no número de alunos da pós-graduação (de 5.983 para 7.547);
- o número de docentes se manteve estável;
- teve um aumento de custo real na ordem de 1%;
- no aspecto qualitativo, considerando os indicadores IGC e RUF, manteve desempenho equivalente;
- verificou-se melhoras na eficiência institucional, conforme indicadores custo por aluno, relação aluno/docente e relação aluno/técnico.

Tanto no curto como no médio prazo percebe-se foco da Instituição na verticalização e maturação da graduação.

Quanto à gestão da área meio:

- flexibilização da jornada de trabalho: persiste as concessões indevidas e de forma generalizada das flexibilizações, estando 70% do quadro de técnicos administrativos com jornada reduzida para 6 horas diárias; e
- gestão do patrimônio imobiliário: foram verificadas ocorrências de imóveis ociosos; locações de imóveis apesar da disponibilidade de espaços próprios; e deficiência na elaboração de estudos técnicos prévios à aquisição, construção e ampliação de imóveis.

Curitiba/PR.

Nome: MARCOS VENICIO ZANETTI DAVID

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome: MARIANA CAMILLO SILVESTRE

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome: RICARDO JHUM FUKAYA

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome: SERGIO MARTINS FERREIRA FILHO

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná

Achados da Auditoria - nº 201800627

1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS

1.1.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Estruturação da Unidade de Auditoria Interna.

Fato

Estrutura da Unidade de Auditoria Interna.

Relativamente à estruturação da atividade de auditoria interna na UFPR, esta foi normatizada pela Resolução nº 10/2015 do Conselho de Planejamento e Administração – COPLAD, que estabeleceu o Regimento e o Organograma da Unidade de Auditoria da Unidade – Audin. A referida resolução vinculou a Audin ao Conselho de Curadores da UFPR - CONCUR, único órgão colegiado superior a não ter em sua presidência o Reitor da Universidade.

Quanto aos aspectos trazidos pela Resolução, destacam-se:

- Definição da missão da Audin;
- Necessidade de aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT pelo COPLAD, após parecer do CONCUR;
- Necessidade de encaminhamento ao Conselho de Curadores de relatórios com o objetivo de informar sobre a realizações dos trabalhos da equipe e respectivas conclusões a cada 90 dias, e com a ciência e manifestação do Reitor;
- Garantias de que o auditor-chefe possui a autoridade necessárias para desempenhar as suas atribuições;
- Garantia de acesso irrestrito à Audin às informações, dependências, instalações, bens, títulos, documentos e valores da Universidade;
- Competência ao Auditor-chefe para a elaboração do PAINT, com a elaboração do escopo dos trabalhos e aplicação das técnicas para a consecução dos objetivos de auditoria;

- Delimitação da atuação dos trabalhos da Audin, evitando que a Unidade execute trabalhos próprios de gestão; e
- Minimizar os conflitos de interesse e favorecer a imparcialidade dos auditores internos.

O escritório da Audin localiza-se no complexo da Reitoria da UFPR e conta com cinco auditores internos (incluindo a auditora-chefe), sendo estes apoiados por um contador, uma técnica em contabilidade e duas assistentes em administração. Sobre as instalações e equipamentos disponibilizados à Audin, foi enviada Solicitação de Auditoria contendo as seguintes questões:

Conceitos a serem utilizados: ruim regular bom ótimo não se aplica

- Q1. Dê sua opinião sobre a qualidade do sistema de relatoria utilizado;
- Q2. Dê sua opinião sobre a qualidade dos computadores (desktops e monitores);
- Q3. Dê sua opinião sobre a qualidade dos demais equipamentos de escritório (ex. impressoras, fotocopiadoras, etc.);
- Q4. Dê sua opinião sobre a qualidade dos equipamentos de apoio à atividade de auditoria (de campo) (ex. máquina fotográfica, trena eletrônica, scanner portátil, etc.); e
- Q5. Dê a sua opinião sobre as instalações do escritório da Audin.

Compilando as respostas fornecidas, tem-se o seguinte resultado:

Quadro 2 – Resposta aos questionamentos sobre as instalações/equipamentos da Audin

Questões		Conceito Moda*
Q1	Qualidade do sistema de relatoria utilizado	NA**
Q2	Qualidade dos computadores	Bom
Q3	Qualidade dos demais equipamentos de escritório	Bom
Q4	Qualidade dos equipamentos de apoio à atividade de auditoria de campo	Regular***
Q5	Instalações do escritório da Audin.	Regular

* Respondentes: 08; Moda = conceito mais citado pelos respondentes.

** Não se aplica – a Audin não possui sistema informatizado de produção de relatórios.

*** 03 dos 08 respondentes responderam que não se aplica à questão 4 (Q4).

Fonte: Resposta à Solicitação de Auditoria nº 201800627/005

Das respostas fornecidas, depreende-se que a qualidade dos computadores e demais equipamentos de escritório (impressoras, fotocopiadoras, etc) atendem às expectativas dos servidores lotados na Audin, enquanto que os equipamentos de apoio (máquina fotográfica, trena eletrônica, scanner portátil, etc.) deixam a desejar. Apesar de a maioria ter respondido “regular” à questão 5 (Q5), houve respostas de todos os conceitos. A Audin também informou que não possui sistema informatizado de produção de relatórios.

Atuação da Unidade de Auditoria Interna:

Dos exames realizados no PAINT para o exercício de 2017, por meio do Ofício nº 18709/2016/CGU-Paraná/CGU-PR, esta Controladoria se manifestou no sentido da adequação do conteúdo daquele Plano de Auditoria quanto aos preceitos da IN CGU nº 24/2015 sob os aspectos:

- da adequação do processo de construção da matriz de risco;
- da pertinência do macroprocesso selecionado para ser auditado, considerando a materialidade, relevância e criticidade levantada na matriz de risco;
- da pertinência das metas e objetivos de auditoria propostos; e

- da razoabilidade da estimativa de horas destinadas à capacitação e participação em eventos.

Ou seja, as prioridades de trabalhos da auditoria passaram naquele exercício a serem determinadas por identificação de riscos, com suporte na matriz de riscos elaborada pela Audin.

Quanto à aderência das atividades de auditoria efetivamente realizadas no exercício 2017 demonstradas no RAINT – Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna, comparativamente às atividades programadas no PAINT relata-se:

- foram programadas nove ações de auditoria com base nos nove macroprocessos selecionados resultantes da utilização da matriz de risco, sendo três auditorias a serem realizadas na Superintendência de Infraestrutura (SUINFRA), duas auditorias na Pró-Reitoria de Administração (PRA), duas na Pró-Reitoria de Graduação, uma auditoria na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e uma na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); e
- das nove ações de auditoria programadas, foram realizadas (concluídas integralmente) cinco auditorias no exercício de 2017, sendo que duas foram iniciadas em 2017 para serem concluídas no exercício de 2018 e duas auditorias com previsão de início para 2018.

Considerando, apenas para fins de quantificação da aderência dos resultados relativamente ao planejamento, que as ações iniciadas em 2017, a serem concluídas em 2018 representaram 50% do previsto – uma vez que no RAINT não existe indicação do quanto já teria sido realizado em 2017 das citadas ações, tem-se uma aderência de 66,66% do planejado, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 2 – Mensuração da aderência das ações de auditoria executadas em relação ao planejado.

Quantidade de ações auditorias planejadas (PAINT)	Situação em 31/12/2017 (RAIN)	Percentual de execução
05	Concluídas	100%
02	Em andamento	50%
02	Não iniciadas	0%
Total = 09		66,66%

Fontes: PAINT e RAIN do exercício de 2017 da UFPR

Relativamente às auditorias não iniciadas e as em andamento, bem como sobre a não aderência ao PAINT, o RAIN, bem como os Ofícios 441/18-R e 2018003-AUDIN/UFPR, consignaram os motivos pelos quais houve o retardamento da ação. Resumidamente, as causas foram:

- 4 auditorias remanescentes de 2016 finalizadas em 2017, impactando o homem-hora dos auditores;
- 2 ações extraordinárias, tendo impacto relevante as atividades extras decorrentes da Operação Research deflagrada em 2017;
- demanda de homem-hora nas atividades de monitoramento das recomendações emitidas em auditorias passadas pela AUDIN (atividade esta não contemplada no PAINT);
- movimentações e licenças ocorridas em 2017;
- 2 auditores (dos 4) em estágio probatório, necessitando maior acompanhamento para execução de suas atividades; e
- greve da instituição entre 10/11/2017 a 14/12/2017, prejudicando a finalização dos trabalhos ainda em 2017.

Da análise da série histórica de aderência ao PAINT nos vários exercícios analisados, observou-se que em todos eles a Audin executa ações de exercícios anteriores, penalizando o cumprimento das ações do próprio exercício. Portanto, recomenda-se que essas ações (de

exercícios anteriores), bem como do acompanhamento das recomendações, sejam previstas na mensuração das horas de auditoria disponíveis (homens-hora) quando da elaboração dos próximos PAINT.

Sobre a submissão das eventuais modificações ocorridas durante o exercício no PAINT ao Conselho de Curadores – CONCUR, para sua apreciação e aprovação, a auditora-chefe, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 003/2018, assim se manifestou:

“A Resolução nº 10/2015 – COPLAD determina que o PAINT seja encaminhado ao Conselho de Curadores e Conselho de Planejamento e Administração e, após, encaminhado a CGU.

A Resolução é omissa quanto ao encaminhamento de modificações no decorrer do exercício, uma vez que, estas modificações são todas relatadas no PAINT, que uma vez concluído é encaminhado aos Conselhos Superiores para ciência e manifestação.

Desta forma a (sic) normativo que rege o (sic) a AUDIN não estabelece o rito formal de aprovação de modificações.”.

Observou-se que não existe manual ou procedimento que estabeleça fluxos para o atendimento às demandas e constatações dos trabalhos realizados pelas auditorias interna e externa. Apesar disso, a inexistência de tais parâmetros não demonstra criticidade na atuação da Audin.

Evolução da atividade da Auditoria Interna.

Tomando-se como base a ação de auditoria consignada no Relatório de Auditoria nº 201407318, referente à Auditoria Anual de Contas do exercício de 2013, pode-se fazer uma análise comparativa entre aquele exercício e o atualmente avaliado – 2017, quanto à estruturação e a atuação da Audin, verificando-se em quais aspectos houve evolução da atividade de auditoria e quais carecem de maiores aprimoramentos.

Da análise comparativa conclui-se que a atividade de auditoria obteve nesses quatro anos as seguintes melhorias em suas atividades / estrutura:

- concurso público realizado para a contratação de auditores internos proporcionou uma evolução de quatro auditores (em 2013 a Audin possuía apenas um auditor – a auditora-chefe), possuindo hoje em seus quadros cinco auditores internos;
- a partir do PAINT de 2017, a Audin passou a se utilizar de uma metodologia de avaliação de riscos, com base em matriz de risco, para a seleção de áreas, programas e ações a serem auditadas, aprimorando seu processo de definição do escopo de auditoria; e
- o novo referencial normativo interno sobre a atividade de auditoria – a Resolução nº 10/2015-COPLAD, trouxe dois dispositivos que: a) delimita a atuação dos trabalhos da Audin, evitando que execute trabalhos próprios de gestores; e b) minimize os conflitos de interesses e favoreçam a imparcialidade dos auditores internos.

Quanto aos aspectos que ainda carecem de aprimoramento (e que não evoluíram desde a última análise, no exercício de 2013), estes serão tratados em item específico do presente relatório.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Lacunas na Resolução nº 10/2015-COPLAD quanto à definição da responsabilidade, perfil e obrigações do auditor-chefe

Fato

Da análise da Resolução nº 10/2015-COPLAD, que estabelece o Regimento e o Organograma da Unidade de Auditoria Interna da UFPR, constatou-se que o regulamento interno não trata dos seguintes assuntos:

- Definição das responsabilidades do auditor-chefe perante o Conselho superior – no caso, o Conselho de Curadores – CONCUR;
- Definição do perfil do auditor-chefe;
- Obrigatoriedade do auditor-chefe em opinar sobre a gestão de riscos realizada na UFPR;
- Obrigatoriedade para que o auditor-chefe informe sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à Audin, ao CONCUR e à Reitoria;
- Definição de que o auditor-chefe é o responsável pelo alinhamento da atuação da Audin com os riscos identificados na gestão; e
- Determinação de que a prestação de serviços de consultoria à Administração da UFPR seja realizada quando a Audin considerá-los apropriados.

Sobre o assunto, a AUDIN/UFPR assim, se manifestou, por meio do Memorando nº 77/2018/UFPR/R/GAB/AUDIN:

“ (...) que defina as responsabilidades do auditor-chefe perante o Conselho Diretor e a Administração – conforme o artigo 1º a AUDIN é vinculada ao Conselho de Curadores e portanto não há que se estabelecer tal responsabilidade para com aqueles órgãos.

(...)

- que estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos da IFES – o artigo 2º da Resolução estabelece esta responsabilidade como atribuição da Unidade como um todo.

(...)

- que estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à AUDIN ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração – o artigo 12 inciso f estabelece como competência da chefia da AUDIN identificar as necessidades de treinamento do pessoal, contudo resta nula a atribuição caso não haja ações complementares pela chefia no sentido de que estas sejam supridas. Ainda durante a elaboração do PAINT tais levantamentos são efetuados e através do documento finalizado comunicado ao Conselho de Curadores e solicitado providências que são registradas nas atas das reuniões.

(...)

Com relação aos itens abaixo, a Resolução nº 10/2015-COPLAD, não trata dos assuntos relacionados, tendo em vista que passaram a fazer parte do rol de atividades das auditorias internas a partir da edição do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal que ocorreu apenas em junho de 2017 – data posterior a aprovação da resolução da Universidade.

- que estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a gestão de riscos realizada na IFES;*
- definição que o auditor-chefe é responsável pelo alinhamento da atuação da AUDIN com os riscos identificados na gestão;*
- que determine que a prestação de serviços de consultoria à Administração da IFES seja realizada quando a AUDIN considerá-los apropriados;(...)”*

Considerando a manifestação da Unidade de Auditoria sobre os assuntos não constantes em seu Regimento, que são de alguma forma abordados na Resolução 10/2015-COPLAD ou que não o são em virtude de que esse normativo foi publicado em momento anterior à edição do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, qual seja, a Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, do

Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, credita-se certa razão à Unidade. Principalmente, uma vez que o escopo do presente trabalho se limita à atuação da Audin no exercício de 2017, há que se considerar certo interregno temporal para que os órgãos jurisdicionados assimilem as suas normas de regência, sendo razoável o entendimento de que, a partir da edição da norma, necessitem certo tempo para estudá-la e interiorizá-la em seus normativos.

Porém é certo que os órgãos de controle em geral e as auditorias internas, escopo da presente análise, em especial, devem adaptar seus normativos de regência, não somente ao Referencial Técnico supra citado, mas também às boas práticas de governança e gestão de riscos, assim como às normas de auditoria internacionais. Nesse sentido, é que se faz necessário complementar o atual regimento, materializado pela Resolução nº 10/2015-COPLAD, com os assuntos listados na relação constante do primeiro parágrafo deste item, atendendo assim aos ditames da Instrução Normativa nº 3/2017.

Causa

Falta de tempo hábil para adaptar a Resolução nº 10/2015-COPLAD ao Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental.

Manifestação da Unidade Examinada

Sobre o apontamento, por meio do Ofício nº 441/18-R, de 27 de julho de 2018, a UFPR informou que durante o exercício de 2018 a equipe de Auditoria Interna está estudando e debatendo internamente o normativo e suas repercussões a fim de providenciar junto ao Conselho de Administração e Planejamento proposta de adequação da Resolução nº 10/2015.

Análise do Controle Interno

A UFPR informou que o processo de adequação normativa se encontra em fase de discussões internas (no âmbito da AUDIN). Vale salientar que, conforme descrito no presente item, o novo normativo traz uma série de reponsabilidades ao auditor chefe.

Assim, a gestão deve estar ciente sobre o **risco de auditoria**, isto é, a possibilidade de o auditor emitir uma opinião errada, nem sempre o erro implicando em responsabilidade.

Tal risco existe em função da auditoria utilizar fundamentalmente de inferência estatística para emissão de seus pareceres. Em regra, a auditoria utiliza um nível de erro padrão de 5% por proporcionar maior eficiência – isto é, melhor custo benefício, porém, gerando uma margem para possibilidade de não detecção de erros e fraudes (conceito denominado **risco de detecção**).

E ainda, a realização à contento do trabalho de auditoria depende do nível de desempenho dos processos operacionais e gerenciais, controles internos e capacidade de geração de dados confiáveis da instituição. Em um ambiente em que os quesitos citados apresentam baixo desempenho a auditoria fica sujeita a uma margem elevada de erros (conceito denominado **risco de controle**).

Por fim, existe ainda o conceito de **risco inerente**, que trata do risco que naturalmente a instituição está sujeita, em que os processos administrativos e de controle pouco podem fazer para mitigar tais riscos – podem ser citados como exemplo uma mudança de diretriz de governo sobre investimento em educação superior.

Assim, quando se fala em “responsabilização do auditor chefe”, deve-se considerar a existência de tais risco, não devendo atribuir responsabilidade disciplinar para o mesmo em função da não detecção de erros e fraudes em índice inferior ao erro padrão previsto.

Vale ressaltar que, este índice de erro padrão de 5% é um referencial, podendo ser superior ou inferior, conforme recurso disponível para a auditoria – usualmente o erro padrão é definido pelo tamanho da amostra (existem diversas planilhas estatísticas que indicam volume da amostra x erro padrão), após consideração do nível de risco (materialidade, relevância e criticidade do objeto auditado). Se a equipe de auditoria for elevada, maior será a amostra reduzindo o risco e vice-versa.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomendação 1: Que com a maior brevidade possível sejam realizadas alterações na Resolução nº 10/2015-COPLAD para que esta esteja em consonância com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental.

1.1.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Ausência de inserção das Peças obrigatórias no sistema e-Contas, em desconformidade com o normativo de regência.

Fato

Da análise da Conformidade das Peças no Sistema e-Contas verificou-se que não houve a inserção das peças Parecer ou Relatório da Unidade de Auditoria Interna, Parecer do Colegiado e Relatório de Instância ou Área de Correição no e-Contas, conforme determinado na Instrução Normativa TCU nº 63/2010, art. 13, inciso III.

A Unidade informou que o procedimento não foi realizado devido à restrição do limite de imagens. Contudo, deveria ter sido utilizado formato de arquivo compatível com o Sistema para que as peças fossem adequadamente anexadas, em conformidade com os normativos do TCU.

Considerando o bloqueio do sistema e-contas durante a fase de auditoria da CGU, a UFPR encaminhou cópias das peças faltantes para a CGU por meio do Ofício nº 8/2018 - PROPLAN, de 11 de junho de 2018 e para o TCU por meio do Ofício nº 9/2018-PROPLAN, de 13 de junho de 2018.

Por se tratar de um ato forma a ser regularizado quando da reabertura do e-contas e considerando que os documentos foram disponibilizados para a auditoria da CGU, entende-se não haver prejuízos ao andamento do processo de contas.

1.1.2.2 INFORMAÇÃO

Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU.

Fato

O Sistema Monitor permite que a CGU e a UFPR realizem o acompanhamento das recomendações emitidas, a partir do monitoramento daquelas que estão expiradas, a expirar e, também, das mais recentes.

A UFPR foi instada a se manifestar acerca das recomendações expiradas por meio da Solicitação de Auditoria 201800627/004, de 11 de junho de 2018. Em relação às recomendações que tratavam de ressarcimento ao erário, foi solicitado o encaminhamento de documentos que comprovassem o procedimento devido. Para assuntos diversos, solicitou-se manifestação do Gestor quanto às providências tomadas para o respectivo atendimento.

O Gestor se manifestou através do Ofício OF UFPR nº 396/18 – R, de 28 de junho de 2018, bem como via Sistema Monitor. A análise das soluções apresentadas trouxe o seguinte resultado:

A) Atendidas:

- A.1) Recomendação nº 143269;
- A.2) Recomendação nº 143271; e
- A.3) Recomendação nº 143272.

B) Reiteradas:

- B.1) Recomendação nº 170517 – A recomendação trata do desenvolvimento e implemento de metodologia de avaliação da pesquisa, que é relevante para dimensionar na instituição o nível de dedicação dos docentes nestas atividades. Uma vez que a PRPPG informou que não possui competência quanto à definição das cargas de trabalho dos docentes, reiterou-se a informação para posicionamento das unidades responsáveis.
- B.2) Recomendação nº 173431 – A recomendação trata da necessidade de aperfeiçoamento da metodologia/rotina de controle de vencimento dos contratos e início do novo processo licitatório, o que não foi atendido apenas com as determinações constantes da Ordem de Serviço nº 10/2017.
- B.3) Recomendação nº 173432 – A recomendação trata da capacitação dos servidores em compras e negociação, a qual não foi atendida até o momento. Apesar dos documentos encaminhados que demonstram o empenho do Gestor em solucionar a situação, reiterou-se a recomendação para que a comprovação da capacitação seja apresentada assim que esta seja realizada.
- B.4) Recomendação nº 173433 – A recomendação objetiva o aprimoramento do processo de coleta de preços e orçamentação. A reiteração se deu em razão de que as providências adotadas não foram suficientes, devendo ser implementadas conforme os termos acordados.

C) Prorrogadas:

- C.1) Recomendação nº 170518;
- C.2) Recomendação nº 170519;
- C.3) Recomendação nº 170520;
- C.4) Recomendação nº 170521;
- C.5) Recomendação nº 173423;
- C.6) Recomendação nº 173429; e
- C.7) Recomendação nº 143275.

D) Cancelada:

- D.1) Recomendação nº 173424 – A recomendação trata da reavaliação da grade curricular no que tange às disciplinas com número excessivamente baixo de matriculados, no propósito de verificar a sua essencialidade para o curso e a eficiência e racionalidade na alocação dos recursos. O cancelamento ocorreu diante da concordância com o posicionamento do gestor de que a presente recomendação pode ser tratada juntamente com as recomendações emitidas no âmbito do Relatório de Auditoria (RA) nº 201701757 que tratou da evasão.

E) Sobrestada:

- E.1) Recomendação 11279 – Em razão da sensibilidade do tema, a recomendação será sobrestada para a devida análise da manifestação do Gestor e decisão quanto ao posicionamento da CGU acerca dos fatos nela tratados.

Outras recomendações atendidas:

Entre 01 de janeiro de 2017 e 31 de março de 2018 foram atendidas 32 recomendações, sendo as mais relevantes apresentadas a seguir:

- A) Recomendação nº 120657 – Recomendação no sentido de promover as medidas necessárias à redução ou à eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade. Os ajustes realizados resultaram na supressão de 665 adicionais e na redução do grau de insalubridade de 20% para 10% em 649 casos. A redução no valor mensal foi de R\$ 321.608,00.

- B) Recomendação nº 136685 – Recomendação para adoção de providências administrativas para obter o ressarcimento, remanescente de R\$ 105.550,00 em razão de pagamentos indevidos e sobrepreços. Para tanto, foi celebrado um acordo entre a UFPR e a empresa prestadora do serviço, o qual foi considerado justo e acatado pela administração.
- C) Recomendação nº 165592 - Recomendação no sentido de concluir os procedimentos de levantamento geral dos bens móveis e imóveis, com a consequente elaboração do inventário anual da Universidade, o qual foi apresentado à CGU por meio do RA201601906.
- D) Recomendação nº 165607 – Recomendação para a criação de indicadores de custo, medindo aspectos como: custo de aluno por curso, custo de aluno por ano letivo; custo da produção científica; entre outros aspectos. O critério adotado pela Universidade Federal do Paraná para a elaboração dos novos indicadores foi considerado válido.
- E) Recomendação nº 168023 – Recomendou-se que a UFPR designasse servidor responsável pela aplicação dos normativos relativos à transparência (divulgação de informações) por suas fundações de apoio. As melhorias apresentadas puderam ser verificadas por meio de consulta ao sítio eletrônico da Fundação.
- F) Recomendação nº 168038 – Recomendação para conclusão do processo de investigação/suspensão dos 23 beneficiários que apresentavam pendências. A situação foi solucionada.

Recomendações pendentes de atendimento e que impactam a gestão da Unidade:

Dentre as recomendações pendentes de atendimento e que impactam a gestão da Unidade, destacam-se as de nº 173425, 173427, 173428 e em especial a 173426, todas relacionadas às concessões de flexibilização da jornada de trabalho irregulares.

- A) Recomendação nº 173426 – *“Que sejam reabertos todos os processos de flexibilização e suspensas todas as concessões de flexibilização da jornada de trabalho enquanto os novos processos não forem aprovados pelas Unidades competentes (Setores, Departamentos, Pró-Reitorias, Conselho, Diretores, Reitor, etc.).”* (Original sem grifo). Sobre esse assunto, verifica-se morosidade por parte da Universidade, impactando as atividades meio, por meio da redução da força de trabalho, carente em diversos setores, e financeiramente, uma vez que vários servidores com concessões de horário flexibilizado irregulares recebem seus proventos integrais (sobre uma jornada de 40 horas semanais), porém trabalham apenas 30 horas por semana.

2 GESTÃO OPERACIONAL

2.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1.1 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da evolução da distribuição de carga horária (CH) docente.

Fato

Com a finalidade de avaliar a distribuição das diversas atividades realizadas pelos docentes, foram solicitadas à UFPR informações sobre a distribuição da carga de horário semanal (escopo 1º semestre/2017) nas seguintes atividades:

- CH (Carga Horária) semanal dedicada em sala de aula (teóricas e práticas) na graduação e pós-graduação;
- CH semanal dedicada à Atividade de Manutenção/Apoio do Ensino – entendido como ações didático-pedagógicas do docente, relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação dos conteúdos ministrados nos cursos e programas institucionais (tanto da graduação como da pós graduação), bem como, em ações como: I – orientação de estágio supervisionado, monitoria e/ou Trabalho de Conclusão de Curso; II- atendimento ao aluno; III - aulas de reforço; IV – participações em programas específicos; V – participações em reuniões de planejamento pedagógico; entre outras atividades;
- CH semanal em pesquisa e/ou extensão – trata-se da carga horária semanal estimada em que o docente atua em atividades de pesquisa e/ou extensão formalmente aprovadas pela UFPR. Caso as atividades de pesquisa e extensão não possuam regularidade semanal de horário, foi solicitado o cálculo da “hora média” obtida pela razão entre o número de semanas e a carga horária total das atividades de pesquisa e/ou extensão realizadas no 1º semestre/2017 pelo docente; e
- CH semanal em atividade de gestão – horas dedicadas às atividades administrativas e de gestão, aplicável ao docente que percebe gratificação (FG, CD ou FCC), ou ainda, que possui atividade de gestão (como Presidente de Conselho, Comissão, etc) mesmo sem percepção de gratificação.

As informações a seguir apresentadas tiveram como fonte as planilhas eletrônicas encaminhadas pela UFPR por meio do Ofício nº 146/18-R.

A) Quadro geral da distribuição das atividades:

Tabela 3 – Distribuição geral das atividades 2017 – CH Semanal

Sector	Docentes (1)	CH Média Aula (2)	CH Média Preparo Ensino	CH Média Pesquisa	CH Média Extensão	CH Média Gestão
Artes, Comunicação e Design	70	10,41	7,98	6,69	1,50	2,97
Ciências Agrárias	159	12,88	13,20	7,93	2,61	4,85
Ciências Biológicas	253	10,48	10,85	13,14	2,01	5,05
Ciências da Saúde	449	12,07	10,21	4,53	1,13	2,58
Ciências da Terra	129	11,13	18,68	7,05	1,25	4,04
Ciências Exatas	231	9,45	10,42	15,35	1,87	3,07
Ciências Humanas	216	10,12	13,43	11,02	2,43	4,31
Ciências Jurídicas	89	11,52	6,62	13,73	2,45	6,82
Ciências Sociais Aplicadas	138	9,86	18,65	6,50	0,71	13,13
Educação	99	12,59	10,68	7,52	2,51	4,82
Educação Profissional e Tecnológica	89	10,49	13,28	8,40	5,82	9,06
Jandaia do Sul	39	11,60	14,97	8,01	2,04	3,33
Litoral	120	13,80	13,13	5,93	3,56	3,60
Palotina	129	11,43	14,38	5,86	1,98	4,40
Tecnologia	245	9,51	12,51	9,48	0,95	4,27
Toledo	19	8,89	15,26	10,00	3,00	2,95
TOTAL 2017	2474	11,03	12,48	8,74	1,85	4,65
Total 2016	2.452	10,62	10,08	8,14	1,69	4,12
Total 2013	S/I	9,89	10,46	7,16	1,3	S/I

Tabela 3 – Distribuição geral das atividades 2017 – CH Semanal

Sector	Docentes (1)	CH Média Aula (2)	CH Média Preparo Ensino	CH Média Pesquisa	CH Média Extensão	CH Média Gestão
Variação 2017-2016	0,90%	3,86%	23,81%	7,37%	9,47%	12,86%
Variação 2017-2013	S/I	11,53%	19,31%	22,07%	42,31%	S/I

(1) – relação dos docentes que apresentaram informação. Difere da tabela 6 do presente relatório, por não ter sido realizada a ponderação conforme peso (20, 40 e DE);

(2) – estão incluídas as CH médias da graduação e pós-graduação (lato e strictu sensu);

FONTE: 2017 – planilhas encaminhadas por meio do Ofício nº 146/2018-R;

2016 e 2013 – quadro D.1 do Relatório nº 201700848

As informações da tabela 3 demonstram que, em termos gerenciais:

- seja de 2016 para 2017 ou de 2013 para 2017, percebe-se incremento na quantidade de CH média dedicada às atividades dos docentes;

- entende-se que a ferramenta PIT (Plano Individual de Trabalho Docente), em que o docente deve informar no início do ano as atividades previstas vem contribuindo para promover uma melhor avaliação e monitoramento das atividades docentes; e

- em 2013, quando a CGU realizou o primeiro levantamento da distribuição de CH docente, foram verificadas 11,19 horas semanais sem classificação de atividade (quadro A.23 do Relatório nº 201407318). Esta CH sem classificação reduziu para 6,16 horas em 2016 e 0,65 horas em 2017, indicando aprimoramento no preenchimento do PIT (serão descritas algumas observações na sequência);

B) Análise da evolução da distribuição da CH docente:

No item 1.1.2.3 do Relatório nº 201700848 – Quadro D.7 – foram apontadas situações de docentes que deveriam incrementar a sua dedicação em aula, pesquisa e extensão, bem como, reduzir a alocação em CH em manutenção e apoio ao ensino e em atividade de gestão sem percepção de gratificação. Segue tabela comparativa:

Tabela 4 – Evolução das inconsistências na distribuição de CH docente

Descrição	Nº Ocorrência 2017	% Ocorrência 2017	% Ocorrência 2016
Docente com atividade semanal inferior a 30 horas	491	19,85%	27,98%
Docente com CH em aula inferior a 6 horas	120	4,85%	7,83%
Docente com CH em aula entre 6 a 9 horas e com CH em pesquisa+extensão inferior a 2 horas	82	3,3%	7,5%
Docente com CH em pesquisa inferior a 4 horas (com até 1 hora semanal em extensão)	512	20,70%	35,36%
Docente com CH em extensão inferior a 1 hora (com até 1 hora semanal em pesquisa)	291	11,76%	18,11%
Docente com relação CH manutenção e apoio e CH Aula superior a 1,5	654	26,3%	26,71%
Docente sem comissão, porém com CH em atividade de gestão superior a 4 horas semanais	519	21,04%	19,37%

FONTE: 2017 – planilhas encaminhadas por meio do Ofício nº 146/2018-R; e

FONTE: 2016 – Relatório nº 201700848, Quadro D.7.

As informações da tabela 4 demonstram ocorrência de melhora na alocação da força de trabalho docente, reduzindo o número de docentes com carência de alocação da CH em aula, pesquisa e extensão.

Entretanto, entende-se que, quantitativamente ainda é relevante o número de docentes com baixa alocação da CH em pesquisa e extensão. São 903 o número de docentes (cerca de 36% dos docentes avaliados) cuja CH semanal em pesquisa e extensão é inferior a 6 horas (a necessidade de otimizar a CH docente em pesquisa/extensão ou ampliar a CH em aula já estão sendo objetos de recomendações – nºs 165606 e 170517).

B.1) Avaliação da CH em manutenção e apoio ao ensino:

Conforme ilustrado na tabela 3, foi obtida uma média de 11,03 horas semanais em aula e 12,48 horas semanais em atividade de manutenção e apoio ao ensino, perfazendo uma proporção aproximada de 1=1, considerada adequada para o ensino superior.

Entretanto, foram identificados 654 docentes cuja relação manutenção e apoio ao ensino/aula ficou superior a 1,5. Para este grupo, a CH média em aula foi de 9,25 horas semanais e a CH média em manutenção e apoio ao ensino foi de 21 horas semanais, resultando em uma relação de 1=2,34.

Considerando que o índice não apresentou melhora comparativamente com 2016, entende-se válido avaliar os motivos da necessidade de alocação da CH para o preparo/manutenção das aulas.

B.2) Avaliação da CH em atividade de gestão:

Foram identificados 519 docentes que lançaram atividades de gestão mesmo não percebendo gratificação, ocorrendo um aumento em comparação com 2016.

As informações apresentadas pela UFPR indicaram diversas situações de “suplentes” e “vices”, caso entenda pertinente que tais funções aloquem uma determinada CH para auxiliar o titular, a situação deve ser regulamentada.

C) Considerações Gerais:

Sobre o assunto, a necessidade de uso gerencial do PIT (Plano Individual de Trabalho Docente) como ferramenta gerencial já foi objeto de recomendações (nº 173423 e 173429 do Sistema Monitor), sendo que a PROGRAD/UFPR apresentou a seguinte manifestação:

“... o PIT não tem o caráter de instrumento de “acompanhamento, análise e avaliação das atividades desenvolvidas pelos docentes”. De modo estrito, o PIT destina-se a registrar os encargos já assumidos pelo docente, a fim de atestar sua capacidade funcional e sua disponibilidade em termos de carga horária para assumir novos encargos em cursos e/ou projetos. Essa atestação é indispensável porque, quando se trata de encargos remunerados, ambas as resoluções impõem limites claros. Portanto, para que fossem convertidas em “metodologias, processos, métricas e parâmetros” com aquela finalidade, teriam que sofrer ajustes importantes e converterem-se em exigência aplicável a todos os professores – algo que ainda não ocorre, pois é uma exigência somente para aqueles que são proponentes ou participantes de cursos de especialização ou projetos desenvolvidos em colaboração com as fundações de apoio.

Além disso, haveria sempre o risco de reincidirmos na traumática experiência da Gratificação de Estímulo à Docência (GED) implementada pela Lei nº 9.678/98, cuja curta existência nos legou a generalizada certeza de que mecanismos dessa natureza incentivam mais o investimento num desempenho performático do que a efetiva melhoria da qualidade da educação superior. (Ver estudo anexo).

De qualquer modo, deve a UFPR enfrentar o desafio de dar visibilidade à sociedade das atividades realizadas pelos seus servidores. Talvez o PIT seja um instrumento que, com os devidos aperfeiçoamentos, possa contribuir para satisfazer esse desiderato. Mas, antes de tudo, é preciso ter uma versão eletrônica do formulário para o preenchimento do PIT, a fim de que as atualizações possam ser feitas com mais agilidade e confiabilidade – a exemplo do que ocorre hoje com o Currículo Lattes.”

A preocupação da UFPR no sentido de que a criação de indicadores, métricas e parâmetros e metas “enrijece” a Instituição ao restringir “caminhos” e favorecer atuações “performáticas” é pertinente. Isso ocorre quando tais ferramentas são criadas com um “viés” distorcido, que pretende direcionar a um determinado objetivo ou interesses de grupos.

Entretanto, tais limitações não devem desencorajar a tentativa de analisar, acompanhar e avaliar a relação entre a força de trabalho docente e os resultados institucionais produzidos. Por meio da criação de métricas que consigam englobar as principais atividades da Instituição é possível reduzir os riscos de indicadores “enviesados”.

Vale salientar que, conforme descrito no presente item, entre 2013 a 2017 ocorreu aumento na distribuição de CH docente no ensino, pesquisa e extensão, e, conforme descrito no item 2.1.1.2, entre 2012 e 2017 vem sendo observado melhora no desempenho institucional – se efetivamente estes dois fatos tem associação é uma questão que ainda não é possível ser respondida pela falta de dados.

Também deve se levar em consideração que informações gerenciais são necessárias para subsidiar uma gestão baseada em evidências que justifiquem as decisões tomadas, em consonância com os ditames do Decreto nº 9.203/17.

E ainda, a falta de informações gerenciais, de critérios de avaliação e transparência favorecem a ocorrência de eventuais práticas desidiosas ou irregulares, pela dificuldade/impossibilidade de acompanhamento dos atos praticados pelos colaboradores.

Sobre as deficiências descritas no presente item, as mesmas já foram objeto de recomendação no Relatório nº 201700848, assim, não havendo necessidade de emissão de recomendações adicionais.

2.1.1.2 INFORMAÇÃO

Avaliação do desempenho institucional.

Fato

No item 1.1.2.2 do Relatório nº 201700848 (Auditoria Anual de Contas 2016) foi apontada situação de disciplinas/cursos da graduação com baixo índice de ocupação de vagas, resultando em subutilização dos recursos disponíveis e redução da eficiência. A causa do baixo índice de ocupação é a “evasão” dos alunos, assunto este aprofundado no Relatório nº 201701757, sendo as principais recomendações:

- Experimento do modelo de Processo de Seleção Estendida da UFPR;
- Ampliação controlada das vagas no vestibular;
- Identificação e mitigação da “falsa evasão”;
- Estudo da aplicação de taxas e multas;
- Identificação das causas das oscilações nos índices de aprovações na mesma disciplina em turmas distintas;
- Flexibilização/aprimoramento da metodologia de aproveitamento de créditos/equivalências em disciplinas para fomentar as transferências internas e externas e reopção para reduzir a evasão a partir do 2º ano;
- Adequação e otimização da estrutura e capital humano, já admitindo como inevitável um certo nível de evasão; e
- Estudo de implemento de modelos que permitem maior flexibilidade na estrutura organizacional, como o Bacharelado Interdisciplinar e o Ciclo Básico.

Também no mesmo item foi apontada a necessidade de reavaliação da grade curricular, especialmente no que tange às disciplinas com número excessivamente baixo de matriculados, no propósito de verificar a sua essencialidade para o curso.

Considerando que as recomendações propostas são de natureza estrutural, envolvendo necessidade de estudos e tomadas de decisões estratégicas de longo prazo, entende-se que a UFPR não teve tempo hábil para concluir, assim, não serão objeto de análises no presente relatório.

Seguem informações gerenciais e operacionais da Instituição, com a finalidade de avaliação dos resultados:

A) Evolução dos Indicadores do Acórdão 408/2002 – Plenário TCU:

Tabela 5 – Evolução dos Indicadores do Acórdão 408/2002 –P - TCU

Descrição do Indicador	2017	2016	2012	Evolução 17/16
1 - Custo Corrente com HU (1)	1.076	998	706	7,82%
2 - Custo Corrente sem HU (1)	933	870	589	7,24%
3 - Número de professores equivalentes	2.408	2.393	2.031	0,63%
4 - Número de funcionários equivalentes com HU	7.252	6.203	3.514	16,91%
5 - Número de funcionários equivalentes sem HU	5.776	4.596	2.726	25,67%
6 - Total de Alunos regularmente matriculados na graduação (AG)	28.672	28.899	26.353	-0,79%
7 - Total de Alunos na pós graduação <i>strictu sensu</i> (APG)	7.547	5.983	4.309	26,14%
8 - Alunos da residência médica (AR)	370	370	305	0,00%
9 - Número de alunos da graduação em tempo integral (AGTI)	20.543	18.667	17.451	10,05%
10 - Número de alunos equivalentes da graduação (AGE)	41.019	36.667	34.151	11,87%
11 - Número de alunos da pós graduação em tempo integral (APGTI)	15.094	11.966	8.618	26,14%
12 - Número de alunos em tempo integral de residência médica (ARTI)	740	740	610	0,00%
13 - Custo corrente com HU/Aluno Equivalente (2)	18.931	20.215	16.282	-6,35%
14 - Custo corrente sem HU/Aluno Equivalente (2)	16.410	17.627	13.583	-6,90%
15 - Aluno Tempo Integral /Professor Equivalente	15,11	13,11	13,14	15,26%
16 - Aluno Tempo Integral / Funcionário equivalente com HU	5,02	5,06	7,59	-0,79%
17 - Aluno Tempo Integral /Funcionário equivalente sem HU	6,3	6,83	9,79	-7,76%
18 - Funcionário equivalente com HU/Professor Equivalente	3,01	2,59	1,73	16,22%
19 - Funcionário equivalente sem HU/Professor Equivalente	2,4	1,92	1,34	25,00%
20 - Grau de Participação do Estudante (GPE)	0,72	0,65	0,66	10,77%
21 - Pós-Graduação - CEPG	0,21	0,17	0,14	23,53%
22 - Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	4,52	4,24	4,8	6,60%
23 - Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,43	4,43	4,28	0,00%
24 - Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	63,94%	58%	63%	10,24%

(1) – valores em R\$ MILHÕES

(2) – valores em R\$

FONTE: Relatório de Gestão 2017 da UFPR

As informações da tabela 5 demonstram que entre 2016 e 2017:

- considerando o IPCA de 6,29% de 2016, houve um aumento de 1% no custo real da Instituição;

- o número de alunos matriculados na graduação (índice AG) se manteve praticamente igual. Entretanto, observa-se uma elevação de 12% no indicador AGE (Aluno Equivalente da

Graduação). O índice AGE considera o “peso do aluno” – por exemplo, um aluno em tempo integral possui o “dobro” de peso;

- verificou-se expressivo aumento do número de alunos da pós-graduação; e
- verificou-se melhora na eficiência institucional, seja no custo por aluno, relação aluno/docente e relação aluno/técnico.

Assim, pode-se observar ganho de rendimento no que tange à elevação do número de alunos matriculados na graduação e pós-graduação, comparativamente com o incremento dos custos.

B) Desempenho conforme Índice Geral de Cursos (IGC) do MEC e do Ranking de Universidades da Folha de São Paulo:

B.1) Índice Geral de Cursos (IGC) do MEC:

Comparativamente à 2016, a UFPR apresentou o seguinte desempenho em 2017:

Quadro 3 – Desempenho UFPR conforme ranking da Folha de São Paulo

Ano	IGC-Contínuo – Geral	IGC-Graduação	IGC-Mestrado	IGC Doutorado
2017	18º	41º	25º	39º
2016	17º	44º	23º	42º

* - sítio eletrônico MEC/INEP

B.2) Ranking de Universidades da Folha de São Paulo - RUF:

Comparativamente à 2016, a UFPR apresentou o seguinte desempenho em 2017:

Quadro 4 – Desempenho UFPR conforme ranking da Folha de São Paulo

Ano	Geral	Ensino	Pesquisa	Mercado	Inovação	Internacionalização
2017	8º	8º	10º	11º	4º	23º
2016	7º	9º	11º	12º	4º	24º

* - sítio eletrônico RUF

As informações demonstram que a UFPR manteve o seu desempenho em 2017, apesar da sua expansão no que tange ao número de alunos. Dentre as 230 instituições avaliadas pelo IGC e 195 instituições avaliadas pelo RUF, a UFPR vem ocupando posição de destaque.

C) Avaliação dos indicadores de ensino:

Tabela 6 – Evolução número de docentes

Setor/Campus	Docentes 2017					Total 2016	Total 2013
	CD	FG/FUC	20 h s/função	40 hs/DE s/função	Total 2017		
Artes, Comunicação e Design	2	14	13	45	74	75	64
Ciências Agrárias	4	19	10	124	157	160	145
Ciências Biológicas	3	27	8	220	258	264	246
Ciências da Saúde	2	28	161	267	458	457	422
Ciências da Terra	2	16	1	110	129	125	99
Ciências Exatas	2	20	8	216	246	250	217
Ciências Humanas	2	26	3	195	226	238	202
Ciências Jurídicas	2	7	24	47	80	83	75
Ciências Sociais Aplicadas	2	14	26	101	143	147	127

Tabela 6 – Evolução número de docentes

Setor/Campus	Docentes 2017					Total 2016	Total 2013
	CD	FG/FUC	20 h s/função	40 hs/DE s/função	Total 2017		
Educação	2	8	5	109	124	129	109
Educação Profissional e Tecnológica	2	11	10	63	86	95	39
Jandaia do Sul	2	5		35	42	38	0
Litoral	2	17		112	131	135	77
Outros	40	7	1	8	56	41	91
Palotina	3	12		119	134	134	84
Tecnologia	2	30	49	194	275	283	251
Toledo	0	1	14	8	23	15	0
TOTAL	74	262	333	1973	2642	2669	2248

FONTE 2017: Planilha “SA_02_2018_Ope_UFPR_ANEXO_PROGRAD”, encaminhado por meio do Ofício nº 146/2018

2016 e 2013 – quadro G.1 do Relatório nº 201700848

Tabela 7 – Relação aluno x docente e índice de ocupação

Campus/Setor	Total Vagas disponíveis	Total alunos matriculados	Docentes Ajustado	Relação Aluno/Docente	% Ocupação
Artes, Comunicação e Design	1272	1002	58,5	17,13	78,77%
Ciências Agrárias	2035	1867	138,5	13,48	91,74%
Ciências Biológicas	2120	1722	237,5	7,25	81,23%
Ciências da Saúde	3207	2978	361,5	8,24	92,86%
Ciências da Terra	2551	1349	118,5	11,38	52,88%
Ciências Exatas	3008	2337	230	10,16	77,69%
Ciências Humanas	3986	2621	209,5	12,51	65,76%
Ciências Jurídicas	1000	1215	62,5	19,44	121,50%
Ciências Sociais Aplicadas	2370	2513	121	20,77	106,03%
Educação	850	795	115,5	8,15	93,53%
Educação Profissional e Tecnológica	1275	1411	73,5	19,20	110,67%
Jandaia do Sul	1400	552	37,5	14,72	39,43%
Litoral*	805	648	120,5	5,38	80,50%
Palotina	4285	1597	125	12,78	37,27%
Tecnologia	5592	4625	233,5	19,81	82,71%
Toledo	90	88	15,5	5,68	97,78%
TOTAL	35846	27320	2258,5	13,38**	76,21%

* - as informações do Setor Litoral, não retratam a realidade, pois somente foram apresentadas informações sobre 5 cursos, destarte possuir 17, conforme Relatório nº 201700848.

** - desconsiderado média do Campus Litoral

FONTE 2017: Planilha “SA_02_2018_Ope_UFPR_ANEXO_PROGRAD”, encaminhado por meio do Ofício nº 146/2018

Tabela 8 – Índice de ocupação por ano letivo

Campus/Setor	% Ocupação 1º ano	% Ocupação 2º ano	% Ocupação 3º ano	% Ocupação 4º ano	% Ocupação 5º ano	% Ocupação 6º ano
Artes, Comunicação e Design	78,30%	63,21%	60,69%	51,89%	-	-
Ciências Agrárias	101,97%	79,36%	77,15%	64,13%	63,64%	-
Ciências Biológicas	101,91%	73,40%	64,68%	52,55%	52,50%	-
Ciências da Saúde	98,59%	87,77%	82,13%	76,96%	55,94%	91,05%

Tabela 8 – Índice de ocupação por ano letivo

Campus/Setor	% Ocupação 1º ano	% Ocupação 2º ano	% Ocupação 3º ano	% Ocupação 4º ano	% Ocupação 5º ano	% Ocupação 6º ano
Ciências da Terra	60,53%	47,11%	35,26%	30,14%	59,83%	-
Ciências Exatas	117,12%	51,21%	54,45%	24,80%	10,00%	-
Ciências Humanas	75,42%	58,05%	48,09%	41,68%	41,18%	-
Ciências Jurídicas	116,00%	109,50%	131,00%	110,00%	102,50%	-
Ciências Sociais Aplicadas	121,75%	96,67%	83,68%	65,79%	62,22%	-
Educação	122,94%	82,94%	94,12%	75,88%	64,71%	-
Educação Profissional e Tecnológica	107,29%	79,06%	76,71%	-	-	-
Jandaia do Sul	60,00%	49,14%	32,29%	15,71%	-	-
Litoral	87,62%	87,14%	100,95%	38,29%	-	-
Palotina	40,17%	33,76%	24,95%	25,70%	84,38%	-
Tecnologia	76,06%	69,22%	64,63%	58,78%	58,51%	68,33%
Toledo	96,67%	100,00%	-	-	-	-
TOTAL	86,01%	65,27%	59,85%	48,69%	59,68%	85,60%

FONTE 2017: Planilha “SA_02_2018_Ope_UFPR_ANEXO_PROGRAD”, encaminhado por meio do Ofício nº 146/2018

As tabelas 6, 7 e 8 demonstram que:

- a necessidade de fomentar a ocupação das vagas a partir do 2º ano já foi objeto de avaliação e recomendação no Relatório nº 201701757, que tratou da Evasão;
- cursos de alguns setores apresentaram índice de ocupação superior a 100% em função da existência de alunos desperiodizados, em número de 3.964 em 2017 (isto é, 14,5% do total de alunos); e
- a relação aluno/docente apresentou melhoria em relação ao exercício 2016 (quadro G.3 do Relatório nº 201700848), de 11,91 alunos por docente para 13,38.

D) Considerações Gerais:

Conforme descrito no item 2.3 do Relatório nº 201700848, que relatou uma breve avaliação sobre a evolução do desempenho Institucional entre 2012 a 2016, bem como, conforme descrito no presente item, que realizou uma avaliação 2016/2017, percebe-se ampliação dos resultados da UFPR, especialmente na Pós-Graduação *Strictu Sensu*, com ampliação de 75% do número de alunos matriculados (de 7.547 a 4.309).

Conforme critério do Acórdão TCU nº 408/2002-P, os alunos da pós-graduação possuem o “dobro” de peso, assim, a ampliação possui equivalência à 6.476 alunos (índice AGPTI).

No que tange à graduação, por mais que no índice AG (alunos matriculados na graduação) não tenha tido evolução significativa, se considerar o índice AGE (onde o peso do aluno é ponderado conforme curso de turno integral ou não, entre outros critérios), entre 2012 e 2017 ocorreu uma evolução de 20% (de 34.151 para 41.019).

O IPCA para o período de 2012 a 2017 foi de 44%, assim, com base nos valores dos custos da tabela 5, a UFPR teve um aumento de custo real de 5,8%.

Assim, entende-se que a UFPR vem conseguindo, ano a ano, ampliar a sua eficiência organizacional, entregando um **quantitativo** maior de resultados, além da ampliação de seus custos, demonstrando ganho de rendimento.

No que tange ao aspecto **qualitativo**, ranking como IGC e RUF demonstram que, a nível Institucional, a UFPR vem apresentando resultados de destaque nacional.

Em diversas auditorias realizadas, entre elas o Relatório nº 201601667 (Pesquisa), nº 201700848 (Auditoria Anual de Contas 2016) e nº 201701757 (Evasão), a CGU vem recomendando a necessidade de elaboração de indicadores, métricas, parâmetros, metas e objetivos, a serem aplicados para medir e avaliar o ensino, pesquisa e extensão da UFPR. Seguem recomendações registradas no Sistema MONITOR sobre o tema:

Quadro 5 – Recomendações registradas no monitor em Jul/2018 que tratam do ensino, pesquisa e extensão

Rec. Monitor	Descrição	Situação de Atendimento
165605	Recomenda-se a criação de indicadores voltados para avaliar o desempenho dos egressos no mercado, seja na qualidade de empregado ou empregador	Foi criado o Portal do Egresso, porém ainda não oficialmente aprovado.
165606	Recomenda-se a criação de indicadores voltados para medir qualitativamente a pesquisa e a extensão.	Indicadores em desenvolvimento.
170517	Recomenda-se a ampliação da CH em ensino e/ou extensão dos docentes sem perfil/vocação para pesquisa.	Recomendação reiterada. Ausência de definição interna.
170520	Recomenda-se que seja consolidada a metodologia de avaliação qualitativa da produção científica. A associação do peso qualitativo com o quantitativo irá permitir uma melhor avaliação do desempenho da pesquisa.	Indicadores em desenvolvimento.
170521	Recomenda-se o início de estudos no sentido de definir rotinas de acompanhamento e monitoramento da pesquisa e pós-graduação, baseada nas informações extraídas do SIGA-UFPR.	Metodologia em desenvolvimento.
173423	Recomenda-se o aperfeiçoamento do uso do PIT como ferramenta gerencial com o desenvolvimento de metodologias, processos, métricas e parâmetros referenciais para o acompanhamento, análise e avaliação das atividades desenvolvidas pelos docentes. Vale salientar que, também devem ser desenvolvidos métricas e parâmetros para a mensuração dos resultados e a correlação destes com as atividades desenvolvidas.	Metodologia para o uso gerencial do PIT em desenvolvimento.
173429	Recomenda-se que as informações lançadas no PIT sejam armazenadas em banco de dados, de forma a possibilitar análises e estudos para subsidiar tomadas de decisões.	

FONTE: Sistema MONITOR

Considerando que as recomendações foram emitidas entre 2016 a 2017, considerando que a atual gestão assumiu o mandato em 2017 e considerando a complexidade dos temas tratados, entende-se que a UFPR está cumprindo os prazos para o desenvolvimento das ações para atender as recomendações.

Sobre o Decreto nº 9.203/2017 e IN Conjunta CGU/MPOG 01/2016:

Com o advento do Decreto nº 9.203/2017, que trata da Política de Governança na administração pública federal, a necessidade de *accountability* ficou claramente definida.

No contexto da norma, como *accountability* pode-se entender a necessidade de comprovar à sociedade a eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública e de seus gastos. Em outras palavras, deve-se comprovar que os benefícios dos serviços prestados superam os seus custos.

A capacidade de a Organização gerar mais benefícios (receitas) dos que seus custos (despesas), ou seja, ser superavitária ou lucrativa é uma situação imprescindível para uma empresa privada (sob pena de falência). No serviço público, em função da dissociação da receita (tributos e taxas coletadas de forma coercitiva, valendo-se do poder de polícia) e da despesa (gastos dos órgãos públicos), por longo tempo, as Instituições não se preocupavam se os resultados que as mesmas retornavam à sociedade eram superiores aos recursos que as mesmas retiravam desta.

Entretanto, constitui uma tendência atual a exigência de *accountability* nos gastos públicos baseada em **evidências científicas, quantitativa e qualitativamente mensuráveis**. Seguem principais trechos do Decreto nº 9.203/2017 e da IN Conjunta CGU/MPOG nº 01/2016 para o implemento de uma Política de Governança e Gestão de Risco (Original sem grifos):

- art. 4º, inciso III do Decreto nº 9.203/17: “**monitorar o desempenho e avaliar** a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas”

- art. 4º, inciso VI do Decreto nº 9.203/17: “implementar controles internos fundamentados na **gestão de risco**, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores”

- art. 4º, inciso VIII do Decreto nº 9.203/17: “manter processo decisório orientado pelas **evidências**, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade”

- art. 6º, incisos I e III do Decreto nº 9.203/17: “Caberá à alta administração ... formas de **acompanhamento de resultados**; e instrumentos de promoção de processo decisório fundamentado em **evidências**”

- art. 2º, inciso VII da IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016: “**gerenciamento de riscos: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar** potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da Organização”

- art. 2º, incisos X e XI da IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016: “**incerteza**: incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros”; e “**mensuração** de risco: significa estimar a importância de um risco e calcular a probabilidade e o impacto de sua ocorrência”.

- art. 8º, inciso VI da IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016: “**clara definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos**”

- art. 10º, inciso II da IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016: “Os objetivos dos controles internos da gestão são ... proporcionar a **eficiência, a eficácia e a efetividade** operacional, mediante execução **ordenada, ética e econômica** das operações”

- art. 15º, incisos I, II e III da IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016: conceitos como “... acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos ...”; “... aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos ...”; e “...agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão ...” são mencionados.

Resumidamente, os normativos enfatizam:

1 - a necessidade de possuir dados e informações úteis, ordenadas, confiáveis, de fácil disposição e tempestivas que consigam refletir os principais resultados e despesas da organização;

2 - definir critérios de mensuração de resultados e associar as despesas com os resultados (criação de centros de custos). A partir da diferença entre resultado e o custo é possível mensurar o desempenho, para medição da eficiência, eficácia e efetividade;

3 – as informações são necessárias para reduzir as incertezas, dimensionar os riscos e **evidenciar** a decisão quanto à ética e a economicidade;

4 – a adequação dos objetivos e metas somente é justificado com base em informações consistentes e demonstrações de resultados efetivos, superiores aos seus custos; e

5 – a disponibilidade de um histórico de informações e uma avaliação consistente dos acertos e erros permite uma busca futura de melhores resultados. Somente com a comparação com o passado é possível verificar se haverá avanço no futuro.

Assim, reforça-se a necessidade do implemento das recomendações emitidas pela CGU, enfatizando que o ensino, pesquisa e extensão, além de outros produtos como inovação, empreendedorismo, soluções técnicas e tecnológicas, artes, etc, são os resultados que a UFPR retorna à sociedade, sendo assim, prioritária a transparência destes produtos, bem como, a sua avaliação.

Por mais que uma macro análise permita demonstrar a eficácia quantitativa e qualitativa da UFPR, a criação de ferramentas e métricas que permitem análises segmentadas e pontuais irá contribuir para o ganho geral e identificação e supressão de falhas e gargalos.

2.1.2 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

2.1.2.1 INFORMAÇÃO

Ausência de inserção do Rol de Responsáveis no sistema e-Contas, em desconformidade com o normativo de regência.

Fato

Da análise da Conformidade das Peças no Sistema e-Contas verificou-se o descumprimento da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, visto que a Unidade inseriu as informações relativas a apenas um responsável, ou seja, não constaram do rol de responsáveis encaminhado todos os que desempenharam, durante o período a que se referem as contas, as naturezas de responsabilidade definidas no referido dispositivo legal.

Em que pese o Relatório de Gestão apresentar o Rol de Responsáveis em sua integralidade, estes devem ser inseridos exclusivamente em formulário eletrônico constante do Sistema e-contas.

A equipe de auditoria da CGU sanou a falha apontada, preenchendo manualmente o sistema e-Contas, logo, a pendência foi solucionada.

3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

3.1.1 SISTEMAS DE CONCESSÕES

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Morosidade na atuação da gestão para sanar as impropriedades na concessão de jornada flexibilizada, gerando risco de prorrogação das situações indevidas.

Fato

A flexibilização da jornada de trabalho, consubstanciada pelo cumprimento de jornada de trinta horas semanais, ao invés de quarenta horas, prevista como exceção no artigo 3º do Decreto 1.590/1995, tem sua fundamentação no interesse público. Segundo o Acórdão TCU nº 5.847/2013 –1ª Câmara, de 27 de agosto de 2013, somente poderá ser concedida a flexibilização se, cumulativamente, forem atendidos os seguintes critérios: os serviços exijam atividades contínuas, o regime de trabalho ocorra por meio de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas e haja atividade de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, compreendido este último como àquele que ultrapassar as 21 horas.

Desde 2013 as inconsistências na flexibilização da jornada de trabalho na UFPR vêm sendo apontadas pela CGU (Relatórios nºs 201305988, 201407318, 201601494 e 201700848, todos referentes à Auditoria Anual de Contas, em que as inconsistências foram objeto de ressalva de gestão).

1) Da conjuntura global da flexibilização na UFPR em 2018:

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 001/2018, de 05 de março de 2018, foram solicitadas à UFPR informações sobre a situação de flexibilização da jornada de trabalho dos Técnicos Administrativos em Educação (TAE) em janeiro de 2018. Em resposta, a UFPR, por meio do Ofício UFPR nº 159/18-R, apresentou informações sobre 1.963 Técnicos Administrativos em Educação.

Deste universo, foram excluídos da análise da flexibilização pela sua não aplicabilidade/inviabilidade, as seguintes situações:

- 37 servidores que ocupam cargos cujas respectivas leis específicas determinam jornada inferior (ou igual) a 30 horas, tais como: jornalista; telefonista; médico; terapeuta ocupacional; entre outros;
- 62 servidores que estavam afastados de suas atividades em 2017 por motivos como: licença saúde, licença para pós-graduação, cessão, entre outros;
- para 18 servidores não foram apresentadas informações sobre flexibilização da jornada;
- 414 servidores que ocupam cargos em comissão, assim, em função do artigo 5º da Resolução nº 12/2017-COUN, não podem flexibilizar a sua jornada; e
- não foram objeto de análise os servidores lotados no Hospital de Clínicas da UFPR.

Tendo como fonte de informações os 1.432 TAEs remanescentes, segue quadro resumo da situação de flexibilização:

Tabela 9 – Servidores com jornada flexibilizada em Jan/2018

Setor/Campus/Pró-Reitoria	C/Flexibilização	S/Flexibilização	Total	% Flexibilização
Biblioteca Central	160	2	162	98,77%
Campus Jandaia do Sul		23	23	0,00%
Campus Litoral	54	4	58	93,10%
Campus Palotina	14	24	38	36,84%
Campus Toledo		4	4	0,00%
Ciências Agrárias	21	75	96	21,88%
Ciências Biológicas		71	71	0,00%
Ciências da Saúde	68	49	117	58,12%
Ciências da Terra	33	19	52	63,46%
Ciências Exatas	53	11	64	82,81%
Ciências Humanas	43	9	52	82,69%
Ciências Jurídicas	19	2	21	90,48%
Ciências Sociais Aplicadas	35	2	37	94,59%
Educação	24		24	100,00%
Gabinete do Reitor	28	18	46	60,87%
PRA	99	34	133	74,44%
PRAE	23	4	27	85,19%
PROEC	39	14	53	73,58%
PROGEPE	89	7	96	92,71%
PROGRAD	60	3	63	95,24%

Tabela 9 – Servidores com jornada flexibilizada em Jan/2018

Setor/Campus/Pró-Reitoria	C/Flexibilização	S/Flexibilização	Total	% Flexibilização
PROPLAN		13	13	0,00%
PRPPG	18	3	21	85,71%
SACOD	29		29	100,00%
SEPT	16		16	100,00%
SUINFRA	27	5	32	84,38%
Tecnologia	44	40	84	52,38%
Total Geral	996	436	1432	69,55%

FONTE: Planilhas Anexas ao Ofício nº 159/2018-R.

Tabela 10 – % de Flexibilização por Setor/Campus/Pró-Reitoria – comparativo 2018 e 2017

Setor/Campus/Pró-Reitoria	% Flexibilização 2018	% Flexibilização 2017	Diferença
Biblioteca Central	98,77%	98,03%	0,74%
Campus Jandaia do Sul	0,00%	0,00%	0,00%
Campus Litoral	93,10%	93,55%	-0,44%
Campus Palotina	36,84%	52,38%	-15,54%
Campus Toledo	0,00%	0,00%	0,00%
Ciências Agrárias	21,88%	0,00%	21,88%
Ciências Biológicas	0,00%	0,00%	0,00%
Ciências da Saúde	58,12%	62,39%	-4,27%
Ciências da Terra	63,46%	73,08%	-9,62%
Ciências Exatas	82,81%	84,85%	-2,04%
Ciências Humanas	82,69%	86,00%	-3,31%
Ciências Jurídicas	90,48%	83,33%	7,14%
Ciências Sociais Aplicadas	94,59%	97,62%	-3,02%
Educação	100,00%	95,24%	4,76%
Gabinete do Reitor	60,87%	60,00%	0,87%
PRA	74,44%	82,48%	-8,05%
PRAE	85,19%	100,00%	-14,81%
PROEC	73,58%	73,47%	0,12%
PROGEPE	92,71%	88,35%	4,36%
PROGRAD	95,24%	90,32%	4,92%
PROPLAN	0,00%	0,00%	0,00%
PRPPG	85,71%	89,47%	-3,76%
SACOD	100,00%	96,43%	3,57%
SEPT	100,00%	93,75%	6,25%
SUINFRA	84,38%	62,50%	21,88%
Tecnologia	52,38%	44,44%	7,94%
Total Geral	69,55%	68,52%	1,04%

FONTE: 2018 – Planilhas anexas Ofício 159/2018-R; e 2017 – Relatório 201700848, item 2.1.4.1.

As informações das tabelas 9 e 10 demonstram que:

- dos 1.432 servidores com jornada de 40 horas e não ocupante de função, 996 estão com jornada flexibilizada, significando um índice de 69,55% de flexibilização;
- este índice não é diferente do identificado em 2017 de **68,94%** dos servidores com flexibilização; e

- considerando os setores, campi, ou pró-reitorias, praticamente todos mantiveram índices de flexibilização semelhantes em comparação à 2017.

2) Da inconsistência na concessão da flexibilização da jornada de trabalho:

Conforme descrito no item anterior, considerando que o índice de servidores com jornada flexibilizada não sofreu alteração em relação ao observado em 2017 (seja a nível global ou nos setores, campi ou pró-reitorias), entende-se que as inconsistências já descritas no item 2.1.4.1 do Relatório nº 201700848, bem como, no Relatório nº 201701907 persistem até a presente data (maio de 2018).

Por meio do Ofício nº 464/17-R, de 21 de julho de 2017, a UFPR apresentou a seguinte manifestação sobre as inconsistências na flexibilização apontadas no item 2.1.4.1 do Relatório nº 201700848 (manifestação não descrita de forma literal, mas resumida pela própria CGU):

- a partir de maio de 2017 foram suspensas novas concessões de flexibilização com base na Resolução nº 56/11-COUN;
- que designou comissão, por meio da Portaria nº 329, para estudar um novo normativo para disciplinar a flexibilização. A comissão realizou a primeira reunião em maio de 2017 e finalizou os trabalhos em junho de 2017;
- em junho de 2017 foi aprovada a Resolução nº 12/17-COUN, pelo Conselho Universitário, tratando do tema flexibilização; e
- o artigo 24 da Resolução nº 12/17-COUN estabelece que as autorizações de flexibilização de jornada de trabalho com base na Resolução nº 56/11-COUN deverão ser revisadas em face da nova normativa em até 18 meses.

As informações apresentadas pela UFPR demonstram que foi editado novo normativo estabelecendo tramites para revisar todas as flexibilizações já concedidas, estipulando um prazo máximo de 18 meses para a revisão das flexibilizações já concedidas.

Entretanto, as informações das tabelas 9 e 10 indicam que, entre junho de 2017 (data da publicação da Resolução nº 12/2017) a maio de 2018 (data final dos exames de campo da presente auditoria), não foram realizadas revisões com base na última Resolução. Por mais que a Resolução estipule um prazo de 18 meses, considerando o decurso de 2/3 do tempo e considerando que são mais de 1.400 servidores a serem analisados, entende-se que está havendo morosidade no processo de revisão.

3) Das recomendações emitidas pela CGU sobre o tema flexibilização:

Em maio de 2018 constavam do sistema Monitor as seguintes recomendações sobre o tema flexibilização:

Quadro 6 – Recomendações sobre o tema “Flexibilização” vigentes em Maio/2018

Nº Rec.	Descrição
165612	Aperfeiçoar a Resolução nº 56/2011, detalhando conceitos que usualmente são causas de erro/divergência de interpretação. Devem ser claramente definidos conceitos de: atividade contínua e atendimento ao público; volume de serviço necessário para caracterizar atividade contínua como ordinária; os critérios para justificar o atendimento do interesse público apesar da redução da jornada de trabalho; entre outros.
165613	Revisar as concessões concedidas tendo como base os conceitos definidos na Resolução nº 56/2011, após a sua reformulação.
173425	Que na avaliação da flexibilização da jornada seja avaliada a conveniência e a oportunidade da criação de estruturas tipo “centrais de atendimento”, a exemplo daquelas já existentes, entre outras, na PROGEPE e PROGRAD.

Quadro 6 – Recomendações sobre o tema “Flexibilização” vigentes em Maio/2018

Nº Rec.	Descrição
173426	Que sejam reabertos todos os processos de flexibilização e suspensas todas as concessões de flexibilização da jornada de trabalho enquanto os novos processos não forem aprovados pelas Unidades competentes (Setores, Departamentos, Pró-Reitorias, Conselhos, Diretores, Reitor, etc.).
173427	Que sejam consideradas, nos processos de flexibilização, no mínimo, as seguintes premissas: a) conceituação restritiva de atendimento ao público, levando em consideração os aspectos da legalidade, moralidade e racionalidade administrativas e eficiência; b) justificativa pormenorizada e embasada em dados estatísticos de atendimento, dados históricos, de observação das rotinas diárias e de um estudo da distribuição dos postos de trabalho (em atividades de atendimento e administrativas/burocráticas, que não envolvem contato com o público), observando a demanda de cada unidade, visando sua otimização; e c) indicação dos servidores que terão sua jornada flexibilizada, os motivos pelos quais é do interesse público que sua jornada passe de 40 horas semanais/8 horas diárias para 30 horas semanais/6 horas diárias, que os atos de flexibilização sejam publicados mediante portaria.
173428	Que seja realizada nova normatização relativamente ao assunto “flexibilização da jornada de trabalho”, pormenorizando os conceitos adotados, as rotinas a serem seguidas pela comissão que analisará os processos de flexibilização setorial e pelos setores, departamentos, pró-reitorias, campi, etc. que pretendam adotar aquele regime de trabalho.

FONTE: Monitor – CGU

Sobre a situação de atendimento das recomendações:

- Recomendações nºs 165612, 173427 e 174328 – vide item 3.1.1.2 (foi editada e publicada a Resolução nº 12/17-COUN);

- Recomendações 165613 e 173426 – a CGU recomendou a suspensão/revogação de todas as flexibilizações já concedidas, por entender que, em sua grande parte, estariam em desacordo com o art. 3º do Decreto 1.590/95. Por mais que o art. 24 da Resolução nº 12/2017 estipule um prazo de 18 meses (a partir de junho de 2017) para revisão das flexibilizações concedidas, esta CGU entende que as flexibilizações deveriam ter sido revogadas considerando as irregularidades apontadas;

- Recomendação 173425 – não ocorreu manifestação objetiva sobre a recomendação.

4) Das Considerações Finais:

Conforme detalhado no subitem 1 anterior, entre junho de 2017 a maio de 2018 não foram realizadas ações no sentido de adequar as flexibilizações já concedidas aos regramentos da Resolução nº 12/2017-COUN.

O índice de servidores com jornada flexibilizada continua elevado, alcançando 70% dos Técnicos Administrativos em Educação (TAE) sem função gratificada. Este índice em si já demonstra a impropriedade da situação, pois, a natureza dos serviços de uma Universidade não permite que 70% dos TAEs estejam atendendo a um público que necessita que os serviços sejam realizados de forma contínua (isto é, que requerem pronto atendimento e pronta resolução).

Os exames de auditoria realizados no âmbito das Auditorias nºs 201700848 e 201701907 demonstraram ocorrência de situações que não caracterizaram o serviço de natureza contínua de atendimento ao público. Entende-se que vem ocorrendo morosidade no processo de revisão das flexibilizações, pois, não há informações sobre atuações das Comissões Locais de Flexibilização e Comissão Geral de Flexibilização no sentido de avaliar novos pedidos ou revisar as concessões já existentes.

Não havia óbices legais para revogar/suspender as flexibilizações já concedidas, entretanto, o Conselho optou em mantê-los, mesmo com as reiteradas recomendações da CGU para a

sua revogação. A flexibilização não é um “direito” do servidor, o retorno à jornada de 40 horas nada mais do que é o retorno ao regime ordinário, ao qual o servidor prestou concurso.

Causa

Morosidade na atuação da gestão para revisar as flexibilizações já concedidas. Por mais que seja de iniciativa dos interessados o pleito para a flexibilização, considerando que o próprio art. 24 da Resolução nº 12/2017 concede um intervalo de 18 meses para que as flexibilizações sejam revisadas, é lógico entender que os servidores que já gozam da flexibilização não terão interesse em provocar a administração, sob risco de ser revogada a flexibilização precocemente. Vale salientar que o texto da Resolução em nenhum momento fala em “revogação/suspensão” da flexibilização caso transcorra os 18 meses sem revisão.

Ressalta-se, ainda, a contumácia da gestão à inobservância da norma e manutenção de casos de flexibilização em desacordo com seus critérios, sendo que já existem recomendações há pelo menos cinco exercícios no sentido de revisão dos processos.

No que tange à responsabilização pela manutenção das flexibilizações inconsistentes, conforme art. 10 da Resolução nº 56/11, compete ao COUN constituir comissão para análise e deliberação do pedido de flexibilização da jornada de trabalho encaminhado pelas unidades proponentes, nos termos desta Resolução.

Os pedidos de flexibilização foram deliberados por meio da Resoluções nº 03/2016 de 10/03/16 e nº 06/2016 de 08/04/2016 do COUN da UFPR, sendo homologados os pareceres favoráveis pela flexibilização da jornada de trabalho. Entretanto, conforme detalhado no item 2.1.4.1 do Relatório nº 201700848, bem como, no Relatório nº 201601907, a concessão da flexibilização ocorreu em desacordo com a norma, assim, gerando a responsabilidade para os conselheiros que votaram favoráveis pela concessão em 2016 e mantiveram, em 2017, tal decisão.

Vale informar que a deliberação do COUN possui força executória, não competindo às instâncias executivas da UFPR (Reitoria e Pró-Reitorias) ação divergente da deliberação do COUN, assim, recaindo aos membros do Conselho a manutenção das inconsistências já apontadas pela CGU.

Por fim, conforme deliberação realizada em 17 de outubro de 2018, o COUN revogou a resolução nº 12/2017 e determinou o retorno à jornada regular de 8 horas a partir de Jan/2019, demonstrando que o Conselho atuou em consonância com as normas e as orientações dos órgãos de controle.

Manifestação da Unidade Examinada

Sobre o apontamento, por meio do Ofício nº 444/18-R, de 27 de julho de 2018, a UFPR apresentou a seguinte manifestação (os negritos no texto são da CGU):

“...

04. *Conforme a documentação apresentada com a presente resposta, inexistente inércia na atuação da atual gestão da Universidade com relação ao saneamento das impropriedades e inadequações apontadas sobre a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos.*

05. *Como é de ciência da CGU, desde o início de sua gestão, a atual administração tem envidado todos os esforços para que, em consonância com a legislação aplicável e, na **ambiência democrática** na qual são tomadas as decisões universitárias, (as quais, por sua*

natureza, ao contrário de outros entes descentralizados da União, não podem ser autocráticas ou unilaterais do titular da Reitoria) a Universidade pudesse se adequar ao regime legal de prestação de serviço público por seus agentes técnico-administrativos.

06. Nesse sentido, a edição pelo Conselho Universitário (COUN) da Resolução nº 12/17, que regulamentou a disciplina jurídica da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos da UFPR, constituiu passo fundamental, levado a efeito no âmbito da atual administração, para a adequação da jornada de trabalho na UFPR.

07. Em ação complementar, o próprio COUN editou a Instrução Normativa nº 01/17, que aprovou a proposta de metodologia de avaliação das concessões de jornada flexibilizada de trabalho na UFPR.

08. *Tais atos normativos regulamentam e dão concretude, no âmbito da UFPR, sobre o disposto no artigo 207 da Constituição, na lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto 1.590 de 10 de agosto de 1995, na Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, no Decreto 6.096 de 24 de abril de 2007, assim como o Ofício Circular do MEC nº 18/2015 GAB/SESu/MEC que uniformiza no âmbito das Universidades Federais o entendimento sobre abrangência do DEC 1.590/95, no que tange a possibilidade dos serviços que exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho em período noturno.*

09. *A partir da Resolução supracitada restaram claros, definitivamente, os critérios e os procedimentos necessários à autorização de adoção da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente de pessoal da UFPR, sempre sob a prevalência da busca do interesse público e do compromisso da UFPR para com a sociedade, uma vez que a flexibilização somente passou a ser possível quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, situação em que cabe ao COUN autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, hipótese em que se dispensa o intervalo para refeições.*

10. *A possibilidade de autorização de flexibilização da jornada de trabalho que restou aprovada na UFPR por regulamentação do COUN está condicionada à adequação do horário de funcionamento da unidade ao horário de funcionamento administrativo-acadêmico da Universidade e quanto concomitantemente forem atendidos os seguintes critérios: a) os serviços exijam atividades contínuas; b) o trabalho ocorra por meio de turnos ou escalas; e c) haja atividade de atendimento ao público preponderante ou trabalho no período noturno, compreendido este último como àquele que ultrapassar as vinte e uma horas.*

11. *Vale dizer, em última análise, a flexibilização da jornada na UFPR passou a obedecer normativa e estritamente ao que determinam os atos normativos aplicáveis e a orientação do TCU sobre a matéria.*

12. *Nesse sentido, a solicitação de autorização ou manutenção da adoção da jornada flexibilizada de trabalho de cada unidade deve ser efetuada em conjunto com os servidores da unidade e a chefia imediata, mediante apresentação de plano de trabalho, elaborado nos termos desta resolução, aprovado pela Comissão Local de Flexibilização e encaminhado à Comissão Geral de Flexibilização para análise e parecer.*

13. *Após o envio à Comissão Local de Flexibilização, cabe a ela de maneira técnica e colegiada: (i) Emitir parecer sobre a implementação ou*

renovação da flexibilização da jornada de trabalho das unidades requerentes, mediante análise do plano de trabalho apresentado e exame das atividades desenvolvidas; (ii) Avaliar anualmente os resultados da flexibilização da jornada em cada unidade, em termos de melhoria do atendimento, com base em dados quantitativos fornecidos pelas unidades, encaminhando os resultados para a Comissão Geral de Flexibilização, além de (iii) proceder a inspeção in loco, na unidade requerente, a fim de observar a manutenção dos critérios que ensejaram a flexibilização da jornada de trabalho.

14. Seguindo o fluxo procedimental, com o exame da Comissão Local, o expediente é encaminhado à Comissão Geral de Flexibilização, a quem compete homologar as solicitações apresentadas pelas Comissões Locais de Flexibilização, emitindo parecer conclusivo, quanto à implementação e manutenção da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores.

15. De posse dos pareceres da Comissão Local e da Comissão Geral, o pedido de flexibilização, após a comprovação dos critérios exigidos para a sua implementação será apreciado pelo COUN, que é o órgão competente para a autorização, manutenção ou revogação da jornada flexibilizada.

16. A tabela abaixo (segue também anexada à presente resposta) retrata o atual estágio de processamento dos processos de flexibilização em trâmite, a documentação que os autoriza, os procedimentos de formalização das comissões locais, a existência ou não de novos processos e a sua identificação, bem como observações gerais.

SETOR	ANTERIOR		ATUAL		
	PROCESSO FLEXIBILIZAÇÃO	DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO	COMISSÃO	NOVO PROCESSO	OBSERVAÇÕES
Sacod	23075.118058/2016-14; 23075.149466/2016-18; 23075.162636/2016-41	Res. 56/11 - COUN; Res. 06/16 - COUN	Sim - Portaria 37/2018 - SACOD (11/06/2018)	Sim 23075.020373/2018-66	Encaminhado à SOC para análise em 22/06.
Agrárias	23075.184236/2017-78; 23075.178587/2017-40; 23075.167010/2016-21 ("suspensão" cfe. Ata presente no processo 23075.169939/2017-76)	Resolução nº 11-A/17-COUN; Res. 56/2011	Portaria 74 - AG (23/10/2017)	23075.016123/2018-21; 23075.004270/2018-59; 23075.004205/2018-23; 23075.003475/2018-17; 23075.010875/2018-89; 23075.004086/2018-17	Hospital Veterinário tem flexibilização conforme Res. 11-A/17 - COUN. Processos mencionados em análise no COUN (informado no processo 23075.016123/2018-21)
Biológicas	Não flexibiliza (Processo 23075.122445/2016-47 aberto em 2016)		Portaria 1771/2017 - BL (27/10/2017)	Não	O processo de flexibilização do Setor ainda está em análise pela comissão interna. A unidade optou por aguardar a conclusão desta análise, para então, criar o processo no sistema SEI
Saúde	23075.113513/2016-87	Res. 06/16- COUN	Sim - Portaria 158/2017 SAÚDE	Diversos	Os processos de flexibilização do Setor ainda estão na comissão interna.
Terra	23075.010741/2012-72	Res. nº03/16 COUN	Portaria 52/2017 - Ciências da Terra; Portaria 53 - Ciências da Terra/CEM	Não	O processo de flexibilização do Setor ainda está em análise pela comissão interna. A unidade optou por aguardar a conclusão desta análise, para então, criar o processo no sistema SEI
Exatas	23075.121263/2016-59; 23075.119747/2016-38; 23075.129070/2016-46; 23075.003265/2018-29; 23075.191442/2017-34	Portaria 1754; Res. 56/11 COUN	Sim - Portaria 04/2018 - ET/DIR	Sim	O processo de flexibilização do Setor ainda está na comissão interna.
Humanas	23075.109234/2015-38; 119231/2016-93	Res. 56/11 COUN	Portaria 66/2017 - CH	Diversos	Os processos de flexibilização do Setor ainda estão na comissão interna.
Sociais Aplicadas	Diversos	Res. 03/16-COUN	Resolução 222/2017 AS (23/11/2017)	Não	O processo de flexibilização do Setor ainda está em análise pela comissão interna. A unidade optou por aguardar a conclusão desta análise, para então, criar o processo no sistema SEI

	ANTERIOR		ATUAL		
Educação	23075.027735/2012-54	Res. 06/16 - COUN	Sim	Não	O processo de flexibilização do Setor ainda está em análise pela comissão interna. A unidade optou por aguardar a conclusão desta análise, para então, criar o processo no sistema SEI
Educação Profissional e Tecnológica	23075.046230/2012- 99; 23075.133941/2016-26	Res. 03/2016 -COUN	Portaria 090/2017 SEPT (05/09/2017)	Não	O processo de flexibilização do Setor ainda está em análise pela comissão interna. A unidade optou por aguardar a conclusão desta análise, para então, criar o processo no sistema SEI
Tecnologia	23075.125418/2016-26; 23075.123796/2016-75; 23075.145207/2016-18; 23075.041562/2013-68	Res. 06/16-COUN	Sim	23075.010587/2018-24; 23075.021964/2018-51; 23075.020851/2018-38; 23075.020851/2018-38; 23075.033757/2018-49; 23075.153815/2017-79	Os processos de flexibilização do Setor ainda estão na comissão interna, com exceção do processo 23075.153815/2017-79, já analisado pelo COUN (parecer não informado).
Litoral	23075.112849/2016-40; 23075.112849/2016-22; 23075.141529/2016-80; 23075.156448/2016-84; 23075.151528/2017-24; 23075.112849/2016-23; 23075.112849/2016-25; 23075.112849/2016-26; 23075.112849/2016-27; 23075.168022/2016-73; 23075.145023/2016-40	18273/PROGEPE; Res. 56/11 COUN	Portaria 951 - SL	Não	O processo de flexibilização do Setor ainda está em análise pela comissão interna. A unidade optou por aguardar a conclusão desta análise, para então, criar o processo no sistema SEI

17. A identificação acima de cada uma das unidades da UFPR, com o número de identificação de cada processo respectivo dá conta das múltiplas ações que a atual administração têm levado a efeito para o fim de adequar a jornada de trabalho da UFPR. A partir da numeração acima, a CGU pode ter acesso ao processo e à sua tramitação.

18. Trata-se, portanto, de demonstração analítica e cabal de que não está ocorrendo inércia e/ou morosidade na condução do processo de revisão das jornadas flexibilizadas.

19. Com relação à consideração geral (p. 06) no sentido de que o Conselho Universitário poderia ter revogado a flexibilização por ocasião da edição da Resolução nº 12/17, conforme a própria CGU já havia recomendado, ao invés de tê-la mantida com a revisão que está sendo levada a efeito até dezembro de 2018, trata-se de **medida colegiada tomada democraticamente pelo órgão máximo da UFPR**, levando-se em conta o histórico de paralisações, greves e mobilizações levadas a efeito em anos anteriores.

20. A não revogação imediata e o estabelecimento de prazo razoável (18 meses) para a revisão de todas as jornadas flexibilizadas constituiu medida entendida PELO Conselho como adequada para que a continuidade do serviço público não fosse afetada. Fosse mero ato de gestão, que não pudesse causar transtornos infundáveis no serviço público prestado pela UFPR poderia ter sido levado a efeito naquela ocasião. Nada obstante, em juízo coletivo e ponderado, atentou-se em grande medida para as consequências da revogação da flexibilização e a partir daí, fora estipulado o prazo para a revisão individualizada de cada jornada flexibilizada.

21. O procedimento contido na Resolução nº 12/17, assim como na Instrução Normativa nº 01/17, que aprovou a proposta de metodologia de avaliação das concessões de jornada flexibilizada de trabalho na UFPR, está sendo observado pela administração da UFPR.

02. Novos Pedidos de Flexibilização

22. Com relação à novos pedidos de flexibilização, apresenta-se o Despacho nº 85/2018/UFPR/R/GAB/SOC, no qual o Sr. Secretário da SOC/UFPR informa que, após a edição da Resolução nº 12/17, ou seja, a partir da atuação da presente gestão, apenas um novo pedido de flexibilização foi aprovado pelo COUN, que se trata de pedido formulado por uma única servidora.

23. Vale dizer, desde a edição da Resolução regulamentadora que estabeleceu de maneira inequívoca os critérios para a flexibilização apenas um pedido foi aprovado pelo Conselho, de modo a demonstrar a inexistência de item estatístico e/ou elemento que demonstre majoração de jornadas flexibilizadas entre 2017 e 2018.

Encaminhe-se à AUDIN/UFPR

Informamos que, a Instrução Normativa nº 01/17 - COUN, que aprova a proposta de metodologia de avaliação das concessões de jornada flexibilizada de trabalho na UFPR, encontra-se anexada no doc 1107606.

Observamos que após a Resolução nº 12/17 - COUN, apenas um **novo** pedido de flexibilização foi aprovado pelo COUN. E este tinha como interessada apenas uma servidora (processo 251417/2016-36). Havia outra solicitação, mas foi retirada por solicitação do interessado, pois ocorreu mudança de sua lotação (processo 153815/2017-79).

No doc. 1107760, encontra-se a composição da Comissão Geral de Flexibilização da UFPR.

Relatamos ainda, que há quatro processos: 019067/2018-57, 022565/2018-15, 022569/2018-95 e 0117629/2018-58, em condições de serem apreciados na próxima sessão do COUN, dia 09 de agosto de 2018. Tratam-se de pedidos de revisão/manutenção de jornada flexibilizada de servidores de quatro órgãos do Setor Palatina/UFPR.

Colocamos a SOC/UFPR à disposição, para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Christian Mendez Alcantara

24. *A aprovação de apenas um caso novo de flexibilização em período de 1 (um) ano, demonstra a inexistência de crescimento orgânico na UFPR de novas jornadas flexibilizadas, o que corrobora a atuação da gestão atual no sentido de se buscar a adequação da UFPR em relação aos atos normativos aprovados e aplicáveis ao caso.*

...

04. Conclusões

32. *Conforme se depreende dos fatos e fundamentos acima expendidos, demonstra-se que a gestão da UFPR está, em caráter definitivo, comprometida com o saneamento das inadequações e impropriedades existentes no âmbito da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos-administrativos em educação.*

33. *Reitera-se que apenas um pedido de nova flexibilização de um único servidor foi deferido pelo COUN em um interstício de 1 (um) ano, o que corrobora o compromisso em deferir apenas e estritamente os casos em que todos os requisitos que habilitam a medida se encontrarem presentes.*

34. *Ao lado disso, como o quadro apresentado comprova, há um amplo processo de revisão das flexibilizações antigas das diversas unidades da UFPR. Tais processos estão tramitando, nos termos da Resolução 12/17 e terão de ser apreciados pelo **COUN até dezembro próximo, sob pena de revogação automática.***

35. *Reitera-se, portanto, o compromisso da gestão em adequar a questão nos termos do compromisso firmado pelo COUN por ocasião da edição da Resolução 12/17. Se as unidades administrativas e os locais de lotação dos servidores forem refratários ao envio tempestivo e hábil à apreciação pelo COUN, **tal fato poderá reverter em desfavor de tais unidades, que terão a flexibilização revogada.***

36. *Como as medidas indicadas apontam está em curso na UFPR um amplo procedimento de revisão da flexibilização da jornada de trabalho, seja no âmbito das comissões locais, seja no*

âmbito da comissão geral de flexibilização.

37. Com os pareceres técnicos apontando pela adequação (ou não) da flexibilização pretendida, caberá ao Conselho Universitário decidir, à luz da Resolução 12/17, se ela será mantida ou revogada, dadas as circunstâncias dos locais e da forma de atendimento ao público, com base em dados quantitativos fornecidos pelas unidades, os quais, em caso de dúvida, poderão gerar ainda a inspeção in loco, na unidade requerente, a fim de observar a manutenção dos critérios que ensejaram a então flexibilização da jornada de trabalho.

38. Com a resposta acima, a administração da UFPR entende esclarecidas as questões apresentadas pela CGU, com a ressalva de que se trata de um processo contínuo de aprimoramento **que terá como marco final, dezembro de 2018**. Em última análise, a UFPR entende que somente poderá ser demandada relativamente ao tema quando do encerramento do prazo.”

E ainda, por meio Ofício nº 547/18-R, de 17 de outubro de 2018, a UFPR apresentou informações atualizadas sobre os tramites em desenvolvimento para sanar as inconsistências nas flexibilizações de jornada de trabalho. Seguem principais trechos:

“...

A partir das conclusões exaradas através do Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas da Controladoria Geral da União, restou inequívoca para esta administração que a Resolução nº 12/2017-COUN não funcionou como meio exclusivo e suficiente para resolver de maneira definitiva a questão, muito embora o texto buscasse regulamentar detalhadamente a questão. É importante ressaltar que muitas das questões levantadas pela CGU só foram possíveis de serem observadas pela UFPR após o início da implementação da nova redação.

Desta forma, buscando agir dentro da ética e da juridicidade administrativa, o Conselho Universitário foi convocado no último dia 17/10, com pauta única: A flexibilização de jornada (Resolução nº 12/2017-COUN), inclusive com a presença desta Controladoria Geral da União, para esclarecer os conselheiros a respeito da legalidade da flexibilização da jornada e da responsabilidade, inclusive pessoal de cada um dos membros ao deliberar sobre o assunto.

A convocação do Conselho Universitário se deu porque ele é o órgão colegiado e instância máxima desta Instituição e, desde sempre, foi o responsável pela regulamentação e implantação da jornada flexibilizada no seio da Instituição, não se tratando apenas de um ato discricionário da autoridade máxima da UFPR.

Assim, por meio da presente manifestação, informa-se a esta CGU que, por decisão do Conselho Universitário, tomada no dia 17/10/2018, por maioria dos votos, a Resolução nº 12/2017-COUN **foi revogada**, tornando-se sem efeito todas as flexibilizações de jornada concedidas sob sua égide, bem como as concedidas sob a tutela da Resolução nº 56/2011 (anterior).

Assim, considerando apenas a necessidade de observância de um período de transição e adequação, **TODOS OS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** com a jornada flexibilizada acima indicados passarão a cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01/01/2019.

Assim, a revogação da Resolução nº 12/2017 do COUN, há a perda de objeto de todos os pedidos de flexibilização abertos e em trâmite, bem como a eficácia das avaliações das comissões locais e gerais de flexibilização.

Não resta dúvida, por conseguinte, que diante da revogação da Resolução nº 12/2017 do COUN, restaram integralmente atendidas todas as recomendações exaradas no Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas nº 201800627, relativas a flexibilização de jornada no âmbito da UFPR, bem como atendidas também as Recomendações nºs 165612, 165613, 173425, 173426, 173427 e 173428, constantes do Monitor WEB de acompanhamento dessa Controladoria Geral da União.

Conforme já demonstrado, ao longo do tempo, esta Administração central vinha, por diversos meios legais e democráticos buscando dar uma resposta legal e democrática à questão da flexibilização da jornada de trabalho no âmbito da UFPR.

A revogação, portanto, da Resolução nº 12/17-COUN reafirma o compromisso desta gestão com uma Administração Pública pautada pela responsabilidade, legalidade e democracia.”

Análise do Controle Interno

A) Sobre as informações contidas no Ofício nº 444/18-R:

Quando a CGU alerta a UFPR sobre morosidade no processo de revisão e regularização das concessões de jornadas flexibilizadas, leva em consideração fatores como: prazos; estimativas de serviços/esforços necessários; e fatores de governabilidade e governança interna da instituição.

O volume de serviço para tais ações é elevado, considerando o quantitativo de servidores (mais de 1.400) e considerando a complexidade do processo que, em suma, deve passar por 4 (quatro) instâncias de avaliação, quais sejam: chefia imediata; Comissão Local; Comissão Geral; e Conselho Universitário (COUN).

O art. 23 da Resolução nº 12/2017 define prazos para análise e aprovação, sendo: 30 dias pela Comissão Local; 15 dias pela Comissão Geral; e 30 dias pelo COUN. Os prazos demonstram que não se tratam de processos simples, necessitando de maior tempo para avaliação.

Conforme informações prestadas no quadro, estão em fase de apreciação pelo COUN os processos da SACOD, Agrárias, Palotina, Jandaia do Sul, PROGEPE e PRPPG. Tais unidades, conforme tabela 9, representam 303 servidores dos 1.432, ou 21%.

Considerando que a posição informada pela UFPR é de Julho/2018, já transcorreu 72% do prazo (13 dos 18 meses) e a situação de 1.129 servidores ainda se encontra em discussão interna, estando pendente 4 instâncias de avaliação, fundamentando assim a preocupação da CGU quanto a efetiva capacidade da UFPR em cumprir os seus prazos.

Vale salientar que o texto da Resolução em nenhum momento fala em “revogação/suspensão” da flexibilização caso transcorra os 18 meses sem revisão, assim, é lógico entender que os servidores que já gozam da flexibilização não têm nenhum interesse em provocar a administração, sob risco de ser revogada a flexibilização antes dos 18 meses.

A UFPR informou que, se as unidades forem refratárias no envio tempestivo e hábil dos pedidos, tal evento reverterá em desfavor com a revogação automática. Como já descrito, a CGU vem recomendando a regularização da flexibilização há mais de 5 anos e é sabido que, a principal causa da não regularização é a percepção por parte dos servidores de que a jornada reduzida de 30 horas é um direito ou benefício não remuneratório, e que a revogação desta irá causar insatisfação – a própria manifestação da UFPR demonstra tal percepção, quando informa a causa da não revogação imediata das concessões.

Sobre atos retaliatórios, na UFPR é comum a ocorrência de pedidos de movimentações para unidades com maior facilidade de flexibilização e a impopularidade de chefes que dificultam a flexibilização.

E ainda, existe a insatisfação entre aqueles que ocupam cargos de chefia de baixa valor remuneratório (FG), gerando a percepção de que a redução da jornada para 6 horas é mais benéfica do que o reduzido valor da comissão pela chefia.

Assim, a revogação de ofício em 31 de dezembro de 2018 pode ser um ato que não seja tão simples de ser praticado pela UFPR. A situação de risco que a CGU considera é a prorrogação do prazo sem a revogação, permitindo a continuidade das flexibilizações.

Enfatiza-se que, conforme já apontados em inúmeros relatórios – 2013058988, 201407318, 201601494, 201601907 e 201700848, esta CGU entende que, predominantemente as flexibilizações concedidas na UFPR são indevidas. Em termos práticos, uma IFES não opera com 70% dos servidores atendendo ao público em regime de atividade contínua (pronto atendimento e pronta resolução), que seja imprescindível a presença dos servidores durante pelo menos 12 horas ininterruptos.

Considerando este cenário, são necessárias ações de conscientização dos servidores para informar que a flexibilização não é um benefício, mas sim, uma contraprestação por um tipo específico de serviço que gera mais fadiga pela natureza contínua e intensa do trabalho. A própria percepção de que é vantajosa a redução da jornada de 8 para 6 horas já constitui evidência de que as flexibilizações estão indevidas, a atividade contínua necessariamente gera mais fadiga, caso contrário, não haveria razão para redução da jornada.

A “fadiga” ocorre em função da necessidade de dedicação em tempo integral ao serviço, com demanda contínua de serviço que deve ser atendida/resolvida prontamente, enquanto o público/cliente aguarda. A impossibilidade de realizar pausas para descanso da mente e do corpo durante a jornada gera fadiga extras que é compensada com a redução de 2 horas de jornada.

Também deve ser coibida movimentações arbitrárias, baseada somente em anseio do servidor sem avaliar o interesse da UFPR. Também o servidor deve estar consciente da necessidade da organização e que compete a esta a decisão quanto a alocação do seu capital humano.

Ênfase também deve ser dada sobre aspectos éticos e morais sobre o anseio de obtenção da flexibilização somente como benefício. Os prejuízos ao clima e rendimento organizacional que atitudes como pedido de movimentação somente visando a flexibilização, pressão sobre a chefia para autorizar a flexibilização e sentimento de injustiça entre aqueles que estão com jornada flexibilizada e não estão, entre outros, proporcionam.

B) Sobre as informações contidas no Ofício nº 547/18-R:

Conforme informações descritas no referido ofício, no Extrato da Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Universitário da UFPR realizada em 17 de outubro de 2018 e nas reuniões realizadas com os dirigentes da UFPR, podem-se perceber que a UFPR realizou um “grande passo” para sanar as inconsistências das flexibilizações.

O fato da inconsistência perdurar por mais de 5 anos, apesar das recorrentes recomendações desta CGU advém da força política que os TAE possuem dentro de uma IFES, justificando assim a dificuldade de uma solução rápida de um tema que está relacionado com benefício de natureza trabalhista daquela categoria funcional.

Neste contexto, deve se reconhecer e enaltecer o esforço e comprometimento pelo interesse público dos dirigentes e membros do Conselho da UFPR em oficializar o retorno à jornada de 8 horas a partir de Jan/2019.

Entende-se razoável a concessão de um intervalo, pois, os servidores estavam com jornada de 6 horas há muito tempo, logo, é justa a concessão de um período para readaptar a rotina diária.

Em relação às recomendações emitidas pela CGU, considerando que a maioria são de natureza orientativa, abordando aspectos que devem ser observados para operacionalizar a flexibilização e, considerando que a UFPR pretende conceder as 30 horas para funções que entender pertinentes, as mesmas serão mantidas no propósito de verificar a aderência das concessões futuras com as orientações emitidas.

Em relação à recomendação pela revogação das 30 horas, considerando que o evento de fato somente ocorrerá em Jan/2019, a mesma será mantida para acompanhamento em momento oportuno, no propósito desta Controladoria poder atuar tempestivamente, em caso de evento inesperado.

Por fim, destarte a resolução de fato ainda não ter ocorrido, a direção da UFPR deu um encaminhamento formal para a solução da flexibilização, demonstrando responsabilidade e comprometimento ao interesse institucional, destarte ao ambiente adverso para tal deliberação.

Recomendações:

Recomendação 1: Acompanhar e tornar efetiva a deliberação da sessão de 17 de outubro de 2018, revogando todas as flexibilizações a partir de janeiro de 2019 e conceder novas em consonância com a norma e orientações dos órgãos de controle.

3.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Lacunas na Resolução nº 12/2017-COUN podem gerar equívocos na concessão.

Fato

Com a finalidade de regulamentar a flexibilização da jornada de trabalho na UFPR, foi publicada a Resolução nº 12/2017-COUN, em substituição à Resolução nº 56/2011-COUN. A leitura do texto da Resolução indicou as seguintes deficiências:

A) Generalização do conceito de “público”, “usuário” e “atividade contínua”:

A Resolução nº 12/2017-COUN estabeleceu o seguinte conceito para “*atendimento ao público*”, “*usuário*” e “*atividade contínua*”:

“Art. 4º Para fins desta Resolução, fica estabelecido que será adotado o conceito de “atendimento ao público” e “usuário”, o previsto na Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, conforme a unidade do servidor.

§ 1º - Considera-se usuário, para fins desta resolução, pessoa ou coletividades internas ou externas à Instituição que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados.

§ 2º - Considera-se atendimento ao público, para fins desta resolução, o atendimento e as atividades relacionadas prestados às pessoas ou coletividades que usufruem direta ou indiretamente dos serviços prestados pela Universidade, caracterizado como premente e sujeito à presença permanente, imprescindível, sequencial e ininterrupta do serviço e atividade relacionada aos atendimentos prestados.”

Em relação ao “público”, o artigo 18 da Instrução Normativa MPDG nº 02/2018, de 12 de setembro de 2018, introduziu o conceito de “cidadão”, excluindo o público interno do atendimento ao público.

Para caracterizar o trabalho contínuo, a Resolução nº 12/2017 utilizou os termos “*presença permanente, imprescindível, sequencial e ininterrupta do serviço e atividade relacionada aos atendimentos prestados*”. À primeira vista, os termos demonstram ser genéricos, permitindo uma interpretação ampla e branda para fins de concessão da flexibilização.

O texto cria uma lacuna ao não expressar claramente que o usuário/público precisa que o serviço seja executado enquanto o mesmo está presente e aguardando. Trata-se do conceito de “pronto atendimento” e “pronta resolução”. Qualquer tipo de serviço que não necessite de uma pronta resolução não é serviço de natureza contínua.

B) Omissão do conceito de atividade predominante:

Assunto também já comentado pela CGU no item 2.1.4.1 do Relatório nº 201700848, a Resolução não detalhou claramente em que circunstâncias fica caracterizado que o servidor atua de forma predominante no atendimento ao público em regime de atividade contínua. Naturalmente, qualquer servidor pode, eventualmente, receber um serviço que sejam exigidos o “pronto atendimento” e a “pronta resolução”. O Superior eventualmente pode distribuir um serviço “urgente” que deve ser atendido prontamente. Porém, para caracterizar a flexibilização, deve fazer parte da “rotina” do servidor o serviço de natureza contínua. A

norma (ou outro regramento) deveria detalhar melhor as circunstâncias em que uma atividade é considerada predominante na rotina diária do servidor.

C) Concessão da flexibilização por grupo/unidade:

Conforme descrito no ANEXO I da Resolução nº 12/2017, o pleito pela flexibilização é por grupo ou unidade e não **indivíduo**. Entende-se que, dentro de um mesmo setor, os servidores executam atividades diversas, não sendo possível generalizar a atividade de atendimento ao público em regime contínuo para todos.

Torna-se importante o conceito de atividade predominante do servidor. Dentro de uma mesma unidade, pode existir um servidor que se dedica a uma atividade de pronto-atendimento e pronta-resolução de forma predominante. Exemplificando, na PROGEPE, um servidor pode dedicar predominantemente à resolução de dúvidas e questionamentos dos aposentados prontamente, no momento do atendimento, caracterizando atividade contínua. Porém, o fato de qualquer um poder sanar dúvidas de aposentados eventualmente não implica em dizer que o serviço é contínuo, pois, de certo, se estes servidores se dedicam a outras atividades, cabe decidir qual é a atividade predominante de cada um deles.

D) Ausência de cláusulas punitivas e de responsabilização de agentes:

A ausência de cláusulas punitivas e de responsabilização de agentes torna praticamente “nula” a força da Resolução. Em seu art. 24 a Resolução nº 12/2017 determina que as flexibilizações já vigentes devem ser revisadas em até 18 meses, porém, em nenhum momento descreve o que fazer se tais revisões não ocorrerem no prazo estipulado. Também não determina eventuais responsabilizações por omissões e morosidades na atuação dos agentes.

Causa

Em função da existência de um forte anseio da categoria dos TAE para a obtenção generalizada da flexibilização, sob a premissa de se tratar de um benefício não remuneratório e não uma forma especial de trabalho, a norma deve ser mais detalhada possível.

O assédio sobre a chefia imediata que é a instância inicial para a aprovação da flexibilização é elevado, de forma que em contrariando os interesses do grupo, o chefe perde a governabilidade.

Para resguardar a decisão da chefia, é necessário que o normativo seja detalhado, de forma a reduzir ao máximo a margem de discricionariedade na tomada de decisão.

Manifestação da Unidade Examinada

Sobre o apontamento, por meio do Ofício nº 644/18-R, de 27 de julho de 2018, a UFPR apresentou a seguinte manifestação (os negritos no texto são da CGU):

“...

25. *De fato, as observações apresentadas pela CGU quanto à existência de conceitos jurídico indeterminados no bojo da Resolução nº 12/2017, do COUN são pertinentes. Os conceitos de “público”, “usuário” e “atividade contínua” são fluidos e abertos. No entanto, são amplamente utilizados pela legislação, não cabendo ao Conselho dar significado diverso do que os estabelece a legislação sobre eles, assim, remete-se ao próprio artigo 4º da Resolução, o qual determina que, “(...) para fins desta Resolução, fica estabelecido que será adotado o conceito de “atendimento ao público” e “usuário”, o previsto na Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 (...).”*

26. *Destaca-se que buscando aprimorar o conceito de atendimento ao público, inclusive após recomendações da CGU, a Resolução 12/17 teve sua redação alterada por meio da Resolução 17/17, que modificou a redação do § 2º do art. 4º da Res. 12/17-COUN que passou a vigorar com a seguinte redação: “§ 2º - Considera-se atendimento ao público, para fins desta resolução, o atendimento e as atividades relacionadas prestados às pessoas ou coletividades que usufruem direta ou indiretamente dos serviços prestados pela Universidade, caracterizado como premente e sujeito à presença permanente, imprescindível, sequencial e ininterrupta do serviço e atividade relacionada aos atendimentos prestados”.*

27. *Além disso, na atividade interpretativa da Resolução, entende-se que os conceitos nela indicados devem ser aplicados nos mesmos termos (interpretação literal) definidos pela legislação e julgados do TCU aplicáveis sobre o tema e, em caso, de dúvida, em caráter restritivo¹. Esse tem sido, sem dúvida, o entendimento empregado pelo COUN, tanto é que, como acima mencionado, apenas uma flexibilização de jornada foi admitida pelo COUN no interstício de um ano (desde 22 de junho de 2017).*

28. *Com relação ao argumento de que inexistem cláusulas punitivas e de responsabilização de agentes na Resolução, s.m.j., tal entendimento não encontra fundamento na Resolução do COUN e, portanto, não pode ser corroborado pela gestão da UFPR.*

29. *Isso porque o artigo o artigo 24 da Resolução 12/17 estipula expressamente que “As autorizações de flexibilização de jornada de trabalho vigentes deverão ser revisadas e concluídas no prazo máximo de até dezoito meses”.*

30. *Vale dizer, é preciso aplicar uma interpretação sistemática do referido dispositivo normativo, de forma a considera-lo parte do sistema normativo mais amplo que o envolve, vale dizer, de todo o plexo de normas que fundamentam a resolução. Nesse sentido, não resta dúvida de que a ausência de revisão da autorização da flexibilização da jornada até a conclusão do prazo de dezoito meses vai implicar na sua revogação tácita e automática.*

¹ Para Tercio Sampaio Ferraz Júnior, as normas jurídicas se utilizam de palavras para disciplinar a conduta humana e, muitas vezes, o legislador usa vocábulos que tira da linguagem cotidiana, mas lhes atribui um sentido técnico, diferente do comumente usado, o que gera uma tensão quando da aplicação da norma jurídica. Assim, a hermenêutica dogmática teria por função prática a “determinação do sentido das normas, o correto entendimento do significado dos seus textos e intenções, tendo em vista a decidibilidade de conflitos” (FERRAZ JR. Tercio Sampaio. *Introdução ao Estudo do Direito: Técnica, Decisão e Dominação*. 2001, p. 251-252. O propósito básico do jurista é, pois, determinar a força e o alcance do texto normativo em presença dos dados atuais de um problema. Ou seja, “a intenção do jurista não é apenas conhecer, mas conhecer tendo em vista as condições de decidibilidade de conflitos com base na norma enquanto diretivo para o comportamento” (FERRAZ JR., 2001, p. 252). Assim, por exemplo, o jurista tem que determinar o sentido e o alcance da expressão “cidadão” para aplicar a norma constitucional que garante a todos os cidadãos a liberdade e a igualdade no exercício do trabalho. Num primeiro momento pode-se pensar que cidadão são todos os que nascem no país ou são filhos de pais que lá nasceram: nacionalidade da cidadania. No entanto, também podemos expandir o alcance do texto, de modo de venha a abarcar os estrangeiros, desde que vivam no país. Viver no país também pode significar uma passagem permanente ou temporária. Há, ainda, os que possuem dois domicílios, dentre tantas outras particularidades, que torna difícil a determinação de um sentido básico para uma norma jurídica, tornando imprescindível que se encontrem regras para a determinação das palavras ou signos linguísticos (FERRAZ JR., 2001, p. 252-253)

31. *Esse entendimento também é o corroborado pela Presidente da Comissão Geral de Flexibilização, conforme se extrai do Ofício-circular 001/2018 abaixo e anexo, no qual se alerta que todos os processos que tratam da flexibilização deverão ser objeto de análise por parte do Conselho Universitário até dezembro de 2018, sob pena de revogação das autorizações de flexibilização*

de jornada já concedidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Ofício-circular 001/2018

Curitiba, 26 de julho de 2018.

Aos Conselhos Setoriais e Unidades Equivalentes,

Considerando o Art. 22 da Resolução 12/17-COUN que dispõe que *"as comissões de que tratam os artigos 10 e 13 deverão ser constituídas no prazo máximo de 30 dias a partir da vigência desta resolução"*;

Considerando o Art. 24 da Resolução 12/17- COUN que dispõe que *"as autorizações de flexibilização de jornada de trabalho vigentes deverão ser revisadas e concluídas no prazo máximo de até dezoito meses"*;

Considerando que, até a presente data, ainda não foram revisadas as autorizações de flexibilização anteriormente concedidas com base na Resolução 56/11-COUN;

Na qualidade de Presidente da Comissão Geral de Flexibilização, advertimos as unidades administrativas de que os processos de revisão de flexibilização de jornada deverão ser apreciados pelo Conselho Universitário até o mês de dezembro de 2018, sob pena de revogação das autorizações de flexibilização de jornada já concedidas. Recomendamos o encaminhamento dos pareceres das Comissões locais à Comissão Geral de Flexibilização no prazo mais breve possível.

Atenciosamente,

A handwritten signature in dark ink, reading 'M.ª Candida do Amaral Kroetz', is written over the typed name.

Maria Candida do Amaral Kroetz
Presidente da Comissão Geral de Flexibilização

Análise do Controle Interno

A Resolução nº 12/2017 caracterizou a atividade contínua como atividade: “*premente e sujeito à presença permanente, imprescindível, sequencial e ininterrupta do serviço e atividade relacionada aos atendimentos prestados*”.

Não houve manifestação acerca da “atividade predominante” e “avaliação individualizada por serviço predominantemente prestado pelo servidor”. Tratam-se de conceitos fundamentais para nortear uma correta concessão, evitando generalização sob a premissa da existência de um serviço de natureza contínua dentro de uma unidade – acontece que, pode existir serviço de natureza contínua, porém, deve identificar aquele que executa tal atividade de forma predominante.

Também deve ser reavaliado o conceito de “público”, considerando a nova redação da IN nº 02/2018 que introduziu o termo “cidadão”.

Em relação às cláusulas punitivas e de responsabilização, caso estes sejam associados a critérios objetivos para concessão da flexibilização, conseguem subsidiar um correto implemento da norma. Conforme já descrito, a principal causa da ocorrência da flexibilização é a percepção de que a mesma é um benefício não remuneratório por parte dos servidores, logo, há grande assédio por parte dos servidores junto à gestão para a perpetuação de tal “benefício”.

A Resolução nº 12/2017 prevê que a primeira instância aprovadora do pleito é a chefia imediata. Pode-se imaginar a dificuldade do chefe imediato em negar tal anseio dos subordinados (lembrando que, não se trata de anseio local, mas de toda categoria), sob pena de sofrer retaliações e assédios, logo, quanto mais detalhada a norma de aplicação, facilita o implemento regular pela chefia, por conseguir negar de forma objetiva.

Quando se fala em punição/responsabilização do agente pela concessão indevida, o propósito é a necessidade de criação de um ambiente de comprometimento e responsabilidade mútua (chefe-subordinado). É comum comportamento do tipo: “o que o chefe perde ao não me conceder a flexibilização?”, existindo a hipótese punição/responsabilização do autorizador (no caso, o chefe), tende a gerar receio do requerente em demandar pedidos indevidos.

Assim, ressalta-se a necessidade em detalhar conceitos como atividade contínua e atividade predominante e individualizar a concessão, para garantir maior conforto e segurança para os agentes autorizadores.

A punição/responsabilização somente é viável quando existirem critérios objetivos e detalhados para concessão, de preferência em formato de *check-list* (sugestões de questões já foram formuladas pela CGU, conforme item 3.2.1.5.F do Relatório nº 201601494).

Por fim, em data posterior à manifestação da UFPR transcrita anteriormente, em 17 de outubro de 2018, foi revogada a Resolução nº 12/2017. Apesar deste fato, as considerações descritas no presente item são válidas para a avaliação das concessões futuras de flexibilização.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar norma de operacionalização da concessão de jornada flexibilizada detalhando conceitos como: atividade contínua e conceitos de pronto-atendimento e pronta-resolução; caracterização do serviço predominante; cláusulas prevendo punições, responsabilização e consequências negativas pelas omissões e atrasos; individualização da caracterização do serviço; entre outros aspectos e emissão de formulários e check-lists para tornar objetiva a avaliação.



3.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Processos de Flexibilização realizados em 2018 em desconformidade com a norma vigente.

Fato

Em resposta à solicitação, formulada por esta CGU, dos processos de flexibilização que já haviam sido reanalisados à luz da nova Resolução nº 12/17-COUN, que revogou a antiga Resolução nº 56/11-COUN, ambas regulamentando a implantação da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos, a UFPR encaminhou o processo autuado de flexibilização na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE). Segue análise:

Processo SEI nº 1158714 – Flexibilização da Jornada dos Servidores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

1. Introdução.

Relativamente ao processo de flexibilização da jornada dos servidores técnico-administrativos da PROGEPE, observou-se que o mesmo foi iniciado com a ata da reunião para a escolha da Comissão Interna de Flexibilização da PROGEPE, realizada em 02 de março de 2018. Em 27 de março de 2018 foi emitida a Portaria nº 1563/PROGEPE, designando os membros da referida comissão, sendo em número de três e mais dois suplentes.

O processo segue, consignando os pedidos realizados por cada área que compõe a Pró-Reitoria. As solicitações foram realizadas seguindo-se os modelos de documentos apresentados pela Resolução nº 12/17-COUN, em seus Anexos I a IV, contendo as seguintes informações:

Anexo I: é o pedido propriamente dito, realizado à Comissão Local de Flexibilização, contendo o local de lotação, nome do servidor, matrícula, sua assinatura e assinatura do solicitante, ou seja, o chefe de área.

Anexo II: contém (1) a descrição da Unidade – sua denominação, endereço, seu horário de funcionamento, e horário de atendimento ao público; (2) a descrição dos serviços – os serviços prestados individualmente pelo servidor na Unidade, os serviços prestados pela Unidade, e a relação de todos os servidores técnico-administrativos em exercício na Unidade, com os respectivos cargos e funções; e (3) a descrição do cumprimento dos requisitos – descrição dos serviços e/ou atividades de caráter ininterrupto por 12 horas para atendimento ao público ou para realização de trabalho em período noturno.

Anexo III: contém o estudo da viabilidade que detalhe o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho com: (a) apresentação das escalas de serviço com garantia da não interrupção das atividades durante o turno contínuo; e (b) descritivo e quantificação do público-alvo interno e externo beneficiado de forma direta ou indireta pela atividade da unidade e os critérios de suficiência, quantificando o número de servidores efetivos disponíveis para o horário de funcionamento proposto.

Anexo IV: contém um quadro informativo da escala nominal dos servidores técnico-administrativos da Unidade, relacionando-se o mês/ano do pedido, o nome de todos os



servidores, seus horários de expediente e de atendimento (início/fim) e os dias da semana em que trabalham.

2. Análise das Solicitações de Flexibilização de cada Unidade da PROGEPE.

Passa-se, então, à análise de cada unidade solicitante.

a) Secretaria Administrativa do Gabinete da PROGEPE.

a.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: oito (cinco comissionadas e três não comissionadas).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: três.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 7 Cargos e escalas e das servidoras solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
L.C.S.S.	Copeira	13:00	19:00
M.S.R.	Secretária Executiva	07:00	13:00
M.G.	Auxiliar de Nutrição Dietética	07:00	13:00

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; e (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

a.2 Análise das Concessões:

A secretaria administrativa do gabinete da PROGEPE possui em seu quadro oito servidoras, sendo cinco comissionadas (três secretárias – FG-03 (duas) e FG-01 (uma), e duas assessoras – CD-04). As outras três servidoras, não comissionadas, solicitaram a flexibilização de jornada de trabalho.

A respeito dos serviços prestados informados pela Unidade, para fins de atribuições individualizadas por servidor, foi elencado um rol de atividades divididas em três grupos. Para fins da análise da concessão de flexibilização, apenas interessam os grupos 1 e 2, porquanto as três servidoras solicitantes tiveram suas atividades enquadradas em um desses grupos, conforme exposto a seguir.

- **Servidora M.S.R. (cargo – Secretária Executiva): atividades desenvolvidas (1) –** *“Redação de documentos, despachos em processos físicos e eletrônicos; organização da agenda de reuniões e viagens; atividades junto aos Sistemas SIGEPE, SIAPE, SIGAC, SEI, SIE; recebimento e envio de e-mails; atendimento ao público interno e externo; atendimento telefônico; atualização da escala dos servidores da Unidade; controle e arquivo dos documentos da Secretaria da PROGEPE; digitalização e cópia de documentos; recebimento e envio de documentos e correspondências tanto internas quanto externas; recebimento/protocolo de documentos internos e externos; controle do malote do Arquivo Funcional PROGEPE/UAF e malote das unidades da UFPR, fazendo a triagem e encaminhamento dos documentos e processos para as respectivas unidades; controle e supervisão do ponto eletrônico dos terceirizados que trabalham na*



PROGEPE; emissão e expedição de documentos relacionados aos terceirizados da PROGEPE; Fiscalização de Contrato dos terceirizados que atuam na PROGEPE; supervisão e execução de atividades junto à Secretaria Administrativa do Gabinete da PROGEPE; supervisão de frequência eletrônica dos servidores lotados na Secretaria Administrativa do Gabinete da PROGEPE; assessoria direta ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em reuniões, atendimento ao público, agendamento, análise de processos administrativos.” (Original sem grifo).

- Servidoras L.C.S.S. (cargo – Copeira) e M.G. (cargo – Auxiliar de Nutrição Dietética): atividades desenvolvidas (2) – *“Serviço de copa, servir bebidas e alimentos nas reuniões com público interno e externo, bebidas e alimentos em coffee-breaks nos eventos da PROGEPE, servir bebidas e alimentos a alunos de cursos de capacitação em cursos da PROGEPE, preparar café/chá para servidores da PROGEPE entregando em cada unidade, disponibilizar café/chá na copa durante o expediente para atendimento de público interno e externo.”*

No caso em tela tem-se duas situações:

- Servidora exercendo o cargo de secretariado do gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; e
- Servidoras exercendo atividade de copeiragem.

Primeiramente, sobre o cumprimento dos requisitos necessários para o bom entendimento da necessidade de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores, elencados nos anexos da Resolução nº 12/17-COUN, o responsável solicitante consignou os requisitos relativos ao rol de serviços prestados pela Unidade, o rol de serviços/atividades prestados pelo servidor (individualizado), e a escala de trabalho, porém, não consignou a informação primordial relativa ao descritivo e quantificação do público atendido. Ou seja, não houve um estudo da necessidade de prorrogação do expediente da unidade, tornando incompleto o processo no concernente aos requisitos exigidos pela citada Resolução. Sobre esse requisito, será feita uma análise mais detalhada no item “Considerações” da presente Constatação.

Ademais, sobre as atividades dos servidores pleiteantes à flexibilização, primeiramente, com relação às servidoras com atividades de copeiragem, elas não atendem a um público definido (seja ele um usuário interno ou externo à UFPR), mas sim aos servidores do próprio setor de lotação. Também, o rol de atividades descrito é intrínseco do cargo, ou seja, se foi contratado servidor com o cargo de copeira/auxiliar de nutrição para um período de 40 horas, as atividades descritas de atendimento às demandas são aquelas inerentes ao próprio cargo. Vale dizer que, se a Universidade tivesse interesse em contratar por um período menor, de 30 horas para exercer exatamente essas atividades, assim o faria.

As atividades ordinárias da copeira usualmente são definidas - como servir e recolher cafés e águas em determinados horários e preparo destas bebidas. Não é atividade principal desta estar de prontidão para servir as bebidas quando solicitado pela autoridade – podem ocorrer demandas pontuais de serviço de copa em horários não previstos, porém, constitui uma exceção.

Quanto à atividade de secretariado, verifica-se que, pelo rol de atividades desenvolvido pela servidora, a atividade de atendimento não é preponderante, uma vez que foram listadas dezoito atividades, sendo que apenas uma diz respeito ao atendimento ao público.



Sobre o conceito de atendimento ao público, será feita uma análise mais detalhada no item “Considerações” da presente Constatação.

Por fim, as atividades de uma secretaria administrativa de gabinete de uma Pró-Reitoria não são típicas de atendimento ao público, ou seja, aquela com presença permanente, imprescindível, sequencial e ininterrupta do servidor que está realizando atendimento.

a.3) Conclusão:

Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as mesmas não prosperam, devendo os servidores retornarem à sua jornada de trabalho regular.

b) Seção de Controle e Execução Orçamentária.

b.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: dois (um comissionado e uma não comissionada).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: um.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 8 – Cargo e escala da servidora solicitante da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
A.F.	Contadora	13:00	19:00

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; e (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

b.2 Análise:

A Seção de Controle e Execução Orçamentária possui apenas dois servidores, sendo um o Chefe da Seção, e a outra servidora, exercendo o cargo de contadora. Pela descrição das atividades desenvolvidas pela Unidade, não há atividade de atendimento ao público, fator esse primordial para a concessão de flexibilização da jornada de trabalho, por mais que a Unidade tenha seu expediente estendido a 12 horas. Na realidade é natural que uma Unidade Orçamentária de uma Pró-Reitoria não realize função de atendimento ao público, qual seja, aquela com presença permanente, imprescindível, sequencial e ininterrupta do servidor que está realizando atendimento.

Ademais, ainda que fosse uma unidade de atendimento ao público, esta não poderia ter seu horário de expediente estendido com a flexibilização do horário de apenas um servidor, como o caso em tela, uma vez que uma jornada de doze horas pressupõe o preenchimento por no mínimo dois servidores perfazendo seis horas.

b.3 Conclusão:



Da análise da solicitação de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que a mesma não prospera, devendo a servidora retornar à sua jornada de trabalho regular.

c) Central de Atendimento ao Servidor (CAS).

c.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: três (uma comissionada e dois não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: dois.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 9 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
S.M.	Operador de máquina de lavanderia	07:00	13:00
M.S.R.	Auxiliar em administração	13:00	19:00

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; e (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Sim (parcialmente)**.

c.2 Análise:

A CAS possui em seus quadros três servidores, sendo uma comissionada e dois servidores não comissionados, com cargos de auxiliar em administração e operador de máquina de lavanderia respectivamente, os quais solicitaram a flexibilização de jornada de trabalho.

Dentre os serviços prestados pela Unidade, foi elencado o que segue: “*emissão de contracheques, comprovante de rendimentos, fichas financeiras, declaração funcional e declaração para abertura de conta salário; desbloqueio de CPF no SIGEPE/SIGAC; entrega de portaria de aposentadoria; confecção de crachá e identidade funcional; e abertura de processos para aposentados, pensionistas, ex-servidores e público externo à UFPR*”. Ambos os servidores com pedido de flexibilização realizam essas mesmas tarefas.

No documento que traz a descrição e a quantificação do público-alvo interno e externo beneficiado de forma direta ou indireta pela atividade da unidade e os critérios de suficiência, quantificando o número de servidores efetivos disponíveis para o horário de funcionamento proposto, o responsável pela solicitação consigna alguns dados de atendimento e produção do setor de dois períodos – março e abril de 2018, contendo os seguintes resultados:

Dados no período de 01/03/2018 a 31/03/2018:

- atendimentos Presenciais: 1411
- Confecção de identidade funcional: 53
- Confecção de Crachá: 64
- Envio de Documentos por e-mail (contracheque, comprovante de rendimentos e outros): 275



- Atendimento por telefone: 295

Dados no período de 01/04/2018 a 30/04/2018:

- atendimentos Presenciais: 1167
- Confecção de identidade funcional: 42
- Confecção de Crachá: 60
- Envio de Documentos por e-mail (contracheque, comprovante de rendimentos e outros): 257
- Atendimento por telefone: 281

Relativamente ao presente processo, o mesmo teve quase todas as suas formalidades cumpridas, inclusive com a apresentação dos dados relativos aos atendimentos presenciais realizados nos dois meses anteriores ao pedido de flexibilização, resultando em uma média aproximada de 1.200 atendimentos/mês, que resultariam em uma média de 60 atendimentos/dia (= 1.200/20) e 05 atendimentos/hora. O estudo não trouxe informações importantes, como por exemplo, se esses atendimentos ocorrem, em sua maioria, em determinado horário ou se são constantes durante todo o período de funcionamento, quanto tempo levaria um atendimento para ser realizado, e se os atendimentos presenciais seriam a atividade predominante dos servidores que pleitearam a flexibilização da jornada.

Com essas informações, seria possível determinar se a Unidade precisaria estar aberta por 12 horas ininterruptas e se seriam necessários dois servidores para o atendimento, em que pese, o rol de atividades demonstrar que os servidores realizam outras atividades além do atendimento ao público, a exemplo da confecção de crachá e identidade funcional, e abertura de processos para aposentados, pensionistas, ex-servidores e público externo. Também restaria estar claro que as atividades supostamente de atendimento, como a emissão de contracheques, comprovante de rendimentos, fichas financeiras, declaração funcional e declaração para abertura de conta salário, desbloqueio de CPF no SIGEPE/SIGAC e entrega de portaria de aposentadoria seriam de “pronto atendimento”, ou seja, que seriam realizadas na presença do usuário.

c.3 Conclusão:

A Unidade deve apresentar um estudo mais aprofundado da demanda para que seja constatada a necessidade de se atender em 12 horas ininterruptas com dois servidores em escala se seis horas diárias. Caso contrário, devem os servidores retornarem às suas jornadas de trabalho regulares.

d) Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas (UCAP).

d.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: cinco (cinco não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: cinco.
- Percentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 10 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
S.T.H.	Recepcionista	07:00	13:00
V.C.N.	Assistente em Administração	09:00	15:00
E.N.R.	Assistente em Administração	10:00	16:00



S.M.D.N.	Técnica em Assuntos Educacionais	13:00	19:00
P.A.N.P	Assistente em Administração	13:00	19:00

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; (b) e com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

d.2 Análise:

A Unidade apresentou o rol de atividades que cada servidor realiza, variando de doze a quatorze atribuições, sendo que apenas uma delas se relaciona ao atendimento presencial: “(...) 11. Atendimento telefônico, presencial, via e-mail, de processos, aos servidores em suas necessidades relacionadas à capacitação e demais serviços realizados pela unidade (...)”. Ademais, houve uma generalização de atividades em que todos os servidores fazem todas as atividades, sendo que a atividade de atendimento presencial não é a principal atividade de nenhum deles.

Bem como, a Unidade não apresentou estudos relacionados ao descritivo e quantificação do público-alvo atendido, até porque a atividade de atendimento não é relevante dentre as atividades exercidas pela Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas. Tanto na UCAP assim como em diversas outras áreas, está havendo uma interpretação equivocada da definição de atendimento ao público, sendo distorcida a faculdade da flexibilização de horário.

Ao não designar dois servidores em especial para a função única de atender ao público, denota-se que essa atividade não é prioritária na Unidade, não havendo, portanto, a necessidade de uma jornada estendida de 12 horas e por consequência a flexibilização da jornada de seus servidores.

d.3 Conclusão:

Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as mesmas não prosperam, devendo os servidores retornarem à sua jornada de trabalho regular.

e) Unidade de Avaliação / CDP.

e.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: três (três não comissionadas).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: três.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 11 – Cargos e escalas das servidoras solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
R.A.	Administradora	07:00	13:00
C.O.S.Z.	Assistente em administração	13:00	19:00
F.A.U.Y.	Assistente em administração	13:00	19:00

Fonte: processo SEI 1158714



- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; e (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

e.2 Análise:

A Unidade de Avaliação relacionou as atividades das três servidoras, deixando claro no documento que todos os servidores prestam o mesmo tipo de serviço, conforme a seguir reproduzido: “*Serviços prestados individualmente pelo servidor na Unidade: (...) Serviços prestados (...) Atividades pertinentes à avaliação de desempenho + atividades pertinentes ao estágio probatório. Todos os servidores da Unidade prestam o mesmo tipo de serviço, desenvolvem as mesmas atividades e o volume de trabalho é dividido internamente na mesma proporção, conforme demanda, visto que possuem conhecimento equivalente sobre os procedimentos operacionais, bases legais e sistemas utilizados*”. (Original sem grifo).

Foi inserido no processo um rol de quatorze atividades pertinentes ao estágio probatório e outras dezessete atividades pertinentes à avaliação de desempenho, sendo que em nenhuma delas se faz necessário o atendimento presencial, conforme definido na Resolução nº 12/17-COUN. E ainda, a Unidade não realizou estudos com o levantamento da necessidade de extensão do horário de expediente em razão do atendimento ao público. Verifica-se que as atividades desenvolvidas pelo setor não são inerentes de atendimento ao público, sendo a maioria absoluta delas burocrática, na avaliação de desempenho e avaliação de estágios probatórios.

e.3 Conclusão:

Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as mesmas não prosperam, devendo os servidores retornarem à sua jornada de trabalho regular.

f) **Unidade de Análise de Títulos (UAT):**

f.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: três (uma comissionada e dois não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: dois.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 12 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
E.M.L.C.C.	Assistente em Administração	07:00	13:00
M.A.I.M.	Assistente em Administração	13:00	19:00

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.



- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; e (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

f.2 Análise:

Assim como na maioria das Unidades da PROGEPE, verifica-se que o rol de atividades atribuídas aos dois servidores da Unidade de Análise de Títulos (UAT) são em sua maioria burocráticas, tais como “(...) *conferência de documentação, envio de diligências, registro de informações em planilha eletrônica, tramitação de processos nos sistemas SEI e SIE* (...)”. Também como na maioria das Unidades, a UAT não realizou estudos com o levantamento da necessidade de extensão do horário de expediente em razão do atendimento ao público.

f.3 Conclusão:

Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as mesmas não prosperam, devendo os servidores retornarem à sua jornada de trabalho regular.

g) **Coordenadoria de Planejamento de Pessoas:**

g.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: três (uma comissionada e duas não comissionadas).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: dois.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 13 – Cargos e escalas das servidoras solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída	Dia da Semana
D.G.R.	Assistente Social	07:00	13:00	Segunda a Sexta
S.R.S.*	Enfermeira	08:00	14:00	Seg/Qua/Sex
S.R.S.*	Enfermeira	13:00	19:00	Ter/Qui

*Mesma servidora

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; e (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Sim (parcialmente)**.

g.2 Análise:

A Coordenadoria de Planejamento de Pessoas é mais um caso de Unidade cujo rol de atribuições dos servidores é de atividades em sua grande maioria de cunho burocrático, conforme descrito no próprio processo, a seguir reproduzido: “(...) *levantamento de perfil e indicação de lotação de recém-ingresso, contatos com as unidades institucionais onde serão alocadas as vagas, definição de lotação e encaminhamento do servidor; sistematização dos procedimentos referentes à redistribuição de servidor (análise dos*



pedidos, encaminhamento das solicitações às unidades interessadas, emissão de pareceres e ofícios encaminhados as Instituições envolvidas e ao Mec para procedimentos de efetivação, instrução às partes interessadas sobre os procedimentos seguintes à publicação da portaria, regularização da situação funcional do servidor redistribuído junto à nova lotação, providências relativas a registros institucionais e transferência de unidade pagadora); instrução de processos relacionados à colaboração técnica de docentes e técnicos administrativos (análise de solicitação apresentada, inclusão de documentos necessários, instrução de processos, contatos e encaminhamentos as áreas relacionadas, entrevistas presenciais e à distância, providências administrativas quanto a liberação e acolhimento dos interessados); acompanhamento e controle relativos a mobilidade de servidores na UFPR nos eventos de cessão (...)”.

O próprio levantamento de atendimentos realizados pela Unidade corrobora a ausência de necessidade de flexibilização da jornada em razão do atendimento, conforme tabela a seguir:

Tabela 11 – Atendimentos realizados no exercício de 2017 na Coordenadoria de Planejamento de Pessoas

Atendimentos:	
- relativos à cessão	57
- relativos à distribuição	46
- relativos à colaboração técnica	96
- referentes a exercício provisório	12
- correspondentes a disposição funcional	11
Total	222
Média diária*	~ 1

* - Considerando em torno de 240 dias úteis no exercício

Fonte: processo SEI 1158714

Verifica-se que do próprio levantamento realizado pela Unidade, não existiu, em média, mais do que um atendimento diário, considerando em torno de 240 dias úteis no exercício.

Além dos fatos narrados, verificou-se que a escala de trabalho dos servidores traz uma inconsistência fundamental que por si só já demonstra a desnecessidade da flexibilização: a servidora S. R. S. teria sua escala de trabalho diferenciada às Segundas, Quartas e Sextas das, 08:00 às 14:00. Como a outra servidora teve sua escala definida das 07:00 às 13:00, nesses dias o atendimento da Unidade só poderia ser realizado das 07:00 às 14:00, por sete horas e não doze conforme prevê a norma.

g.3 Conclusão:

Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as mesmas não prosperam, devendo os servidores retornarem à sua jornada de trabalho regular.

h) Unidade de Movimentação de Pessoas.

h.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: dois (um comissionado e uma não comissionada).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: um.



- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 14 – Cargo e escala da servidora solicitante da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída	Dia da semana
J.R.M.	Assistente Social	07:00 13:00	13:00 19:00	Terças/Quintas Seg/Qua/Sex

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? E **Sim**; (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Sim (parcialmente)**.

h.2 Análise:

A Unidade de Movimentação de Pessoas é mais uma Unidade que possui no rol de atribuições da servidora que solicitou a flexibilização, atividades de cunho burocrático conforme descrito no próprio processo, a seguir reproduzido: “*Gerencia e executa os procedimentos relativos à movimentação e acompanhamento dos servidores técnicos administrativos; abertura de processos; efetivação de lotação funcional; mapeamento das necessidades apontadas pelas unidades institucionais, no que diz respeito aos técnicos administrativos; orienta e analisa acerca das possibilidades de remanejamento interno de lotações funcionais; executa procedimentos de gerenciamento de demandas existentes para atendimentos de acordo com as disponibilidades do Quadro Referência de Servidores Técnicos Administrativos; atualiza planilhas e relatórios referentes a ingressos, realiza protocolos admissionais(análise de perfil) e encaminhamento dos ingressos nas unidades para exercício; saídas e movimentação de servidores técnicos na Instituição; elabora ofícios, relatórios e requerimentos; realiza entrevista admissional de estagiários; identifica e analisa perfil de candidato para atuar como estagiário de acordo com as solicitações formalizadas pelas unidades administrativas; orienta os estagiários cadastrados quanto a documentação necessária e ao desenvolvimento bem como a carga horária de atividades do estágio; realiza contatos com os supervisores de estágio e agenda entrevistas nas unidades; abre processos específicos de estágio com o acompanhamento da entrega de documentos e envio da documentação para análise da Coordenação Geral de estágios/PROGRAD/UFPR.*”

A Unidade também informou no descritivo e quantificação do público-alvo interno e externo atendido, que realiza um total de vinte atendimentos/dia em média. Porém, considera como atendimento, demandas tais como solicitações de orientações para remoção, pedido de servidores para as unidades, abertura de processos entre outros, os quais podem ser demandados por e-mail, por telefone, por envio de processo físico ou presencialmente. O recebimento de documentos para protocolo e análise posterior não configura atendimento ao público em regime contínuo. E ainda, tais atividades ocupam um fração muito pequena de toda a jornada do servidor.

Ademais, ainda que fosse uma unidade de atendimento ao público, esta não poderia ter seu horário de expediente estendido com a flexibilização do horário de apenas um servidor, como o caso em tela, uma vez que uma jornada de doze horas pressupõe o preenchimento por no mínimo dois servidores perfazendo seis horas.

h.3 Conclusão:



Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as mesmas não prosperam, devendo a servidora retornar à sua jornada de trabalho regular.

i) Unidade de Recrutamento de Pessoal.

i.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: cinco (uma comissionada e quatro não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: quatro.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 15 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
A.W.A.	Assistente em administração	07:00	13:00
J.M.S.	Auxiliar administrativo	07:00	13:00
D.P.S.	Auxiliar administrativo	13:00	19:00
J.G.R.	Assistente em administração	13:00	19:00

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Não**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

i.2 Análise:

Primeiramente, o processo não foi formalizado adequadamente. Não foram inseridas as informações individuais dos serviços que cada servidor presta na Unidade. A Unidade de Recrutamento de Pessoal simplesmente informou que todos os servidores solicitantes da flexibilização realizam “*atendimento ao público e instrução de processos*”. Também não houve nenhum estudo de viabilidade que detalhasse o descritivo e a quantificação do público atendido, ambas exigências contidas nos anexos da Resolução nº 12/17-COUN.

Pelo rol de atividades descritas, na Unidade de Recrutamento de Pessoal a atividade de atendimento ao público não parece ser relevante, uma vez que os recrutamentos devem ser esporádicos, quando da convocação dos candidatos aprovados em concurso público, momento em que poderia haver demanda por atendimentos presenciais. Ainda que houvesse maior demanda por atendimento, o que não parece ser o caso, a Unidade sequer especificou quais servidores seriam destacados especificamente para essa atribuição, uma vez que a mesma também realiza atividades burocráticas (confecção de editais de concursos públicos e instrução de processos de nomeação e contratação de servidores efetivos e temporários). Inclusive, essas parecem ser as atividades que mais demandam tempo e esforços dos servidores.

i.3 Conclusão:

Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as



mesmas não prosperam, devendo os servidores retornarem à sua jornada de trabalho regular.

j) **Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde do Servidor (CAISS).**

j.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: dois (uma comissionada e uma não comissionada).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: uma.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 16 – Cargo e escala da servidora solicitante da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
N.M.R.G.	Auxiliar de enfermagem	07:00	13:00

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? e **Sim**; (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

j.2 Análise:

Apesar de a descrição dos serviços prestados, constante do processo, atribuir à servidora o serviço de “*atendimento ao público interno e externo com orientações em relação aos atendimentos de saúde, bem como para os trâmites administrativos pertinentes à CAISS*”, a solicitação de flexibilização de horário para a servidora sofre de vários vícios.

Primeiramente, não foi informada a existência de estudo de viabilidade com o descritivo e a quantificação do público atendido, necessário para se levantar a necessidade de extensão do horário de expediente e consequente flexibilização de horário dos servidores lá lotados. Também, não foi sequer especificado qual público seria atendido (apenas foi relatado de maneira genérica “*público interno e externo*”). Também aqui o conceito de atendimento ao público à luz da Resolução nº 12/17-COUN foi desvirtuado, uma vez que se refere ao atendimento pessoal, por e-mail ou por telefone.

Por fim, a Unidade não pode ter seu horário de expediente estendido a doze horas com a flexibilização do horário de apenas um servidor, como no caso em tela, uma vez que uma jornada de doze horas pressupõe o preenchimento por no mínimo dois servidores perfazendo seis horas.

j.3 Conclusão:

Da análise da solicitação de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que a mesma não prospera, devendo a servidora retornar à sua jornada de trabalho regular.

k) **Gerência de Promoção a Saúde da CAISS.**

k.1 Informações relevantes:



- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: dois (dois não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: dois.
- Percentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 17 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
D.R.S.	Assistente em Administração	07:00	13:00
S.T.M.B.	Psicóloga	13:00	19:00

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? e **Sim**; (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

k.2 Análise:

Pelas informações inseridas no processo, a Unidade não realiza atendimento presencial, sendo consignado claramente na descrição dos serviços prestados de ambos os servidores o “atendimento aos servidores e docentes via telefone e e-mail”, o que caracterizaria a desnecessidade de extensão do horário para atendimento ao público. No campo “descrição do cumprimento dos requisitos” a Unidade consignou o que segue: “Especificamente se configuram como atividades ininterruptas dessa unidade: Atendimento aos servidores e docentes via telefone e e-mail; contato com palestrantes e profissionais que sejam fornecedores de serviços; criação e divulgação das ações de promoção a saúde por meio físico na forma de cartazes e por meio eletrônico (e-mails, intranet, redes sociais); confecção de certificados dos eventos realizados”. Verifica-se que nenhuma das atividades relacionadas se caracterizam como atividades ininterruptas, fosse assim, todas as repartições públicas que assistem a algum público teriam seus servidores com horário flexibilizado, pois as atividades descritas são equivalentes a praticamente todas elas. A regra não pode ser interpretada como exceção.

k.3 Conclusão:

Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as mesmas não prosperam, devendo os servidores retornarem à sua jornada de trabalho regular.

I) Unidade de Avaliação de Perícias em Saúde (UAPS).

l.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: dez (dez não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: três.
- Percentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **30%***.

Quadro 18 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.



Servidor	Cargo	Entrada	Saída
D.A.C.	Técnico em secretariado	07:00	13:00
E.S.L.	Assistente em administração	13:00	19:00
J.S.R.N.	Técnico em secretariado	13:00	19:00

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; e (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

1.2 Análise:

A Unidade de Avaliação de Perícias em Saúde, diferente da maioria absoluta das outras Unidades que compõem a PROGEPE, poderia ter justificada a extensão de horário e eventual flexibilização de seus servidores, se as perícias fossem realizadas durante o período das 07:00 às 19:00 todos os dias da semana. Porém, não é o que ocorre. Apenas na quinta-feira a perícia se inicia às 07:00 e apenas nas terças e quartas elas se estendem até as 19:00, tomando como base as escalas dos médicos-peritos do setor. Portanto, não se justifica a flexibilização do horário dos servidores pleiteantes, porquanto os mesmos realizam serviços de secretariado às perícias, fora o fato de que todos os três servidores realizam serviços burocráticos em seu rol de atribuições.

Para que o processo tornasse escoreito o direito à flexibilização, precisaria haver primeiramente um estudo da necessidade de demanda pelos serviços de perícia que justificassem a Unidade atender ao público por doze horas ininterruptas. Depois, que fossem selecionados dois servidores exclusivamente para atendimento ao público (que teriam os horários flexibilizados), sendo que o terceiro servidor ficaria com as atribuições de serviços burocráticos (sem flexibilização de horário).

1.3 Conclusão:

Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as mesmas não prosperam, devendo os servidores retornarem à sua jornada de trabalho regular.

m) Unidade de Convênios e Saúde Suplementar.

m.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: quatro (um comissionado e três não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: três.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 19 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
E.P.L.	Não informado	13:00	19:00
G.K.	Não informado	07:00	13:00
J.A.A.S.	Não informado	07:00	13:00

Fonte: processo SEI 1158714



- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; e (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

m.2 Análise:

Trata-se de mais uma Unidade a exemplo da maioria das Unidades da PROGEPE em que predominam as atividades burocráticas, conforme exposto no processo: “(...) *análise dos processos via SEI para implantação e cancelamento do benefício per capita de saúde complementar, análise de reposição ao erário, estudo das regulamentações referentes ao benefício per capita e as operadoras de plano de saúde (...)*”. Também não houve estudos de viabilidade com o descritivo e quantificação do público atendido. E por fim, optou-se por atribuir todas as atividades a todos os servidores, descaracterizando a atividade predominantemente de atendimento ao público para um servidor em específico.

m.3 Conclusão:

Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as mesmas não prosperam, devendo os servidores retornarem à sua jornada de trabalho regular.

n) Departamento de Administração de Pessoal.

n.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: cinco (duas comissionadas e três não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: três.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 20 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
T.K.G.	Administradora	07:00	13:00
G.S.G.	Auxiliar em administração	13:00	19:00
M.A.S.	Assistente em administração	13:00	19:00

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; e (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

n.2 Análise:

Trata-se de mais uma Unidade a exemplo da maioria das Unidades da PROGEPE em que predominam as atividades burocráticas, conforme exposto no processo: “(...) *gerenciamento da folha de pagamento; alimentação e manutenção dos bancos de dados funcionais e pessoais dos servidores ativos, inativos e pensionistas; orientação aos servidores docentes e técnicos administrativos sobre os direitos e deveres por meio de*



atendimento presencial, telefônico ou eletrônico (...)”. (Original sem grifo). Também não houve estudos de viabilidade com o descritivo e quantificação do público atendido. E por fim, optou-se por atribuir todas as atividades a todos os servidores, descaracterizando a atividade predominantemente de atendimento ao público para um servidor em específico.

n.3 Conclusão:

Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as mesmas não prosperam, devendo os servidores retornarem à sua jornada de trabalho regular.

o) Unidade de Normatização.

o.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: duas (uma comissionada e uma não comissionada).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: uma.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 21 – Cargo e escala da servidora solicitante da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
S.C.C.	Assistente em administração	13:00	19:00

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; e (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Sim (parcialmente)**.

o.2 Análise:

Trata-se de mais uma Unidade a exemplo da maioria das Unidades da PROGEPE em que predominam as atividades burocráticas, pois se trata de Unidade de Normatização. Segundo informações constantes do processo, é a Unidade responsável pela instrução de processo quanto à legislação aplicada ao servidor público federal, prestando também orientações aos servidores via e-mail, telefone e presencial. Por óbvio que a via presencial não se faz necessária (sendo até contraproducente), sendo que assuntos de normatização são geralmente tratados em processos de consulta, ou por e-mail ou telefone.

Ainda assim, a Unidade informou que realiza quatro atendimentos diários, sendo que a mesma só conta com uma servidora atualmente praticando uma jornada de seis horas diárias. Ainda que exista dúvida sobre a informação constante do processo, da ocorrência de uma média de quatro atendimentos presenciais diários para tratar de assuntos relacionados à normatização, verifica-se que certamente não é motivo para a extensão da jornada para doze horas diárias, e por consequência, flexibilização da jornada de trabalho.

o.3 Conclusão:



Da análise da solicitação de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que a mesma não prospera, devendo a servidora retornar à sua jornada de trabalho regular.

p) Unidade de Aplicação de Processos Judiciais (UAPJ).

p.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: três (uma comissionada – em licença capacitação e dois não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: dois.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 22 – cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída	Dias da Semana
E.K.P.* **	Assistente em administração	10:00-12:00	13:00-19:00	Segunda
E.K.P.*	Assistente em administração	13:00	19:00	Terça/Sexta
E.K.P.*	Assistente em administração	07:00	12:00	Quarta/Quinta
A.M.	Assistente em administração	13:00	19:00	Segunda a sexta

* Mesma servidora ** Possui horário especial de estudante, conforme Portaria nº 814/2018

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? e **Sim**; (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

p.2 Análise:

Trata-se da Unidade em que fica mais patente a ausência de motivação para flexibilização de horário. Suas atividades são eminentemente burocráticas, conforme exposto no próprio processo: “*Cadastramento/execução no Módulo Ações Judiciais as ações judiciais encaminhadas pela Procuradoria Federal; elaboração de relatórios para atendimento da PFPR de quaisquer informações relativas as ações judiciais; orientação a servidores sobre o cumprimento de ações judiciais ajuizadas pelos próprios servidores ou ainda, contra eles quando há recebimento de ofícios para descontos em folha de pagamento; controle de servidores cedidos para outros órgãos e respectivos ressarcimentos.*”

Mesmo a atividade de orientação a servidores, por se tratar de processos judiciais, instam ser manifestadas formalmente, não cabendo “atendimento ao público”, conforme previsto na Resolução nº 12/17-COUN para essa Unidade.

p.3 Conclusão:

Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as mesmas não prosperam, devendo os servidores retornarem à sua jornada de trabalho regular.

q) Unidade de Controle e Implantação de Pagamentos (UCP/DAP).



q.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: cinco (dois comissionados e três não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: três.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 23 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
E.L.V.M.	Administrador	07:00	13:00
B.R.L.	Assistente em administração	13:00	19:00
K.T.	Técnico em contabilidade	13:00	19:00

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Não**
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; e (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

q.1 Análise:

Trata-se de mais uma Unidade a exemplo da maioria das Unidades da PROGEPE em que predominam as atividades burocráticas, sendo as atividades típicas, cálculos e implantações relativos à folha de pagamento dos servidores. Também não houve estudos de viabilidade com o descritivo e quantificação do público atendido. Não foi atribuída a atividade de atendimento ao público na descrição de serviços prestados individualmente para nenhum servidor, conforme processo de solicitação de flexibilização.

q.2 Conclusão:

Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as mesmas não prosperam, devendo os servidores retornarem à sua jornada de trabalho regular.

r) Unidade de Benefícios.

r.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: sete (um comissionado e seis não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: seis.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 23 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
C.R.R.	Assistente em administração	13:00	19:00
E.P.F.	Assistente em administração	07:00	13:00
J.A.L.C.S.	Assistente em administração	13:00	19:00
M.B.S.M.P.	Administrador	07:15	13:15
R.E.T.B.	Administrador	13:00	19:00
S.S.	Administrador	07:30	13:30



- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? e **Sim**; (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Sim (parcialmente)**.

r.2 Análise:

Trata-se de mais uma Unidade a exemplo da maioria das Unidades da PROGEPE em que predominam as atividades burocráticas, conforme exposto no processo: *Orientar, analisar e instruir processos de solicitação de aposentadoria, pensão, abono de permanência, contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria e afastamento, declarações diversas para o INSS e outros órgãos públicos, emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, bem como acompanhar a manutenção da folha de pagamento de aposentados e pensionistas, restabelecendo o pagamento e implantando isenções de IR.*”. Nos levantamentos realizados com a quantificação do público atendido em atendimentos presenciais, foi informado o que segue:

Tabela 12 – Atendimentos presenciais na Unidade de Benefícios

Período	Quantidade
26/06/2017 a 31/12/2017 (6 meses)	282
01/01/2018 a 30/04/2018 (4 meses)	166
Total (10 meses)	448
Média mensal	44,80
Média diária*	2,24

* considerando 20 dias úteis/mês

Fonte: processo SEI 1158714

O próprio levantamento de atendimentos realizados pela Unidade corrobora a ausência de necessidade de flexibilização da jornada em razão do volume de atendimento. E por fim, optou-se por atribuir todas as atividades, a maioria eminentemente de cunho burocrático, a todos os servidores, descaracterizando a atividade predominante de atendimento ao público para um servidor em específico.

r.3 Conclusão:

Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as mesmas não prosperam, devendo os servidores retornarem à sua jornada de trabalho regular.

s) **Unidade de Emissão de Portarias e Controle de Funções.**

s.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: três (duas comissionadas e uma não comissionada).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: uma.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 24 – Cargo e escala da servidora solicitante da Unidade.



Servidor	Cargo	Entrada	Saída
P.F.N.	Assistente em administração	07:00	13:00

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; e (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Sim (parcialmente)**.

s.2 Análise:

Trata-se de mais uma Unidade a exemplo da maioria das Unidades da PROGEPE em que predominam as atividades burocráticas, conforme exposto no processo: “*emissão de portarias dos atos de pessoal da reitoria e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas; envio das portarias pelo correio eletrônico para as unidades de lotação dos servidores citados nas portarias; alimentação do boletim administrativo na página oficial da PROGEPE; alimentação da base de dados (Portlivre) de portarias emitidas pela unidade; atendimento telefônico; atendimento de solicitações pelo correio eletrônico e atendimento pessoal aos servidores da UFPR.*”.

Do levantamento realizado com a quantificação do público atendido em atendimentos presenciais, foi informado que são realizados de um a cinco atendimentos por dia, número esse insuficiente para justificar a extensão do horário de atendimento para doze horas ininterruptas e consequente flexibilização do horário dos servidores. Ademais, houve o pedido de flexibilização para apenas uma servidora, não sendo possível perfazer o atendimento ao público ininterrupto de doze horas por uma servidora com horário flexibilizado de seis horas diárias.

s.3 Conclusão:

Da análise da solicitação de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que a mesma não prospera, devendo a servidora retornar à sua jornada de trabalho regular.

t) **Unidade de Tecnologia de Informação – TI/DAP.**

t.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: quatro (um comissionado e três não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: três.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 25 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
R.R.	Analista de TI	07:00	13:00
S.R.O.	Técnica em Informática	07:00	13:00
E.S.T.	Analista de TI	13:00	19:00

Fonte: processo SEI 1158714



- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? e **Sim**; (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

t.2 Análise:

As atividades exercidas no âmbito da Unidade não são aquelas típicas de atendimento ao público, tal como definida na Resolução nº 12/17-COUN. Porém, é certo que ao menos as atividades de manutenção de redes e suporte aos usuários exigem a presença contínua do servidor responsável por essas atribuições, para o pronto atendimento das demandas de TI. Mas como existem três servidores realizando tal intento, mesmo realizando-se a jornada de oito horas diárias com intervalo de almoço, seria possível a cobertura de todo o período de doze horas, sem a necessidade de se interromper o atendimento, conforme o exemplo a seguir:

Quadro 26 – Escala hipotética para o cumprimento da jornada de oito horas sem interrupção na Unidade de TI

Servidor	Entrada	Saída	Entrada	Saída
R.R.	07:00	11:00	12:00	16:00
S.R.O.	09:00	13:00	14:00	18:00
E.S.T.	10:00	14:00	15:00	19:00

Fonte: exames elaborados pela CGU

t.3 Conclusão:

Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as mesmas não prosperam, devendo os servidores retornarem à sua jornada de trabalho regular.

u) **Unidade de Registros Funcionais e Cadastrais – URFC.**

u.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: quatro (um comissionado e três não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: três.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 27 – Cargos e escalas e dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
M.M.C.	Assistente em administração	07:30	13:30
C.M.A.F.	Recepcionista	08:00	14:00
N.A.S.	Assistente em administração	12:30	18:30
L.W.S.P.	Assistente em administração	13:00	19:00
A.C.T.W.	Administrador	07:30	13:30
H.M.F.O.	Assistente em administração	07:00	13:00
B.S.C.T.	Assistente em administração	13:00	19:00
I.F.	Assistente em administração	13:00	19:00

Fonte: processo SEI 1158714



- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Não.**
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? e **Sim**; (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não.**

u.2 Análise:

Trata-se de mais uma Unidade a exemplo da maioria das Unidades da PROGEPE em que predominam as atividades burocráticas, uma vez que se trata da Unidade de Registros Funcionais e Cadastrais dos servidores. Também não houve estudos de viabilidade com o descritivo e quantificação do público atendido. Por fim, não foram relacionados no processo os serviços prestados pelos servidores técnico-administrativos individualmente, pré-requisito na formalização do processo de solicitação de flexibilização.

u.3 Conclusão:

Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as mesmas não prosperam, devendo os servidores retornarem à sua jornada de trabalho regular.

A análise dos setores elencados nos itens “v” a “z”, a seguir será realizada em conjunto, nos itens “z.2” e “z.3”, uma vez que se tratam de casos congêneres.

v) Centro de Atenção à Saúde – CASA 3 da CAISS.

v.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: vinte e dois (uma comissionada e vinte não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: doze.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **57,14%***.

Quadro 28 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
A.M.B.C.	Enfermeiro	08:00	14:00
C.A.A.S.	Auxiliar de enfermagem	13:00	19:00
G.S.N.J.	Assistente administrativo	13:00	19:00
G.T.J.	Auxiliar de enfermagem	07:00	13:00
J.M.C.M.	Auxiliar de enfermagem	13:00	19:00
J.B.S.*	Auxiliar de enfermagem	08:00	12:00
L.F.R.	Auxiliar de enfermagem	07:00	13:00
L.C.	Auxiliar de enfermagem	09:00	15:00
M.L.A.M.	Auxiliar de enfermagem	07:00	13:00
R.I.H.B.	Técnico de enfermagem	07:00	13:00
S.J.A.	Auxiliar de saúde	08:00	14:00
V.P.N.L.	Auxiliar de enfermagem	13:00	19:00

* Segundo consta no processo, o servidor realiza horário especial, amparado pela Portaria nº 1470/PROGEPE, sendo que não deveria ter seu pedido de flexibilização consignado no processo.

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim.**



- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; e (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

w) Centro de Atenção à Saúde – CASA 4 da CAIS:

w.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: quatorze (uma comissionada e treze não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: nove.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **70%***.

Quadro 29 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída	Dias da semana
E.J.C.F.S.	Auxiliar de enfermagem	13:00	19:00	Segunda a Sexta
F.P.F.	Enfermeira	07:00	13:00	Segunda a Sexta
I.S.F.	Auxiliar de enfermagem	07:00	13:00	Segunda a Sexta
J.C.P.	Assistente administrativo	13:00	19:00	Segunda a Sexta
J.S.G.	Psicóloga	13:00	19:00	Segunda a Sexta
L.M.O.S.	Psicóloga	07:00	13:00	Segunda a Sexta
L.A.V.*	Psicólogo	13:00	19:00	Seg/Ter/Qui
L.A.V.*	Psicólogo	07:00	13:00	Qua/Sex
M.H.A.	Cirurgiã dentista	07:00	13:00	Segunda a Sexta
M.C.S.**	Psicóloga	07:00	13:00	Seg/Ter/Qui
M.C.S.**	Psicóloga	13:00	19:00	Qua/Sex

* Mesmo servidor ** Mesma servidora

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Não**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; e (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

x) Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional – SESA.O.

x.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00 (até às 20:00 de quarta a sexta).
- Número de servidores: dezoito (uma comissionada e dezessete não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: treze.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **76,47%***.

Quadro 30 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída	Dias da semana
A.G.C.	Auxiliar de enfermagem	07:00	13:00	Segunda a sexta
A.L.G.	Técnica em segurança do trabalho	07:00	13:00	Segunda a sexta
A.P.M.C.*	Técnica em enfermagem	13:00	19:00	Ser/Ter
A.P.M.C.*	Técnica em enfermagem	14:00	20:00	Qua/Qui/Sex
D.K.	Técnica em segurança do trabalho	13:00	19:00	Segunda a sexta
D.O.P.	Auxiliar de enfermagem	07:30	13:30	Segunda a sexta



Quadro 30 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída	Dias da semana
E.J.M.	Assistente em administração	13:00	19:00	Segunda a sexta
E.M.S.	Auxiliar de enfermagem	11:00	17:00	Segunda a sexta
J.C.A.	Técnica em segurança do trabalho	08:00	14:00	Segunda a sexta
J.F.T.	Enfermeira	08:30	14:30	Segunda a sexta
L.Y.O.O.	Assistente em administração	07:00	13:00	Segunda a sexta
M.L.	Técnica de enfermagem	08:00	14:00	Segunda a sexta
M.G.	Auxiliar de enfermagem	08:00	14:00	Segunda a sexta
Y.C.P.C.C.**	Administradora	07:00	13:00	Seg/Qui/Sex
Y.C.P.C.C.**	Administradora	08:30	14:30	Ter/Qua

* Mesma servidora **Mesma servidora

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Sim**.

y) Unidade de Assuntos do Servidor (UAS).

y.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: três (três não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: três.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 31 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
R.O.R.F.	Assistente social	07:00	13:00
A.R.S.O.S.	Assistente social	13:00	19:00
F.B.R.	Assistente social	13:00	19:00

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; e (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

z) Serviço de Reinserção Funcional e Apoio à Perícia – SRFAP.

z.1 Informações relevantes:

- Horário de funcionamento/atendimento ao público: das 07:00 às 19:00.
- Número de servidores: quatro (um comissionado e três não comissionados).
- Número de servidores solicitantes da flexibilização: três.
- Porcentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados: **100%**.

Quadro 32 – Cargos e escalas dos servidores solicitantes da Unidade.

Servidor	Cargo	Entrada	Saída
----------	-------	---------	-------



H.C.P.	Enfermeiro	07:00	13:00
C.A.O.	Assistente social	07:00	13:00
M.J.B.S.	Fisioterapeuta	13:00	19:00
M.A.M.B.	-	Em afastamento - Doutorado	

Fonte: processo SEI 1158714

- Foram relacionados os serviços prestados pela Unidade e pelos servidores técnico-administrativos individualmente? **Sim**.
- Foram realizados estudos da viabilidade que detalhem o funcionamento da unidade a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com (a) a apresentação de escalas? **Sim**; e (b) com o descritivo e quantificação do público atendido? **Não**.

z.2 Análise:

Os processos de flexibilização das Unidades CASA 3, CASA 4, SESAO, UAS e SRFAP serão analisados a seguir, conjuntamente, uma vez que se tratam de casos congêneres, ou seja, pedidos de flexibilização por profissionais de saúde e congêneres, com suas profissões regulamentadas por Conselhos de Classe. Nos pedidos de flexibilização dos cinco setores listados, encontram-se os seguintes profissionais: Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, Cirurgiã-Dentista, Psicólogos, Técnicos em Segurança do Trabalho, Assistentes Sociais e Fisioterapeuta. Pois bem, tratam-se todos de profissionais com suas atividades regulamentadas por Conselhos de Classe, Conselhos esses responsáveis pela fiscalização da atuação dos referidos profissionais.

Isto posto, todos os servidores solicitantes da flexibilização de horário foram selecionados em concurso público para o exercício de suas profissões, atuando como profissionais da área de saúde e congêneres, com carga horária de 40 horas semanais. Em todos os casos, o atendimento ao público que demanda seus serviços é inerente à própria atuação profissional. Por exemplo, o Psicólogo certamente realiza atendimento ao servidor-paciente, que demanda seus serviços psicológicos, atendimento este inerente à atuação do profissional da Psicologia. E assim também atuam os profissionais da Enfermagem, da Odontologia, etc., enfim todos os que pleitearam a flexibilização de horário.

Por ser a atividade de atendimento ao público inerente da própria profissão, esses profissionais não podem se beneficiar do disposto no Decreto nº 1.590/1995, outrossim, todos os profissionais da saúde teriam sua jornada de trabalho limitada a seis horas diárias / trinta semanais. Se é certo que os próprios Conselhos de Classe não impõem nenhuma restrição ao trabalho em dois turnos diários, com jornada de quarenta horas semanais, esta é a jornada que deverá ser cumprida. Se a UFPR demandasse profissionais para o exercício de apenas trinta horas semanais, estabeleceria nos respectivos editais dos concursos a referida jornada, com remuneração proporcional, respeitados os pisos estabelecidos pelos Conselhos. Portanto, indevida a flexibilização para esses profissionais.

z.3 Conclusão:

Da análise das solicitações de flexibilização, pelos motivos já expostos e pelos que ainda serão expostos no item “Considerações” da presente Constatação, verifica-se que as mesmas não prosperam, devendo os servidores retornarem à sua jornada de trabalho regular.

3. Considerações.

3.1 Interpretação Equivocada do Conceito de Atendimento ao Público.



Conforme já exposto na presente Constatação, a Resolução nº 12/17-COUN é a norma interna à UFPR que regulamenta o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1.590/95, ou seja, a faculdade da flexibilização da jornada de trabalho para os servidores técnico-administrativos da Universidade. No intuito de uniformizar o entendimento às Unidades pleiteantes da extensão do horário de atendimento e respectiva flexibilização de horário de seus servidores para viabilizar esse atendimento à comunidade acadêmica, o Conselho Universitário, no artigo 4º de sua Resolução, adotou os conceitos de usuário e atendimento ao público trazidos pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, transcritos a seguir:

“(...) Art. 4º (...) §1º - Considera-se usuário, para fins desta resolução, pessoa ou coletividades internas ou externas à Instituição que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados.

§ 2º - Considera-se atendimento ao público, para fins desta resolução, o atendimento e as atividades relacionadas prestados às pessoas ou coletividades que usufruem direta ou indiretamente dos serviços prestados pela Universidade, caracterizado como premente e sujeito à presença permanente, imprescindível, sequencial e ininterrupta do serviço e atividade relacionada aos atendimentos prestados”. (Original sem grifo).

Analisando-se esses elementos, acredita-se que foi dada a conceituação adequada sob o aspecto da extensão do que seria a atividade de atendimento ao público para fins da extensão do horário de atendimento da Unidade e respectiva flexibilização dos servidores que farão esse atendimento. Passa-se agora à melhor interpretação dos adjetivos que somados definirão o conceito de atendimento ao público.

Presença permanente: aquela em que o servidor permanece no local de atendimento durante toda a sua jornada de trabalho, resultando no sistema de escalas de trabalho;

Presença imprescindível: aquela em que o usuário definido pode chegar a qualquer momento, em que não se pode agendar um horário para o atendimento, fazendo-se mais do que necessária, “imprescindível”, a presença do servidor para “pronto atendimento”;

Atendimento sequencial: é a possibilidade (não necessariamente a ocorrência) de que haja vários atendimentos em sequência, ou seja, finalizando-se um atendimento, já se inicia outro, impossibilitando a ausência do servidor; e

Atendimento ininterrupto: pelo tipo de demanda do usuário, o servidor não pode interromper o atendimento em seu transcorrer sob pena de comprometê-lo.

Veja que a norma não faculta o conceito de atendimento ao público, para fins de flexibilização, como uma ou outra característica dentre as citadas, mas sim a sua somatória. Não se fala aqui em “sujeito à presença permanente ou imprescindível, ou sequencial, ou ininterrupta”. São todas elas somadas.

Portanto, a interpretação da norma pelos requisitantes da flexibilização da jornada de trabalho (chefias imediatas, chefias das Unidades), bem como pelos seus homologadores (comissões locais e geral de flexibilização e COUN) não pode ser outra que não o atendimento presencial envolto a todos os quatro atributos relacionados supra (permanente, imprescindível, sequencial e ininterrupto). Um mínimo de razoabilidade e bom senso já eliminaria qualquer outra atividade que não o atendimento presencial com as características intrínsecas do conceito trazido pela Resolução nº 12/17-COUN.



Exceção feita ao atendimento em forma de *call center*, inexistente atualmente na PROGEPE, que poderia somar o atendimento telefônico ao atendimento presencial à Unidade que assim o possuísse.

Resulta-se que não se pode alegar boa fé nas interpretações concebidas nos processos de solicitação de flexibilização tanto pelas chefias, de forma generalizada, quanto pela Comissão Local de Flexibilização da PROGEPE, interpretações que beiram ao absurdo, uma vez que a norma restringe o conceito de atendimento ao público, e é cristalina ao fazê-lo.

Ademais, agora sob o aspecto exegético do Decreto nº 1.590/95, ou seja, sobre a melhor interpretação a ser dada aos seus dispositivos, também carece de razoabilidade as interpretações dadas pelas Unidades da PROGEPE nos processos analisados. Ora, se a regra está disposta no artigo primeiro do Decreto, “*Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, será de oito horas diárias e: I – carga horária de quarenta horas semanais (...)*” (Original sem grifo), obviamente que o disposto no artigo 3º passa a ser a exceção à regra. A interpretação de que atendimento ao público possa ser o atendimento telefônico, recebimento de e-mail, realização de entrevistas, marcação de consultas, análise de processos, etc, faria da exceção a própria regra, estendendo a faculdade da flexibilização a todo o serviço público e tornando o artigo 1º letra morta.

3.2 Ausência de estudos sobre a necessidade do atendimento por 12 horas ininterruptas e consequente flexibilização de horário.

Também, da análise dos processos de flexibilização do horário, observou-se que a maioria absoluta das Unidades não realizou os estudos sobre a necessidade do atendimento por 12 horas ininterruptas e consequente necessidade de flexibilização de horário. Os estudos deveriam trazer minimamente os benefícios à comunidade atendida, o histórico de atendimentos presenciais realizados, a densidade da demanda, a real necessidade da ausência de interrupção do atendimento, a necessidade de flexibilização do horário de jornada dos servidores, principalmente se houver um “desgaste, fadiga” na atividade, uma vez que mesmo com o horário estendido a 12 horas, os servidores podem trabalhar em sistema de revezamento, cobrindo-se o horário de almoço um do outro, entre outros aspectos.

É claro que da análise dos 26 processos de solicitação de flexibilização da PROGEPE, já se identifica que a principal motivação de não haver esses estudos detalhados é simplesmente porque se chegaria a óbvia conclusão de que na maioria absoluta das Unidades não se justifica a flexibilização, uma vez que as atribuições dos servidores são em sua imensa maioria de cunho burocrático, havendo baixíssima intensidade de atendimentos presenciais, conforme já presenciado em auditoria realizada no exercício de 2016 por esta CGU.

3.3 Generalização da Concessão.

Da análise dos processos de solicitação de flexibilização no âmbito da PROGEPE, foi feito levantamento do percentual de servidores solicitantes em relação ao total de servidores não comissionados, e dos 26 pedidos, em 22 deles houve 100% de servidores não comissionados pleiteando a flexibilização, demonstrando-se a generalização dos pedidos na PROGEPE. Ademais, as quatro Unidades que não tiveram 100% de pedidos se referem a Unidades de atendimento à saúde do servidor, possuindo profissionais da



saúde com jornada diferenciada ou já trabalhando em regime de escala, principalmente em atendimento clínico ou pericial.

Pode-se afirmar que 100% dos servidores que poderiam solicitar a flexibilização, assim o fizeram. Além do mais, servidores temporariamente afastados em alguns casos, por motivos de licenças diversas, tiveram seus pedidos de flexibilização levados a cabo, a exemplo das Unidades CASA 4, SESAO, SRFAP, UAPJ e URFC, ainda que não pudessem assinar o próprio pedido por estarem ausentes.

Essa generalização da concessão não se compatibiliza com a real necessidade do serviço, estando mais próximo à interpretação da flexibilização como um real benefício para o servidor, bem diferente do que preconiza a letra do Decreto nº 1.590/95: “(...) **Art 3º Quando os serviços exigirem atividades contínuas de turnos e escalas (...)**” (Original sem grifo e destaque).

De uma análise preliminar, se os processos estivessem envoltos do rigor e das formalidades exigidas, apenas duas Unidades teriam suas atividades compatíveis com a proposta de flexibilização de horário por terem o atendimento ao público como atributo inerente, sendo elas a Central de Atendimento ao Servidor (CAS) e a Unidade de Avaliação de Perícias em Saúde (UAPS), observando-se as devidas ressalvas apontadas na presente análise.

3.4 Atuação das Chefias Imediatas.

Relativamente à atuação das chefias imediatas, de uma forma geral, nos processos de flexibilização, observou-se uma total condescendência à manutenção de uma situação irregular dos servidores, o que se agrava à medida que a PROGEPE já foi objeto de auditoria há dois anos e na qual já tinham sido apontadas as irregularidades sobre a situação de seus servidores. Conforme já discorrido no item 3.1 da presente análise, a interpretação dada ao que se entende de atendimento ao público (*presença permanente, imprescindível, sequencial e ininterrupta*) é cristalina, não deixando em absoluto margem às interpretações excêntricas que foram dadas nos respectivos processos. Carece de isenção a atuação das chefias imediatas, restando aos gestores da UFPR retirarem as atribuições dos mesmos no caso da PROGEPE e em casos análogos. Uma vez que os mesmos podem não estar imbuídos de boa fé nos processos de solicitação de flexibilização, resta a apuração de responsabilidade sobre seus atos.

Ademais, o Decreto nº 1.590/95, em seu artigo 3º, “(...) **faculta ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores (...)**” (Original sem destaque). Primeiramente, é uma faculdade do órgão a autorização da jornada flexibilizada e não um direito inerente do servidor, que, afinal, foi contratado para cumprir uma jornada de 40 horas semanais/8 horas diárias. E ainda, se o dirigente máximo toma conhecimento de que a faculdade da flexibilização está sendo desvirtuada, deve agir de ofício e de imediato, sob pena de responder por improbidade, uma vez que as duas horas diárias não cumpridas resulta em prejuízo pecuniário ao erário.

Por fim, houve casos em que o próprio beneficiário da flexibilização foi o responsável pleiteante no processo (assinando os pedidos no cargo de Chefe da Unidade), denotando uso da função para proveito próprio. Foram os casos ocorridos nas Unidades CASA 3, Unidade de Avaliação e Perícias em Saúde (UAPS), Unidade de Assuntos do Servidor (UAS) e Serviço de Reinserção Funcional e Apoio à Perícia (SRFAP).

3.5 Atuação da Comissão Local de Flexibilização da PROGEPE.



A Comissão Local de Flexibilização da PROGEPE, foi constituída por meio da Portaria nº 1563/PROGEPE, designando os membros da referida comissão, os servidores R.E.T.B., presidente, D.R.S. e M.P.X, membros, e dois suplentes. Consta do processo que a Comissão analisou os processos de todas as Unidades solicitantes, individualmente, e realizou visita *in loco* à sede da PROGEPE (não em todas as suas Unidades). A visita foi realizada em 25 de maio de 2018, pela manhã, e com base no que foi relatado, os membros permaneceram em torno de dois minutos em cada Unidade.

Constataram que todas as Unidades possuíam horário de funcionamento e atendimento ao público de doze horas, geralmente das 07:00 às 19:00, que os serviços não eram interrompidos, que havia a fixação dos quadros de escala dos servidores na entrada dos locais e que no momento da visita “os serviços prestados não eram interrompidos durante o horário de funcionamento/atendimento”. Também analisaram a descrição dos serviços prestados pela Unidade e, por fim, decidiram em todos os casos, aprovar a manutenção da jornada flexibilizada.

Decisão esta diametralmente oposta a tudo o que foi relatado na presente análise. Vale lembrar que assim como as chefias imediatas, a comissão local também é composta por servidores técnico-administrativos lotados na PROGEPE, colegas dos servidores pleiteantes da flexibilização, e plenamente conhecedores das atividades desenvolvidas na Pró-Reitoria. Aliás, os membros R.E.T.B e D.R.S. são também pleiteantes da flexibilização da jornada restando bastante configurada a falta de isenção dos mesmos no processo. Portanto, por todo o exposto até aqui, a decisão de se acatar todos os pedidos de flexibilização e manter as situações irregulares dos servidores, assim como no caso das chefias imediatas, carece de isenção e de boa fé, não devendo ser levada em consideração pelas esferas superiores.

A dita Comissão recebeu a incumbência de verificar a regularidade nos pedidos, se atentando ao disposto na Resolução nº 12/17-COUN, estimulando os setores a apresentarem os devidos estudos de necessidade de extensão do horário de atendimento, observando a realização restrita de atendimento ao público pelos servidores pleiteantes (*presença permanente, imprescindível, sequencial e ininterrupta*) e deliberando a respeito. Do contrário, imbuída de um espírito corporativista, decidiu por “fechar os olhos” quanto às irregularidades contidas nos processos – largamente descritas no presente relatório – e aprovar os pedidos. Por este motivo, resta também nesse caso, que se faça a devida apuração de responsabilidade sobre seus atos.

Sobre as atuações das chefias imediatas e da Comissão Local de Flexibilização da PROGEPE, recapitulemos trechos da manifestação exarada pela UFPR, por meio do Ofício UFPR nº 464/17-R, de 21 de Julho de 2017, em resposta à apresentação do assunto no Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2016:

“(...) Conforme já demonstrado, ao longo do tempo todas as Comissões designadas pelo Conselho foram aperfeiçoando os critérios de concessão. Em que pese todos os esforços, ainda permanecem Recomendações dessa Controladoria a serem observadas.

*Por meio do processo administrativo nº 23075.142393/2016-25, a **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** (no período em que respondia pela mesma), uma vez instada pelo Conselho, já prestou esclarecimentos no sentido da necessidade de regularizar a Resolução 56/11-COUN, com vista ao atendimento das Recomendações apontadas pela CGU/PR. Certamente esse processo administrativo contribuirá subsidiando a Comissão*



Lembro que **a análise inicial** para justificar a concessão de flexibilização de jornada **é de responsabilidade das chefias imediatas** que, após reformulação da Resolução, poderão imediatamente rever as concessões hoje existentes, à luz da nova normativa a ser elaborada.

É importante ressaltar que muitas das questões levantadas pela CGU só foram possíveis de serem observadas pela UFPR após o início da implementação, tendo em vista a falta de regulamentação do Decreto 1590/95 sobre o tema de flexibilização de jornada, deixando amplo e subjetivo o entendimento sobre os critérios de concessão. **Nesse sentido os apontamentos da CGU são importantes para subsidiar a adequada revisão.**

Não houve generalização nas concessões de jornada flexibilizada, uma vez que as mesmas objetivaram o atendimento da legislação pertinente, observando sempre aos critérios dispostos no Decreto 1590/95.

(...)

Quanto à questão de eficiência, se faz imprescindível à realização de uma avaliação da implantação de flexibilização a fim **de mensurar os impactos na melhoria de atendimento ao público e das atividades demandadas. Sem essa avaliação não há como se precisar se a implantação resultou em ineficiência.** Em uma primeira análise, quanto à eficiência decorrente da flexibilização, houve um impacto positivo ao usuário que teve a ampliação na oferta de horários para atendimento em muitas unidades da UFPR.

(...)

Informamos que esses são os esclarecimentos trazidos pela gestão anterior sobre o Relatório Preliminar de Auditoria nº 201601907, referente à flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos na UFPR.

e

(...) Isso posto, após a manifestação da gestão anterior acerca da flexibilização de jornada de trabalho no âmbito da UFPR, passamos a relatar as ações, que já foram realizadas pela atual gestão, no sentido de atender às recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União:

(...)

1. A Resolução 12/17-COUN está estabelecendo novos trâmites para a apreciação de solicitações de flexibilização de jornada de trabalho, **tornando mais criteriosa a avaliação e autorização** para a mesma. Além disso, **traz em seu bojo a conceituação de "atendimento ao público" e "usuário"**. Importante salientar que a Resolução 12/17-COUN, em seu Art. 24, estabelece que as autorizações de flexibilização de jornada de trabalho concedidas com base na Resolução 56/11-COUN deverão ser revisadas em face da nova normativa.

Assim sendo, fica evidente todo o esforço que a Universidade Federal do Paraná tem empreendido no sentido de atendimento das recomendações apontadas pela Controladoria-Geral da União aprimorando, ao longo do tempo, a metodologia de análise das solicitações de ampliação de atendimento ao público de suas unidades com a consequente flexibilização de jornada dos servidores técnico-administrativos.” (Originais sem destaque).

Verifica-se, pelo posicionamento da gestão da UFPR, seja a antiga ou a nova, que houve uma tentativa de aprimoramento do processo com a edição da nova Resolução do



Conselho Universitário (COUN). Porém, certamente o intuito da administração não foi internalizado pelas chefias tampouco pela Comissão Local (no caso da PROGEPE), haja vista que desconsideraram vários aspectos da norma (por ex., conceito de atendimento ao público, estudos visando estabelecer a real necessidade de se flexibilizar em razão do atendimento, como a própria Unidade destacou, visando “*mensurar os impactos na melhoria de atendimento ao público e das atividades demandadas (...) precisar se a implantação resultou em ineficiência*” em função da redução de duas horas diárias de trabalho, etc.), assim como também já mencionado pela própria UFPR em sua manifestação, de não haver a “*generalização nas concessões*” e “*tornar mais criteriosa a avaliação e autorização*”.

Em suma, as chefias e a Comissão andaram na contramão de tudo o que foi proposto até então. Segue a relação dos agentes responsáveis pelos atos relatados:

Quadro 33 – Relação dos agentes responsáveis pelos atos relatados – PROGEPE

CPF	Cargo
XXX.908.040-XX	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
XXX.803.413-XX	Chefe da Central de Atendimento ao Servidor - PROGEPE
XXX.235.899-XX	Chefe da Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas - PROGEPE
XXX.103.519-XX	Chefe da Unidade de Análise de Títulos - PROGEPE
XXX.601.708-XX	Chefe da Coordenadoria de Planejamento de Pessoas - PROGEPE
XXX.794.319-XX	Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoas - PROGEPE
XXX.507.099-XX	Chefe da Unidade de Recrutamento de Pessoal - PROGEPE
XXX.789.969-XX	Chefe da Coordenadoria de Atenção Integral ao Servidor - PROGEPE
XXX.652.109-XX	Chefe do Centro de Atenção Integral à Saúde 3 – PROGEPE
XXX.364.384-XX	Chefe do Centro de Atenção Integral à Saúde 3 – Substituta - PROGEPE
XXX.223.379-XX	Chefe do Centro de Atenção Integral à Saúde 4 - PROGEPE
XXX.311.629-XX	Chefe da Unidade de Avaliação e Perícia em Saúde - PROGEPE
XXX.873.029-XX	Chefe da Unidade de Avaliação e Perícia em Saúde – Substituta - PROGEPE
XXX.555.939-XX	Chefe do Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional - PROGEPE
XXX.052.653-XX	Chefe da Unidade de Assuntos do Servidor - PROGEPE
XXX.730.629-XX	Chefe da Unidade de Convênios e Saúde Suplementar - PROGEPE
XXX.721.799-XX	Chefe do Serviço de Reinserção Funcional e Apoio à Perícia - PROGEPE
XXX.356.374-XX	Diretora do Departamento de Administração de Pessoal - PROGEPE
XXX.009.739-XX	Chefe da Unidade de Normatização - PROGEPE
XXX.066.179-XX	Chefe da Unidade de Controle e Implantação de Pagamentos - PROGEPE
XXX.351.609-XX	Chefe da Unidade de Benefícios - PROGEPE



XXX.046.009-XX	Chefe da Unidade de Emissão de Portarias e Controle de Funções - PROGEPE
XXX.081.479-XX	Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação - PROGEPE
XXX.908.040-XX	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
XXX.698.850-XX	Presidente da Comissão Local de Flexibilização - Portaria nº 1563/PROGEPE, de 27 de Março de 2018.
XXX.524.208-XX	Integrante da Comissão Local de Flexibilização - Portaria nº 1563/PROGEPE, de 27 de Março de 2018.
XXX.720.179-XX	Integrante da Comissão Local de Flexibilização - Portaria nº 1563/PROGEPE, de 27 de Março de 2018.
XXX.505.619-XX	Integrante da Comissão Local de Flexibilização - Portaria nº 1563/PROGEPE, de 27 de Março de 2018.
XXX.795.149-XX	Integrante da Comissão Local de Flexibilização - Portaria nº 1563/PROGEPE, de 27 de Março de 2018.

Fonte: exames elaborados pela CGU

3.6 Atuação da Comissão Geral.

A Comissão Geral de Flexibilização se manifestou sobre o Processo em análise, por meio de sua Presidente, que proferiu o Despacho nº 83/2018/UFPR/R/JD, parcialmente transcrito a seguir:

“(...) Entendo que o parecer da Comissão Local sobre a renovação da flexibilização da jornada de trabalho das unidades internas requerentes não fornece subsídios suficientes a fundamentar a análise pela Comissão Geral de Flexibilização e nem para a deliberação do Conselho Universitário sobre quem pesa o ônus de decidir pela autorização ou manutenção da jornada flexibilizada. Note-se que foi motivado pelo parecer da Controladoria Regional da União do Estado do Paraná no relatório 201601907 que o Conselho Universitário determinou a revisão das concessões de jornada flexibilizada ulteriores. O parecer da Comissão Local de Flexibilização da PROGEPE, ao optar pelo padrão de manutenção de flexibilização de jornada na unidade, parece não ter levado em consideração o viés de necessária adequação dos procedimentos e critérios de análise anteriormente praticados na UFPR à legislação pertinente e às diretivas do órgão externo de Controle e, em assim procedendo, parece ter dissentido da orientação do Conselho Universitário.

3. Baixo o feito em diligência para que a Comissão Local, se assim o entender, complemente seus pareceres para cada uma das unidades internas de forma substancial, fundamentada e individualizada e proceda às necessárias adequações.

4. Observei que muitos dos anexos constantes dos relatórios das unidades internas não estão assinados e outros contêm assinaturas sem a identificação da chefia imediata. Solicita-se a integração destas lacunas nos formulários enviados.

5. Tendo em conta, ainda, que este processo tem especial importância e destaque porque, sendo o que disciplina a flexibilização de jornada do órgão administrativo que orienta e implementa a política e ação de Gestão de Pessoas, servirá de paradigma às outras unidades, solicitam-se os seguintes esclarecimentos de situações observadas neste processo, e outros reputados pertinentes para atuação das Comissões Locais e Geral de flexibilização de Jornada, ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas, Douglas Ortiz Hamermuller (...)”.

E segue com uma série de questionamentos ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas pertinentes sobre as lacunas nos pedidos efetivados pelas chefias e nas análises que foram realizadas pela Comissão Local de Flexibilização. Ainda assim, faltaram alguns aspectos adicionais da maior relevância trazidos na presente análise, que deverão subsidiar o posicionamento



tanto da Comissão Geral de Flexibilização como do Conselho Universitário da UFPR (COUN).

4. Conclusão.

Em função do que foi observado na PROGEPE, ressalta-se a importância das análises a serem realizadas, tanto pela Comissão Geral de Flexibilização quanto pelo COUN, levarem em consideração todo o arcabouço exposto no presente relatório, da análise e conveniência de se retirar a decisão pela flexibilização dos chefes imediatos e Comissões Locais, da apuração de responsabilidades pela manutenção das flexibilizações irregulares e da imediata determinação de retorno à jornada regular aos casos incompatíveis com o regramento vigente, no caso desta Pró-reitoria, a quase totalidade dos servidores.

Causa

Em função da existência de um forte anseio da categoria dos TAE para a obtenção generalizada da flexibilização, sob a premissa de se tratar de um benefício não remuneratório e não uma forma especial de trabalho, ocorreram extrapolações nas interpretações da norma.

O assédio sobre a chefia imediata, que é a instância inicial para a aprovação da flexibilização é elevado, de forma que em contrariando os interesses do grupo, o chefe perde a governabilidade, podendo inclusive sofrer assédios morais.

Também se verificou ocorrência de conflito de interesse, sendo observadas situações em que o próprio Chefe e/ou Membro das Comissões se figuram como pleiteadores da flexibilização.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Considerando o teor da deliberação ocorrida na Sessão Extraordinária do Conselho Universitário da UFPR, realizada em 17 de outubro de 2018, em que a Resolução nº 12/2017 foi revogada, torna-se sem efeito o pleito de flexibilização dos servidores lotados na PROGEPE.

Entretanto, em futuras concessões, os aspectos apontados pela CGU no presente item, e em outros itens deste e de outros relatórios devem ser observados.

Recomendações:

Recomendação 1: Que seja avaliada a existência de conflito de interesse no processo de concessão da flexibilização da jornada de trabalho, evitando situações em que quem pleiteia também seja quem avalia o pleito.

3.1.2 VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

3.1.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação quanto ao pagamento de Retribuição por Titulação.



Fato

A partir dos dados obtidos por meio de extração do Sistema SIAPE no mês de fevereiro de 2018, verificou-se um universo de 3875 servidores que percebem Retribuição por Titulação. Desses, 1164 são servidores aposentados, 2489 ativos permanentes, um anistiado ADCT CF, nove cedidos e 212 como instituidor pensão.

No que se refere aos valores pagos a título de RT, ressalta-se que a amostra definida contemplou apenas casos em que houve majoração dos valores pagos a título de Retribuição por Titulação no ano de 2017.

Dessa forma, foram analisados um total de 28 processos, dentre servidores ativos e inativos, para os quais verificou-se a conformidade com a titulação indicada, segundo os documentos apresentados (Portarias de Concessão da RT, Cópia dos Diplomas, Processos de Concessão de RSC e justificativas acerca de Ações Judiciais). Os valores também estão de acordo com a tabela em vigência, que consta do Anexo IV da Lei nº 12.772/2012.

Especificamente quanto aos servidores ativos, foram averiguados quatorze processos, dos quais todas as concessões de Retribuição por Titulação ocorreram com respaldo da documentação exigida na Lei nº 12.772/2012. Ou seja, os pagamentos das retribuições foram concedidos após a entrega/validação do Diploma na Universidade.

Deve-se observar que sete casos de aumento nos valores dos pagamentos das retribuições no ano de 2017 geraram dúvidas quanto à vinculação ao regime de horas dedicadas e ao nível em que os servidores se encontravam na carreira. Contudo, tais dúvidas foram sanadas e atestadas as regularidades das concessões por meio de extração de informações do Sistema SIAPE.



Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão



Unidade Auditada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Exercício: 2017

Processo:

Município: Curitiba - PR

Relatório nº: 201702633

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Análise Gerencial

Senhor Superintendente da CGU-Regional/PR,

Por meio deste relatório, apresentam-se os resultados do trabalho de Avaliação dos Resultados da Gestão na UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ realizado de acordo com os preceitos contidos na Ordem de Serviço n.º 201702633 e em atendimento ao inciso II do Art. 74, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual cabe ao Sistema de Controle Interno: “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal”.

1. Introdução

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Gestora em Curitiba, no período de 01/03/2018 a 30/04/2018, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal.

O objetivo do presente trabalho consistiu na avaliação da gestão da utilização dos espaços físicos da UFPR, especialmente às práticas de gestão, governança e de controle nesta área. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

A metodologia utilizada pela equipe de auditoria para definir a seleção dos imóveis foi diferenciada conforme o item auditado.

Quanto ao item 1.1.1.1 Inexistência de estudos de demanda prévios à construção e/ou reforma de imóveis pela UFPR referente ao item A, Imóveis construídos e ou reformados, consistiu na análise de cinco processos referentes aos imóveis citados que foram



selecionados em decorrência das inspeções “*in loco*” realizadas na execução dos trabalhos de auditoria referente à Gestão de Almoxarifado e Patrimonial da UFPR - Ordem de Serviço 201601906 e nos câmpus da UFPR localizados em Curitiba, bem como considerando o critério de relevância e criticidade.

E em relação ao item B, Imóvel a serem construídos, consistiu na análise censitária dos processos referentes aos sete projetos a serem executados.

Quanto ao item 1.1.1.2. Existência de imóveis ociosos/subutilizados consistiu na análise censitária dos processos referentes aos seis imóveis que foram selecionados em decorrência da inspeção “*in loco*” realizada nos câmpus da UFPR localizados em Curitiba.

Quanto ao item 1.1.1.3 Obras/reformas não concluídas, atrasadas ou paralisadas no âmbito da UFPR, com prejuízo às atividades acadêmicas, consistiu na análise de processos referentes aos quatro imóveis que foram selecionados em decorrência da inspeção “*in loco*” realizada na execução dos trabalhos de auditoria referente à Gestão de Almoxarifado e Patrimonial da UFPR - Ordem de Serviço 201601906.

Quanto ao item 1.1.1.10 Existência de imóveis outorgados pela UFPR, consistiu na análise de cinco processos referentes aos imóveis outorgados, os quais foram selecionados dentre os vinte e dois processos existentes na UFPR pelos critérios da relevância e criticidade.

Quanto ao item 1.1.1.12 Imóveis locados pela UFPR, consistiu na análise censitária dos processos referentes aos oito imóveis locados.

2. Resultados dos trabalhos

A presente auditoria tem como objetivo avaliar a eficiência, eficácia e efetividade da gestão imobiliária da UFPR. Tal gestão não se limita a adquirir e entregar um imóvel ou contratar uma obra, mas sim, otimizar o uso deste, acompanhando aspectos como: intensidade de uso; remanejamento de espaços subutilizados; avaliação dos custos; aferição de receita; e criação de parâmetros referenciais para medir globalmente o desempenho dos imóveis da Instituição.

Conforme será detalhado ao longo do presente relatório, a gestão imobiliária ainda não está consolidada na UFPR, sendo a principal carência a falta de dados e informações úteis que sejam capazes de subsidiar boas tomadas de decisões e gerenciar os riscos.

Percebeu-se também conflito de interesse entre as unidades usuárias dos espaços físicos (Setores Acadêmicos e Pró-Reitorias) no que tange ao uso do espaço para o interesse da unidade x interesse global da instituição.

A morosidade nos processos burocráticos e nas tomadas de decisões também foram identificadas como causas de limitação à gestão dos imóveis.

Sinteticamente, os apontamentos identificados são:



- 1 - ausência de estudos de uso e demanda, previamente a construção, reforma e ampliação de imóveis – item 1.1.1.1;
- 2 - existência de imóveis ociosos e subutilizados – item 1.1.1.2 – 3 imóveis nesta situação, com índice de ociosidade/subutilização de 31,04% (7.082 m² dos 22.881 m² em agosto de 2018). A utilização destes imóveis está dificultada em razão das restrições orçamentárias, o que inviabiliza o custeio das adaptações necessárias para os seus usos;
- 3 - ocorrências de obras atrasadas/paralisadas – item 1.1.1.3 – a falta de um plano de contingência vem atrasando as ações reativas frente as intercorrências que geram atrasos e paralisações;
- 4 - locação de imóveis de forma onerosa, mesmo possuindo espaço próprio disponível – item 1.1.1.4 – em Curitiba, a UFPR possui 5 contratos, no valor anual de R\$ 664.408,00, locando 2.552 m² mesmo possuindo espaços disponíveis;
- 5 - perda de oportunidade ao não disponibilizar imóveis para aferição de receita – item 1.1.1.5 – destarte a existência de imóveis ociosos/subutilizados, a UFPR não busca ofertar estes para o mercado para obter receita;
- 6 - ausência de política de gerenciamento do efetivo uso do espaço físico – item 1.1.1.6 – não há parâmetros e indicadores para medir o nível de intensidade de uso do espaço físico;
- 7 – ausência de uma Política de Gestão e Governança de Imóveis – item 1.1.1.7 – para fomentar a gestão de imóveis, a UFPR deve implantar uma Política capaz de gerar informações úteis par subsidiar tomadas de decisões; e
- 8 – deficiência na atuação dos fiscais de contratos de outorga – item 1.1.1.11.

Seguem respostas às questões de auditorias:

A abordagem adotada pela CGU objetivou responder às seguintes questões de auditoria, referentes:

1. As decisões de investimento e locação de imóveis pela Universidade para atividades acadêmicas e de seu suporte são razoáveis e precedidas de estudos de demanda voltados à eficiência alocativa?

1.1. Existem estudos de demanda que subsidiam os projetos de aquisição, construção, reforma, ou locação de imóveis?

Não, conforme detalhado no item 1.1.1.1, não foram identificados estudos de demanda fundamentados tecnicamente. E ainda, conforme descrito no item 1.1.1.7, observou-se carência de dados e informações relacionadas à gestão imobiliária.

Em sua justificativa, a UFPR apontou a adesão ao REUNI, porém, entende-se que havia tempo hábil para a elaboração de um estudo detalhado.

1.2. Diante da decisão de investir ou locar, há imóveis próprios subutilizados que poderiam ser utilizados no lugar dos novos?

Sim, conforme detalhado no item 1.1.1.2, foram verificados 7.082 m² subutilizados/ociosos em Curitiba. Bem como, conforme detalhado no item 1.1.1.4, a UFPR possui 2.552 m² de área locada também em Curitiba, as quais poderiam ser remanejadas para o espaço próprio. Os pagamentos para os imóveis locados de Curitiba totalizaram R\$ 2.787.143,00.

1.3. Há obras paralisadas ou atrasadas com impacto financeiro ou social?

Sim, conforme detalhado no item 1.1.1.3:

- Piscina – Centro Politécnico: prejuízo ao curso de Educação Física, bem como à comunidade acadêmica e geral. A piscina também poderia ser disponibilizada para o público para aferição de renda para a UFPR; e
- Condomínios Laboratoriais e prédio da Educação Física – projeto atrasado, com conclusão prevista para 2019. Prejuízo ao curso de Educação Física.



1.4. Os valores pagos pelo aluguel de imóveis de terceiros estão condizentes com o mercado e/ou com valores de referência e são repactuados periodicamente?

Sim, conforme descrito no item 1.1.1.4, os valores pagos pelo aluguel estão em consonância com o mercado.

2. Em que medida o processo de escolha dos outorgados é feito de maneira a não beneficiar determinado particular e com prevalência do interesse público?

2.1. As outorgas de uso de espaço físico são precedidas de formulação de estudos sobre a demanda por serviços, com abrangência suficiente e diagnóstico preciso sobre serviços a serem disponibilizados para a comunidade universitária?

Sim, conforme detalhado no item 1.1.1.10.

2.2. O instrumento utilizado para a outorga de uso dos imóveis é adequado, evitando-se a utilização de instrumentos mais precários para perpetuação de uso por particulares em situação irregular?

Sim, os instrumentos utilizados para as outorgas de uso dos imóveis foram adequados, conforme descrito item 1.1.1.10.

2.3. No caso de inviabilidade de competição ou de esta ser dispensável, a unidade formaliza processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, em conformidade aos parâmetros legais, especialmente quanto à necessidade de manifestação prévia do órgão jurídico e previsão de ressarcimento pelo uso de bens das IFES por Fundações de Apoio?

Sim, todos os processos foram formalizados, em conformidade aos parâmetros legais e obtiveram manifestação prévia da Procuradoria Federal, conforme descrito item 1.1.1.10.

2.4. As concorrências[3], quando necessárias, são elaboradas de acordo com os parâmetros legais, com a devida publicidade, e com condições isonômicas (inclusive no julgamento das propostas), visando evitar seu direcionamento?

Sim, conforme descrito item 1.1.1.10.

2.5. Os valores das outorgas de uso dos espaços físicos estão condizentes com o mercado e/ou valores de referência?

Os preços praticados para a outorga estão acima da média do mercado para este tipo de comércio (lanchonete, cantina), respectivamente de R\$ 90,00 e R\$ 66,00 o metro quadrado, refletindo adequadamente o potencial do “ponto”, com farta clientela, conforme descrito item 1.1.1.10.

2.6. As outorgas de uso de espaços físico preveem contrapartida onerosa?

Sim, conforme descrito item 1.1.1.10.

3. Em que medida os contratos de outorga de espaços físicos são formalizados de acordo com os ditames legais e possuem adequado controle quanto ao seu acompanhamento da execução?

3.1. Os contratos possuem as cláusulas essenciais legais e passam por aprovação da assessoria jurídica?

Sim, todos os processos foram formalizados, em conformidade aos parâmetros legais e obtiveram manifestação prévia da Procuradoria Federal, conforme descrito item 1.1.1.10.

3.2. Há utilização de espaços físicos sem amparo contratual ou com contrato expirado? Não há.



3.3. Os reajustes pactuados contratualmente estão sendo devidamente aplicados?

Sim, conforme descrito item 1.1.1.10.

3.4. Os ressarcimentos relativos às despesas comuns estão sendo pagos?

Sim, conforme descrito item 1.1.1.10.

3.5. Os valores pactuados no contrato estão sendo devidamente recolhidos e registrados?

Sim, conforme descrito item 1.1.1.10.

3.6. A atuação dos fiscais dos contratos é adequada, inclusive com relação a atuação em caso de inexecução total ou parcial do contrato?

Não. Deficiência na fiscalização dos contratos de outorga.

4. A universidade está tomando as devidas providências com relação às ocupações irregulares de espaços físicos dos seus *campi*?

Não há espaços ocupados irregularmente, no âmbito da inspeção física amostral realizada pela CGU.

3. Conclusão

A gestão imobiliária deve ser entendida como atos e práticas que visam maximizar a eficiência, eficácia e efetividade no uso dos imóveis, dentro dos limites de competência dos gestores da UFPR.

Tal gestão não se limita a adquirir e entregar um imóvel ou contratar uma obra, mas sim, otimizar o uso deste, acompanhando aspectos como: intensidade de uso; remanejamento de espaços subutilizados; avaliação dos custos; aferição de receita; e criação de parâmetros referenciais para medir globalmente o desempenho dos imóveis da Instituição.

Para tanto, a UFPR deve inicialmente centralizar e organizar as informações sobre o tema que estão dispersas na PRA (despesas correntes), SUINFRA (aspectos técnicos de engenharia) e Setores Acadêmicos (uso do espaço, demandas de espaço, contratos, etc), para dispor de dados e informações de fácil acesso e úteis para subsidiar tomadas de decisões que sejam capazes de gerar os melhores resultados.

Além da falta de informações, fragilidades como morosidade no processo decisório e conflito de interesse entre usuários finais dos espaços físicos foram identificados como empecilhos para uma boa gestão de imóveis.

Entende-se que, a disponibilidade de informações gerenciais, indicadores de eficiência e parâmetros referenciais, irá auxiliar na superação das fragilidades e na busca de resultados.

As recomendações registradas neste relatório serão acompanhadas por meio do Plano de Providências Permanente da Unidade.



Nome: RICARDO JHUM FUKAYA

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome: SERGIO MARTINS FERREIRA FILHO

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná

Ordem de Serviço nº 201702633

1 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

1.1 Funcionamento das Universidades Federais

1.1.1 Funcionamento das Universidades Federais

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Inexistência de estudos de demanda prévios à construção e/ou reforma de imóveis pela UFPR

Fato

Com a finalidade de avaliar a existência de estudos prévios de demanda referentes aos imóveis construídos, reformados e ou aos projetos ainda não executados entre 2013 a 2017, foram selecionados, por meio de amostragem, os processos dos imóveis construídos, reformados e projetos, os quais são relacionados nos quadros 8 e 9 a seguir:



A) Imóveis construídos e ou reformados

Quadro 1 – Imóveis construídos e ou reformados

Número do contrato	Nº processo	Descrição imóvel	Serviço executado
2162011 1022013	76344/2011-82	Anexo B do Prédio Teixeira Soares (Ex-RFFSA) Campus Rebouças	Reforma
2982011	98633/2011-32	Edifício Teixeira Soares- Campus Rebouças	Reforma
532014	23075052161201333	Prédio do setor de Ciências Exatas- Centro Politécnico	Construção
42014	23075046619201315	Construção da pista de Atletismo – Centro Politécnico	Construção
1032012	024932/2012-11	Bloco Didático IV em Palotina	Construção

Fonte: Exames realizados pela CGU

Dos 05 (cinco) processos analisados, constatou-se a inexistência de estudos prévios de demanda, que embasaram tais construções e/ou reformas.

Apresentam-se a seguir as justificativas (ou ausência de) para as demandas das obras relacionadas aos processos do Quadro 1 anterior:

- Processo nº 76344/2011-82 referente à reforma com área de 4.358,87m² e ampliação com área de 7.542,49m² do Anexo B – do Edifício Teixeira Soares (Ex RFFSA- cessão provisória gratuita à UFPR em 21 de agosto de 2008): constou-se somente a informação de que o imóvel visou sustentar a participação no Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e que a proposta de ocupação original foi submetida e aceita pela áreas do Setor de Educação e Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, as quais demandaram interesse pela ocupação dos espaços físicos restaurados, reformados e ampliados.

- Processo nº 98633/2011-32 referente a restauro e reforma com área de 8.566,28m² do Edifício Teixeira Soares (Ex RFFSA- cessão provisória gratuita à UFPR em 21 de agosto de 2008): constou-se informação de que o imóvel visou sustentar a participação no Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e que a proposta de ocupação original foi submetida e aceita pela áreas do Setor de Educação e Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, que demandaram interesse pela ocupação dos espaços físicos restaurados, reformados e ampliados.

Constava neste processo o projeto referente ao Programa REUNI, expedido em 30 de outubro de 2007, no qual descrevia o plano de contratação de pessoal docente e técnico com previsão de ingressos até ano de 2011 e o plano diretor de infra-estrutura física, em que mencionava somente previsão do custo de R\$ 9.960.000,00 referente à reforma do Edifício da RFFSA (com área de 12.000m²), porém, não havia a demanda de vagas de alunos a serem criadas para a ocupação deste imóvel.



- Processo nº 23075052161201333 referente à construção do Edifício de salas de Aula do setor de Ciências Exatas no Centro Politécnico (com área de intervenção de 7.718,93m² sendo que 7.108,93m² para conclusão da edificação e de 610 m² como anexo deste edifício): teve como finalidade abrigar a área administrativa e salas de aula do Setor. Neste processo não havia documento que comprovasse a demanda de ocupação.

Processo nº 230750466192201315 referente à construção da pista de atletismo (com área aproximada de 17.000m²) do Centro de Educação Física e Desportos – Campus III – Centro Politécnico: constatou-se no Projeto Básico a justificativa da solicitação de que o desenvolvimento do “Projeto” proporcionaria benefícios quanto aos aspectos: competição de alto nível em todo Brasil e Exterior que visaria a preparação planejada e sistematizada dos atletas de Curitiba nas modalidades de corridas, saltos e arremessos para participarem em eventos desportivos de Atletismo durante o macro ciclo de preparação; e inserção na região sul – depois da desativação das pistas de atletismo da Universidade Pontifícia Universidade Católica do Paraná e da pista do Estádio da FPF (Federação Paranaense de Futebol – Pinheirão), entretanto, não constava no processo o estudo preliminar que fundamentaria o “Projeto”.

Processo nº 024932/2012-11 referente à construção do bloco didático IV – Campus Palotina da UFPR (com área 2.154,23m²): constou-se neste processo somente a informação de que a execução da obra atendia as definições do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI).

B) Imóveis a serem construídos

Em relação aos imóveis a serem construídos, questionou-se, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201702633/003, de 22 de fevereiro de 2018, item 2, ao gestor sobre a existência de projetos, ainda não executados de tais imóveis.

E em resposta à referida SA, por meio do Ofício UFPR nº 062/18-R, 05 de março de 2018, anexo memorando nº 132/2018/UFPR/R/SI, foi apresentada uma lista de projetos, ainda não executados, a partir do ano de 2013, conforme exposto no quadro a seguir.

Quadro 2 - Projetos visando a construção de novos imóveis (ainda não executados)

Processo/contrato nº	Descrição do Projeto	Localização
23075.04277/2013-20 e 015/2016	Projetos Básicos Completos de Arquitetura e Engenharia para a construção de uma cantina.	Campus Cabral - Agrárias
23075.040855/2012-7 e 020/2013	Elaboração de anteprojeto de arquitetura e projetos básicos de arquitetura e complementares de engenharia para a reforma e adequação do hospital veterinário.	Campus Agrárias



23075.038250/2012-96 e 010/2013	Elaboração de projetos arquitetônico e complementares de engenharia para as edificações novas e para a Reforma das Edificações Existentes do Setor de Educação Profissional e Tecnológica – SEPT.	Campus Jd. Das Américas
23075.041166/2013-31 e 38/2014	Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a construção de dois blocos de edifícios para o CEM.	Campus Pontal do Paraná
23075.091059/2015-15 e 095/2015	Empresa especializada em engenharia consultiva para futuro desenvolvimento de projetos básicos e executivos por metro quadrado destinado a atender Piraquara, centro de Saúde de Palotina, Morada Estudantil e Laboratório de Energias Renováveis ambos em Palotina.	Campus Palotina e Un. Adm. Piraquara
23075.082330/2015-21 e 005/2016	Elaboração de projeto executivo de engenharia para a implantação de infraestrutura da 1ª etapa do campus Jandaia do Sul.	Campus Jandaia do Sul
23075.084327/2015-42 007/2016	Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção da 1ª etapa do campus Jandaia do Sul.	Campus Jandaia do Sul

Fonte: Documentos fornecidos pela UFPR

Dos 07 (sete) processos analisados, constatou-se que todos os projetos não foram precedidos de estudos prévios de demanda que justificassem tais obras. Apresentam-se a seguir as justificativas (ou ausência de) para as demandas das obras relacionadas aos processos do Quadro 2 anterior:

- Processo de nº 23075.04277/2013-20 referente à construção de uma cantina, com área aproximada de 203,04m²: verificou-se, por meio do Ofício nº 11128/14-PCU, fls nº 24, que a Prefeitura da Cidade Universitária mencionou a necessidade de um estudo prévio de demanda, conforme discriminado a seguir:

“(…) não apenas a localização como foi apresentado. Mas quais são as diretrizes para viabilizar a elaboração do projeto e definição da tipologia da nova cantina como, por exemplo:

- *Área a ser construída estimada;*
- *Número de usuários estimado;*
- *Definição se o preparo de alimentos no local ou somente haverá fornecimento;*
- *Necessidade de vestiários para os funcionários;*
- *Necessidade de banheiros para os usuários;*
- *Necessidade de área coberta para mesas. Se sim quantas aproximadamente?*
- *Necessidade de área de estoque e etc.*



- local indicado para construção da nova cantina não atender as solicitações dos ofícios iniciais que motivaram a abertura do processo os quais requereram uma cantina próxima ao Hospital Veterinário.

- Ofício nº 041/2013-AG/CCMV

- Ofício nº 037/2013-AG/DZ

- Ofício nº 090/13-DMV/AG (...)”

- Processo nº 23075.040855/2012-7 referente à reforma e adequação (área de 5.475,00m²) e ampliação (área de 1.200,00 m²) do Hospital Veterinário, ambas do Setor de Ciências Agrárias no Campus Cabral: verificou-se a existência de documento denominado Diretrizes para Anexos ao Hospital Veterinário que foi elaborado pela Coordenação do Plano Diretor em junho de 2012, que continham projetos arquitetônicos as quais responderam a demanda do Setor de Ciências Agrárias e Hospital Veterinário do ano de 2009, porém não havia detalhamento e especificações e nem indicadores que pudessem embasar estudos prévios de demanda.

- Processo nº 23075.038250/2012-96 referente à reforma e construções de novas edificações para o Setor de Educação Profissional e Tecnológica – SEPT: verificaram-se os seguintes documentos:

a) O projeto de expansão do SEPT citou a implantação do novo setor e a criação de 08 (oito) cursos novos pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI; e

b) A planilha de levantamento de necessidades por cursos que teve como objetivo a ocupação dos prédios (continham nºs salas, atividades previstas, capacidade/quantidade de pessoas, possibilidade de compartilhamento (uso exclusivo ou uso compartilhado) e descrição do espaço/especificação da atividade a ser realizada.

Este projeto compreendeu dois tipos de unidades, sendo os itens A (edificações novas) e os itens B (reformas em edificações existentes):

Item A.1 – Prédio Central do SEPT, com área aproximada de 7450,00 m², localizado no campus III - Centro Politécnico;

Item A.2 – Prédio dos Centros Acadêmicos do SEPT, com área de 201,66m², localizado no Campus III- Centro Politécnico;

Item A.3- Centro de Convivência do SEPT, com área aproximada de 389,23m²;

Item B.1 – Reforma do Bloco 01 do SEPT, com área aproximada de 1109,75m²;

Item B.2 – Reforma do Bloco 50 do SEPT, com área aproximada de 91,44m²;

Item B.3 – Reforma do Bloco do Ginásio do SEPT; com área aproximada de 476,22m²; e



- Processo nº 23075.041166/2013-31 referente à construção de dois blocos de edifícios para o Centro de Estudos do Mar, Setor de Ciências da Terra, localizados na Av. Miramar esquina com Alameda 17, no Balneário Ponta do Sul, município de Pontal do Paraná, com área aproximada de 4.630,00m²: verificou-se, por meio do Ofício nº 713/13-PCU, de 02 de outubro de 2013, que o projeto teve como finalidade o cumprimento e atendimento a expansão de um bloco didático e de um bloco para laboratório que atenderia ampliação prevista de implantação de novo curso de graduação.

Verificou-se, também, que a Prefeitura da Cidade Universitária informou que fez a análise das exigências com o programa de necessidades e verificação técnica do local de implantação junto ao Plano Diretor da UFPR. Porém, não constaram no processo estes documentos citados.

- Processo nº 23075.091059/2015-15 referente à Unidade Administrativa de Piraquara, Centro Politécnico (Curitiba) e Campus Palotina: verificou-se que a SUINFRA solicitou, por meio do Ofício nº 345/2015, 27 de agosto de 2015, a contratação, por adesão (por carona) ao pregão de registro de preços nº 02/2015, da empresa Gabinete Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda.

Foram orçados 07 (sete) projetos base, que totalizou R\$ 719.481,11, registrados em Ata nº 008/2015, a seguir relacionados:

- Centro de Biotecnologia Agroindustrial do Paraná-CENBAPAR;
- Campus Piraquara;
- Bloco Industrial Energias Renováveis – Campus Palotina;
- Moradia Estudantil;
- Centro de Atenção Saúde – Campus Palotina;
- Centro de Computação Eletrônica –CCE; e
- Bloco de Química – Campus Politécnico.

- Processo nº 23075.082330/2015-21 referente à elaboração de projeto executivo de engenharia para a implantação de infraestrutura da 1ª etapa do campus Jandaia do Sul, com área aproximada de 59.010m².

- Processo nº 23075.084327/2015-42 referente à elaboração de projeto executivo de engenharia para construção da 1ª etapa do campus Jandaia do Sul, compreendendo: pavilhão pedagógico nº 1, com área construída aproximada de 5.905,05m²; pavilhão de laboratórios especiais, com área construída de 3.246,70m² e portaria sudoeste, com área construída aproximada de 270,00m².



Nestes três últimos processos citados não foram encontrados documentos referentes aos estudos de necessidades e ou plano diretor de ocupação de tais projetos.

Ressalta-se que o gestor não se manifestou quanto à ausência dos estudos prévios de demanda nos processos, conforme Solicitações de Auditoria nº 201702633/003, itens 1.1 e 2.1, de 22 de fevereiro de 2018.

Quanto à previsão de despesas correntes previstas com a inauguração destes imóveis citados, tais como serviços de limpeza, manutenção predial, guarda patrimonial, etc., questionou-se o gestor por meio da Solicitação de Auditoria nº 201702633/003, de 22 de fevereiro de 2018, item 2.2.

E em resposta à referida Solicitação, por meio do Ofício UFPR nº 062/18-R, 05 de março de 2018, anexo Memorando nº 132/2018/UFPR/R/SI, o gestor informou que:

“(...) Quanto a este item, a Superintendência de Infraestrutura ressalta que se trata de estudo que requer a participação da Pró Reitoria de Administração - PRA uma vez que, os contratos de limpeza e guarda patrimonial, por exemplo, são geridos pela PRA, restando a SUINFRA apenas tratar de manutenção predial.

Informamos que, tão logo decida a Administração Central dar continuidade e licitar a execução dos projetos citados, os referidos estudos serão aprofundados, a exemplo do procedimento que pretende-se adotar já em relação ao Campus de Jandaia do Sul. Tão logo seja registrado em processo o início efetivo dos trabalhos, podemos dar acesso à Controladoria Geral da União para acompanhamento. (...)”

Diante desta manifestação, foi reiterada a questão, por meio da Solicitação de Auditoria de nº 201702633/006, item 3, de 08 de março de 2018, e em resposta a esta, por meio do Ofício UFPR nº 109/18-R, de 21 de março de 2018, anexo memorando nº 195/2018 SUINFRA, o gestor informou que:

“(...) 2. Quanto ao item 3, todos os documentos que a Superintendência de Infraestrutura poderia apresentar que constam nos processos listados na Solicitação de Auditoria 003 já foram apresentados. Não há outros estudos na parte de projetos além do que já colacionamos para o Auditor. Os materiais por nós produzidos são todos técnicos e todos já foram apresentados.(...)”

Quanto à informação citada acima pelo gestor sobre *“(...) Os materiais por nós produzidos são todos técnicos e todos já foram apresentados (...)”* diz respeito às cópias de documentos extraídos dos referidos processos, conforme a Resposta da Solicitação de Auditoria nº 201702633/003, itens 2.0 e 2.1, de 22 de fevereiro de 2018, por meio do Ofício UFPR nº 062/18-R, anexo ao Memorando nº 132/2018/UFPR/R/SI, no qual menciona:

“(...) A Coordenação Técnica em conjunto com a Coordenação Administrativa da Superintendência de Infraestrutura levantou os processos elencados no parágrafo acima. Em seguida foram separados os trechos que considerou-se mais relevantes para atender à solicitação da CGU no Estado do Paraná. (...)”



No entanto, as informações contidas em tais documentos não traziam os estudos prévios de demanda e nem a justificativa desta ausência.

C) Sobre a necessidade de estudos prévios à construção, ampliação e reforma:

Cabe destacar que os estudos prévios são necessários e destinados a subsidiar e justificar a tomada de decisão, quanto à aquisição/construção/reforma/readequação dos imóveis. Estes estudos prévios de demanda devem estar pautados por critérios quanto ao:

C.1) Justificativas técnicas para demanda de um novo espaço (seja por construção, reforma ou ampliação):

Deve ser explanado os motivos da necessidade de um novo espaço físico, tais como:

- 1 – necessidade de substituir imóvel obsoleto que apresenta risco à segurança;
- 2 – ausência de disponibilidade de espaço físico já construído;
- 3 – perspectiva de ampliação do número de usuários (alunos, docentes, técnicos, etc), necessitando também a ampliação do espaço físico;
- 4 – perspectiva de necessidade de espaço físico para instalação de equipamentos, laboratórios e outras infraestruturas;
- 5 – ganho de qualidade no ensino, pesquisa e extensão em função da adequação do espaço físico;
- 6 – prejuízos ou limitações que a falta de espaço está causando na qualidade do ensino, pesquisa e extensão;
- 7 – estimativa de despesas operacionais para manter a nova área construída, ampliada ou reformada (vigilância, limpeza, água, luz, etc); e
- 8 – parâmetros referências utilizados para subsidiar tecnicamente as informações anteriores, de forma a demonstrar a eficiência e economicidade.

C.2) Descrições que a obra de construção, reforma ou ampliação deve possuir para atender a demanda técnica e disponibilidade orçamentária:

- 1- Cálculo de áreas (salas de aula, laboratórios, anfiteatro, áreas administrativas/gabinetes, banheiros, restaurantes/cantina, bibliotecas, auditório);
- 2- Custos de construção por metragem quadrada;
- 3- Custos de reforma por metragem – necessário para comparar a vantajosidade entre construir ou reformar;
- 4- Características e localização dos edifícios a serem implantados;
- 5- Estimativa de nº de alunos/docentes e servidores técnicos que podem ser comportados;



6- Infraestrutura complementar necessária para instalação de equipamentos específicos;

7- Centro de Convivência; e

8- Entre outros de acordo com as características do objeto do projeto.

Cabe destacar que o Manual Obras Públicas do TCU de recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras de edificações públicas – 4ª edição – item 4.1 traz o Programa de Necessidades, no qual menciona:

“(...) Antes de iniciar o empreendimento, o órgão deve levantar suas principais necessidades, definindo o universo de ações e empreendimentos que deverão ser relacionados para estudos de viabilidade. Esse é o programa de necessidades.

Em seguida, é necessário que a Administração estabeleça as características básicas de cada empreendimento, tais como: fim a que se destina, futuros usuários, dimensões, padrão de acabamento pretendido, equipamentos e mobiliários a serem utilizados, entre outros aspectos.

Deve-se considerar, também, a área de influência de cada empreendimento, levando em conta a população e a região a serem beneficiadas. Do mesmo modo, precisam ser observadas as restrições legais e sociais relacionadas com o empreendimento em questão, isto é, deve ser cumprido o Código de Obras Municipal. (...)”

Depreende-se que este Programa de Necessidades apontado pelo TCU faz parte do estudo prévio de demanda.

Causa

Ausência da elaboração do programa de necessidades referentes aos imóveis construídos, reformados e ou aos projetos ainda não executados.

Manifestação da Unidade Examinada

A UFPR informou, por meio do Ofício nº 443/18 – Reitoria, de 27 de julho de 2018:

“(...) A atual gestão da Superintendência de Infraestrutura reconhece a falta de estudos prévios de demanda, caracterizados como tal, nas obras e projetos indicados pela Auditoria.

A atual gestão tem intenção a realizar estudos prévios de demanda para obras que venham a ser iniciadas, mas ressalta que é imperativo que as obras paralisadas previamente existentes em dezembro de 2016 precisam ser concluídas sob pena da consolidação do desperdício dos recursos já aplicados. (...)”

Análise do Controle Interno

A manifestação apresentada pela Universidade confirma a sua concordância com o fato apontado. Uma vez que os estudos prévios de demanda precisam ser realizados para



embasarem às aquisições/construções/reformas/readequações dos imóveis e aos seus respectivos projetos.

Desta maneira, a constatação será mantida para acompanhamento em futuras auditorias no propósito de avaliar a metodologia desenvolvida pela UFPR para o estudo prévio de demanda de imóveis.

No que tange às obras já iniciadas, incluindo as paralisadas, concorda-se com o posicionamento de que deve ser priorizada a sua conclusão.

Recomendações:

Recomendação 1: Que as obras de construção, ampliação e reforma ou aquisições de imóveis sejam precedidas de estudos prévios de demanda, justificando tecnicamente a necessidade.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Existência de Imóveis Ociosos/Subutilizados

Fato

Com a finalidade de avaliar a existência de imóveis ociosos, subutilizados ou utilizados em finalidade diversa daquela a que foram originalmente destinados pela Universidade, foram realizadas inspeções físicas, bem como questionamentos sobre a utilização dos espaços físicos destes imóveis, e constatarem-se as seguintes situações:

A) Imóveis Ociosos

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201702633/003, item 5, de 22 de fevereiro de 2018, por meio do Ofício UFPR nº 062/18-R, de 05 de março de 2018, anexo memorando nº 132/2018/UFPR/R/SI, o gestor informou que a UFPR possui 04 (quatro) imóveis ociosos a seguir relacionados:

“(...) Em relação ao item 05 da solicitação de Auditoria, em contato com o Plano Diretor desta Superintendência, apuramos a existência de quatro imóveis ociosos. São eles:

(a) Antiga sede do DANC - Diretório Acadêmico Nilo Cairo, localizado na rua Ébano Pereira, nº 116, Centro, Curitiba/PR;

(b) o local anteriormente ocupado pela Imprensa Universitária, no campus Cabral;

(c) Edifício José Munhoz de Melo, na Rua Ubaldino do Amaral, 321, no Alto da Glória, Curitiba/PR; por fim,

(d) o edifício Teixeira Soares, no campus Rebouças. (...)”

“(...) O DANC, um edifício de importância histórica para a Universidade, vez que foi um espaço marcante na organização de movimentos estudantis e populares no período de 1978 a 1981, foi fechado por medida de segurança. O estado de conservação do imóvel colocava em risco a segurança dos usuários, em sua maioria alunos. Sendo assim, o seu uso depende da elaboração de um diagnóstico e um projeto de modernização de suas instalações, como por exemplo as de prevenção e combate a incêndio e pânico, seguido



da execução de obra de adaptação, tudo isso deve ser feito respeitando a história do edifício.

Cabe após a execução do diagnóstico uma reflexão sobre a ocupação do espaço daquele edifício. Todavia, os esforços desta SUINFRA neste momento estão concentrados para atendimento do acórdão do Tribunal de Contas da União, nº 2665/2015, que determina a conclusão das obras/reformas paralisadas.

Já o antigo local que abrigava a Imprensa Universitária, que atualmente funciona na Unidade Administrativa de Piraquara, está sendo reformado para abrigar o MAE - Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade Federal do Paraná.(...)”

Dos imóveis citados pela UFPR pode-se destacar que:

A.1) O imóvel do DANC - Diretório Acadêmico Nilo Cairo, um prédio de cinco andares com área total de 1.000 m², localizado na rua Ébano Pereira, nº 116, Centro, Curitiba/PR, já fora apontado pela CGU no Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 201315489, item 1.1.3.1, referente aos Imobiliários Ociosos.

Na ocasião, foi verificado o uso deste imóvel pelos estudantes para atividades de recreação. Por questão de segurança e preservação patrimonial, foi recomendado o impedimento de uso, a qual foi acatada pela UFPR.

A.2) O imóvel Edifício Teixeira Soares, de maior representatividade em termos de espaço físico (com área de 9.566,28 m²) e o Anexo A (com 2.177,87 m²), que totalizou em 11.744,15 m², com o investimento de R\$ 24.028.227,16, inaugurou em 12 de dezembro de 2017, a entrega definitiva do imóvel ocorreu em 18 de março de 2018. Porém, ainda não está efetivamente ocupado (posição de maio/2018).

Este imóvel, juntamente com os Anexos A e B, comporão o campus Rebouças, tratando-se de um complexo de prédios pertencentes à Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA), localizados na Av. Sete de Setembro e da Rua João Negrão no centro de Curitiba/PR, os quais foram transferidos para UFPR em 10 de julho de 2008.

Figura 1 – Imagem do Edifício Teixeira Soares.





Fonte: Foto extraída do sítio www.ufpr.br da UFPR - Edifício Teixeira Soares.

A.3) O imóvel Edifício Prof. José Munhoz de Mello, localizado na Rua Ubaldino do Amaral, 321, somente a partir de 2014 passou a apresentar uso efetivo pela UFPR, e provisoriamente abriga a administração dos restaurantes universitários, a Direção dos campi Avançados, e parte dos arquivos da PROPLAN, dentre outros.

A.4) Imóvel onde se localizava a Imprensa Universitária – trata-se de um imóvel de 1.015,54m², localizado no bairro Cabral, atualmente (abr/2018) desocupado em decorrência do deslocamento da Imprensa Universitária para o campus Piraquara.

Em relação à destinação de uso dos imóveis Edifícios Teixeira Soares e Prof. José Munhoz de Mello, foi questionado à UFPR, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201702633/011, de 27 de abril de 2018, sobre os estudos e mapeamento de ocupação destes imóveis, o andamento e aprovação das propostas dos setores interessados em ocupar estes espaços físicos, bem como o cronograma destes trabalhos citados.

E em resposta, por meio do Ofício UFPR nº 215/18-R, de 16/05/2018, o gestor informou o que segue:

“(…) RESOLUÇÃO Nº 9/18 – COUN (03/05/2018)

A proposta denominada 3ª VIA, apresentada no COUN, ocorrido em 03 de maio de 2018 (conforme Resolução no Anexo 4; ata ainda está em fase de elaboração), desloca para o Campus Rebouças (Ed. Teixeira Soares e Anexo “A”) grande parte do Setor de Educação (outra parte menor ainda permanecerá no Ed. Dom Pedro I, no Conjunto Reitoria) e a totalidade do Departamento de Turismo. A biblioteca, os auditórios, saguões e demais infraestruturas deverão permanecer como no projeto original.



Em contrapartida, tanto o Departamento de Turismo como o Setor de Educação deverão transferir áreas no Conjunto Reitoria para benefício não só do Setor de Ciências Humanas, como também para algumas das pró-reitorias (PRPPG e PRAE).

Nessa proposta, portanto, em vista da ausência do Anexo “B”, o Departamento de Psicologia abre mão das áreas originalmente previstas no projeto da arquiteta N.M, situadas no Ed. Teixeira Soares. Entretanto, pretende rever sua postura assim que as obras do Anexo “B” venham a ser restabelecidas.

Note-se que, para poder ser viabilizada, a proposta 3ª VIA abriu mão da ideia de concentração das Pró-Reitorias e Gabinete do Reitor, verificada nas duas anteriores. Assim, com exceção de algumas pequenas melhorias na PRAE e PRPPG, as demais pró-reitorias permanecem como estão.

Vale salientar, porém, que as premissas estabelecidas no início dos trabalhos da Comissão de Expansão (concentração de funções, redução de custos e manutenção, permanência das salas de aula e devolução das casas alugadas) foram mantidas.

Abaixo segue o resumo dessas resoluções e, no Anexo 5, seguem as plantas arquitetônicas esquemáticas com a situação de todos os espaços envolvidos, respectivas áreas e usuários estabelecidos.

Plano de Expansão UFPR Resolução Nº 09/18 - COUN

1) Conjunto Reitoria

1.1 Setor de Educação cede para o setor de Humanas:

a. Edifício Dom Pedro I

1º Pavimento: 100% do pavimento: $A = 902,00 \text{ m}^2$

2º Pavimento: mezanino auditório: $A = 80,00 \text{ m}^2$

4º Pavimento: salas contíguas: $A = 80,00 \text{ m}^2$

5º Pavimento: salas contíguas: $A = 579,00 \text{ m}^2$

Total no Ed. D. Pedro I: $A = 1.641,00 \text{ m}^2$

b. Edifício Dom Pedro II

5º Pavimento: 100% do pavimento: $A = 590,50 \text{ m}^2$

Total cedido pelo Setor de Educação no conjunto da Reitoria: $A = 2.231,50 \text{ m}^2$

1.2 Departamento de Turismo cede para o Setor de Humanas:

a. Edifício Dom Pedro II

3º pavimento: 100% do pavimento: $A = 567,88 \text{ m}^2$

Total da área anexada ao Setor de Humanas no conjunto da Reitoria:

Área Total = $2.231,50 + 567,88 = 2.799,38 \text{ m}^2$

2) Campus Rebouças (Ed. Teixeira Soares e Anexo “A”)

2.1 - Área destinada ao Setor de Educação:

Edifício Teixeira Soares + Edifício Anexo “A”: $A = 4.135,85 \text{ m}^2$

2.2 - Área destinada ao Departamento de Turismo:

Terceiro e quarto pavimentos do Edifício Teixeira Soares: $A = 820,11 \text{ m}^2$

3) Edifício Prof. José Munhoz de Mello (rua Ubaldino do Amaral)

3.1 Área cedida à PRAE: 2º pavimento; $A = 300 \text{ m}^2$

3.2 Área cedida à Superintendência da Diversidade: 1º pavimento, $A = 68,00 \text{ m}^2$

3.3 Área cedida à Diretoria Disciplinar : 1º pavimento; $A = 118,00 \text{ m}^2$

3.4 Área cedida à Administração do RU: 3º pavimento; $A = 115,00 \text{ m}^2$



3.5 Área cedida à Editora UFPR: Térreo + 1º pavimento; A= 300,00 m²

3.6 Área cedida ao Arquivo Geral: Térreo; A= 200,00 m²

E) CONCLUSÕES ITENS 1 e 2

O COUN de maio de 2018 definiu o uso dos espaços existentes no Campus Rebouças, Conjunto Reitoria e Ed. Prof. José Munhoz de Mello. Muitos dos estudos e discussões sobre a definição dessas áreas (Ed. Teixeira Soares) tiveram início a cerca de uma década. Embora as demandas por espaço tenham origem em discussões de cunho didático, o Plano Diretor se fez presente, sempre que possível, por meio de um balizamento técnico e funcional. A aprovação por unanimidade pelos conselheiros oriundos dos mais diferentes setores da UFPR, dos projetos conduzidos pelo Plano Diretor, traduz o sucesso de um complexo processo democrático.

Há, ainda, uma série de melhorias a serem testadas e implantadas, a fim de se aperfeiçoar a relação entre as demandas da UFPR e o Plano Diretor. Vale ressaltar, entretanto, que essa relação se baseia em premissas técnicas, racionais e funcionais, ou seja, sempre no sentido de buscar o melhor para a UFPR e sua grande comunidade. (...)”

Em relação ao Plano de Expansão (conforme a Resolução nº 09/18-COUN) citado acima, a UFPR não apresentou o cronograma destas futuras ocupações.

Em relação às despesas operacionais com a manutenção predial do imóvel Edifício Teixeira Soares, referentes à conservação, segurança, luz, água, desde a sua inauguração em 12 de dezembro de 2017 até março de 2018, totalizaram em R\$ 124.967,94, conforme demonstrativo dos valores, exposto na tabela 1 a seguir.

Tabela 1- Demonstrativo dos valores referente às despesas com manutenção predial

Descrição da despesa	Período	Valor Total (R\$)
SANEPAR	dez/2017 a mar/2018	22.750,13
COPEL	dez/2017 a fev/2018	23.057,64
Limpeza- Contrato nº 29/2017 250m2 por dia/mês	dez/2017 a fev/2018	11.469,88
Vigilância – Contrato nº 33/2016 Referente à 03 postos armados 12x36 24hs	dez/2017 a fev/2018	67.690,29
TOTAL		124.967,94

Fonte: Documentos fornecidos pela UFPR

Diante das análises das informações acima apontadas, conclui-se que:

- 1- Dos 04 (quatro) imóveis ociosos existentes na UFPR, somente o imóvel da Imprensa Universitária, no campus Cabral, teve destinação para atividade da Universidade.
- 2- Em relação aos demais: 02 (dois) deles - Edifício José Munhoz de Melo e o Edifício Teixeira Soares – ETS, foram apresentadas as propostas de ocupação aprovadas pelo Conselho Universitário-COUN, porém não foi informado o cronograma destas ocupações (posição Mai/2018). Já em relação



aos imóveis do prédio Diretório Acadêmico Nilo Cairo (DANC), não há previsão para sua ocupação. Ressalta-se que esta situação já permanece há muito tempo.

3- A Coordenação do Plano Diretor da UFPR é responsável por manter o controle e registro de documentos referentes aos espaços físicos da Universidade, com a atribuição de elaborar o mapeamento e analisar a viabilidade das ocupações e reocupações destes espaços físicos existentes, porém não participa nas decisões destas ocupações.

4- A participação democrática representada pelo Conselho de Planejamento e Administração – COPLAD e Conselho Universitário – COUN, são de suma importância no processo de tomada de decisão em questão, porém, entende-se que este processo deve estar pautado em propostas baseadas em estudos prévios de demanda em estrita observância ao interesse público, e que o prolongamento do percurso desta decisão não deve se estender por muito tempo, de tal forma que resulte na ineficiência da gestão e consequentemente perda de economicidade.

Cabe destacar que todo Administrador Público, sob pena de ser responsabilizado por sua inércia, tem o dever de agir para resolver os problemas que se apresentam na área de gestão e controle patrimonial e evitar que voltem a acontecer, mediante a adoção de providências para a melhoria da gestão e controle dos imóveis sob sua responsabilidade.

B) Imóveis subutilizados

Das visitas realizadas “*in loco*” nos campi Centro Politécnico em 24 de outubro de 2017 e Piraquara, em 27 de outubro de 2017 e 24 de novembro de 2017, constatou-se que alguns espaços físicos destes imóveis estão sendo subutilizados, ou seja, utilizados abaixo de sua capacidade tais como a pista de atletismo (localizado no Centro Politécnico) e o imóvel de Piraquara.

Diante desta constatação, por meio das Solicitações de Auditoria nº 201601906/007, de 30 de outubro de 2017, foram feitos questionamentos sobre a utilização do espaço físico dos imóveis e quais as providências adotadas pela UFPR no sentido de ocupar os imóveis, subutilizados.

E em resposta à referida solicitação, por meio do Ofício nº 166/17-R, de 04 de dezembro de 2017, anexo memorando nº 132/2018/UFPR/R/SI, o gestor informou que:

B.1) Campus Piraquara

O processo de aquisição do imóvel para as futuras instalações do Campus Piraquara (Processo nº 23075.0054611/2014-12) iniciou em novembro de 2013. Conforme laudo homologado pela SPU, o valor estimado do imóvel foi de R\$ 23.677.340,74, o qual foi efetivamente adquirido por R\$ 14.500.000,00. A escritura de compra e venda foi firmada em 15 de dezembro de 2015.

O imóvel possui 100.971,60 m² de terreno e 8.248,88m² de área construída.

Em maio de 2018, a UFPR informou que cerca de 30% do imóvel está sendo utilizado, sendo 2.900 m² pela Imprensa Universitária e 328,21 m² pelo arquivo do Hospital de Clínicas. Estão lotados no imóvel 14 servidores da Imprensa Universitária e 1 funcionário terceirizado.



Constatou-se que no processo nº 005461/2014-12 referente à aquisição do imóvel de Piraquara não continham os estudos prévios de demanda, porém havia o plano de ocupação, no qual mencionava que o objetivo da área adquirida seria unificar os serviços e facilitar a logística da Administração da UFPR e sua ocupação seria feita pelos setores:

Almoxarifado Central; Manutenção da PCU; Imprensa Universitária; Depósito da Editora; Arquivo Geral e CETRAN.

Na inspeção “*in loco*” neste imóvel, constatou-se, também, que há espaços físicos referentes à cozinha (com área 24m²) e refeitório (com área 130 m²) que não estão sendo utilizados, bem como equipamentos pertencentes as instalações do imóvel tais como o gerador de energia e o tanque de combustível que se encontram desativados desde sua aquisição.

Constatou-se, também, que nos setores do arquivo de prontuários do Hospital de Clínicas e de registros contábeis do DCFIPROPLAN não havia funcionários trabalhando e nem responsáveis por estes setores.

A UFPR não apresentou documentos que comprovassem o estudo e mapeamento do espaço físico do imóvel Piraquara. Porém, o gestor informou, por meio do Ofício UFPR nº 215/18-R, de 16 de maior de 2018, que:

“(...) O segundo novo espaço estaria na propriedade de Piraquara, uma área de 100.900,00m², sendo 8.000,00m² em área coberta, representada por um pavilhão industrial e alguns anexos. Esse edifício, que foi originalmente construído para a fabricação de peças automotivas, se encontra junto à rodovia Leopoldo Jacomel, em zona industrial situada dentro de área de preservação ambiental. Vale ressaltar que o Plano Diretor só viria a ser consultado sobre as possíveis condicionantes e qualidades daquela área após a sua aquisição, ocorrida em abril de 2014.

Destaca-se naquela propriedade o grande pavilhão fabril que, embora bastante interessante como espaço físico (amplo vão livre e elevado pé direito), requer uma série de adequações (instalações elétricas, projeto contra incêndio, iluminação, subdivisões, etc.) a fim de se adaptar às novas funções ali pretendidas. Também o fato do edifício se encontrar numa APA – Área de Preservação Ambiental – resulta em difíceis demandas legais para permissão de usos, nos mais distintos órgãos públicos (IAP, COMEC, SANEPAR, COPEL, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Vigilância Sanitária, etc.).

Assim, mediante a dificuldade de acesso (distância) e as restrições ambientais que desaconselhavam a implantação de campus universitários ou de funções que implicassem na presença de grandes populações (restrição à emissão de efluentes/IAP), a área de Piraquara foi inicialmente planejada (2014-2015), pelo Plano Diretor da UFPR, para abrigar funções relativamente pacíficas e dependentes de poucos funcionários. A ideia era liberar as muitas áreas centrais da UFPR, em Curitiba, de alta demanda e valorização, hoje ocupadas por estoques e almoxarifados e, nesses locais implantar funções mais nobres, como salas de aula e laboratórios, por exemplo. Estoques, arquivos e almoxarifados, portanto, seriam transferidos para Piraquara. Estabeleceu-se, portanto, quatro funções principais: Imprensa; Arquivo Geral; Almoxarifado e Centran – Central de Transportes.

No entanto, embora inicialmente aceito, a então gestão da UFPR acabou por conseguir viabilizar apenas a implantação da Imprensa (1/4 da área). A necessidade de elaboração



dos projetos de adaptação, de aprovações específicas em órgãos públicos, bem como da execução das obras propriamente ditas, acabou por retardar a instalação dos demais usos. Em função disso, a parte vazia do Pavilhão Industrial de Piraquara (3/4) acabaria sendo utilizada para o abrigo da Feira de Cursos e Profissões (evento sazonal), bem como para guarda provisória de arquivos do HC e de equipamentos de setores diversos da UFPR.

As Feiras de Cursos e Profissões tornaram essa propriedade mais conhecida pela comunidade da universidade e, a partir de então, novas demandas, provenientes dos mais diversos setores, passaram a surgir. Essas solicitam espaços para a implantação de novas atividades ou relocação de outras já existentes, que vão desde museu geológico até laboratórios de alta tecnologia, como o Laboratório de Ressonância Magnética, do Setor das Ciências Biológicas.

Por fim, com a exceção da Imprensa, que já se encontra instalada e operando normalmente, a definição das demais funções dessa área ainda está em processo de discussão.

Note-se, porém, que ao longo de 2017 e início de 2018, inúmeras reuniões foram realizadas juntamente ao IAP e Prefeitura Municipal de Piraquara, e muitos dos impeditivos legais inicialmente existentes foram ou estão sendo levantados.

Apenas como ilustração, novas conversações junto à Secretaria de Urbanismo apontam ser possível elevar o coeficiente de edificação de 0,1 para 0,3, ou seja, de 10.090,00 m² para 30.270,00 m² de área construída computável, sem a necessidade de compra de potencial. Trata-se, evidentemente, de uma importante possibilidade de expansão para o futuro, especialmente se levarmos em conta o elevado grau de saturação das áreas da UFPR situadas em Curitiba.

Também a duplicação da rodovia Leopoldo Jacomet (três faixas mais calçada, ciclovia e iluminação pública) e o estabelecimento de novas linhas de transporte coletivo melhoraram em muito a acessibilidade ao local. A área de Piraquara, que inicialmente pode ter sido entendida como uma aquisição de difícil uso e implantação pode, portanto, se transformar na nova fronteira para as futuras demandas da UFPR.

O Plano Diretor, inclusive, desenvolveu um novo estudo para a área. Entretanto, devido às intensas negociações com os muitos pretendentes, esse ainda carece de uma revisão final. Por esse motivo a Reitoria achou conveniente estender o prazo para o fechamento dessa revisão e para sua apresentação frente à comunidade da UFPR (COUN). A área de Piraquara, portanto, estará fora das definições estabelecidas nesse relatório. (...)”

Em relação às despesas com manutenção predial tais como conservação, limpeza e segurança, e apoio administrativo do campus Piraquara, já totalizaram R\$ 1.359.327,12, correspondente ao período de julho/2014 a março/2018, conforme demonstrativo dos valores gastos (estimados), exposto na tabela 2 a seguir:

Tabela 2 – Demonstrativo dos valores gastos (estimados) com as despesas operacionais

Contrato nº	Empresa Contratada/CNPJ	Descrição dos serviços	Período	Valor do Posto (R\$)	Valor Total (R\$)
118/2010	Poliservice Sistemas de Segurança Ltda/73.946.238/0001-88	Vigilância-01 posto 24 horas armado-	jul/2014 a fev/2015	18.662,36	298.597,76



Contrat o nº	Empresa Contratada/CNPJ	Descrição dos serviços	Período	Valor do Posto (R\$)	Valor Total (R\$)
		Implantação julho/2014	mar/2015 a fev/2016	20.210,16	222.311,76
027/2016	UP Ideias Serviços/07.271.878/00 01-00	Assistente de Processos Financeiros	jul/2016 a mar/2018	4.564,75	95.859,75
033/2016	Force Vigilância Ltda/ 02.601.159/0001-97	Vigilância 01 posto - 24 horas Motorizado - Armado 12x36 TDM 24 horas – Implantação jul/2016	jul/2016 a fev/2018	22.541,92	450.838,40
			mar/2018	23.702,45	23.702,45
86/2016	Orbenk Administração e Serviços/ 79.283.065/0003-03	Serventes – 02 postos – sendo 01 banheiro	dez/2016 a jun/2017	3.723,65	26.065,55
			dez/2016 a nov/2017	4.544,75	54.537,00
29/2017 (*)	Orbenk Administração e Serviços/ 79.283.065/0003-03	Serventes – 02 postos – sendo 01 banheiro	jul/2017 a mar/2018	3.215,91	28.943,19
			dez/2017 a mar/2018	3.988,19	15.952,76
92/2016	PH Recursos Humanos	Recepcionis ta 44h-D (**)	jan/2017 a mar/2018	3.368,83	50.532,45
30/2017	Orbenk Administração e Serviços/ 79.283.065/0003-03	Vigilância - 01 posto -	Jun/2017 a ago/2017	3.794,50	11.383,50

Fonte: Exames efetuados pela CGU

Na Resposta da Solicitação de Auditoria nº 201601906/007, de 30 de outubro de 2017, por meio do Ofício UFPR nº 166/17-R, de 04 de dezembro de 2017, anexo memorando nº 132/2018/UFPR/R/SI, o gestor informou que:



“(…)() O serviço prestado seria de Vigilância 24 horas motorizado, armado 12x36 TTDM 24 horas, implantação jul/2016, valor mensal de R\$ 23.702,45, porém no contrato nº 29/2017 o objeto de contratação foi de limpeza e conservação, no qual não constou o serviço de vigilância.*

*(**) O serviço prestado seria de vigilância, porém no contrato nº 92/2016 especificou o cargo de recepcionista.”*

Cabe destacar que outras despesas operacionais tais como água, energia, IPTU, telefonia, internet, entre outras, não foram informadas pela UFPR.

Diante das análises das informações prestadas pelo gestor e da inspeção “in loco”, conclui-se que:

- 1- A ocupação do imóvel Piraquara não ocorreu de acordo com a demanda originalmente prevista em 04 de abril de 2014.
- 2- Dos seis setores previstos (Almoxarifado Central, Imprensa Universitária, Setor de Manutenção da PCU, Depósito da Editora, Arquivo Geral, CETRAN) que ocupariam o imóvel, somente o setor da Imprensa Universitária ocupou 2.900 m² da área do imóvel (o que representa 39,13% do total da área construída do imóvel) e sua ocupação ocorreu somente em setembro de 2016.
- 3- A partir de 2016, os setores não previstos da demanda original como os setores do arquivo de prontuários do Hospital de Clínicas e de registros contábeis do DCFIPROPLAN ocuparam uma área de 328,21 m², o que representou 3,97% do total da área construída do imóvel.
- 4- Somente 43,10 % da área construída foi ocupada, o que demonstra subutilização do espaço físico, o qual poderia ser ocupado para diversas atividades da Universidade.
- 5- A Universidade não tem urgência imediata e nem mesmo a curto prazo em ocupar o imóvel, haja vista que o processo decisório de ocupação ser moroso, bem como pela necessidade de recursos financeiros para adaptação/otimização do espaço.
- 6- Não há projeto para reversão da subutilização deste imóvel a curto prazo. O Plano Diretor desenvolveu novo estudo de ocupação para o imóvel, o qual carece de revisão final.
- 7- Os valores gastos estimados com manutenção predial (vigilância, conservação/limpeza e administrativo) deste imóvel já somam em R\$ 1.359.327,12 correspondente ao período de julho/2014 a março/2018, sem considerar outras despesas operacionais. O que representa um desembolso financeiro substancial para manter o espaço físico (56,90% da área construída) deste imóvel subutilizado.

B.2 Pista de atletismo – Localizada no campus Centro Politécnico

1. A pista de atletismo está sendo utilizada? Se não, por que? Quais as providências que estão sendo tomadas? Apresentar justificativas por meio de documentos comprobatórios. Se a pista está sendo utilizada, apresentar cronograma de atividades. E os eventos realizados na pista de atletismo, geram recursos financeiros? Se sim, qual o valor mensal por evento?



“(...) A referida resposta diz respeito as medidas tomadas já na gestão do Prof. R. M. F., 2016/2020.

A pista de Atletismo da UFPR situada no Centro de Educação Física e Desportos - CED, Centro Politécnico, está sendo utilizada regularmente pelo curso de Educação Física.

A Disciplina Esportes IV (Atletismo) utiliza nas atividades regulares do CED com aulas diárias nos períodos matutino e vespertino, com as equipes de treinamento da UFPR, equipes das Atléticas, equipes de treinamento da prefeitura Municipal de Curitiba e em eventos realizados pelo CED ou entidades parceiras, como por exemplo os Jogos Escolares Brasileiros sem envolver nenhum recurso financeiro até o momento.

Referente à pista de atletismo reforça-se o que já foi respondido no memorando 995 do presente processo, destacando documento já anexado: termo de recebimento definitivo foi assinado pela SUINFRA em 06/FEV/2017, ou seja, já foi entregue à Comunidade Acadêmica. (...)”

Segundo informação da Superintendência de Comunicação Social, publicada em 19 de abril de 2017, no sítio www.ufpr.br, a pista de atletismo abriu oficialmente com treinamento de atletas da UFPR e de alunos da rede de ensino de Curitiba, conforme descrita a seguir.

Figura 2 – Foto panorâmica da Pista de Atletismo do Campus Politécnico.



Fonte: Foto extraída do sítio www.ufpr.br – Pista de Atletismo

“(...) A UFPR iniciou hoje duas atividades em uma das suas mais recentes e mais importantes obras: a pista de atletismo. Localizada no Centro de Educação Física e Desportos (CED), no Centro Politécnico, a pista tem 400 metros de extensão e recebeu a certificação nível 2 (A2), concedida pela Associação Internacional Federações de Atletismo. Esta certificação garante à pista – a única do gênero no Estado – a possibilidade de receber competições estaduais, nacionais, sul-americanas e pan-americanas.

Hoje, a pista foi utilizada pelos 15 alunos da equipe de atletismo da UFPR que estão treinando para competições universitárias nas provas de saltos em distância e triplo;



corrida em velocidade (110m, 200m, 400m, 800m e 1500metros); e arremessos de disco, de dardo e de martelo. O espaço também foi utilizado por cerca de 50 alunos de escolas municipais de Curitiba que – por meio de parceria firmada entre a UFPR e a Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude – vai possibilitar a seleção de atletas para competições.

Além disso, a pista será utilizada para aulas regulares da graduação em dois períodos do dia, duas vezes, por semana, e ainda por alunos da pós-graduação. Finalmente, estudantes de disciplinas como Fisiologia, Biomecânica e Anatomia poderão fazer pesquisas envolvendo os atletas que desenvolvem atividades na pista.

Legado das Olimpíadas

Para o diretor do Centro de Educação Física e Desporto da UFPR, André Mendes Capraro, a abertura da pista para projetos importantes como estes mostra sua relevância. “A pista poderá ser utilizada, por exemplo, para o desenvolvimento de importantes pesquisas. Antes, isso não era possível porque a pista anterior não oferecia condições para este tipo de atividade”, explica.

A pista é um legado das Olimpíadas de 2016 no Rio. Foram investidos mais de R\$ 9 milhões na obra, que resultou em uma área construída de 17.000m². São 400 metros de pista, oito raíais, área de salto com vara e salto triplo, duas bases para arremesso de peso, duas bases para lançamento de dardos, área para lançamento de martelo e disco, além de espaço para salto em altura. (...)”

Diante das informações prestadas pelo gestor e da não apresentação de um cronograma de atividades e ou eventos não realizados na Pista de Atletismo, conclui-se que:

- 1- A pista de atletismo de nível internacional, com certificação nível 2 (A2), de alto custo, que tinha como objetivos realizar eventos internacionais, nacionais, regionais; formar atletas de alto nível para competições de várias modalidades do atletismo, atualmente, está sendo utilizada somente para atividades acadêmicas.
- 2 - A subutilização deste espaço físico traz prejuízos para a sociedade bem como para a Universidade que poderiam se beneficiar promovendo eventos de atletismo nacionais e internacionais que gerariam recursos para a Universidade.

C) Considerações Finais:

Sintetizando as informações descritas, têm-se que (posição de **Mai/2018**):

Tabela 3 – Síntese – Áreas desocupadas/ociosas – Posição Mai/2018

Descrição Imóvel	Área construída total (m²)	Área ocupada (m²)	% de desocupação
Edif. Teixeira Soares	11.744	Educação – 4.136 Turismo - 820	57,80%
Edif. Munhoz da Rocha	1.816	1.211	33,31%
Piraquara	8.251	3.228	60,88%
DANC	1.000	0	100%
Imprensa Universitária	1.015,54	0	100%
TOTAL	22.811	8.185	58,13%



Além da ociosidade dos imóveis elencados na tabela 3, deve-se também considerar a nova ociosidade/subutilização que irá surgir no espaço anteriormente ocupado pela unidade. Tomando como exemplo o Edifício Teixeira Soares, em que o Setor de Educação e o Departamento de Turismo irão ocupar 4.956 m², deixando de ocupar 2.799 m² do Edifício Dom Pedro I. Não está claro como estes 2.799 m² serão aproveitados.

Quanto à unidade Cabral, onde se situava a Imprensa Universitária (alocada para Piraquara), a UFPR informa que pretende instalar o MAE - Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade Federal do Paraná. Trata-se de um projeto de longo prazo, pois, não há orçamento, bem como deliberação do Conselho sobre o assunto. Também se questiona a oportunidade da iniciativa em momentos de restrição orçamentária.

Enfim, sobre a situação de ociosidade/subutilização dos bens imóveis descritos no presente item a UFPR deve:

- dar destinação aos espaços ociosos de forma racional – isto é, não ceder espaços desnecessariamente amplos para as unidades somente sob pretexto de “ocupação”. Enfatiza-se que, “ocupar de forma artificial” é a pior opção, uma vez que gera custos correntes desnecessários;
- locar espaços ociosos/subutilizados para a iniciativa privada; e
- “lacrar” o imóvel – um imóvel, mesmo em desuso ou subutilizado, gera custos, tais como energia, água, manutenção, vigilância, limpeza, etc. Caso não haja perspectiva de uso do imóvel a curto prazo ou viabilidade de locação, é necessário “lacrar” o imóvel para reduzir ao máximo o custo de manutenção. O “lacre” também é necessário para evitar invasões e depredações.

Causa

Ausência de um planejamento adequado para uso e ocupação do imóvel. Vale salientar que, a falta de planejamento não é somente responsabilidade da UFPR, pois, o próprio MEC não possui uma política de investimento em imóveis de longo prazo e estável.

Tal histórico de instabilidade de política de investimento gera uma percepção de risco ao gestor das IFES. Ora, ninguém sabe quando, quanto, como e com que frequência ocorrerá o investimento, assim, parece redundante planejar por algo que é incerto.

Manifestação da Unidade Examinada

A UFPR informou, por meio do Ofício nº 443/18 – Reitoria, de 27 de julho de 2018:

“(…) Sob alguns aspectos, as constatações apresentadas refletem a conclusão de um ciclo, mas deixam de observar o início de outro.

A Universidade, como todos os órgãos governamentais, encontra-se em um processo de transformação que tem sido acelerado pela adaptação forçada às restrições orçamentárias.

Este processo de transformação, entretanto, está se tornando ainda mais agudo nas Universidades Federais, em função da política de expansão de vagas, cursos e campi a qual, ainda incompleta, continua a apresentar desafios formidáveis para os administradores atuais.

O processo de expansão, que é bem representado pelo Programa REUNI, foi iniciado em outra conjuntura macroeconômica, na qual não havia restrições



orçamentárias significativas. Esta conjuntura, ancorada em um ambiente de pujança econômica e de confiança no futuro, ficou no passado e não representa a realidade atual.

Nos dias de hoje, diversos órgãos representativos no Setor Público enfrentam em maior ou menor grau - e as Universidades Públicas definitivamente se encaixam na primeira categoria – as consequências das decisões tomadas naquela conjuntura do nosso passado recente.

Decisões que se mostravam sensatas à época mostraram que embutiam riscos que a sociedade, como um todo, não percebeu.

Hoje, a concretização destes riscos pesa sobre os atuais administradores das Universidades Públicas, que se esforçam para manter a reconhecida qualidade de ensino destas instituições, e ao mesmo tempo lidar com um significativo passivo originado em decisões tomadas em outro contexto socioeconômico.

O outro ciclo, a que se refere o primeiro parágrafo desta missiva, é representado por uma melhor compreensão das limitações orçamentárias e administrativas da realidade atual, e pela adoção de decisões que buscam sanear o passivo que nos foi legado.

Existem deficiências na gestão de espaços físicos na Universidade Federal do Paraná, mas o “timming” do processo de auditoria foi bastante prejudicial para a Instituição.

De fato, várias ações importantes que visam mitigar o problema não haviam sido iniciadas na época em que a auditoria se completou.

Em especial destacamos a ocupação plena das dependências do Campus Rebouças, ocorrida apenas 100 dias após o término das obras de reforma do Edifício Teixeira Soares, e a ocupação em andamento do Edifício José Munhoz de Melo, para o qual foi transferida a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, e para onde, em breve, será transferida a Editora da UFPR.

Outras ações foram levadas a cabo ou estão previstas para tal em breve espaço de tempo.

Há também situações que ficaram pouco explicadas e que precisam de maior esclarecimento por parte da Universidade Federal do Paraná.

Passaremos pois a apresentar informações complementares seguindo a sistemática do relatório apresentado pela Controladoria Regional da União no Estado do Paraná.

Entretanto, para uma melhor compreensão da problemática, apresentaremos primeiramente a Constatação 3, dada a importância do entendimento das implicações decorrentes reforma do Edifício Teixeira Soares e a construção de seus Anexos A e B na situação que se apresenta.

Constatação 3: Existência de imóveis ociosos/subutilizados

Dos quatro imóveis apresentados pela UFPR como estando ociosos, o Edifício Teixeira Soares é peça central.

O complexo do Campus Rebouças é composto pelo Edifício Teixeira Soares (antiga sede local da RFFSA), pelo Anexo A e pelo Anexo B.

Cabe uma explicação importante à situação das três edificações:

Anexo A:



É um edifício novo, construído a partir do zero, para abrigar a Biblioteca do Setor de Educação, o principal Setor que será abrigado no novo Campus.

Por se tratar de um edifício novo, sua construção demonstrou ser menos complexa e demorada que as reformas dos outros edifícios que compõem o Campus Rebouças.

O Anexo A possui área total de 2.177,87 m², divididas em três pavimentos-tipo com área de 698,25 m² + 83,12 m² da Caixa D'Água. Os detalhes da divisão seguem abaixo.

Local	Área	
Biblioteca	1.003,30	Área de uso privativo: 1.552,32 m ² 71,27%
Privativo Educação	452,20	
Cantina	96,82	
Instalações Sanitárias	73,76	Área comuns: 625,55 m ² 28,72%
Circulação	305,34	
Áreas Técnicas	108,93	
Paredes	137,52	
Total:	2.177,87	

Por ser um edifício novo, o aproveitamento de sua área útil em relação à área construída é bastante razoável, sendo que as áreas comuns representam apenas 28,72% da área total.

O edifício foi inaugurado e entregue à comunidade acadêmica. Entretanto, sua ocupação somente foi tornada viável após o término das obras de reforma do Edifício Teixeira Soares, em março de 2018.

Edifício Teixeira Soares:

Trata-se do principal edifício do Campus Rebouças.

O Edifício que sediava a RFFSA foi adaptado para abrigar a Universidade Federal do Paraná e o IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

A sua entrega definitiva à UFPR, após o término da construção, ocorreu em 18 de março de 2018.

A parte que coube à UFPR foi adaptada para abrigar salas de aula, laboratórios, gabinetes de professores e unidades administrativas do Setor de Educação.

Nele também estão os grandes espaços de convivência típicos dos Centros Universitários, como os Grande Hall que faz a conexão com a Biblioteca, o Hall da Entrada Antiga (pela Rua João Negrão) e os espaços que farão a conexão com o Anexo B.

A área total do Edifício Teixeira Soares é de 9.566,28 m², divididos em cinco pavimentos diferentes entre si.

Local	Área	
IPHAN	591,82	



Privativo Educação	2.272,34	Área de uso privativo:
Privativo Turismo	760,10	
Salas de Aula	851,66	
Auditórios	420,66	
Loja da Editora	68,54	4.965,12 m ²
		51,90%
Instalações Sanitárias	299,94	Área comuns:
Circulação	1.739,80	
Hall	918,44	
Áreas Técnicas	512,31	
Paredes	1.130,67	4.601,16 m ²
		48,10%
Total:	9.566,28	

Por ser um edifício reformado, com limitações de aproveitamento regidas pelo tombamento, o aproveitamento de sua área útil em relação à área construída é bem menor, sendo que as áreas comuns representam 48,10% da área total.

Anexo B:

Nele serão abrigados laboratórios, salas de aula, e demais dependências do Setor de Educação, além do Restaurante Universitário que atenderá o novo Campus.

Trata-se de uma reforma com ampliação de uma edificação de três pavimentos já existente.

O projeto consiste em efetuar reforços estruturais que permitam elevar o prédio por meio da construção de mais seis pavimentos.

A execução enfrentou problemas significativos. A obra foi paralisada por motivos técnicos e orçamentários, e segue sem previsão de conclusão.

É importante observar que a única parcela do Campus Rebouças que se encontrava pronta para utilização antes de março de 2018 consiste no Anexo A, no qual o espaço previsto para a Biblioteca do Setor de Educação representa parcela significativa de sua área, a saber 64,63 % da área de uso privativo disponível no edifício.

A Biblioteca, que foi projetada e construída sob medida seguindo especificações do SIBI, foi entregue à comunidade.

Ao longo de 2017, com a aproximação da entrega do Edifício Teixeira Soares, a Universidade constituiu pela Portaria 315/REITOR, em 03 de maio de 2017, a Comissão para Elaborar Propostas para o Uso de Espaços Ainda não Ocupados da UFPR, composta por oito representantes de áreas distintas e presidida pelo Prof. A.B.F, Diretor do Setor de Ciências Agrárias, com a participação intensa do Plano Diretor, para encontrar uma solução para o seguinte dilema:

Sem o Anexo B não havia espaço suficiente para abrigar integralmente o Setor de Educação, conforme previa o projeto do Campus Rebouças;

Sem o Anexo B não havia Restaurante Universitário no Campus Rebouças, o que representa uma deficiência significativa para a fixação dos estudantes no novo Campus.

Ao longo de 2017, várias soluções foram estudadas para o problema, incluindo a transferência da própria sede administrativa da Universidade Federal do



Paraná para o Campus Rebouças, tamanhas as dificuldades associadas à divisão de um Setor tão importante quanto o de Educação em duas sedes, mesmo que de maneira temporária (até que seja conduzida a conclusão do Anexo B).

Prevaleceu, entretanto, a ideia das transferências parcial do Setor de Educação e total do Curso de Turismo para as dependências do Campus Rebouças, que foi facilitada por acordo firmado entre a UFPR e UTFPR, para que nossos alunos possam utilizar o Restaurante Universitário da instituição-irmã.

A decisão foi sacramentada pelo COUN em Maio de 2018.

A mudança dos cursos começou a ocorrer, naturalmente, no final do 1º semestre letivo de 2018. As atividades acadêmicas do 2º semestre, para os cursos transferidos, já serão iniciadas no Campus Rebouças.

Da mesma forma, a transferência do acervo da Biblioteca do Setor de Educação está sendo efetuada para a nova Biblioteca no Campus Rebouças. Entretanto, esta transferência será parcial, posto que parte dos estudantes do Setor de Educação permanecerá no Campus da Reitoria, o que obriga a divisão do acervo.

Há, entretanto, um aspecto que precisa ser ressaltado em relação a este processo: o impacto que as diversas possibilidades estudadas para a ocupação do Campus Rebouças teve sobre outras decisões referentes aos espaços da UFPR.

Dependentes da decisão final sobre a mudança de parte do Setor de Educação para o Campus Rebouças – possibilidade que somente seria realizável a partir da entrega do Edifício Teixeira Soares em março de 2018 – estava a expansão do Setor de Ciências Humanas, a possível mudança da Administração (Reitoria incluída) e o destino dos espaços no Edifício José Munhoz de Mello.

Em virtude dessa situação, a Coordenação do Plano Diretor da Universidade Federal do Paraná e a já referida Comissão de Uso de Espaços, tiveram, no ano de 2017, um ano de trabalhos e negociações difíceis e intensas, e que culminaram nas decisões tomadas em maio de 2018, e no rearranjo da utilização dos espaços tornados disponíveis pela movimentação do Setor de Educação e do Curso de Turismo.

Como resultado deste esforço, em julho de 2018 temos a seguinte situação:

O Campus Rebouças está sendo totalmente ocupado para o início das atividades do 2º semestre de 2018;

Encerrada esta etapa, a Coordenação do Plano Diretor passou a focar nos desafios, de igual monta, na busca de acordo sobre a adequação e a utilização dos espaços remanescentes do Campus Piraquara.

Adquirido em 2014, o imóvel que compreende uma área de terreno de 100.971,60 m² e um barracão industrial com área coberta de 8.249,88 m², atualmente está sendo utilizado da seguinte forma:

Abriga permanentemente a Imprensa da UFPR, em 2.900 m²;

Guarda arquivos do Hospital de Clínicas e da DCIPROPLAN em 328,21 m²;

Serve de depósito temporário para equipamentos em vias de montagem final em laboratórios da UFPR;

A situação do uso do imóvel precisa ser esclarecida dentro de um contexto econômico de restrições orçamentárias e obrigações determinadas pelo Tribunal de Contas da União.



Cerca de 39% da área útil do imóvel é utilizada permanentemente pela Imprensa da UFPR.

De acordo com o levantamento efetuado pelos auditores, cerca de R\$ 1.360.000,00 foram gastos com a vigilância, a limpeza e a conservação do referido imóvel entre julho de 2014 e março de 2018, um período que compreende 45 meses, o que confere o custo mensal aproximado de R\$ 30.222,00

Considerando que cerca de 39% deste valor, ou seja R\$ 11.786,00 pode ser considerado como devido às atividades da Imprensa, o valor restante – R\$ 18.436,00 pode ser considerada como referente à área menos ocupada da edificação.

Podemos afirmar que, aproximadamente R\$ 221.232,00 em gastos anuais em vigilância, conservação e limpeza, referem-se à parcela da área do imóvel que é utilizada para abrigar os arquivos e atender a deposição temporária de equipamentos em vias de instalação.

Entretanto, neste imóvel está sendo realizada, com toda a segurança e conforto necessários e desde 2016, a Feira de Profissões da UFPR - um evento que em sua última edição atraiu 115.000 visitantes durante o período de uma semana, sendo o número com o qual trabalhamos para a edição de 2018 é 150.000.

A preparação deste evento envolve a montagem e desmontagem de stands, iluminação especial, praça de alimentação, dispositivos de segurança e equipamentos sanitários para o grande número de visitantes, além da preparação de estacionamentos e sinalização de acessos.

Estas preparações normalmente envolvem, em um barracão convencional como o nosso, cerca de 90 dias de trabalhos intensos das equipes de manutenção e do pessoal das empresas contratadas para a montagem dos stands, que devem ficar disponíveis para os estudantes efetuarem suas montagens uma semana antes do início do evento. Há ainda a necessidade de provisão de tempo para a desmontagem dos stands e estruturas de apoio (banheiros móveis), trabalho que, geralmente, é realizado em nas duas ou três semanas seguintes à da realização do evento.

A Universidade Federal do Paraná não dispõe de outro local onde seja possível realizar esta feira, que no passado foi montada no ginásio do SEPT.

Na última edição da Feira de Profissões da UFPR realizada naquele local, ficaram evidenciados riscos relacionados a segurança dos visitantes, uma vez que a afluência aumenta ano a ano e o ginásio não possui saídas de emergência suficientes para lidar com os visitantes em horários de muito movimento.

Havia ainda problemas com a vizinhança do SEPT, afetada pela grande quantidade de ônibus, vans e veículos menores que estacionavam nas vias públicas próximas ao ginásio, uma vez que na própria área do SEPT não há espaço para estacionamento de veículos digno de nota.

Estudos realizados pela Coordenação da Feira de Profissões, em 2015, revelaram ser muito onerosa a locação de um centro de convenções convencional. Um orçamento apresentado pelo Expo Barigui, por exemplo apresentava um preço inicial, à época, de R\$ 120.000,00 pela locação do espaço, no qual estavam incluídos apenas 1 (um) dia para montagem e 1 (um) dia para desmontagem, sendo cobrados R\$ 1.500,00 para cada hora adicional.

A Feira de Profissões da UFPR, quando realizada nas dependências de Piraquara, ocupa totalmente a área remanescente do barracão, e um corredor



de acesso que é montado na própria área regularmente utilizada pela Imprensa da UFPR, ou seja, cerca de 5.350 m².

Ocorre que a locação de um barracão com área similar, com pé direito elevado, e grande área de estacionamento em localização de fácil acesso custaria mais à UFPR que o montante atualmente dispendido com parcela anual de despesas da área do barracão de Piraquara ocupada pela Feira de Profissões, que é de cerca de R\$ 221.232,00.

Uma breve busca por barracões em Curitiba e Região Metropolitana, com ao menos 4.000m² de área construída, com oito amostras, produziu um preço médio para o aluguel mensal na ordem de R\$ 13,60/m² para contratos de longo prazo.

Assim, os 5.350 m² ocupados pela Feira de Profissões custariam ao menos R\$ 218.280,00, sem contar a área de estacionamento (não propriamente descrita nos anúncios), ou o custo adicional que provavelmente seria pago em uma locação de curto prazo.

É importante notar que, como os valores são próximos, a não ocupação permanentemente dos espaços “parcialmente ociosos” do barracão de Piraquara pode vir a ser considerada economicamente vantajosa ao erário se considerarmos que o barracão é ainda utilizado para guardar arquivos do Hospital de Clínicas e da DCIPROPLAN ao longo do ano.

A vantagem pode ser maior se considerarmos que estão escassas as fontes de recursos que poderiam cobrir custos dos ajustes necessários à adequação dos espaços disponíveis às funções permanentes, que estão sendo estudadas para o local.

Reformas e ajustes em espaços são de difícil execução em período de restrições orçamentárias.

Também não se pode considerar levar para Piraquara a sede da Manutenção da PCU (atual SUINFRA), o Almoxarifado Central e a CENTRAN.

Nos três casos, a administração teria grandes prejuízos financeiros para cobrir custos de transporte de pessoal (são 79 funcionários terceirizados apenas na Manutenção da SUINFRA), outros tantos motoristas etc.

Não há sentido em instalar as sedes de serviços que são de uso intensivo e demandam acesso rápido e facilitado em um local que dista 30 Km dos principais Campi da UFPR. Nossos custos com transporte, manutenção de veículos, combustíveis, etc., seriam majorados em uma época na qual toda a economia de recursos faz diferença em nosso balanço.

Por este motivo, enquanto não encontramos solução para o uso do espaço remanescente do complexo de Piraquara, evitamos as despesas de aluguel que serão necessárias à realização da Feira de Profissões da UFPR quando o espaço de Piraquara for definitivamente ocupado

A Coordenação do Plano Diretor tem procurado soluções para a ocupação permanente do local. Há várias propostas em estudo, algumas com razoável potencial de aplicabilidade. Entretanto, todas as soluções cogitadas demandam reformas e adaptações que impõem o uso de recursos que, por ora, são muito escassos.

Importante registrar que qualquer decisão demanda despesas, e os recursos que temos estão sendo conduzidos, por orientação do Tribunal de Contas da União, para o término das obras paradas, a exemplo da Central Analítica, dos Condomínios de Laboratórios, do Complexo de Piscinas do CED e dos edifícios



da Química, e da Educação Física, estes últimos diretamente citados no Acórdão 2665/2015 Plenário TCU, como exemplos a serem corrigidos, como pode ser observado a seguir.

"9.9. dar ciência à Universidade Federal do Paraná e ao Ministério da Educação, com fundamento no art. 7º da [Resolução TCU 265/2014](#), de que iniciar novas obras sem que sejam garantidos recursos orçamentários para a conclusão das já iniciadas e que se encontram paralisadas na UFPR, a exemplo do Bloco da Educação Física e do Bloco da Química, representa afronta ao que dispõe os artigos 15 e 16 da Lei Complementar 101/2000;"

Os recursos disponíveis estão sendo utilizados prioritariamente de acordo com o determinado pelo TCU. O término do prédio da Química está sendo preparado para licitação neste momento, e as obras do Prédio da Educação Física, licitado em 2017, estão com seu cronograma adiantado. O edifício será entregue no início de 2019.

A Pista de Atletismo, localizada em frente ao Edifício da Educação Física é parte do complexo que visa fortalecer a posição do Curso de Educação Física da UFPR no cenário nacional.

Sua construção foi fruto da política esportiva do Ministério do Esporte para os Jogos Olímpicos e compõe o projeto da Rede Nacional de Treinamento vinculado ao PAC. O recurso da construção da pista foi repassado pelo Ministério do Esporte diretamente para a Universidade Federal do Paraná.

Com o término das obras e a entrega do Prédio da Educação Física, entendemos que serão melhoradas as condições para que eventos regionais e nacionais possam ser mais bem recebidos no local.

É importante frisar que os esforços para o término de obras que estavam paradas há vários anos, como os Edifícios da Educação Física, da Química, dos Condomínios de Laboratórios I e II (CDIM e OMMA) entre outros, esgota os recursos disponíveis na conta de investimentos da UFPR. Por determinação do TCU, devemos terminar essas obras antes de investir em outros locais.

A reforma que é necessária para que a interdição do DANC seja levantada, é considerada como obra de grande porte. Temos outras prioridades no momento. O edifício permanecerá lacrado, como está, até que possamos disponibilizar os recursos necessários à adaptação necessária para a sua reintrodução ao ambiente acadêmico da UFPR.

Este é o contexto.

Passaremos agora a apresentar contestação específica para as conclusões específicas apontadas no relatório preliminar da SA-010.

A) Imóveis Ociosos – aqueles que não tem nenhuma utilização

1. “Dos cinco imóveis ociosos existentes na UFPR, somente o imóvel da Imprensa Universitária, no Campus Cabral, teve destinação para a atividade da Universidade, apesar da necessidade de discutir a oportunidade e conveniência deste tipo de investimento em período de restrições orçamentárias.”

Resposta:

Os demais imóveis foram e estão sendo ocupados, com exceção do DANC e do Terreno situado à Av. Pres. Arthur Bernardes, 1064. Em ambos os casos, não podemos iniciar reformas ou construções novas para concretizar sua utilização em virtude do Acórdão 2665/2015 Plenário do TCU que orienta a aplicação dos



recursos disponíveis na conta Investimento no término das obras que estavam paradas no início de nossa gestão.

Contudo, o Plano Diretor possui planos para que estes imóveis sejam ocupados no futuro.

2. “Em relação aos demais: 02 (dois) deles – Edifício José Munhoz de Mello e o Edifício Teixeira Soares – ETS, foram apresentadas propostas de ocupação aprovadas pelo Conselho Universitário – COUN, porém não foi informado o cronograma destas ocupações. Já em relação aos imóveis do prédio Diretório Acadêmico Nilo Cairo (DANC) e o terreno situado à Av. Pres. Arthur Bernardes, 1064, Curitiba/PR, não há previsão para sua ocupação. Ressalta-se que esta situação já permanece há muito tempo.

Resposta:

A ocupação aprovada no COUN já foi praticamente concretizada. O Edifício Teixeira Soares foi totalmente ocupado para atividades acadêmicas, que serão iniciadas no local em 30 de julho de 2018 – data do início do calendário para o 2º semestre. A parte do acervo da biblioteca do Setor de Educação está sendo transferida para as novas instalações no Anexo A.

Ressaltamos que a mudança de móveis e equipamentos somente pode ser feita durante o período de recesso das atividades escolares.

Dada a quantidade de materiais a serem transportados e a exiguidade do intervalo do recesso de Julho/2018, não tínhamos garantia de que seria possível efetuar a transferência das atividades acadêmicas de parte do Setor de Educação e do Curso de Turismo ainda no referido recesso – motivo pelo qual um cronograma de ocupação não foi apresentado em maio/2018.

Entretanto, em virtude da mobilização de toda a comunidade acadêmica, foi possível efetuar a mudança em Julho.

Em relação ao DANC, o imóvel encontra-se “lacrado”, aguardando oportunidade orçamentária para que seja implementada reforma abrangente que venha a permitir sua reocupação. Em função do Acórdão 2665/2015 Plenário TCU, a aplicação de recursos neste imóvel somente poderá ser realizada após a conclusão de obras inacabadas

Em mesma situação permanece o Terreno situado à Av. Pres. Arthur Bernardes, 1064. A UFPR encontra-se impedida pelo Acórdão 2665/2015 Plenário TCU de iniciar a construção de edificações naquele e em qualquer outro local antes de terminar de concluir as obras inacabadas.

Existe a possibilidade de se promover a alienação desses dois últimos imóveis, a qual solucionaria definitivamente a questão da ociosidade do DANC e do Terreno da Arthur Bernardes. Porém a Administração entende que a situação atual do mercado imobiliário não recomenda a venda de ativos em função do deságio causado tanto pelo excesso de oferta quanto pela baixa procura.

Considerando as condições orçamentárias, a realidade do mercado e as restrições impostas pelo Acórdão 2665/2015 Plenário TCU, a administração entende que a prudência para com o erário impõe o adiamento da solução de ocupação do DANC e do Terreno da Arthur Bernardes para um momento mais favorável, que esperamos, venha a acontecer em futuro próximo.



3. "A Coordenação do Plano Diretor da UFPR é responsável por manter o controle e registro de documentos referentes aos espaços físicos da Universidade, com a atribuição de elaborar o mapeamento e analisar a viabilidade das ocupações e reocupações destes espaços físicos existentes, porém não participa nas decisões destas ocupações"

Resposta:

A Coordenação do Plano Diretor é responsável pela guarda e proteção do Plano Diretor da Universidade Federal do Paraná.

Por ter esta função, a orientação e o direcionamento do uso dos espaços físicos da UFPR, em nível maior, devem seguir as diretrizes gerais das apresentadas pela Coordenação do Plano Diretor,

Esta Coordenação possui, majoritariamente, caráter consultivo, ou seja, sua atuação principal consiste em analisar propostas de uso de solo, orientar e verificar as características das construções a serem implementadas nestes espaços. Suas recomendações precisam ser aprovadas pelos Conselhos da Universidade.

Outra função de grande importância consiste na atualização do próprio Plano Diretor, que se entende como sendo um instrumento vivo e que precisa ser adaptado de tempos em tempos.

Em todas as suas funções propositivas, a Coordenação do Plano Diretor estuda e apresenta propostas que precisam ser aprovadas nos Conselhos Superiores da UFPR.

A Coordenação do Plano Diretor possui autonomia para vetar propostas originadas em outras unidades da UFPR, que venham a ferir o próprio Plano Diretor.

Sendo um órgão auxiliar da Administração, sua participação nos processos decisórios colegiados da UFPR é consultiva, como também é consultiva a participação de todos os Pró-Reitores e Superintendentes da UFPR, para os quais é reservado o direito de manifestação, mas não o de voto.

4. "A participação democrática representada pelo Conselho de Planejamento e Administração – COPLAD e pelo Conselho Universitário – COUN, são de suma importância no processo de tomada de decisão em questão, porém, entende-se que este processo deve estar pautado em respostas baseadas em estudos prévios de demanda em estrita observância ao interesse público, e que o prolongamento do percurso desta decisão não deve se estender por muito tempo, de tal forma que resulte na ineficiência da gestão e consequente perda de economicidade."

Resposta:

Conforme demonstrado anteriormente, a peça-chave do problema de uso de espaços, o Edifício Teixeira Soares, foi tornado ocupável apenas quando do Término das Obras e a Entrega Definitiva, ocorrida em Março de 2018.

Em Maio de 2018 o Plano de Ocupação deste Edifício foi aprovado no COUN, após um ano dispendido em estudos e na elaboração de propostas de utilização, **que antecederam a entrega definitiva do imóvel.**



Em 25 de junho de 2018 foi realizada a Cerimônia de Instalação do Campus Rebouças, na qual foram entregues as chaves das salas do Edifício Teixeira Soares à Direção do Setor de Educação e à Coordenação do Curso de Turismo.

Ao longo de Julho de 2018 foi realizada a ocupação do Edifício Teixeira Soares e seu Anexo A, para propiciar, já no Campus Rebouças, o início das atividades do 2º semestre dos cursos para ele transferidos.

Houve, pois, um intervalo de cerca de 100 dias entre a entrega definitiva do imóvel e o início da mudança dos departamentos, gabinetes de professores e equipamentos para o Campus Rebouças.

Este intervalo de tempo não poderia ser reduzido, posto a impossibilidade de se organizar a mudança de cursos, departamentos, laboratórios e equipamentos mantendo as atividades acadêmicas desses cursos no transcorrer primeiro semestre. Era necessário aguardar o término destas atividades para iniciar o processo de mudança.

Entendemos que não há demora na adoção de soluções, tampouco **“ineficiência da gestão e consequentemente perda de economicidade”** neste caso.

Também entendemos que não pode ser aplicado, neste caso, o conceito de **inércia administrativa**, colocado no parágrafo final do Item A do relatório da SA-010.

A situação seria diferente se não tivessem havido severas restrições orçamentárias; se o Anexo B do Edifício Teixeira Soares não tivesse apresentado dificuldades construtivas ainda não superadas e seu término tivesse permitido a mudança completa do Setor de Educação para o Campus Rebouças - como previsto no projeto original; se não tivessemos tido de reabrir discussões sobre a melhor maneira de ocupar o Campus Rebouças entre outras tantas dificuldades.

Considerando o exposto, a Administração entende como uma de suas principais realizações ter alcançado, **em tempo hábil**, a solução da questão da ocupação dos principais edifícios apontados como ociosos na SA-010

B) Imóveis subutilizados – aqueles que são utilizados abaixo de sua capacidade

1- A ocupação do imóvel de Piraquara não ocorreu de acordo com a demanda originalmente prevista em 04 de abril de 2014.

Resposta:

A UFPR concorda com a afirmação.

2- Dos seis setores previstos (Almoxarifado Central, Imprensa Universitária, Setor de Manutenção da PCU, Depósito da Editora, Arquivo Geral, CENTRAN) que ocupariam o imóvel, somente o setor da Imprensa Universitária ocupou 2.900 m² da área do imóvel (o que representa 39,13% do total da área construída do imóvel) e sua ocupação ocorreu apenas em 2016.

Resposta:

A UFPR concorda com a afirmação.

3- A partir de 2016, os setores não previstos da demanda original como os setores do arquivo de prontuários do Hospital de Clínicas e registros contábeis do DCIPROPLAN ocuparam uma área de 328,21 m², o que representou 3,97% do total da área construída do imóvel.



Resposta:

A UFPR concorda com a afirmação.

4- Somente 43,10 % da área construída foi ocupada, o que demonstra subutilização do espaço físico, que poderia ser ocupado para diversas atividades da Universidade.

Resposta:

A UFPR concorda apenas com a assertiva inicial, ou seja, que apenas 43,10% da área construída foi ocupada permanentemente.

A segunda frase, que se refere à suposta subutilização do espaço físico, precisa ser analisada sob a ótica da terceira frase, que se refere, sem detalhamento, à diversas atividades da UFPR que poderiam ter ocupado o local. A UFPR discorda da conclusão apresentada.

Piraquara é, em termos básicos, um barracão industrial de grande porte, com pé direito de 6,0m e que contém também alguns espaços com pé direito mais baixo, destinados à escritórios, e que já utilizados, em maior grau, pela Imprensa da UFPR e, em menor grau, para a guarda dos arquivos do Hospital de Clínicas da UFPR.

O espaço do vão principal é o que está parcialmente desocupado. Não há, neste espaço, divisões, paredes, iluminação, instalações elétricas ou qualquer estrutura que permita seu uso imediato sem que sejam implementadas reformas significativas e custosas.

O ambiente de restrições orçamentárias a que estão submetidas todas as Universidades Federais impede a implementação do plano original de ocupação, que previa a transferência, entre outras, da CENTRAN, talvez o exemplo mais eloquente da impossibilidade da aplicação dos planos originais.

A distância existente entre a localização atual da CENTRAN e o Complexo de Piraquara, pelo único caminho rápido disponível até a conclusão das obras da Rodovia João Leopoldo Jacomel em 2018, era de 30Km. Com a conclusão das obras esta distância foi reduzida para cerca de 20Km

Considerando que Campus Agrárias, onde atualmente é sediada a CENTRAN, encontra-se a uma distância de cerca de 3 km da Reitoria e 5km do Centro Politécnico, ou seja o deslocamento dos veículos para o início das atividades e para o recolhimento é pequeno nestes dois Campi e igual a zero para as atividades que se originam no próprio Campus das Ciências Agrárias, a movimentação da sede da CENTRAN para Piraquara causaria uma elevação substancial do custos com o deslocamento dos veículos, que precisariam, até há pouco tempo, percorrer 30km antes de iniciar seu trabalhos, valendo a mesma distância para o percurso a ser feito após o encerramento do expediente.

Como a frota ativa da CENTRAN é de aproximadamente 180 veículos, considerando que deste universo cerca de 70 veículos façam tenham seu percurso aumentado em base diária (uma proporção conservadora), e considerando ainda 220 dias úteis (há alguma atividade nos sábados), apresentamos uma conta simples que provavelmente está abaixo da realidade: 220 dias x 70 veículos x 60 km diários = 924.000km rodados a mais anualmente, que produziram impacto significativo na estrutura de custos associados ao serviço.



Cálculos semelhantes poderiam ser feitos e aplicados aos casos do Almoxarifado Central e a Sede do Serviço de Manutenção da Superintendência de Infraestrutura.

A conclusão a que se chega é que a sede de serviços intensamente utilizados nos principais Campi da UFPR não pode ser deslocada para um local 20 Km mais distante sem que haja previsão orçamentária para cobrir aumento de custos.

Como o momento é de contenção orçamentária para cobrir as restrições impostas a todo o setor público, seria desaconselhável promover a ocupação de Piraquara com as atividades previstas originalmente.

As mesmas restrições orçamentárias e o mencionado Acórdão 2665/2015 Plenário TCU impedem a implementação de reformas que permitam o uso para “diversas atividades”, conforme sugerido.

Por outro lado, a não aplicação de recursos (inexistentes) em adaptações do local para uso permanente, associada à não utilização do local como sede de serviços que se tornariam substancialmente mais onerosos à UFPR, torna possível a realização periódica da Feira de Cursos e Profissões no local, proporcionando economia à UFPR, que deixa de ser obrigada a alugar um pavilhão semelhante para a realização anual desta importante atividade.

Como os montantes financeiros associados à manutenção da área supostamente subutilizada do Barracão de Piraquara estão, provavelmente, na mesma ordem de grandeza dos que teríamos de dispor para alugar local semelhante para a realização da Feira de Cursos e Profissões, podemos afirmar que parte dos recursos que seriam destinados à realização da Feira são utilizados para cobrir integralmente as despesas com a manutenção da parcela menos utilizada do Barracão de Piraquara, o que representa importante economia de recursos públicos em um período particularmente difícil em termos orçamentários.

Este fato foi bem demonstrado no texto introdutório.

5- A Universidade não tem urgência imediata e nem mesmo a curto prazo em ocupar o imóvel, haja vista que o processo decisório de ocupação ser moroso, considerando que o lapso de tempo decorrido desde a aquisição do imóvel se estende a mais de 05 (cinco) anos.

Resposta:

A realidade orçamentária atual impõe cautela nas decisões a serem tomadas. Após a solução do processo de ocupação do Campus Rebouças, Piraquara passa a ser a prioridade maior.

A Coordenação do Plano Diretor está dedicando parte substancial de seus recursos na elaboração de um plano de ocupação coerente e econômico.

Entretanto, a tarefa é complexa pois há de se compatibilizar os planos de ocupação com a possibilidade orçamentária implantação do plano a ser aprovado, levando em conta que serão necessárias reformas (difíceis de realizar neste momento) somados à gastos com o aluguel de um outro local que seja adequado para abrigar a realização anual da Feira de Cursos e Profissões.



6- Não há projeto para reversão da subutilização deste imóvel a curto prazo. O Plano Diretor desenvolveu novo estudo de ocupação para o imóvel, que carece de revisão final

Resposta:

Consideradas as restrições orçamentárias e as decorrentes do Acórdão 2665/2015 Plenário TCU a UFPR entende que a utilização do imóvel está sendo realizada dentro do possível. A Coordenação do Plano Diretor desenvolveu vários planos de utilização para a área remanescente disponível no Barracão de Piraquara. As soluções, entretanto, serão alcançadas na medida em que for encontrada viabilidade orçamentária para sua implantação.

7- Os valores gastos estimados com manutenção predial (vigilância, conservação/limpeza e administrativo) deste imóvel já somam R\$ 1.359.327,12, correspondente ao período de junho/2014 a março/2018, sem considerar outras despesas operacionais. O que representa um desembolso financeiro substancial para manter o espaço físico (56,90%) deste imóvel subutilizado

Resposta:

Refazendo os cálculos apresentados no texto inicial, se dividimos os valores apresentados pelo período de 45 meses indicado, teremos um custo mensal de R\$ 30.207,26.

Considerando que do custo mensal, cerca de 43,1% (R\$ 13.019,33) são utilizados para atender as despesas com a parcela permanentemente utilizada do barracão pela Imprensa e pelos Arquivos, a parcela restante (R\$ 17.187,93) é referente à parcela da área do Barracão de Piraquara que é utilizada apenas durante três meses do ano para abrigar a Feira de Cursos e Profissões da UFPR.

A UFPR não possui outro local adequado para realização da Feira de Cursos e Profissões, evento que, ao longo dos anos, tem despertado interesse crescente da população, como provam os números abaixo apresentados.

	2014	2015	2016	2017	2018
LOCAL	SEPT	SEPT	PIRAQUARA	PIRAQUARA	PIRAQUARA
VISITANTES	72.000	85.000	95.000	115.000	150.000 (estimativa)

O aluguel temporário de um barracão com dimensões semelhantes e capacidade para receber em seu estacionamento a grande quantidade de veículos observada em nas últimas edições custaria, após breve pesquisa imobiliária, cerca de R\$ 13,60/m², podendo chegar a valores maiores em função da locação ser realizada apenas para curtos períodos.

Como a área utilizada pela Feira de Cursos e Profissões no Barracão de Piraquara é de aproximadamente 5.350 m², o custo de locação de um Barracão semelhante seria aproximadamente R\$ 72.760,00 mensais.

A locação de um período de 3 meses, necessário à montagem e desmontagem da feira dificilmente sairia por menos de R\$ 218.280,00, valor que poderia ser acrescido se considerarmos os custos associados ao processo administrativo de contratação, seguros e outros.

Ao utilizarmos o Barracão de Piraquara para a realização da Feira de Cursos e Profissões, estes recursos são direcionados para o pagamento das despesas de manutenção do local.



Vale lembrar que o custo de manutenção mensal da parcela do imóvel que é utilizada pela Feira de Cursos e Profissões no Barracão de Piraquara é de R\$ 17.187,93, o que representa um gasto anual de R\$ 206.255,16, inteiramente coberto pelos recursos que seriam destinados ao aluguel de um Barracão adequado à realização anual da Feira de Cursos e Profissões.

Como pode se observar, há vantagens administrativas, econômicas e vantagens não valoráveis, na realização da Feira de Cursos e Profissões no Barracão de Piraquara.

Também ficou demonstrado que existem dificuldades orçamentárias, por ora incontornáveis, que tornam a reforma do Barracão de Piraquara e a distribuição do espaço para “**diversas atividades da Universidade**” uma tarefa que demanda estudos e cautela.

B.2 Pista de Atletismo – Localizada no Campus Centro Politécnico

1. A pista de atletismo de nível internacional, com certificação nível 2 (A2), de alto custo, que tinha como objetivos realizar eventos internacionais, nacionais, regionais; formar atletas de alto nível para competições de várias modalidades do atletismo, atualmente está sendo utilizada somente para atividades acadêmicas

Resposta:

A Pista de Atletismo, localizada em frente ao Edifício da Educação Física foi fruto da política esportiva do Ministério do Esporte para os Jogos Olímpicos e compõe o projeto da Rede Nacional de Treinamento vinculado ao PAC. O recurso da construção da pista foi repassado pelo Ministério do Esporte diretamente para a Universidade Federal do Paraná.

Após um pouco mais de ano de sua inauguração, a ocupação da pista vem sendo feita para efetivar os objetivos propostos inicialmente. Assim, conforme os objetivos estabelecidos no projeto, a pista vem sendo utilizada da seguinte maneira: projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ para formar e treinar os atletas de Curitiba e do Paraná; projeto de formação de atletas da Escola Estadual Omar Sabag; treinamento de uma equipe de alto rendimento de Curitiba; treinamento da equipe de triatlão da Polícia Militar; treinamento das equipes Universitárias que estão representando Curitiba e o Paraná em competições estaduais e nacionais; treinamento das equipes das Atléticas nos sábados e domingos; Projeto de Extensão para treinamento dos corredores de rua; aulas de graduação; e iniciando as atividades de atletismo com a Escola Primavera Especializada para Pessoas com Deficientes .

Neste período já foram realizados vários eventos Nacionais (Jogos Escolares Brasileiros), Competições Militares Nacionais e Estaduais entre outros, inserindo assim o atletismo de Curitiba novamente no cenário Nacional e Estadual. Embora que no último ano o Governo Federal tenha reduzido drasticamente os recursos para o desenvolvimento do esporte, temos procurado manter, com os nossos projetos, ações que permitam continuar integrando a Rede Nacional de Treinamento.

Cabe ressaltar também que atualmente a pista está sob coordenação do Diretor do Centro de Educação Física e Desportos CED da UFPR.



2. A subutilização deste espaço físico traz prejuízos para a sociedade bem como para a Universidade que poderiam se beneficiar promovendo eventos de atletismo nacionais e internacionais que gerariam recursos para a Universidade.

Resposta:

Com o término das obras e a entrega do Prédio da Educação Física, obra retomada em 2018 e que será entregue no primeiro trimestre de 2019, acreditamos que serão propiciadas as condições para que eventos regionais e nacionais possam ser mais bem recebidos no local.

C) Considerações Finais

Resposta:

Inicialmente gostaríamos de apontar erros importantes na tabela síntese da situação que introduz as considerações finais, a Tabela 6. Serão tecidas considerações para cada item.

O Edifício Teixeira Soares:

A situação do Edifício Teixeira Soares faz comparação de dois tipos de áreas completamente diferentes.

O valor apresentado para a **Área construída total (m²)** representa a soma total das áreas do Edifício Teixeira Soares e do Anexo A (que abriga Biblioteca). Neste valor estão incluídas áreas comuns, halls, banheiros, escadas, anfiteatros e o espaço cedido ao IPHAN.

A tabela apresenta para a **Área Ocupada (m²)** dois valores distintos: 4.136 m² para a Educação e 820 m² para o Turismo. Estes valores, retirados dos estudos de distribuição de áreas do Plano Diretor, são as áreas de uso exclusivo – ou seja – compreendem apenas a área total de gabinetes, laboratórios e salas de aula.

Há alguma imprecisão relacionada às áreas apresentadas, provavelmente causada pela contagem dupla de salas de aula de uso comum entre Turismo e Educação.

Os valores corretos são: 2.724,54 m² exclusivos para a Educação, 760,10 m² exclusivos para o Turismo e 851,66 m² em salas de aula de uso comum aos dois.

A soma destes três últimos valores, ou seja 4.336,30 m² correspondem à soma total das salas e gabinetes disponíveis no complexo, com exceção da Biblioteca, Loja da Editora, Cantina e de espaços menores destinados à manutenção e a sala de segurança e monitoramento eletrônico.

A diferença entre os valores 4.336,30 m² e os 11.744,15 m² que compreendem a área total do Campus Rebouças em sua configuração atual é representada por:

- Biblioteca – 1.003,30 m²
- IPHAN – 591,82 m²
- Anfiteatros – 420,66 m²
- Loja da Editora – 68,54 m²
- Cantina – 96,82 m²



5.226,71 m²

Assim, ao contrário do afirmado na coluna “% de desocupação”, o valor correto é **ZERO**, ou seja, as dependências do Campus Rebouças estão total e plenamente ocupadas.

Ressaltamos: uma vez que a Educação, o Turismo e a Biblioteca começam a funcionar plenamente em 30 de julho de 2018 no Campus Rebouças, não há espaço no Campus Rebouças que possa ser destinado a outras atividades.

Desta forma, a informação correta para o Campus Rebouças é: 100 % ocupado.

O Edifício José Munhoz de Mello:

A área total do edifício está correta : 1.816m²,

As áreas disponibilizadas para a PRAE, para a - Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade - SIPAD, para a Diretoria Disciplinar, para a Administração do RU, para a Editora UFPR e para o Arquivo Geral somam 1.101m², e representam parcela importante da área total das salas úteis existentes no Edifício José Munhoz de Mello.

Os outros 715 m² abrigarão:

- Ouvidoria (GR) (uma sala)
- Comissão de Ética
- Comissão Permanente de Avaliação
- Comissão Interna de Supervisão - CIS
- Projeto Música e Cognição (Neurologia Pediátrica do HC)
- Áreas de escadas, corredores, banheiros, hall de entrada e demais dependências.

Em termos de destinação e ocupação, a informação correta para o Edifício José Munhoz de Mello é: 100% destinado, 54,6% ocupado, sendo que a ocupação da parte remanescente está em andamento.

A ocupação ainda não é completa porque a Editora UFPR ainda não ocupou o espaço a ela destinado e o início da transferência do arquivo geral aguarda o término da mudança da Educação e do Turismo para o Campus Rebouças.

Ressaltamos: não existem áreas ou salas não destinadas no Edifício José Munhoz de Mello.

Piraquara:

A situação foi explicada com detalhes. Não podemos considerar como desocupada uma área cuja utilização depende de estudos cuidadosos e de investimentos que não são possíveis de serem realizados na atual conjuntura orçamentária. O espaço está sendo utilizado regularmente e com provável economia para a UFPR.

DANC:



A informação está correta. Mas, no momento, não existem recursos para reformar o edifício de forma a permitir que seja re-incorporado ao uso administrativo ou acadêmico da UFPR, lembrando que o destino deste imóvel, que representa parte importante da história da UFPR, deve ser avaliado com o merecido esmero.

Imprensa Universitária:

O Edifício principal apresenta uma área total de 864,65 m².

Foram destinados 249,55 m² ao Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas - CEPA, do Setor de Ciências Humanas. As obras de adaptação do local para permitir a mudança do CEPA para o local estão em andamento. A mudança ocorrerá no 2º semestre de 2018 (após a conclusão da ocupação do Campus Rebouças).

A área remanescente, 615,10 m² foi destinada ao Setor de Artes, Comunicação e Design. A ocupação depende de recursos orçamentários para a realização de obras de adequação no local.

O edifício anexo, antigo Restaurante da Imprensa, com área de 150,89 m² será reformado com recursos do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para abrigar as Agências Experimentais do Setor de Artes, Comunicação e Design. As obras foram iniciadas recentemente, em 23 de julho de 2018.

Feitas as devidas correções, a Tabela 17, deveria conter as seguintes informações:

Descrição do Imóvel	Área construída total	Área Total Utilizada m²	% desocupado	Razão apresentada
Campus Rebouças	11.744,15	IPHAN: 591,82	0%	
		Educação: 2.724,54		
		Turismo: 760,10		
		Salas de Aula: 851,66		
		Biblioteca: 1.003,30		
		Cantina: 96,82		
		Loja Editora: 68,54		
		Anfiteatros: 420,66		
		<u>Hall: 995,79</u>		
		<u>Circulação: 1.733,20</u>		
		<u>Banheiros: 373,70</u>		
		<u>Serviços: 621,24</u>		
		<u>Paredes: 1.268,19</u>		



Ed. José Munhoz de Mello	1.816 m ²	1.816 m ²	0%	54,6% ocupado 45,4% em processo de ocupação
Piraquara	8.251 m ²	Permanente 3.228 m ² (39,12%) Temporária 4.963 m ² (60,87%)	0%	Situação economicamente não prejudicial considerando restrições orçamentárias
DANC	1.000 m ²	0	100 %	Prédio Lacrado. Situação economicamente não prejudicial considerando restrições orçamentárias
Imprensa Universitária	1.015,54	CEPA: 249,5 SACODE: 615,10 Agências: 150,89	0%	
Total	22.811 m²	1.000 m²	4,38%	Referentes ao DANC

A situação real diverge bastante da apresentada nas conclusões da auditoria.

Uma leitura da Tabela 6, apresentada pela auditoria, a qual contém imprecisões importantes, leva a crer que a Universidade Federal do Paraná estaria mantendo desocupados cerca de 14.626 m² em suas edificações.

A mesma tabela, contendo informações corrigidas e atualizadas, revela que apenas a áreas do DANC está desocupada – apenas 1,000 m².

Este espaço somente será passível de ocupação no momento em que for possível a aplicação de significativos recursos orçamentários para efetuar reformas de grande porte, e sua área total não chega a 7% da indicada como desocupada na Tabela 6 apresentada pela auditoria.

Em suas considerações finais, a auditoria recomenda:

No curto prazo

Dar destinação aos espaços ociosos de forma racional – isto é, não ceder espaços desnecessariamente amplos para as unidades somente sob o pretexto de “ocupação”. Enfatiza-se que “ocupar de forma artificial” é a pior opção, uma vez que gera custos concorrentes desnecessários;

Resposta:

A UFPR tem tentado encontrar formas racionais de utilização dos espaços disponíveis. A Coordenação do Plano Diretor tem se esforçado para encontrar soluções economicamente viáveis face a nossa atual situação orçamentária

Como ficou demonstrado, não possuímos espaços passíveis de ocupação no Campus Rebouças ou no Edifício José Munhoz de Mello. A suposta existência destes espaços a ocupar é fruto de um erro compreensível na identificação e comparação das áreas das edificações, que esperamos ter sido saneado por esta missiva.

A situação de Piraquara, embora não seja a melhor possível, é razoável considerando as limitações orçamentárias que impedem a implantação de uma



reforma ampla objetivando ocupar permanentemente a parcela ocupada, durante 3 meses ao ano, pela Feira de Cursos e Profissões.

A realização da Feira de Profissões em Piraquara permite a economia de despesas com o aluguel de um espaço semelhante, uma vez que a Feira de Cursos e Profissões se tornou um evento grande demais para poder ser abrigado em qualquer outra dependência da UFPR.

Locar espaços ociosos/subutilizados para a iniciativa privada

Resposta:

Estes espaços não existem na UFPR. A única possibilidade seria pela locação, com compromisso de reforma pelos locatários, do Edifício do DANC.

“Lacrar” o imóvel – um imóvel, mesmo em desuso ou subutilizado, gera custos, tais como energia, água, manutenção, vigilância, limpeza, etc. Caso não haja perspectiva de uso do imóvel a curto prazo ou viabilidade de locação, é necessário “lacrar” o imóvel para reduzir ao máximo o custo de manutenção. O “lacre” também é necessário para evitar invasões e depredações.

Resposta:

A Universidade já adota esta política. O DANC encontra-se “lacrado” pelos motivos expostos.

Entretanto, não existem outros imóveis desocupados que possam ser “lacrados” para reduzir despesas com manutenção, água, energia, segurança, etc.

No longo prazo:

Estabelecer uma política de governança de imóveis

Resposta:

A recomendação faz supor que não temos uma política de governança digna do nome.

Esforços conduzidos pela Coordenação do Plano Diretor e pela Comissão para Elaborar Propostas para o Uso de Espaços Ainda não Ocupados da UFPR, constituída pela Portaria 315/REITOR, em 03 de maio de 2017, composta por oito representantes de áreas distintas e presidida pelo Prof. Amadeu Bona Filho, Diretor do Setor de Ciências Agrárias, para estudar as alternativas de ocupação do Campus Rebouças, e suas implicações na ocupação do Edifício José Munhoz de Mello foram ignorados pela auditoria.

A UFPR continuará a confiar na Coordenação do Plano Diretor e em comissões especiais para o estudo de assuntos desafiadores como os que foram enfrentados e levados à bom termo ao longo do ano de 2017 e 2018. (...)”

Análise do Controle Interno

Seguem análise por tópico:



A) Imóveis Ociosos – aqueles que não têm ocupação ou não tinham quando do trabalho de campo:

A.1 DANC

Embora no momento não haja recursos para reformar este imóvel, a Universidade deverá elaborar estudos para efetiva ocupação ou destinação. Conforme descrito pela UFPR, de fato a conjuntura do mercado em 2018 não é favorável para venda de imóveis, sendo a melhor solução a busca de alternativas para locação.

A.2 Complexo do campus Rebouças que inclui o Edifício Teixeira Soares, Anexo A e B.

A UFPR iniciou, em 03 de agosto de 2018, a ocupação do complexo Campus Rebouças pelos Setores de Educação e Turismo. As conclusões da presente auditoria retratam a situação de Abr/Mai 2018 quando os exames foram realizados.

Resumidamente, existe cerca de metade do espaço do Campus Rebouças que não pode ser utilizado para atividades finalísticas (tais como halls, paredes e circulações). A não realização de inspeção específica sobre estes espaços não permite a emissão de uma opinião conclusiva, porém, à primeira vista, entende-se válida as considerações da UFPR, pois, de fato o imóvel da Teixeira Soares é um prédio histórico onde funcionava a RFFSA, com limitações arquitetônicas para um bom aproveitamento do espaço.

A.3 Edifício José Munhoz de Mello

O imóvel encontra-se parcialmente ocupado pela PRAE. O término da ocupação ocorrerá com a mudança da Editora UFPR e outras unidades administrativas.

A.4. Imprensa Universitária

Conforme informações prestadas pela UFPR, o processo de instalação se encontra em fase de planejamento, dependendo de recursos orçamentários para sua viabilização.

B) Imóveis subutilizados – aqueles que são utilizados abaixo de sua capacidade

B.1 Imóvel Piraquara

A UFPR informou que a ocupação do imóvel de Piraquara não ocorreu com a demanda originalmente prevista em 04 de abril de 2014, uma das razões foi a localização do imóvel que fica a 30 km dos principais campi da UFPR.

A UFPR informou que somente 43,10 % da área construída foi ocupada, e que a suposta subutilização do espaço físico de 56,90% não ocorreu porque neste imóvel não havia divisões, paredes, iluminação, instalações elétricas ou qualquer outra estrutura que permitissem o seu uso imediato, sem que houvessem reformas significativas.

E, também, diante das restrições orçamentárias e do atendimento do Acórdão 2665/2015 Plenário TCU, impediram a implementação de reformas que permitissem o uso para diversas atividades.



A UFPR informou que realizará a edição 2018 da Feira de Profissões, um evento que tem apresentado público crescente e para o qual são esperados cerca de 150.000 visitantes ao longo de uma semana e que na sua última edição atraiu 115.000 visitantes.

Embora a UFPR tenha informado sobre o custo de locação de um barracão semelhante para este evento, a mesma não apresentou a pesquisa imobiliária (três cotações de preços), o demonstrativo de custos de montagem e desmontagem da feira, o levantamento dos quantitativos de participantes, e nem o levantamento dos custos com transporte destes participantes ao evento, que se deslocarão do centro de Curitiba à Piraquara (distância aproximadamente de 30 km).

A UFPR não apresentou os planos e ou projetos de utilização para reversão da subutilização deste imóvel e nem as planilhas de memórias de cálculo dos custos que demonstrassem que a não ocupação “parcialmente” dos espaços físicos subutilizados pode ser considerada economicamente mais vantajosa ao erário para a Universidade.

B.2 Pista de Atletismo

A UFPR informou que está ocupando este espaço físico por meio de projetos e ações para formação de atletas e realizações de competições.

E que com o término das obras do Prédio da Educação Física, previsto para o primeiro trimestre de 2019, acredita que serão propiciadas as condições para que eventos regionais e nacionais possam ser mais bem recebidos no local.

Diante das informações prestadas pela Universidade quanto à ociosidade e subutilização dos imóveis citados, constata-se que às ações para as ocupações estão em andamento e efetuadas gradativamente no complexo do Campus Rebouças (Edifício Teixeira Soares, Anexo A e B) e no Edifício José Munhoz de Mello.

Porém, em relação à utilização dos espaços físicos referentes aos imóveis de Piraquara (que corresponde à área de 56,10%), do edifício DANC e da Imprensa Universitária não há previsão para a ocupação em função das limitações orçamentárias, perfazendo um índice de desocupação de 30,59% dos 5 imóveis avaliados (excetuando a pista, sendo 4.963 m² de Piraquara, 1.000m² do DANC e 1.016 m² da Imprensa Universitária, do total de 22.811 m² dos 5 imóveis).

Assim, após análise da manifestação da UFPR, tem-se o seguinte posicionamento em relação à situação de ocupação dos imóveis da UFPR:

Tabela 4 – Síntese- Áreas desocupadas/ociosas – posição Agosto de 2018

Descrição Imóvel	Área construída total (m ²)	Área ocupada (m ²)	% de desocupação
Edif. Teixeira Soares	11.744	Uso acadêmico – 6.517 Uso comum – 4.992	2%
Edif. Munhoz da Rocha	1.816	992	45,5%
Piraquara	8.251	3.228	60,88%



DANC	1.000	0	100%
Imprensa Universitária	1.015,54	0	100%
TOTAL	22.811	15.729	31,04%

Fonte: Consolidação das informações descritas no presente item.

Enquanto a UFPR não dispor de recursos orçamentários para aproveitamento interno, esforços devem ser realizados para viabilizar a locação destes espaços para a iniciativa privada, ou medidas de contenção dos gastos (como lacre do ambiente) devem ser adotadas.

Entende-se coerente a não movimentação dos setores da SUINFRA para Piraquara, em função da inconveniência de posicionar áreas que cuidam do suporte logístico para uma localidade a 30 km de distância dos principais câmpus da Instituição.

Em relação à falta de uma política de Governança se remete à deficiência da Instituição de possuir dados e informações prontas e de fácil acesso quanto aos diversos fatores de uso do imóvel – como quantidade de salas de aulas, salas de docentes, laboratórios, indicadores como m² médio por aluno/sala de aula, m² médio por aluno/laboratório, projeção de depreciação dos imóveis, intensidade de uso dos imóveis, entre outros assuntos detalhados no Relatório nº 201702633.

Assim sendo, enquanto estes espaços físicos não forem ocupados em sua totalidade, a constatação será mantida para fins de acompanhamento de futuras auditorias.

Recomendações:

Recomendação 1: Lacrar espaços ociosos/subutilizados, no propósito de impedir invasões e depredações, bem como, de reduzir custos de manutenção do imóvel.

Recomendação 2: Ofertar espaços ociosos/subutilizados para o mercado privado, enquanto não houver demanda efetiva interna da UFPR.

Recomendação 3: Buscar oportunidade de uso para espaços ociosos/subutilizados. A ocupação deve ser precedida de um plano de uso, justificando a demanda e a racionalidade, evitando a “ocupações artificiais”, pois, este ato gera custos correntes desnecessários para a Instituição.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Obras/reformas não concluídas, atrasadas ou paralisadas no âmbito da UFPR, com prejuízo às atividades acadêmicas

Fato

Com objetivo de identificar as obras e reformas não concluídas, atrasadas ou equipamentos sem utilização ou em deterioração na UFPR, foi realizada inspeção “*in loco*”, bem como questionamentos quanto às justificativas e providências que foram tomadas quanto à paralisação, por meio das Solicitações de Auditoria (SA) nºs 201601906/007, de 30 de outubro de 2017, e 201702633/003, de 22 de fevereiro de 2018, item 3.



Em resposta às referidas SA, por meio dos Ofícios UFPR nºs 166/17-G, de 04 de dezembro de 2017, e 062/18-R, de 05 de março de 2018, o gestor informou que:

A. Piscina - Centro Politécnico.

A piscina do centro politécnico se encontra interditada (posição abr/2018). As obras de reforma se iniciaram em jul/2013, sendo interrompida em junho de 2014 e iniciado o processo de penalização da empresa executora.

Está prevista a realização de uma licitação em 2018 para finalização da obra, porém, a indefinição quanto à disponibilidade orçamentária prejudica o estabelecimento de prazos concretos.

A utilização deste espaço físico beneficiaria à formação acadêmica dos alunos do curso de Educação Física e à comunidade externa.

B. Obras paralisadas dos Condomínios Laboratoriais e prédio da Educação Física

Em relação às obras paralisadas dos Condomínios Laboratoriais e prédio da Educação Física, foram apresentadas as situações quanto ao andamento da obra e as justificativas conforme demonstrativo, exposto no quadro 3 a seguir.



Quadro 3 – Demonstrativo quanto às situações ao andamento da obra e às justificativas

Descrição da Obra	Local	Início da Obra	Conclusão Prevista	Valor original (R\$)	Situação	Justificativa
Condomínio de Laboratórios nº 1 OMMA e NMCC	Centro Politécnico	17/02/14	16/05/16	3.975.079,57	Paralisada. Processo 23075.167852/2017-64: A 2ª etapa (última) da obra está em fase inicial de licitação na FUNPAR. Aguarda-se complementação de recurso orçamentário. O Processo nº 23.075.167852/2017-64 apresenta os trâmites ocorridos em 2017 antes do envio do material técnico à FUNPAR para licitação.	Nova gestão se comprometeu a finalizar as obras paralisadas, alocando para tal esforços e recursos orçamentários na medida de sua disponibilidade. A continuidade da licitação para contratação de empresa construtora para a conclusão da obra, que já teve todos os seus documentos técnicos produzidos, envolve uma complementação de recurso orçamentário na ordem de R\$ 2.613.000,00, valor calculado em 2016, já considerando o valor disponível da carta FINEP(01.16.0031.00)
Condomínio de Laboratórios nº 2 CDIM – Centro de Desenvolvimento e Inovação em Materiais e Biomateriais	Centro Politécnico	17/02/14	16/05/16	3.975.079,57	Paralisada. Processo nº 23075.167937/2017-42: A 2ª etapa da obra está em fase final de licitação pela FUNPAR. Aguarda-se os últimos trâmites processuais para que se possa assinar o contrato e iniciar a 2ª etapa da obra. Processo nº 23075.026424/2018-63: A 3ª etapa (última) da obra encontra-se em fase de Planejamento da Contratação, conforme Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017.	A nova gestão se comprometeu a finalizar as obras paralisadas, assim previu os recursos orçamentários necessários para a conclusão da obra e enviou para licitação pela FUNPAR, ainda em 2017, todos os documentos técnicos necessários para a licitação da 2ª etapa da obra e planeja-se a contratação da 3ª etapa (última) da obra.



Construção do Edifício da Educação Física	Centro Politécnico	14/12/09	18/02/19	2.048.597,81 (1ª etapa); 1.126.782,28 (2ª etapa); 5.476.360,29 (3ª etapa)	Paralisada.	Em andamento a finalização do processo licitatório da 3ª etapa para a conclusão do edifício.
---	--------------------	----------	----------	---	-------------	--

Fonte: Informações fornecidas pela UFPR

A construção do Edifício de Educação Física iniciou em 14 de dezembro de 2009, isto é, há nove anos, com previsão de conclusão para 18 de fevereiro de 2019. A UFPR apresentou a justificativa de que o processo licitatório para a execução da última etapa da obra está em andamento desde o ano de 2017. As despesas com a construção do prédio de Educação Física totalizaram R\$ 3.021.228,76, conforme demonstrativo dos valores pagos às empresas contratadas, expostos nas tabelas a seguir:

Tabela 5 - Prédio da Educação Física - Primeira Etapa - Empresa Kumer Engenharia e Construções, CNPJ nº 07.382.337/0001-50 - Concorrência Pública 57/2009

Valores empenhados(até a data da extração)	Nota(s) de empenho	Valores pagos (até a data de extração)	Ordem(ns) Bancária(s)	Grupo de Natureza da despesa
1.987.499,81	2009NE906709	102.782,45	2010OB801156	4490.51 Investimento
61.098,00	2011NE805332	158.607,31	2010OB802800	4490.51 Investimento
		249.302,40	2010OB804915	
		171.889,68	2010OB807464	
		144.190,28	2010OB808463	
		125.069,75	2010OB811163	
		124.715,21	2010OB812649	
		174.621,57	2010OB815831	
		251.692,83	2010OB817040	
		361.705,43	2011OB801024	
		52.921,25	2011OB804087	
		61.098,00	2011OB811860	

Fonte: Informações fornecidas pela UFPR

Tabela 6 - Prédio da Educação Física - Segunda Etapa - Empresa Serrana Obras de Engenharia Ltda, CNPJ nº 04.163.030/0001-70 - Concorrência Pública 004/2016

Valores empenhados(até a data da extração)	Nota(s) de empenho	Valores pagos (até a data de extração)	Ordem(ns) Bancária(s)	Grupo de Natureza da despesa
1.126.782,28	2017NE804426	353.384,08	2017OB813572	4490.51 Investimento
		419.521,33	2017OB814396	4490.51 Investimento
		187.058,66	2018OB800168	4490.51 Investimento
		82.668,53	2018OB800397	4490.51 Investimento



Tabela 7 - Prédio da Educação Física – Terceira Etapa - Kumer Engenharia e Construções Eireli EPP, CNPJ nº 07.382.337/0001-50 - RDC 005/2017

Valores empenhados(até a data da extração)	Nota(s) de empenho	Valores pagos (até a data de extração)	Ordem(ns) Bancária(s)	Grupo de Natureza da despesa
4.696.407,29	2017NE807281	0,00	-	4490.51 Investimento
779.953,00	2017NE807282	0,00	-	4490.51 Investimento

Fonte: Informações fornecidas pela UFPR

Em relação às obras dos Condomínios de Laboratórios nºs 1 e 2, foram licitadas pela Fundação da Universidade Federal do Paraná – FUNPAR, com data inicial da obra em 17 de fevereiro de 2014 e previsão de entrega em 16 de maio de 2016. A FUNPAR apresentou a justificativa que o processo licitatório para a execução da 2ª etapa da obra está em andamento desde o ano de 2017.

Os recursos financeiros geridos pela FUNPAR com tais obras totalizam R\$ 3.582.406,67, conforme demonstrativo dos valores pagos à empresa Nominal Engenharia Ltda, CNPJ nº 09.195.685/0001-43.

Tabela 8 - Demonstrativo dos valores pagos à empresa Nominal Engenharia Ltda, CNPJ nº 09.195.685/0001-43

Nota Fiscal	Data de Pagamento	Valor (R\$)
51	03/04/2014	146.847,61
53	30/04/2014	626.695,75
58	08/07/2014	220.722,96
61	30/07/2014	169.335,26
68	03/09/2014	346.002,69
77	23/10/2014	254.343,27
78	07/11/2014	373.243,77
82	19/01/2015	120.341,22
83	19/01/2015	376.934,66
84	10/02/2015	29.865,95
85	10/02/2015	172.585,23
90	31/03/2015	294.179,58
91	05/05/2015	117.540,38
104	24/11/2015	88.819,87
124	25/05/2015	244.942,47
TOTAL		3.582.400,67

Fonte: Informações fornecidas pela FUNPAR

C. Avaliação das causas da paralisação/atraso:

As informações descritas nos subitens A e B anteriores demonstram que as paralizações e consequentes atrasos nas obras ocorreram em função de intercorrências causadas por:



- abandono da obra pela empreiteira;
- demora nos processos decisórios, especialmente quando da ocorrência de fatos imprevistos;
- demora nos tramites burocráticos (como novas licitações, emissões de pareceres técnicos e jurídicos); e
- segmentação da obra em diversas etapas.

Com a finalidade de tentar buscar maior celeridade, pode-se elaborar rotinas, manuais e/ou protocolos de “crise”, prevendo diversas situações de risco ao andamento/conclusão da obra e descrevendo procedimentos a serem adotados em cada uma dessas situações.

Os principais aspectos que a rotina deve definir são:

- critério de priorização – conforme descrito ao longo deste relatório, obras são iniciadas mesmo existindo outras inacabadas, atrasadas ou paralisadas. É sugerida a definição de critérios para priorizar as obras, considerando que uma obra somente se torna útil após a sua conclusão; e
- critério para o destinação e uso dos recursos – um dos principais empecilhos para o andamento regular da obra são os recursos orçamentários, especialmente quando estes são distribuídos por etapas ou quando o valor se encontra defasado. Baseado nos critérios de priorização, pode-se negociar junto ao MEC a destinação de recursos para obras inacabadas, bem como, utilizar os recursos livres da UFPR para a finalização das obras.

Causa

A falta de rotinas, manuais e/ou protocolos definidos para situações de contingências em obras dificulta o tramite célere em situações imprevistas (atrasos, paralisações, abandonos, etc).

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo “fato”, a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

Recomendações:

Recomendação 1: Que seja elaborada rotinas, manuais e/ou procedimentos prevendo situações de risco ao andamento/conclusão da obra e descrevendo procedimentos a serem adotados em cada uma dessas situações.

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO



Locação de espaços de forma onerosa, apesar da disponibilidade de espaços próprios

Fato

Identificou-se que a UFPR poderia ter viabilizado as adequações dos espaços físicos do imóvel próprio de Piraquara (demanda originalmente prevista em abril/2014) e Teixeira Soares para a ocupação de diversos setores acadêmicos e ou administrativos. E consequentemente, com as readequações e remanejamentos destes setores, disponibilizariam espaços físicos que poderiam ser utilizados para as finalidades dos imóveis locados, dispensando, dessa forma, a necessidade de locação.

Vale salientar que, os imóveis locados da Agência de Inovação, Casa Amarela, Casa Lilás e Celin, elencados no quadro 8 do presente item, com área total de 2.552 m² se localizam em torno de 2 (dois) quilômetro de distância do imóvel da Teixeira Soares.

A justificativa de “necessidades de espaços específicos” não parece razoável, pois, não se tratam de laboratórios ou localidades onde serão instalados equipamentos específicos. Os próprios imóveis locados revelam a ausência de necessidade específicas, pois, são casas ou prédios comuns, conforme fotos a seguir:

Figura 3 – Fotos dos imóveis locados



Fonte: [www.google maps](http://www.google.com/maps)



Entende-se que os imóveis que a UFPR possui, inclusive o prédio da Teixeira Soares, atendem à demanda.

O uso de imóveis próprios evitaria gastos desnecessários com a locação destes imóveis, com uma economia financeira de R\$ 2.787.142,99, exceto os imóveis da FAFIJAN, localizado em Jandaia do Sul, e de Palotina.

Cabe ressaltar que o Conselho Universitário da UFPR, por meio da Resolução nº 09/2018, 03 de maio de 2018, aprovou a proposta de utilização dos espaços do Edifício Teixeira Soares e seu anexo A para o Curso de Turismo (Graduação e Pós-Graduação), Setor de Ciências Humanas e para o Setor de Educação, e do Prédio Professor Jose Munhoz de Mello para a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e para a Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade.

Nesta proposta apresentada, foi cedido à Editora da UFPR o térreo mais o 1º pavimento do Edifício Prof. José Munhoz de Mello, com área total de 300,00m². No entanto não fora prevista a data para sua ocupação.

Quanto aos demais setores que se utilizam dos imóveis locados, a Comissão de Expansão da UFPR prossegue com os estudos de ocupação dos três espaços disponíveis (do Edifício Teixeira Soares, do Prédio Professor Jose Munhoz de Mello e Piraquara).

Causa

Contratação de espaço físico de forma onerosa, mesmo possuindo espaço próprio disponível, revelando falta de planejamento e integração entre os Setores e a Reitoria no que tange ao uso racional do espaço disponível.

Manifestação da Unidade Examinada

A UFPR informou, por meio do Ofício nº 443/18 – Reitoria, de 27 de julho de 2018:

“(...) A política de encerramento de contratos de locação foi adotada como prioritária pela atual gestão, como bem demonstrado no caso de Jandaia, reconhecido e elogiado pela própria auditoria.

*Como restou demonstrado nas respostas para a **Constatação 3: Existência de imóveis ociosos/subutilizados**, que já foram apresentadas neste documento, a UFPR não dispunha de espaços próprios para as unidades que estão instaladas em imóveis alugados antes do término da obra e a entrega definitiva do Edifício Teixeira Soares, ocorrida em março de 2018.*

Como em maio de 2018 foi aprovada a forma de ocupação do Campus Rebouças, foram abertas oportunidades que permitirão o avanço da política de encerramento de alguns dos contratos de locação.

As mudanças, iniciadas após o término das atividades letivas do 1º semestre de 2018, começam a abrir espaços no Campus da Reitoria, para a continuidade da desocupação dos imóveis alugados

Entretanto, a UFPR não reconhece a existência de espaços que permitissem a instalação de qualquer das unidades lotadas em imóveis alugados antes de março de 2018.



A título de informação apresentaremos as movimentações e desocupações que estarão sendo realizadas após o término da ocupação do Campus Rebouças.

- 1- Editora da UFPR, que atualmente ocupa área alugada no prédio da FUNPAR, será transferida para o Ed. José Munhoz de Mello;*
- 2- Setor de Educação, que desenvolve atividades em áreas alugadas na Casa Amarela e na Casa Lilás, sai e ocupa áreas no Campus Rebouças;*
- 3- Setor de Humanas, que desenvolve atividades em áreas alugadas da Casa Amarela, sai e vai para o Ed. D. Pedro II, no Complexo da Reitoria;*
- 4- Agência Internacional da UFPR, que desenvolve atividades na Casa Amarela, sai e vai para o Ed. D. Pedro II, no Complexo da Reitoria*

Dos imóveis citados:

- 1- Casa Lilás – Curso de Extensão de Letras e Libras - Será transferido para o Edifício D. Pedro I e a locação encerrada.*
- 2- Casa Amarela – Atividades do Setor de Humanas -Será transferida para o Edifício D. Pedro I e a locação encerrada.*
- 3- Editora UFPR - Será transferida para o Edifício José Munhoz de Mello e a locação encerrada.*
- 4- Agência Internacional - Existem estudos adiantados para a transferência para um local próprio da UFPR.*
- 5- CELIN – Funcionamento do Centro de Línguas da UFPR - Será mantido onde está. (...)”*

Análise do Controle Interno

As informações apresentadas pela Universidade quanto às ações para o encerramento dos contratos de locação não abrangeram em sua totalidade, restando o imóvel locado pelo Centro de Línguas da UFPR, ou seja, ainda gerando uma despesa financeira, e também, estas ações que envolvem movimentações e desocupações destes imóveis locados somente serão efetivamente realizadas após o término da ocupação do complexo do Campus Rebouças (Edifício Teixeira Soares, Anexo A e B).

Assim sendo, enquanto as locações destes imóveis não forem encerradas, a constatação será mantida para acompanhamento em futuras auditorias.

Recomendações:

Recomendação 1: Providenciar a remoção das unidades que funcionam em espaços locados de Curitiba para os espaços próprios da UFPR, considerando a sua disponibilidade.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Perda de oportunidade de aferição de receita por meio de imóveis disponíveis

Fato



Conforme já descrito, a UFPR possui um quantitativo relevante de patrimônio em bens móveis e imóveis. Para uma eficiente gestão patrimonial, a Instituição deve verificar a intensidade de uso destes patrimônios para que, em identificando períodos/intervalos de ociosidade, seja avaliada a possibilidade de utilização destes como bem de capital para captação de recursos para a Instituição.

Em inspeção *in loco* nos câmpus da UFPR foram verificadas oportunidades como:

- Complexo Poliesportivo da UFPR, que possui uma ampla estrutura e equipamentos para atletismo. Uma vez que esta estrutura não está sendo utilizada de forma intensa e contínua, entende-se viável ofertar para entidades externas, no propósito de auferir recursos;



Figura 4 – Pista de Atletismo Profissional – dia 24/11/2017

- Imóveis com disponibilidade de espaço físico – à exemplo do imóvel de Piraquara ou o prédio do Departamento de Matemática, foram identificados diversos imóveis com disponibilidade de espaço físico. Pode-se avaliar a possibilidade de locar espaços em desuso, especialmente: auditórios; teatros; salas de aula; laboratórios; e espaços para empresa incubada;

- Locação de espaço físico juntamente com equipamentos laboratoriais – quando se fala em espaço físico, pode-se considerar espaço físico equipado, como os laboratórios, que podem ser locados, considerando o valor agregado dos equipamentos ali instalados.

- Prestação de serviços de análises biológicas, físicas e químicas: o ato de prestar tais serviços também auxilia na geração de receita com o uso dos imóveis e móveis (por mais que seja de forma indireta), considerando que sem a demanda de serviço externo, o imóvel e o móvel estaria ocioso.

As situações descritas no presente item são meramente exemplificativas, as quais a equipe de auditoria identificou durante a atividade de campo, podendo a UFPR avaliar outras oportunidades.

Vale descrever que, na UTFPR está prática é bastante difundida, especialmente quanto aos serviços relacionados ao complexo poliesportivo e serviços laboratoriais. Pode-se observar na Deliberação nº 04/2016 COUNI UTFPR, os valores atualizados da “Tabela de Arrecadação”, em que nos itens 4, 5 e 6 há valores referentes à locação de ambientes físicos, esportivos e residenciais e nos itens 8 e 9 há referência aos serviços laboratoriais.

Uma vez que os bens materiais possuem uma vida útil, o não aproveitamento pleno dos mesmos durante o seu tempo de validade constitui perda de oportunidade. Ressaltando que, o “Tempo” também é um importante patrimônio cujo seu desperdício deve ser evitado.



Assim, em não prejudicando os interesses da Instituição, entende-se válida as iniciativas de busca de oportunidades para obtenção de recursos adicionais, valendo-se do bem de capital em períodos de ociosidade.

Por fim, a disponibilização dos bens não precisa ser sempre mediante compensação pecuniária. Considerando um bom senso e razoabilidade, é conveniente a cessão gratuita, conforme situação – por exemplo, cessão do teatro para uma escola pública municipal.

Causa

Não aproveitamento do bem de capital que a Instituição possui, em períodos/intervalos de ociosidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo “fato”.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar viabilidade de regulamentar a cessão onerosa de bens móveis e imóveis em períodos de ociosidade.

1.1.1.6 CONSTATAÇÃO

Deficiência no conhecimento da intensidade, perfil e modo de ocupação do espaço físico

Fato

No item 1.2.1.4 do Relatório nº 201601906 foi apontada a situação de ociosidade no uso dos bens móveis. A ociosidade dos bens móveis significa também a ociosidade do espaço físico onde tais bens se localizam. Segue resumo das situações detectadas:

A) Ociosidade dos equipamentos de informática e dos mobiliários:

Quando da inspeção in loco, foi comum observar diversas estações de trabalho (não se trata de equipamentos obsoletos) vazias, resultando na sub-utilização destes. Conforme informações prestadas, em função da introdução da jornada flexibilizada de 30 horas, ficou comum o uso dos equipamentos durante meio período, apesar de, em regra, cada servidor possuir sua estação.

Seguem fotos a título de ilustração:

Figura 5 – Fotos retiradas em 22/11/2017 no Setor de Tecnologia



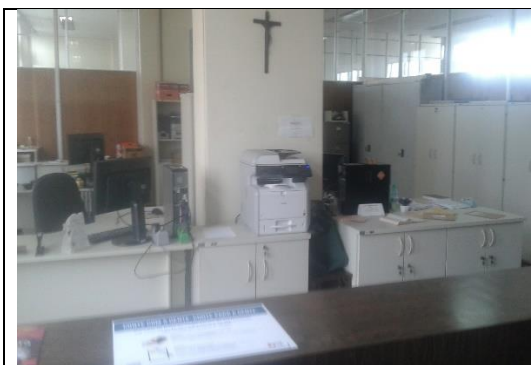


Foto 1– Diversas estações sem usuários

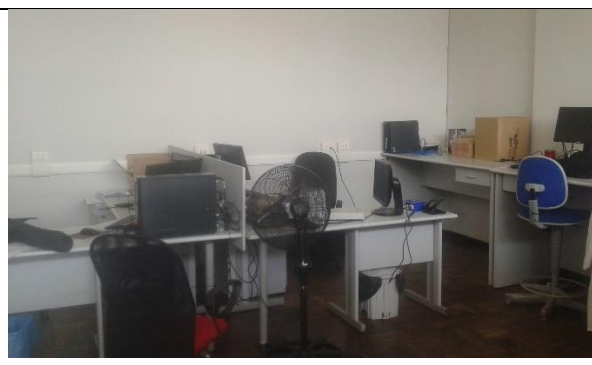


Foto 2 – Diversas estações sem usuários



Foto 3 – Salas de docentes fechadas



Foto 4 – Impressora em desuso

Imagem – Fotos retiradas em 23/11/2017 no Setor de Ciências Exatas

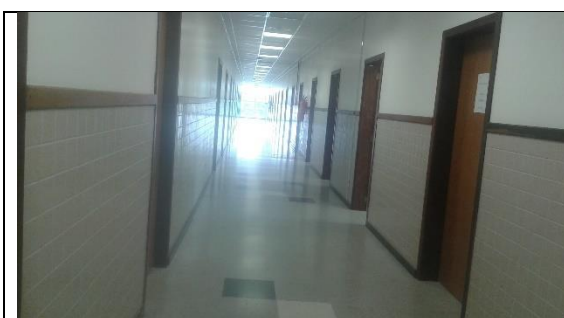


Foto 5 – Salas de docentes fechadas



Foto 6 – Espaços amplos, com pouco aproveitamento

Apesar de possuir uma vida útil maior do que os equipamentos de informática, pode-se perceber ociosidade também dos mobiliários.

Considerando que no regime de 30 horas não há coincidência no horário de jornada do servidor, entende-se viável avaliar a possibilidade de compartilhamento de mobiliário e equipamento de informática, quando do planejamento de novas aquisições – neste contexto, um bem consegue suprir a demanda de dois servidores, resultando também na economia do espaço físico necessário.

B) Rotina de trabalho dos docentes:

Conforme ilustrado na Foto 3 anterior, quando da inspeção in loco, foi verificado que as salas dos docentes do Setor de Tecnologia estavam trancadas (isto é, não estavam em uso no momento). Situações similares foram verificadas nos demais setores visitados (como Exatas e Biológicas).

Assim, deve-se avaliar a real necessidade de “sala própria” para o docente, verificando aspectos como:



- se é hábito do docente realizar as suas atividades no escritório da Instituição;
- se o profissional não prefere utilizar um notebook institucional e exercer as suas atividades na sua própria residência ou no laboratório; e
- se um espaço coletivo não seria suficiente para atender as demandas pontuais do docente na Instituição, como atender alunos e realizar reuniões/discussões de trabalho.

Assim, o dimensionamento da demanda para os docentes irá permitir o conhecimento sobre a real necessidade de espaço destes.

Para o docente que prefere exercer suas atividades predominantemente no escritório da Instituição deve ser concedido o espaço e os bens. Para o docente que prefere exercer as suas atividades fora da Instituição, pode-se disponibilizar um equipamento móvel.

C) Flexibilização da Jornada de Trabalho:

Na UFPR, em março de 2018, 996 técnicos administrativos em educação, ou cerca de 50% do total do quadro de técnicos, se encontra com jornada flexibilizada.

Em regra, a flexibilização permite que 2 (dois) servidores que antes ocupavam 2 (dois) postos ocupe um único posto, em função do revezamento, reduzindo o espaço necessário para as atividades burocráticas.

Conforme descrito no subitem A anterior, a UFPR ainda não otimizou o espaço físico e os bens móveis, de forma a se adaptar à realidade da flexibilização.

D) Sobre a manifestação da UFPR:

A situação de ociosidade dos móveis (que também gera ociosidade no espaço físico) foi indagado quanto da emissão do Relatório Preliminar 201601906. Em sua manifestação, a UFPR informou, por meio do Ofício nº 032/18 – Reitoria, de 26 de janeiro de 2018, que:

“(…) As unidades tem autonomia para estabelecer a destinação dos imóveis e móveis sob sua responsabilidade. (...)”.

E) Sobre as medidas que devem ser adotadas:

Destarte a autonomia, as situações levantadas pela CGU indicam que não há eficiência no uso dos espaços físicos. Conforme descrito em item específico do presente relatório, após definição de parâmetros referenciais de eficiência, devem ser desenvolvidos procedimentos para avaliar e revisar o nível de intensidade de uso de espaço físico pelas unidades acadêmicas.

Causa

Não há estratégia/ação para acompanhamento do uso efetivo do espaço, bem como, não há estudos sobre o modo, perfil e hábitos de uso do espaço físico.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno



Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo “fato”, a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomenda-se o desenvolvimento de estratégias/ações voltadas para o acompanhamento da intensidade de uso dos espaços físicos, considerando os parâmetros referencias de eficiência definidos.

Recomendação 2: Considerando a realidade da flexibilização, reavaliar a necessidade do espaço físico e de equipamentos, considerando a redução dos postos de trabalho necessários.

1.1.1.7 CONSTATAÇÃO

Ausência de uma Política de Gestão e Governança de Bens Imóveis

Fato

Os apontamentos descritos ao longo do presente relatório possuem como causa principal a ausência de uma Política de Gestão e Governança de Bens Imóveis na UFPR, logo, as recomendações emitidas pela CGU ao longo deste relatório somente irão servir para sanar de maneira pontual os problemas detectados.

A unidade que, atualmente – maio/2018 – vem executando ações próximas a esta política é a Coordenação do Plano Diretor de Infraestrutura da UFPR, porém, conforme será detalhado adiante, entende-se que a referida Coordenação não possui a estrutura e ferramentas necessárias para cumprir a sua função de forma ideal.

Antes da adentrar à Política, entende-se válida uma avaliação dos diversos fatores que afetam a gestão de bens imóveis na UFPR.

A) Premissas e paradigmas relacionados à gestão de imóveis:

A.1) Sobre a ausência de uma política nacional de investimento em imóveis:

Não se limitando às IFES, nunca existiu uma política permanente de investimento em imóveis no âmbito governo federal. A aprovação de orçamentos para aquisição/construção de imóveis sempre teve forte influência de decisões políticos e da conjuntura econômica e fiscal do país, assim, sempre ocorrendo “altos e baixos” na disponibilidade de recursos financeiros para este tipo de investimento.

Trata-se de uma realidade que o gestor federal tem pouca ou nenhuma influência, bem como, não há perspectiva no médio prazo de que seja implementada uma política permanente de investimento em imóveis.

Neste contexto, o que o Gestor pode fazer é se preparar para as oportunidades e evitar assumir riscos que podem gerar prejuízos ao erário público, dentro de suas competências e possibilidades de ações.

No item 1.1.1.1 do presente relatório foi apontada a falta de estudo prévio ao empreendimento. Em sua justificativa, na maioria dos casos o gestor citou o REUNI como motivação para a obra. O REUNI não teve duração curta, assim, a UFPR teve tempo hábil para elaborar um estudo de demanda detalhado.

Porém, o fato que se deve considerar é que, em se elaborando um estudo, existia uma possibilidade de não haver interesse de expansão, especialmente considerando a ausência



de garantia de cobertura de despesas correntes, decorrentes da ampliação da universidade – no cenário real, decorrida a expansão, as IFES vêm sofrendo com falta de despesas correntes.

Entretanto, na época do lançamento do REUNI o Brasil apresentava uma conjuntura econômica favorável e um Governo propenso ao crescimento do Estado, logo, a expansão das IFES não era uma decisão técnica, mas uma decisão política.

Considerando esta conjuntura, a opção do gestor da IFES em “recusar” o orçamento para expansão era bastante limitada e desafiadora. Também deve-se considerar que o Reitor é um agente eleito, logo, há propensão à expansão (que é um ato que usualmente agrada os eleitores) do que recusar recursos e estar sujeito à críticas de adversários políticos e desagrado dos eleitores.

Assim, entende-se que, a decisão tomada pelo gestor da UFPR em receber recursos para os empreendimentos, mesmo sem um estudo consistente de demanda, não foi errônea, pois, uma vez que não existe uma política nacional permanente de investimento, deve-se aproveitar os momentos em que os recursos são disponibilizados, sob o risco de ficar sem perspectivas futuras (no cenário real, desde 2016 o Governo Federal vem diminuindo os recursos para investimentos, sem perspectiva de melhora no médio prazo).

Vale enfatizar que, este fato não justifica a ausência do estudo, pois, conforme já dito, havia tempo hábil para elaboração.

A.2) Sobre os Setores Acadêmicos e a “propriedade” dos imóveis:

Conforme descrito nos tópicos referentes à ociosidade/subutilização (item 1.1.1.2) e paralisações/atrasos (item 1.1.1.3), percebe-se demora no processo decisório, resultando em prejuízo ao deixar o imóvel estagnado.

Uma das causas da demora é a descentralização das gestões dos imóveis entre os Setores Acadêmicos e as unidades subordinadas à Reitoria. Na prática, os imóveis pertencem aos Setores Acadêmicos e não à UFPR (por mais que legalmente não seja), esta situação inevitavelmente gera sentimento de pertencimento e propriedade sobre os bens, dificultando a tomada de decisões que beneficiam a Instituição como um todo em detrimento ao interesse do Setor. Situações como existência de imóveis locados por um Setor, destarte a existência de espaços físicos em outros Setores demonstra a falta de sinergia (item 1.1.1.4).

Este fato também vem sendo causa de conflito de interesse, pois os usuários finais (que são os Setores Acadêmicos e também as Pró-Reitorias) demandam espaços físicos e gerenciam o seu uso. Não existindo um “terceiro” agente que avalia a razoabilidade da demanda e o efetivo uso do espaço demandado.

O cenário ideal consiste em desvincular o patrimônio imobiliário da UFPR com os Setores Acadêmicos, porém, talvez a médio prazo este não seja um cenário viável. Neste contexto, a centralização deve ocorrer, inicialmente, com a criação de um órgão técnico que congrega todas as informações sobre patrimônio imobiliário da UFPR.

A.3) Necessidade de percepção do Imóvel como Bem de Capital, capaz de gerar renda:

Não há necessidade de utilizar os imóveis para as atividades da Instituição caso não haja demanda efetiva. O imóvel pode ser utilizado como bem de capital para aferição de receita.

Conforme descrito no item 1.1.1.5, os imóveis podem ser alugados para instituições públicas e privadas enquanto não tiver necessidade de uso. As locações podem ser totais (um prédio inteiro, mesmo um prédio dentro do Centro Politécnico) ou parciais (auditórios, teatros, ginásios, piscinas, etc, para eventos pontuais).



A.4) Fragmentação da gestão dos imóveis:

Conforme descrito no presente relatório, foi verificada a dissociação de informações entre PRA (Pró-Reitoria de Administração), SUINFRA e Setores Acadêmicos em situações como:

- quando indagado sobre os custos de manutenção dos imóveis, a SUINFRA informou que somente conhecia custos de manutenção predial, cabendo a PRA o conhecimento de custos como energia, luz, limpeza, vigilância, etc; e
- quando indagado sobre o uso efetivo do espaço físico, a SUINFRA informou que competia aos Setores Acadêmicos tal gestão.

Ou seja, não há uma gestão e controle efetivo sobre os imóveis, estando as informações fragmentadas. A falta de conhecimento de todo o processo dificulta a tomada de decisões que geram sinergia.

Também a falta de informações completas e integradas não permite uma gestão de risco adequada.

B) Sobre o desenvolvimento e implantação de uma Política de Gestão e Governança de Imóveis:

Considerando os fatores descritos no subitem anterior, bem como os apontamentos do presente relatório, a UFPR deve tentar desenvolver uma política centralizada para a gestão e governança de imóveis, sob responsabilidade de uma unidade (podendo ser a SUINFRA, a Coordenação do Plano Diretor ou qualquer outra unidade que a gestão decida). Para tanto, entende-se necessário e possíveis as seguintes medidas:

B.1) Centralização de dados e informações na unidade competente:

Durante o trabalho de campo de auditoria, a UFPR teve grande dificuldade em coletar as informações relacionadas à gestão de imóveis. Por exemplo, quando a CGU solicitou informações sobre licitações e contratos de obras, a SUINFRA não possuía de forma centralizada tais informações, necessitando coletar tais informações dos Setores acadêmicos.

Também não há dados e informações, seja de forma analítica ou gerenciais, sobre aspectos relevantes como:

- número de usuários (alunos, docentes, técnicos, terceirizados, etc) por imóvel, por Departamento/Setor e por tipo de espaço (sala de aula, laboratório, ambiente burocrático);
- dados estatísticos, como: área total por tipo de espaço; evolução da área total construída; espaço médio por usuário;
- parâmetros referenciais para o espaço físico, por exemplo, qual a média de espaço por aluno? Se esta média varia conforme curso?
- idade e estado de conservação dos imóveis, bem como, perspectiva de necessidade de reparos;
- nível de intensidade de uso dos imóveis (conforme detalhado no item 1.1.1.6);
- espaços ociosos e subutilizados;
- custos de manutenção dos imóveis;
- licitações e contratos vigentes, previstos e encerrados sobre obras e aquisições de imóveis;
- recursos orçamentários disponíveis, bem como, perspectivas futuras de recursos;
- avaliação do impacto da flexibilização da jornada de trabalho sobre o uso dos imóveis;
- e
- entre outros



OBS.: quando se fala em indisponibilidade de informação, se refere à ausência de informação de fácil acesso. Logicamente, a UFPR pode levantar as informações acessando aos documentos. Porém, este tipo de levantamento é demasiadamente onerosa, não sendo viável o seu uso para as rotinas diárias.

B.2) Desenvolvimento de inteligência para criação de parâmetros referenciais para possibilitar um adequado gerenciamento de Risco:

A centralização da informação é necessária para justificar a tomada de decisão e para realização de qualquer tipo de estudo relacionado ao imóvel. Porém, somente a “informação” não é capaz de auxiliar na tomada de decisão. Deve-se realizar trabalhos de inteligência para criação de parâmetros referenciais, capazes de medir a eficiência e eficácia, bem como, medir os Riscos.

Conforme descrito no item 1.1.1.1 deste relatório, a UFPR não elaborou estudos prévios à demanda dos imóveis. Em termos práticos, a ausência de informações e de um trabalho de inteligência impossibilitaria a geração do estudo. Há lacunas para responder indagações como: existe conhecimento sobre o efetivo uso do espaço físico? Fatores como flexibilização da jornada foram considerados para a mensuração do espaço necessário? Alguém que não seja do Setor/Departamento inspecionou as dependências para verificar se realmente há necessidade de espaço?

Entende-se necessário desenvolver parâmetros capazes de responder estas e outras questões.

B.3) Criação de um ambiente de gestão e controle baseado em decisões racionais, fundamentadas por justificativas técnicas:

A centralização da informação e o desenvolvimento de parâmetros descritos no item anterior irá permitir a criação de um ambiente em que as tomadas de decisões sejam baseadas em justificativas técnicas.

E ainda, a disponibilidade das informações irá permitir um melhor controle sobre o uso dos imóveis, bem como das obras em andamento (ou paralisadas).

Mesmo os Setores Acadêmicos mantendo a “propriedade” dos imóveis, a existência de informações técnicas irá facilitar e agilizar a tomada de decisões que favorecem o interesse coletivo da UFPR. Torna-se difícil contra-argumentar decisões baseadas em elementos técnicos, mesmo contrária à vontade do detentor da autoridade.

B.4) Gerenciamento de custo dos imóveis:

Como qualquer bem de capital, os imóveis também apresentam diversos custos, tais como:

- custo direto para manutenção, como energia, água, vigilância, limpeza, taxas, etc; e
- custo indireto ou perda de oportunidade, ao subutilizar ou deixar o espaço ocioso, ou ainda, ao permitir invasão e/ou vandalismo.

A UFPR deve ter controle sobre tais custos, pois, justamente é o **risco** relacionado à aquisição/locação do imóvel. O custo sempre é um parâmetro relevante para medir a eficiência e economicidade.

Especial atenção deve ter sobre os custos indiretos, definindo parâmetros como: custo por usuário; e custo por espaço (como sala de aula, laboratório). Naturalmente, quanto mais usuários utilizarem o espaço, menor será o custo e, inversamente, quanto mais ocioso ou subutilizado, maior será o custo.



B.5) Gerenciamento da receita dos imóveis:

Conforme já descrito no item 1.1.1.5 do presente relatório, é relevante buscar receitas com os imóveis disponíveis. Conforme levantamento dos custos, é preferível locar para terceiro um prédio e alocar duas unidades em outro prédio do que distribuir estas duas unidades em dois prédios.

A gestão dos imóveis como fonte de receita atenua o risco de aquisição/construção sem demanda imediata – conforme já explanado, a política de investimento do governo dificulta a conciliação entre a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária.

B.6) Atuação como instância avaliadora/revisora para garantir segregação de função:

Conforme já descrito, os usuários finais dos espaços físicos – como Setores Acadêmicos e Pró-Reitorias – são responsáveis pelas novas demandas de espaços e seu gerenciamento de uso.

A ausência de unidade responsável pela avaliação/revisão da razoabilidade da demanda, bem como, o efetivo uso e aproveitamento dos espaços disponíveis gera uma situação de falta de segregação de função.

Considerando a dimensão da UFPR, não é viável uma avaliação *in loco* de todos os espaços, assim, sugere-se a verificação por meio de indicadores, por meio de parâmetros referenciais já mencionados anteriormente.

B.7) Elaboração de rotinas, procedimentos e manuais:

Conforme descritos nos itens 1.1.1.2 e 1.1.1.3, a falta de celeridade vem sendo um empecilho para o boa gestão. Usualmente a morosidade é fruto da dificuldade de tomada de decisão, da percepção de risco (custo-benefício) e de conflitos entre interessados.

A existências de rotinas, procedimentos e manuais, prevendo o maior número de situações possível de acontecerem, facilita a tomada de decisão e reduz os riscos e os conflitos, contribuindo para a celeridade do processo.

Neste contexto, a UFPR deve-se esforçar para regulamentar ao máximo as situações que envolvem a gestão imobiliária. Naturalmente, a existência de informações gerenciais e parâmetros referenciais de eficiência, já tratados nos subitens anteriores, irá complementar as rotinas a serem elaboradas.

B.8) Geração compartilhada das informações:

Por fim, não é possível a geração das informações da gestão imobiliária por uma única unidade, necessitando da participação de todos e sendo necessária a definição de fluxos de transmissões de informações.

E ainda, as informações processadas de forma centralizada, resultando em parâmetros e reportes gerenciais deve seguir o caminho inverso, sendo compartilhado por todos os interessados.

C) Considerações Finais:

A existência de informações e parâmetros referenciais para medir a eficiência e eficácia, bem como a transparência nas tomadas de decisões constitui fatores necessários para uma boa gestão.

Para viabilizar isso, é necessário centralizar a Política de Gestão e Governança de Imóveis. Não há necessidade de criar uma unidade com autoridade sobre os imóveis, mas sim, é necessário criar uma unidade que tenha conhecimento pleno sobre os diversos



fatores (como os elencados nos subitens B.1 a B7 anteriores) relacionados à gestão dos imóveis.

Causa

As informações, os processos de tomadas de decisão e as autoridades sobre gestão de imóveis estão fragmentadas na UFPR, não possibilitando a geração de informações concisas e úteis e dificultando a tomada de decisões céleres e racionais.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo “fato”.

Recomendações:

Recomendação 1: Desenvolver uma Política de Gestão e Governança de Imóveis, por meio de: criação e organização de informações gerenciais e estratégicas; desenvolvimento de inteligência e parâmetros de eficiência; controle dos custos e das receitas; elaboração de rotinas, procedimentos e manuais; e entre outros.

1.1.1.8 INFORMAÇÃO

Inexistência de Imóveis ou espaços físicos ocupados irregularmente

Fato

Com o objetivo de verificar a existência de imóveis ou espaços físicos ocupados irregularmente na UFPR, foi solicitado por meio das Solicitações de Auditoria nºs 201702633/001, de 24 de janeiro de 2018, item 6, e nº 201702633/006, 08 de março de 2018, item 2, a relação de imóveis contendo a sua descrição, a localização, a data de ciência da ocupação e as providências tomadas até agora para reintegração do espaço ou regularização da situação.

Em sua manifestação, o gestor não apresentou formalmente informações sobre a existência de imóveis ou espaços físicos ocupados irregularmente.

Conforme inspeções físicas realizadas no âmbito da Auditoria nº 201601906, bem como, da presente auditoria, a equipe de auditoria da CGU não identificou situações de ocupação irregular. Bem como, a mesma equipe, nas diversas entrevistas que realizou com membros da UFPR, não teve notícias sobre ocupação irregular.

Assim, no contexto da amostra analisada pela CGU, entende-se que não há casos de ocupação irregular na UFPR (posição Mai/2018).



1.1.1.9 INFORMAÇÃO

Relação de imóveis da UFPR

Fato

A UFPR informou, por meios, dos Ofícios UFPR n°s 062/18-R e 152/18-R, respectivamente de 05 de março de 2018 e 16 de abril de 2018, a relação dos imóveis próprios, em comodato e os cedidos, que são destinados às atividades típicas da Universidade com a finalidade de atingir seus objetivos institucionais, conforme discriminados nos quadros 4, 5 e 6, a seguir.

Quadro 4 - Imóveis próprios

Imóveis Próprios	Localização/Logradouro	Finalidade Destinação(ões) do Imóvel	Área Total do Terreno m2	Área construída m2
Fazenda Canguiri	Estrada da Graciosa - Ivone Pimentel, 1000 - Piraquara - PR. CEP: 83300000	Ensino Superior Diverso	4.238.643,26	18.293,68
Piraquara	Rua Deputado João Leopoldo Jacomel, 4015, Km 10,5, Laranjeiras Piraquara - PR. CEP: 83300000.	Imprensa, Arquivo	100.971,60	8.041,37
Centro de Estudos do Mar	Avenida Munhoz da Rocha, Alameda 17, rua 29 B, S/n, CEM, quadra 233, Jardim Marinês - Pontal do Paraná - PR. CEP: 83255000	Ensino Superior Diverso	51.500,94	3.667,53
Núcleo de Pesq. e Desenv. em Aquicultura e da Unid. de Proc. e Pescado da UFPR - Setor Palotina	Av. General Canabaro, S/N, Imóvel Rural - Maripá - PR. CEP: 85955000.	Núcleo de pesquisa e Desenvolvimento	55.660,00	-.-
Diretório Acadêmico Nilo Cairo	Rua Ebano Pereira, 142, DANC, Centro - Curitiba - PR. CEP: 80410000	Diretório Acadêmico	550,00	2.084,84
Terreno Vazio	Rua Presidente Arthur da Silva Bernardes, 1064, Sem benfeitorias. Santa Quitéria -	Terreno Vazio	1.100,00	-.-



Quadro 4 - Imóveis próprios

Imóveis Próprios	Localização/Logradouro	Finalidade Destinação(ões) do Imóvel	Área Total do Terreno m2	Área construída m2
	Curitiba - PR. CEP: 80320000.			
Campus Botânico	Rua Lothario Meissner e BR 116,S/N, Botânico, Capanema - Curitiba - PR. CEP:82500000.	Ensino Superior Diverso	455.184,19	49.301,41
Politécnico	Rua Coronel Francisco Hoffmann dos Santos, S/N, Centro POLITÉCNICO BR 116 com a BR 277, Jardim das Américas - Curitiba - PR. CEP: 81500000	Ensino Superior Diverso	588.156,44	148.131,84
Reitoria	Rua Quinze de Novembro, 1299, Reitoria, Centro - Curitiba - PR. CEP:	Ensino Superior Diverso	7.255,00	27.160,34
Palácio dos Estudantes, RU, Biblioteca Central	Rua General Carneiro, 390, Palácio dos Estudantes, Centro - Curitiba - PR. CEP 80060000	Apoio aos Estudantes, Restaurante, Biblioteca	1.412,67	4.919,02
Prédio Histórico	Praça Santos Andrade, S/n, Prédio Histórico, Centro - Curitiba - PR. CEP: 80060000.	Ensino Superior Diverso	4.422,91	15.343,10
Setor Agrárias	Rua dos Funcionários, 1540, Setor Agrárias, Rua Jaime Balão, Juvevê - Curitiba - PR. CEP: 80035050	Ensino Superior Diverso	161.142,00	32.413,94
Campus Rebouças	Av. Sete de Setembro, 2645, Edifício Teixeira Soares, Rebouças - Curitiba - PR. CEP: 80230010.	Ensino Superior Diverso	15.774,27	13.102,68
Unidade Escola - Promoção de Saúde	Rua Padre Camargo, 261, Antigo CREA - PR., Alto da Glória - Curitiba - PR. CEP:80060240.	Unidade Escola	2.324,70	1.245,80
Setor de Ciências da Saúde	Rua Padre Camargo, 280, HC, Alto da Glória - Curitiba - PR. CEP: 80060240.	Setor Ciências da Saúde	1.697,80	2.434,82



Quadro 4 - Imóveis próprios

Imóveis Próprios	Localização/Logradouro	Finalidade Destinação(ões) do Imóvel	Área Total do Terreno m2	Área construída m2
PROGEPE	Rua Dr. Faivre, 590, PROGEPE, Centro - Curitiba - PR. CEP: 80060140	Gestão de Pessoas	437,70	2.239,98
Laboratórios SACOD	Rua Bom Jesus, 650, Juvevê - Curitiba - PR. CEP: 80035010	Futuras instalações Laboratórios SACOD	15.064,00	6.106,68
Departamento de Artes	Rua Coronel Dulcídio, 638, Artes, Batei - Curitiba - PR. CEP: 80420170.	Departamento Artes	3.774,60	2.945,13
Sítio Santo Antônio II	Gleba Patrimônio Jandaia, S/n, Sítio Santo Antônio II, - Jandaia do Sul - PR. CEP:86900000.	Terreno	235.950,00	.-
Setor Palotina	Rua dos Pioneiros, Juscelino Kubitschek e 24 de Junho, 257A, Setor Palotina-Palotina - PR. CEP: 85950000.	Ensino Superior Diverso	161.564,52	11.393,04
Terreno Palotina	Salgado Filho esquina com Rua Pioneiro, S/n, Palotina - PR. CEP:85950000.	Terreno	3.500,14	.-
Setor Palotina	Rua Pioneiro, 2153, Setor Palotina - Palotina - PR. CEP: 85950000.	Ensino Superior Diverso	113.743,48	.-
Setor Palotina	Rua Chácaras 259-B e 261-B, S/Nº. Rua Pioneiro - Centro CEP 85950-000	Ensino Superior Diverso	4.141,50	.-
Campus Toledo	Município Toledo, CEP: 85902090.	Em Construção	Não informado	Não informado

Fonte: Documento fornecido pela UFPR

Quadro 5 – Imóveis em Comodato

Imóveis em Comodato	Localização/Logradouro	Finalidade Destinação(ões) do Imóvel	Área Total m2	Área construída m2
Fazenda Experimental Paranaíba	Rua lote 57 gleba 1-A, s/nº. FAZENDA EXPERIMENTAL PARANAÍBÁ - Colônia Paranaíba.CEP: 87700000.	Fazenda Experimental	1.010.000,00	.-



UFPR Litoral	Rua Jaguariaiva, 512, Setor Litoral - Matinhos - PR. CEP: 83260000.	Ensino Superior Diverso	12.070,10	4.149,92
Balneário de Mirassol CEM, Aquicultura.	Av. Deputado Anibal Khury, S/n, Mirassol, Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR. CEP: 83255000.	Ensino Superior Diverso	8.232,00	2.888,33

Fonte: Documento fornecido pela UFPR

Quadro 6 – Imóveis Cedidos

Imóveis Cedidos	Localização/Logradouro	Finalidade Destinação(ões) do Imóvel	Área Total m2	Área construída m2
Centro de Estudos do Mar	Avenida Miramar, S/N, CEM, quadra 233, Jardim Marinês - Pontal do Paraná - PR. CEP: 83255000.	Ensino Superior Diverso	15.150,00	-.-
UAPS- Unidade de Apoio Psicossocial	Rua Ubaldino do Amaral, 321, Edifício José Munhoz de Melo, Alto da Glória - Curitiba - PR. CEP: 80060190.	Unidade de Apoio	1.597,50	1.815,74
Fazenda Experimental Rio Negro	Estação Experimental Rio Negro, S/N, Estação Experimental Rio Negro - Rio Negro - PR. CEP: 83880000.	Estação Experimental	1.053.000,00	-.-

Fonte: Documento fornecido pela UFPR

As informações disponibilizadas, descritas nos Quadros 4 a 6, demonstram que a UFPR possuía 8.324.021 m² em terreno e 357.679 m² em área construída.

Conforme folha de março de 2018, a UFPR contava com 5.822 colaboradores (entre servidores efetivos, celetistas e estagiários, excluídos servidores do Hospital de Clínicas), 28.672 alunos da graduação e 7.547 alunos da pós-graduação (conforme relatório de gestão 2017, quadro 31), totalizando 42.041 usuários. Considerando a área total construída, obtém-se uma média de 8,5 m² por usuário.

1.1.1.10 INFORMAÇÃO

Existência de imóveis Outorgados.

Fato



Com a finalidade de avaliar a regularidade da gestão do uso de espaços físicos outorgados pela Universidade, foram selecionados cinco deles para análise, conforme relacionados no quadro 7 a seguir.

Quadro 7 – Relação dos espaços físicos outorgados

Processo n°	Descrição do imóvel	Finalidade/Uso	Área (m2)	Forma de outorga	Valor mensal pago atualmente	Licitação	Fiscal
23075.10 3355/2015-76	Associação de Clubes da UFPR	Desenvolvimento de atividades previstas no estatuto	43,21	Permissão de uso	Gratuito	Inexigibilidade	Não há
23075.04 7495/2014-76	Madalozo & Madalozo Alimentos Ltda-ME	Cantina	180,30	Concessão de uso	22.005,80	Concorrência Pública nº 05/2014	***.790.979.** (Portaria nº 330/2017)
23075.16 6593/2016-73	Alvaro de Jesus Zanatta da Silva-ME	Cantina	334,47	Concessão de Uso	26.093,85	Concorrência Pública nº 06/2017	***.713.239.** (Portaria nº 380/2017)
23.075.0 25536/2010-40	Centro de Estudos de Administração-UFPR CEAD	Desenvolvimento de atividades – previstas no Estatuto	16,74	Permissão de Uso	Gratuito	Inexigibilidade	***.096.219.** (Portaria nº 219/2011)
23075.12 8452/2016-52	M. E. C.	Residência Funcional	34,00	Permissão de Uso	102,15	Inexigibilidade	Não há

Fonte: Documentos fornecidos pela UFPR

A seguir estão relacionados os processos que deram origem às referidas outorgas:

a) Processo nº 103352015-76 referente à permissão de uso do espaço físico com área total correspondente a 43,21 m², sendo 27,02 m² de área no térreo e 16,14m² referente ao mezanino, localizado no Centro de Convivência do Centro Politécnico, sito na Rua Coronel Francisco H. Santos, nº 201, Jardim das Américas, Curitiba/PR.



Para a efetivação da outorga foi celebrado o Termo de Permissão de Uso nº 04/2015, em 22 de dezembro de 2015, de forma gratuita, entre a UFPR e a Associação de Clubes da Universidade Federal do Paraná, que teve como objetivo atender o desenvolvimento das atividades estabelecidas no estatuto desta Associação, conforme descritas a seguir:

*“(…) I. Disseminar a cultura de Clubes na Universidade Federal do Paraná;
11. Auxiliar os Clubes em suas necessidades infra estruturais, legais e materiais;
III. Estimular os Clubes a terem atividades com frequência regular;
IV. Auxiliar a integração dos estudantes para a prática de atividades interdisciplinares e extensionistas;
V. Defender os direitos e legítimos interesses de seus clubes associados;
VI. Responsabilizar-se igualmente pelos Clubes associados e s as respectivas atividades promovidas;
VII. Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;(…)”*

Em atendimento ao parecer nº 1084/2015 PF-UFPR, de 27 de novembro de 2015, quanto à permissão de uso deste espaço físico destinado à Associação de Clubes da UFPR, a Coordenadora do Projeto Integrar apresentou a seguinte justificativa:

“(…) A Associação de Clubes da UFPR é uma associação estudantil que congrega todos os alunos da Universidade Federal do Paraná e tem como função a disseminação da cultura de Clubes na UFPR. Esta prática congrega atividades diversas como os seguintes Clubes:

Fotografia, Conversação em Japonês, Conversação em Espanhol, Conversação em Inglês,

Conversação em Francês, Desenvolvimento de Games, Animes, Dança, Música, Ações Voluntárias, Bicicleta, Liga de Empreendedorismo, Livro, Culinária, Culinária Vegetariana, Vôlei, Grupos de Estudos de Liberalismo e Democracia, Dunamis Pocket, Slackline, Debate, Oratória, Cervejeiros Artesanais e Sommeliers, Finança.

Como pode ser percebido pelos temas dos clubes mencionados a Associação de Clubes é ímpar, podendo ter a participação de todos os estudantes da Universidade, não sendo um grupo privilegiado em detrimento de outros. Creio que fica evidente e justificada a inexigibilidade na solicitação de permissão de uso de uma sala para administração dos clubes já existentes e os demais que venham a fazer parte desta associação. No espaço de convivência do Centro Politécnico duas salas estão sendo usadas pelos estudantes de Engenharia Química - uma para a Empresa Júnior e outra para a Escola Piloto.

No campus Centro Politécnico existe um espaço com "casas" para o grupo C7, integrado por 8 centros acadêmicos de engenharias do Setor de Tecnologia e de Ciências da Terra. Neste mesmo espaço foram construídas outras duas "casas" para dois centros acadêmicos do Setor de Ciências Exatas. Por analogia, ao § 1º do artigo 10 da resolução 10/00 COPLAD que excetua centros acadêmicos, diretório central dos estudantes e empresas juniores de procedimentos licitatórios nos termos da legislação em vigor a solicitação de espaço físico para associação de clubes dos estudantes da UFPR pode ser atendida No espaço solicitado pela Associação de Clubes, não estão privilegiados alunos de um Setor em específico da UFPR, mas sim de clubes formados por alunos de todos os cursos da UFPR, campus Curitiba, campus Palotina, campus Litoral, campus Jandaia do Sul. (...)”

b) Processo nº 23075025536/2010-40 referente à permissão de uso do espaço físico com área de 16,74m², localizado na sala 02 do Centro de Convivência do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, sito à Rua Lothário Meissner, nº 632, Jardim Botânico, Curitiba/PR.



Para a efetivação da outorga foi celebrado o Termo de Permissão de Uso nº 09/2011, em 11 de novembro de 2011, de forma gratuita, entre a UFPR e o Centro de Estudos de Administração da Universidade Federal Paraná, CNPJ nº 76.903.566/0001-95, que teve como objetivo atender as atividades estabelecidas no estatuto deste Centro.

Quanto à necessidade para a permissão de ocupação do referido espaço, o Conselho Setorial de Ciências Sociais Aplicadas, em 22 de junho de 2010, apresentou a seguinte justificativa:

“(...) Conforme aprovado em reunião do Conselho Setorial do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, justifica-se o fato da sala 02 do Centro de Convivências ser cedida ao Centro Acadêmico de Administração, pelas seguintes razões: a função dos Centros Acadêmicos representar a comunidade acadêmica junto a Universidade, colaborar para consecução dos objetivos da Universidade, defender os interesses dos estudantes, a organização de atividades acadêmicas extra-curriculares como debates, discussões, palestras, semanas temáticas, recepção de calouros e realização de projetos de extensão; encaminhamento, mobilização e organização de reivindicações e ações políticas dos estudantes, mediação de negociações e conflitos individuais e coletivos entre estudantes e a universidade, realização de atividades culturais como feiras de livros, festivais diversos, entre outras atribuições, necessitando assim de um espaço fixo onde essas atividades possam ser desenvolvidas.(...)”

c) Processo nº 23075128452/2016-52 referente à permissão de uso do imóvel com área 34,00m² de área útil, composta por um quarto, uma cozinha e um banheiro, localizado na Estação Experimental Rio Negro BR 116 KM 200, Distrito Tijucu Preto, Rio Negro/PR.

Quanto à necessidade da permissão de ocupação deste por um servidor da UFPR, o chefe das Estações Experimental de Rio Negro e de São João Triunfo, por meio do Ofício nº 03/2016, de 08 de abril de 2016, apresentou a seguinte justificava:

“(...) Tal pedido se sustenta pelo fato de a estação não ter vigilância nos moldes do resto da universidade. Atualmente, um funcionário terceirizado ocupa outro imóvel na estação, mas a proteção da unidade teria melhores resultados se mais uma pessoa residisse no local, especialmente durante os finais de semana. (...)”

Esta justificativa está amparada pela Resolução nº 14/03 do COPLAD que regulamenta a ocupação de espaços físicos nos imóveis da Universidade Federal do Paraná, os quais sejam disponibilizados como residência funcional a seus servidores, e dá outras providências, e assim dispõe em seu art. 1º:

“(...) Art. 1º - A ocupação de espaços físicos da Universidade Federal do Paraná, somente por servidores ativos da União, para uso exclusivamente destinado a residência (moradia) obrigatória ou no interesse do serviço, far-se-á mediante celebração de contrato de permissão de uso, através de procedimentos definidos por esta Resolução.

I – A residência só será considerada obrigatória quando for indispensável, por necessidade de vigilância ou assistência constante.

II - A residência será considerada no interesse do serviço quando convenha à Administração ou Unidade Administrativa que o servidor resida na repartição ou nas suas proximidades, para execução de suas tarefas contratuais.



§1º - O imóvel para residência no interesse do serviço deverá ter sua reserva solicitada à Pró-Reitoria de Administração, justificando a necessidade.

§ 2º - Para efeitos desta Resolução, considera-se espaço físico, todo imóvel destinado a residência funcional, que esteja localizado nos campi da Universidade Federal do Paraná, inclusive aqueles existentes nas Fazendas Experimentais do Rio Negro, São João do Triunfo, Cangüiri, Paranavaí, Bandeirantes, campus de Palotina e Pontal do Paraná (CEM) e ainda, o Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá. (...)”

Para a efetivação desta outorga foi celebrado o Termo de Permissão de Uso nº 04/2016, em 14 de outubro de 2016, de forma onerosa, entre a UFPR e M.E.C., CPF nº **.270.039.**, servidor da UFPR, lotado na unidade Estação de Pesquisa Rio Negro/PR, ocupante do cargo de Guarda-Florestal, matrícula SIAPE nº 2267986.

O valor da taxa pela ocupação do imóvel previsto no termo inicial foi de R\$ 24,42 mensais, acrescido das despesas de água e energia elétrica no valor de R\$ 79,25 mensais. O prazo de vigência da permissão de uso fora de sessenta meses, podendo ser rescindido a qualquer momento.

Os valores pagos referentes à taxa de permissão de uso deste imóvel e às despesas com água e energia elétrica foram efetuados pelo permissionário através de consignação em folha de pagamento, conforme demonstrado na tabela 9 a seguir:

Tabela 9 - Valores pagos pelo outorgado

Termo de Permissão de Uso nº	Período apurado	Valor mensal taxa permissão de uso e despesas com água e energia elétrica (R\$)	Valor Total Pago no período apurado (R\$)
04/2016	Novembro/2016	103,67	1.347,71
	a Novembro/2017		
	Dezembro/2017 a Abril/2018	102,15	510,75
			1.858,46

Fonte: Exames efetuados pela CGU

Também, no processo supracitado, verificou-se que os valores referentes à taxa de permissão de uso e às despesas com água e energia elétrica sofreram uma redução de (-) 1,7242% devido ao reajuste anual com base no índice IGP-M da FGV.

d) Processo nº 23075.047495/2014-76 referente à concessão de uso do espaço físico, com área total de 180,30 m², situado nas dependências do Edifício Dom Pedro I, integrante do Complexo da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, localizado na Rua Quinze de Novembro, 1299, Centro, Curitiba/PR.

Para a efetivação da outorga deste espaço físico foi celebrado o Termo de Concessão de Uso nº 05/2015, em 13 de outubro de 2015, entre a UFPR e a empresa Madalozo Alimentos Ltda - ME, CNPJ nº 08.017.601/0001-19, que teve como objeto a implantação e exploração comercial de uma cantina destinada exclusivamente ao atendimento da comunidade universitária para venda de produtos típicos de cantina, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação prevista, conforme estabelecido nas



especificações constantes neste termo, no Edital de Concorrência Pública nº 005/2015 e seu Anexo I – Termo de Referência.

O valor da taxa de remuneração inicial pela concessão de uso foi de R\$ 16.209,00 mensais, acrescidos de R\$ 3.968,26 mensais referente às taxas de custeio de energia elétrica e água/esgoto, que totalizaram R\$ 20.177,26 mensais.

O prazo de outorga inicial foi de um ano, de 13 de outubro de 2015 a 12 de outubro de 2016. Posteriormente este prazo fora prorrogado por mais duas vezes, sendo que o último vigerá por mais um ano, de 13 de outubro de 2017 a 12 de outubro de 2018, conforme termo aditivo nº 02/2017, em 11 de outubro de 2017.

A vistoria inicial do referido espaço físico foi efetuada pela Superintendência de Infraestrutura da UFPR, em 29 de outubro de 2015, e a mesma apontou necessidade de adequações do espaço para a implantação da cantina, conforme descritas no Termo de Vistoria a seguir:

“(...) Os espaços que compõem a cantina no térreo: refeitório, atendimento, cozinha e área de serviço e no pavimento superior: administração, depósito e sanitário; encontram-se em estado de conservação precário, recomenda-se:

-Limpeza e recuperação das esquadrias metálicas relativas à fachada pois em alguns pontos a oxidação é avançada e as medidas paliativas para sua manutenção já se encontram muito deterioradas;

-a retirada de azulejos da cozinha e a retirada do piso elevado do caixa, a recuperação dos materiais do mezanino e revisão geral da parte elétrica e hidráulica; (...)”

Em atendimento às condições e especificações constantes no Título 4 (Dos Prazos e demais Condições de Execução) e Título 5 (Da Vistoria do Imóvel) do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Concorrência nº 005/2015 sobre as adequações do espaço físico, a concessionária apresentou três orçamentos, os quais abrangeram todos os elementos necessários para a execução dos serviços, tendo em vista a restituição prevista no Item 4.9 do Termo de Referência.

A concessionária iniciou, em fevereiro/2016, a execução dos serviços de adequações do referido espaço físico para a implantação da cantina e sua conclusão deu-se em 03 de maio de 2016, o qual foi vistoriado e autorizado pelo responsável técnico competente da Superintendência de Infraestrutura da UFPR para o início de suas atividades comerciais.

A Concessionária pagou, por meio da Nota fiscal nº 44, em 10 de junho de 2016, à empresa JC da Rocha Serviços, CNPJ nº 11.232.313/0001-91, o valor de R\$ 143.836,83 pelos serviços de adequações do referido espaço físico.

A concessionária foi reembolsada pela UFPR através de descontos nos valores locatícios correspondentes aos meses junho/2016 a fevereiro de 2017, conforme estabelecido no inciso IV e V da Cláusula Décima Quarta do Termo de Concessão de Uso nº 005/2015:

*“(...) IV - Proceder o reembolso dos valores investidos pela **CONCESSIONÁRIA** para reformas, reparos e melhorias previamente aprovadas, através de descontos nos valores locatícios que vencerem após a finalização de tais serviços, na forma da alínea b, inciso IX da Cláusula Décima Terceira deste termo de concessão de uso;*

V - Realizar, em até 05 (cinco) dias úteis, vistorias após a conclusão da reforma do local e da conclusão de eventuais reparos previamente autorizados. O prazo será contado a



partir do recebimento das notas fiscais e documentos comprobatórios da finalização.
(...)”

Diante da apuração entre os valores pagos pela concessionária, os descontos concedidos e as compensações efetuadas pela UFPR, identificou-se uma diferença a ser cobrada da concessionária no valor de R\$ 6.207,90, conforme demonstrado na tabela 10 a seguir:

Tabela 10 – Valores pagos pela concessionária

Período apurado	Taxa de Concessão de Uso (***)	Taxas de água e energia elétrica (***)	Total das taxas (R\$) (A)	Valor pago pelo outorgado (R\$) (B)	Valor descontado pela UFPR devido à adequações (R\$) (C)	Valor a ser pago pela concessionária (A)- (B+C) (R\$)
Outubro a dezembro/2015 (*)	-.-	-.-	-.-	10.185,20	0,00	-10.185,20
Janeiro a dezembro/2016	116.393,50	44.752,53	161.146,03	24.145,52	129.063,99	7.936,52
Janeiro a dezembro de 2017 (**)	175.764,64	52.537,10	228.301,74	204.061,88	14.772,84	9.467,02
Janeiro a abril de 2018 (**)	50.912,41	17.311,52	68.223,93	69.234,37	0,00	-1.010,44
Total	343.070,55	114.601,15	457.671,70	307.626,97	143.836,83	6.207,90

Fonte: Exames efetuados pela CGU

(*) A concessionária efetuou os pagamentos referentes aos valores fixos de água, esgoto e energia elétrica no ano de 2015, porém tais pagamentos seriam devidos somente em a partir do início da reforma que ocorreu em fevereiro de 2016.

(**) Nos meses de janeiro, fevereiro, julho e dezembro, períodos de férias acadêmicas, estipuladas pelo calendário letivo da UFPR, houve uma redução de setenta por cento do valor referente à taxa de concessão de uso do espaço físico, porém esta redução não abrangeu os valores referentes às taxas de água/esgoto e energia elétrica.

(***) Os valores constantes neste termo de concessão de uso, inclusive o valor referente às taxas de custeio de energia elétrica e água/esgoto, foram reajustados de acordo com o IGP-M da FGV, a cada doze meses.

O Departamento de Logística da UFPR informou, por meio do Ofício UFPR nº 270/18-R, de 14 de junho de 2018, e anexo Memorando nº 53/2018/UFPR/R/PRA/DELOG, que o referido valor será cobrado junto à Concessionária.



e) Processo nº 23075.166593/2016-73 referente à concessão de uso do espaço físico destinado à cantina, com área total de aproximadamente 334,47m², sendo área coberta 289,91m² e área descoberta 44,56m², situado nas dependências do Edifício das Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, localizado na Av. Prefeito Lothário Meissner, 632, Jardim Botânico, Curitiba/PR.

Tendo em vista que o Termo de Concessão Uso nº 03/2012 deste espaço expirou em 21 de junho de 2017, o Setor de Ciências Aplicadas apresentou, por meio do Ofício nº 90/2016 SA, em 11 de novembro de 2015, a seguinte justificativa para a continuidade da outorga do referido espaço físico:

(...)”

1. *Há poucas alternativas para alimentação próximo do prédio do Setor de Ciências Sociais Aplicadas;*
2. *Atualmente não há nenhuma outra cantina em funcionamento no Campus Botânico;*
3. *Há atividades em tempo integral no nosso prédio. Manhã, tarde e noite. Dessa forma, alunos, servidores e comunidade externa podem fazer uma refeição rápida na cantina.*
4. *Mais da metade de nossos alunos frequentam a UFPR no período noturno, vindo diretamente do trabalho, e que poderão alimentar-se na cantina;*
5. *Os serviços do Restaurante Universitário apresentaram várias interrupções durante o ano de 2016. (...)”*

Para a efetivação da outorga deste espaço físico foi celebrado o termo de concessão de uso nº 05/2017, em 26 de junho de 2017, entre a UFPR e a empresa Alvaro de Jesus Zanatta da Silva-EPP, CNPJ nº 03.331.872/0001-20, que teve como objeto a implantação e exploração comercial de uma cantina destinado exclusivamente ao atendimento da comunidade universitária para venda de produtos típicos de lanchonete e refeitórios escolares, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação prevista, conforme estabelecido nas especificações constantes neste termo, no Edital de Concorrência Pública nº 006/2017 e seu Anexo I – Termo de Referência.

O valor da taxa de remuneração inicial pela concessão de uso foi de R\$ 22.345,62 mensais, acrescidos de R\$ 3.748,23 mensais referente às taxas de custeio de energia elétrica e água/esgoto, que totalizou R\$ 26.093,85 mensais.

O prazo de outorga inicial foi de um ano, de 26 de junho de 2017 a 25 de junho de 2018.

A vistoria inicial do referido espaço físico foi efetuada pela Superintendência de Infraestrutura da UFPR, em 04 de julho de 2017, a qual sugeriu que o referido espaço fosse requalificado, conforme apontamentos descritos no Termo de Vistoria, cumprindo as exigências consignadas nas normas a seguir descritas:

“(…) a. *Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 52 de 29/09/2014 (a qual altera a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação;*

b. *Norma Brasileira ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;*



- c. *Orientações técnicas para restaurantes, cozinhas e lanchonetes da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Curitiba;*
d. *Demais leis e normas que forem pertinentes. (...)”*

Em atendimento às condições e especificações constantes no Título 4 (Dos Prazos e demais Condições de Execução) e Título 5 (Da Vistoria do Imóvel) do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 006/2017 sobre as adequações do espaço físico, a concessionária apresentou três orçamentos, que abrangeram todos os elementos necessários para a execução dos serviços, tendo em vista a restituição prevista no Item 4.9 do Termo de Referência.

A concessionária iniciou, em 05 de janeiro de 2018, a execução dos serviços de adequações do referido espaço físico para a implantação da cantina e sua conclusão ocorreu em 01 de março de 2018, o qual foi vistoriado e autorizado pelo responsável técnico competente da Superintendência de Infraestrutura da UFPR para o início de suas atividades comerciais.

A Concessionária pagou, por meio da Nota Fiscal nº 421, em 05 de março de 2018, à empresa Ágare Construção Civil, CNPJ nº 21.236.277/0001-05, o valor de R\$ 149.800,53 pelos serviços de adequações do referido espaço físico.

A concessionária foi reembolsada pela UFPR através de descontos nos valores locatícios correspondentes aos meses janeiro a abril de 2018, que totalizou até o momento R\$ 89.382,58, restando ser reembolsada em R\$ 60.417,95.

Porém, este reembolso somente poderia ser efetuado nos descontos dos valores locatícios a partir de março de 2018, ou seja, após a conclusão dos serviços, em 01 de março de 2018, conforme estabelecido no inciso IV e V da Cláusula Décima Quarta do Termo de Concessão de Uso nº 005/2017:

*“(...) IV - Proceder o reembolso dos valores investidos pela **CONCESSIONÁRIA** para reformas, reparos e melhorias previamente aprovadas, através de descontos nos valores locatícios que vencerem após a finalização de tais serviços, na forma da alínea b, inciso IX da Cláusula Décima Terceira deste termo de concessão de uso;*

V - Realizar, em até 05 (cinco) dias úteis, vistorias após a conclusão da reforma do local e da conclusão de eventuais reparos previamente autorizados. O prazo será contado a partir do recebimento das notas fiscais e documentos comprobatórios da finalização. (...)”

Os valores pagos pela concessionária referentes à taxa de concessão de uso e de custeio de energia elétrica e água/esgoto totalizaram R\$ 147.571,73, correspondentes ao período de julho de 2017 a abril de 2018, conforme demonstrado na tabela 11 a seguir:

Tabela 11 – Valores pagos pela concessionária

Período apurado	Taxa de Concessão de Uso (**)	Taxas de água e energia elétrica (**)	Total das taxas (R\$) (A)	Valor pago pela concessionária (R\$) (B)	Valor reembolsado pela UFPR devido às adequações (R\$)	Valor a ser reembolsado pela UFPR (A)- (B+C) (R\$)



Julho a dezembro de 2017 (*)	110.089,53	22.489,38	132.578,91	132.578,81	.-	.-
Janeiro a abril de 2018 (*)	89.382,48	14.992,92	104.375,40	14.992,92	89.382,58	60.417,95
Total	199.472,01	37.482,30	236.954,31	147.571,73	89.382,58	60.417,95

Fonte: Exames efetuados pela CGU

(*) Nos meses de janeiro, fevereiro, julho e dezembro referentes aos períodos de férias acadêmicas, estipuladas pelo calendário letivo da UFPR, houve uma redução de setenta por cento do valor referente à taxa de concessão de uso do espaço físico, porém esta redução não abrangeu os valores referentes às taxas de água/esgoto e energia elétrica.

(**) Os valores constantes neste termo de concessão de uso, inclusive o valor referente às taxas de custeio de energia elétrica e água/esgoto, foram reajustados de acordo com o IGP-M da FGV, a cada doze meses.

Das análises dos processos acima citados, constataram que os mesmos foram instruídos com os seguintes documentos comprobatórios:

1. Justificativa da necessidade de outorga do espaço físico;
2. Informações técnicas e anexos dos espaços físicos;
3. Termos de Referência e anexos;
4. Edital de Concorrência Pública;
5. De habilitação e propostas dos participantes do certame licitatório;
6. Termo de Concessão de Uso;
7. Pesquisa de valores de locação praticado no mercado imobiliário através de, no mínimo, três orçamentos;
8. Estimativa de valor do imóvel;
9. Estimativa de consumo de energia elétrica, água/esgoto;
10. Projetos de adequações das cantinas;
11. Levantamentos fotográficos do imóvel;
12. Manifestação do fiscal do contrato referente à execução do contato;
13. Relatório de visita e vistoria;
14. Certidões da regularidade fiscal e trabalhista dos outorgados;
15. Pareceres da Procuradoria Federal junto a UFPR quanto aos termos e aditivos de permissão e concessão, bem como aos termos de Inexigibilidade;
16. Informação e declaração de dotação orçamentária e adequação financeira ao orçamento;
17. Termos de inexigibilidade;
18. Portarias designando os fiscais dos termos de permissão/concessão de uso dos imóveis;
19. Publicação no Diário Oficial da União referentes aos atos da permissão/concessão de uso; e
20. E outros pertinentes aos processos de outorga.

Avaliações da amostra analisada:



As outorgas de uso de espaço físico foram precedidas de formulação de estudos sobre a demanda por serviços, com abrangência suficiente e diagnóstico preciso sobre serviços a serem disponibilizados para a comunidade universitária.

As condições previstas no art. 13 do Decreto 3.725/2001 quanto à viabilidade da outorga foram consideradas, ou seja, respeitou-se as características do imóvel e das atividades nele desempenhadas.

Os processos de inexigibilidade de licitação, foram instruídos com a devida justificativa, comprovação dessa condição e correto enquadramento, de acordo com as hipóteses legais previstas nos artigos. n°s 26 e 38 da Lei n° 8.666/93 e nas Orientações Normativas/AGU n°s 34/2011 e 46/2014.

As concorrências públicas foram elaboradas de acordo com os parâmetros legais, com a devida publicidade, e com condições isonômicas (inclusive no julgamento das propostas), o que evitou seu direcionamento.

Os preços praticados para a outorga estão acima da média do mercado para este tipo de comércio (lanchonete, cantina), respectivamente de R\$ 90,00 e R\$ 66,00 o metro quadrado, refletindo adequadamente o potencial do “ponto”, com farta clientela.

1.1.1.11 CONSTATAÇÃO

Ausência de atuação dos fiscais.

Fato

Dos 5 (cinco) processos de outorgas analisados, constatou-se que em todos os processos não havia relatórios de fiscalização referentes ao acompanhamento da execução dos referidos termos (conforme processos relacionados no quadro 7).

E nos processos n°s 23075.103355/2015-76 23075.128452/2016-52 não constavam as portarias designando os fiscais dos respectivos termos de permissão de uso.

O gestor foi questionado sobre a inexistência dos relatórios de fiscalização, por meio da Solicitação de Auditoria (SA) n° 201702633/004, de 28 de fevereiro de 2018. E em resposta à referida SA, por meio do Ofício UFPR n° 088/18-R, e Informação n° 11/2018/UFPR/R/PRA/DELIC anexa, informou que:

“(...) Ainda, informamos que não constarão dos processos relatórios de fiscalização, visto que não era a praxe da UFPR a realização de tais relatórios.

Contudo, esta nova Administração, a partir da criação do Departamentos de Licitações e Contratações - DELIC e do Departamento de Logística - DELOG, por meio da Resolução n° 035/2017 - COPLAD, reorganizou as funções de Logística e Compras, de modo a oxigenar tais atividades. Somando-se a esse fato, a vigência da IN 005/2017 - MPDG criou a figura do fiscal setorial, que poderá dar apoio, não somente às funções de fiscalização em contratos de serviços terceirizados com alocação de mão de obra.

Com efeito, o Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC, por meio do processo SEI n° 23075.004860/2018-81 solicitou a todas as unidades da UFPR a indicação de fiscais setoriais, que serão devidamente qualificados, juntamente com os



demais fiscais existentes, para dar melhores condições e orientações acerca de seus deveres e direitos enquanto representantes da Administração, nas contratações em que fiscalizam.

Também, já se está viabilizando o curso de formação de gestores e fiscais de contrato, por meio do processo SEI nº 23075.006749/2018-20.

Deste modo, tão logo os fiscais sejam qualificados, o relatório de fiscalização passará a integrar os procedimentos-padrão na gestão/fiscalização de contratos da UFPR. (...)”

Cabe ressaltar que é prerrogativa da administração fiscalizar a execução dos contratos administrativos, e aplicar sanções em virtude da má execução do contrato, conforme asseveram os incisos III e IV do artigo 58, da Lei 8.666/93 e o artigo 67 da mesma Lei determina a designação de representante, designado pela Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual, nos termos do §1º desse artigo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Causa

A UFPR entendia que não havia necessidade de nomeação de fiscais para contratos de outorga. Apesar de ser um contrato simples – de aluguel em sua essência, entende-se que a atuação do fiscal é oportuna, no propósito de verificar aspectos como: conservação; ocupação indevida; cumprimento de obrigações acessórias; entre outras situações.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo “fato”, a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

Recomendações:

Recomendação 2: Que sejam nomeados fiscais para os contratos de outorga. Sugere-se o uso de check-lists para agilizar o processo de fiscalização.

1.1.1.12 INFORMAÇÃO

Imóveis locados pela UFPR

Fato

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201702633/001, item 5, foi solicitada à UFPR relação de imóveis alugados de terceiros destinados para o desempenho de suas atividades típicas. Em resposta, a UFPR, por meio do Ofício UFPR nº 062/18-R, de 05 de março de 2018 e Informação nº 5/2018/UFPR/R/PRA/DELIC, apresentou a seguinte relação.

Quadro 8 - Relação dos imóveis locados.



Processo nº	Imóvel	Localização/Logradouro	Finalidade/Us	Valor mensal pago atualmente (R\$)
23075.050984/2013-24	FAFIJAN	Rua Dr. João Maximiano, nº 426, Centro, Jandaia do Sul/PR, CEP 86900-000	Funcionamento do campus avançado Jandaia do Sul	44.210,02
23075.049163/2013-45	CASA LILÁS	Rua Amintas de Barras, nº 415, Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-205	Funcionamento do Curso de extensão de Letras e Libras	8.165,25
23075.147103/2016-30 e 23075.147106/2016-73	CELIN	Rua XV de Novembro, nº 1441, Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000	Funcionamento do Centro de Línguas da UFPR	11.595,93
23075.166601/2016-81	PALOTINA	Rua Pioneiro, nº 2294, Jardim Dallas, Palotina/PR	Funcionamento da estrutura do Campus Palotina que era abrigada pelo Seminário de Palotina, enquanto este se encontra em reforma.	11.829,60
23075.160212/2016-42	PALOTINA	Rua D. Pedro I, nº 1364, Sala A, B, C, Bairro Centro, Cep: 8595000, Palotina/PR	Funcionamento para uso Administrativo e acervo bibliográfico devido à reforma do Seminário de Palotina.	3.900,00
23.075.089432/2011-44	CASA AMARELA	Rua XV de Novembro, nº 1.457, Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000	Funcionamento do Centro de Línguas da UFPR	12.517,72
23.075.000623/2012-56	EDITORA UFPR E	Rua João Negrão, nº 280, 2º andar, área 594,10m2 , Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-200	Funcionamento da Editora da UFPR	15.952,54



	AGÊNCIA DA INOVAÇÃO	Rua João Negrão, nº 280, 2º andar, área 250,45m2, Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-200	Funcionamen to da Agência da Inovação	7.151,82
--	---------------------------	--	---	----------

Fonte: Documentos fornecidos pela UFPR

A seguir estão relacionados os processos que deram origem às referidas locações:

a) Processo nº 23075.050984/2013-24 – referente ao imóvel Fundação Educacional Jandaia do Sul – FAFIJAN, com área total de 3.379,18m², localizado na rua Dr. João Maximiano, 426, Jandaia do Sul/PR, locado para instalação do novo campus Jandaia do Sul, sendo que a área total compõe de 1.770,66m² de uso exclusivo da UFPR e 1.608,52m² de área comum, considerou-se o percentual de 67% de utilização do espaço por parte da UFPR (turnos matutino e vespertino).

A justificativa apresentada pelo gestor para a locação do referido imóvel iniciou-se com a aprovação da proposta de criação do Campus Avançado da UFPR em Jandaia do Sul/PR, com implantação inicial de cinco cursos, três na área da Engenharia e dois na área de Educação, com cinquenta vagas cada, conforme Resolução nº 07/2013 COUN, de 03 de abril de 2013, em atendimento ao plano de expansão e interiorização da UFPR.

Diante desta necessidade de abrigar a sede das futuras instalações do novo campus com as condições de infraestrutura adequada, e o fato de que a União não possuía imóveis no município de Jandaia do Sul com tais condições, restou-se alocar o referido imóvel.

Foi celebrado o Contrato nº 07/2014, em 16 de janeiro de 2014, entre a UFPR e Fundação Educacional Jandaia do Sul – FAFIJAN, CNPJ nº 78.197.993/002-1-20, no valor global do contrato inicial de R\$ 1.067.000,62 anuais, que correspondia a R\$ 67.921,52 mensais, acrescidos do valor estimado de R\$ 20.942,38 referente ao rateio das despesas comuns.

Esta locação inicial deu-se para uso exclusivo da UFPR dos 2º e 3º pavimentos do prédio 3, com uso compartilhado do 1º pavimento daquele prédio, uso compartilhado dos laboratórios de física/química e de informática (com as instalações e equipamentos da FAFIJAN), uso compartilhado do laboratório de práticas contábeis, sendo que neste laboratório os equipamentos compartilhados seriam da UFPR e uso compartilhado da área da biblioteca no prédio 2 com todo o acervo existente mais o acervo da UFPR, além das seguintes áreas comuns: anfiteatro e ginásio de esportes (somente quando necessário - locação por uso diário dentro dos padrões estabelecidos pelo laudo do SPU), estacionamento, espaços de convivência e circulação (pátio, praças e corredores) e banheiros coletivos, para fins não residenciais, visando atender aos interesses institucionais da locatária.

O prazo de vigência do Contrato nº 07/2014, que originalmente era de cinco anos, foi estendido por meio do Aditivo nº 06/2018, de 16 de janeiro de 2018, que prorrogou a vigência do contrato original nº 007/2014 de 16 de janeiro de 2018 a 16 de março de 2018. Em 16 de março de 2018, o contrato extingue-se uma vez que a Prefeitura do município de Jandaia do Sul/PR cedeu o direito do uso do imóvel à UFPR, por meio do Termo de



Convênio s/nº, assinado em 07 de março de 2018, que teve como finalidade sediar as instalações para o funcionamento da instituição no município de Jandaia do Sul do campus Avançado da Universidade Federal do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 2.943, de 15 de dezembro de 2017, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

“(...) Cláusula Primeira: Do Objeto – Constitui objeto do presente instrumento a cessão, do direito de uso do imóvel constituído pelo Blocos 3 (2231,8m²), Bloco 7 (2276,67m²) e Estacionamento pertencente a Faculdade de Jandaia do Sul-FAFIJAN, localizado na Rua Dr. João Maximiano, nº 416, objeto de Matrícula nº 6.558, locado pelo Município de Jandaia do Sul, para sediar as instalações da instituição no município de Jandaia do Sul do campus avançado da UFPR. (...)”

“(...) Cláusula Quarta: Das obrigações da UFPR:

4.1. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão.

4.2 Efetuar anualmente, o seguro do imóvel cedido.

4.3 Qualquer despesa realizada pela UFPR não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

Cláusula Quinta – A presente cessão terá vigência de 04 (quatro) anos, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.(...)”

Em relação ao rateio das despesas comuns (água, energia elétrica, vigilância monitorada, seguro, manutenções, rede telefônica, limpeza, entre outras) em razão do uso compartilhado das instalações da Fundação Educacional Jandaia do Sul, foi utilizado, em média, percentual de 65% e 35% respectivamente para FAFIJAN e UFPR.

Estas despesas comuns, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2017, totalizaram R\$ 1.766.306,51, sendo que a UFPR pagou o montante de R\$ 658.219,97. O que representou 37,27% das despesas totais, conforme demonstrativo dos valores e percentuais pagos relativos às despesas comuns, exposto na tabela 12 a seguir.

Tabela 12 - Demonstrativo dos valores e percentuais pagos relativos às despesas comuns



Descrição	Valor Total (R\$)	Valor Total pago pela FAFIJAN (R\$)	% Rateio FAFIJAN	Valor Total pago pela UFPR (R\$)	% Rateio UFPR
Energia Elétrica	358.430,31	231.248,23	64,52	127.182,08	35,48
Água	114.105,71	73.902,82	64,77	40.202,89	35,23
Imposto Predial	4.516,01	1.544,48	34,20	2.971,53	65,80
Seguro Predial	28.498,11	18.427,74	64,66	10.070,37	35,34
Serviço de Monitoramento	162.102,05	105.707,59	65,21	56.394,46	34,79
Limpeza e Conservação (materiais)	68.007,84	43.710,13	64,27	24.297,71	35,73
Limpeza e Conservação (mão de obra)	734.554,48	476.909,85	64,93	257.644,63	35,07
Coleta de Resíduos Químicos	2.884,00	1.869,90	64,84	1.014,10	35,16
Serviço de Internet 50 MG (UFPR manhã e tarde e FAFIJAN tarde e noite)	273.428,99	137.349,87	50,23	136.079,12	49,77
Serviço de Copa		0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Ginásio de Esportes	2.234,24	0,00	0,00	2.234,24	100,00
Utilização do anfiteatro	1.085,40	0,00	0,00	1.085,40	100,00
Outros	19.779,38	17.416,30	88,05	2.363,08	11,95
Total	1.769.626,52	1.108.086,91	62,73	661.539,61	37,27

Fonte: Exames efetuados pela CGU

Entende-se que a desoneração da despesa de aluguel representa um grande ganho obtido pela gestão atual da UFPR. Quando uma Instituição de grande renome, como a UFPR, se instala em uma cidade, a mesma ganha em atratividade, sendo um polo atrativo para estudantes e consequente novos investimentos. Assim, é comum a cidade oferecer uma “contrapartida”, assim, a desoneração do aluguel é uma contraprestação justa e proporcional, frente ao potencial benefício que a UFPR vem trazendo ao município.

b) Processo nº 23.075.000623/2012-56 – referente a dois espaços de área 250,45m² e 594,10m² respectivamente, no 2º andar do prédio Edifício Ocyron Cunha, situado na Rua João Negrão nº 280, Curitiba/PR, foram locados para instalações da Agência de Inovação (AGITEC) e Editora da UFPR.

Consta no processo que a administração da UFPR priorizou os seus espaços próprios para o funcionamento de atividades didáticas, e não foi possível abrigar a Editora e a AGITEC naquele momento, devido ao crescimento da UFPR, em função do REUNI.



Também, por meio do Ofício nº 001/2012, em 12 de janeiro de 2012, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação apresentou as seguintes justificativas:

“(...) a necessidade do espaço físico AGITEC visto que as coordenações apresentavam inúmeras dificuldades quanto à acomodação da equipe, móveis e equipamentos.”

“(...) a localização central e a proximidade com as sedes da administração superior da UFPR e da FUNPAR, o fácil acesso geográfico para o exercício das atividades da Agência de Inovação UFPR junto a sociedade (principalmente o setor produtivo e outros stakeholders do sistema de inovação local) e a estrutura física e de serviços oferecida pela FUNPAR, atendem prontamente as expectativas de condições mínimas para o andamento das atividades da Agência.

No que tange à segurança das instalações há que se ressaltar que o imóvel em questão apresenta um sistema de segurança compatível com a guarda, sigilo e confidencialidade das informações estratégicas objeto da gerência pela Agência de Inovação UFPR. O imóvel conta com um serviço de vigilância 24 horas e estrito controle de fluxo de pessoas em suas dependências, o que melhora a segurança da equipe, assim como de todo o conteúdo das informações existentes abrigadas na Agência de Inovação UFPR.

Quanto ao espaço físico, o imóvel de 250m² atende às funções das três Coordenações nas quais se organiza a Agência de Inovação UFPR, o que possibilita um funcionamento orgânico e sinérgico de toda equipe a compõe. Há que se considerar, o sensível aumento do número de solicitações de depósito de patentes, a maior demanda de solicitações para incubação de empresas, bem como a possibilidade de novas transferências de tecnologia de patentes já depositadas, o que demandará, em curto prazo, a agregação de novos integrantes à equipe.

Observa-se ainda a importância da localização do imóvel que favorece a política de aproximação da Agência de Inovação UFPR à FUNPAR - Fundação da Universidade Federal do Paraná, ratificando o interesse da Administração.

Por fim, destaca-se a importante função da Agência de Inovação UFPR em viabilizar a integração da UFPR e seus pesquisadores com a sociedade. Desta forma, faz-se imprescindível a instalação em um ambiente adequado para efetivar essa atividade. (...)”

Para a efetivação da locação foi celebrado o contrato nº 060/2012, em 05 de julho de 2012, entre a UFPR e a Fundação da Universidade do Paraná para Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Cultura – FUNPAR, CNPJ nº 78.350.188/0001/95, o valor global do contrato inicial foi de R\$ 208.800,00 anuais, que correspondeu a R\$ 17.400,00 mensais.

O prazo de locação inicial fora de cinco anos, de 05 de julho de 2012 a 04 de julho de 2017.



Em 03 de julho de 2017, por meio do Termo Aditivo nº 02/2017, o prazo do contrato foi prorrogado até 03 de abril de 2022.

A justificativa para a prorrogação da locação do imóvel em vez de utilizar os imóveis próprios da Universidade foi de que não havia espaços físicos nas dependências da UFPR adequados para a correta instalação da Agência de Inovação e Editora da UFPR e que as mesmas aguardavam possíveis alternativas sem ônus de aluguel junto à administração superior da UFPR.

c) Processos nºs 23075.147103/2016-30 e 23075.147106/2016-73 – referentes ao imóvel de alvenaria de 473,73 m² de área, localizado na Rua XV de Novembro nº 1441- Curitiba/PR, locado para atender a demanda de expansão do Centro de Línguas e Interculturalidade – CELIN UFPR.

A justificativa apresentada pelo gestor para a locação do referido imóvel foi que o mesmo recebeu diversos investimentos em infraestrutura, segurança e benfeitorias, para sua adequação às atividades pedagógicas ali desenvolvidas, de maneira que hoje é um espaço apropriado para atender às demandas do programa de Extensão Universitária como espaço integrado para ensino e aprendizagem, pesquisa e formação de professores de línguas e culturas diversas – Centro de Línguas e Interculturalidade (CELIN), e no qual a UFPR não tem condições de abrigar no seu próprio espaço físico.

O contrato inicial nº 03/2012 foi celebrado com duas empresas proprietárias do imóvel, ambas com cotas para que fosse efetuado o pagamento de aluguel, (Sister Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 95.448.775/0001 e Famapa Empreendimentos e Participações, CNPJ nº 01.229.021/0001-46, com locação percentual respectivamente de 66,67% e 33,33%). O valor anual deste contrato foi de R\$ 128.626,32, que correspondeu a R\$ 10.718,86 mensais.

A partir de 01 de junho de 2015, houve desmembramento do processo nº 23075.010875/2014-55 ao referido contrato, o qual gerou 02 (dois) contratos de nºs 021 e 022/2015, respectivamente, com tais empresas citadas anteriormente. O prazo de locação do imóvel foi prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, que vigorará até 31 de maio de 2018.

d) Processo nº 23075.049163/2013-45 – referente ao imóvel Casa Lilás com área de 450 m² localizado na Rua Amintas de Barros nº 415, Centro, Curitiba-PR.

A justificativa da necessidade de locação do imóvel deu-se para atender ao pedido do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, para albergar cursos e unidades do Setor de Ciências Humanas: Secretaria do Departamento de Polônês, Alemão e Letras Clássicas; Secretaria e Coordenação do Curso de Libras; Sala dos Professores de Libras; Sala dos Interpretes em Libras; Sala dos Programas PIBID; Sala de Aula dos Programas de Pós Graduação e Ciências Política; e de Antropologia; Laboratório de Vídeo do Curso de



Letras Libras; Sala do Projeto Archiv.BR e a Administração dos Restaurantes Universitários.

Foi celebrado o contrato nº 020/2014, em 24 de fevereiro de 2014, entre a UFPR e L.S.C, CPF ***.054.279-**, no valor global estimado inicial de R\$ 84.000,00 anuais, que correspondeu a R\$ 7.000,00.

Em 23/02/2018, por meio do Termo Aditivo nº 04/2018, o prazo de vigência do contrato foi prorrogado para 26/08/2018, tendo em vista que os espaços físicos do Edifício Teixeira Soares (campus Rebouças), novo local que abrigará aqueles Setores/Departamentos, ainda não foram entregues para ocupação.

e) Processo nº 23.075.089432/2011-44 – referente ao imóvel Casa Amarela, localizado na Rua XV de Novembro, 1457, com terreno de área 787,5 m², uma casa com aproximadamente 465 m², distribuída em dois pavimentos sendo o piso térreo com aproximadamente de 174 m², o piso superior com cerca de 113 m², área de sótão com duas salas e cerca de 55 m², mais uma edícula, salão e área externa coberta com cerca de 120 m².

Consta no processo que a justificativa da necessidade de locação foi devido ao atendimento de novas turmas e ampliação de vagas decorrentes do Programa Reestruturação e Expansão das IFES – REUNI para o Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes.

Consta neste processo que a falta de espaço físico é recorrente desde 2009, conforme exposto no Ofício 617/2011-SCHLA, de 04/07/2011, no qual mencionou:

“(…) Cumprimentando-o cordialmente, vimos reiterar pedido de mais espaço físico para o Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, visando atender as expansões havidas nas atividades de ensino de graduação e pós-graduação dos cursos e departamentos localizados nos Edifícios D. Pedro I e II a seguir descritas:

1- A criação de duas novas habilitações no Curso de Letras (Japonês e Polonês), bem como a expansão das habilitações em Italiano e Francês e do Curso de História e Imagem, que significou a instalação de coordenações e acréscimo de 95 alunos ano na graduação, entre 2009 e 2012;

2 - A expansão dos Programas de Pós-Graduação em Filosofia, Design, Letras e Sociologia, além da implantação de Mestrado em Ciência Política (com instalação de coordenação) a partir de 2009;

3 - A reforma curricular dos cursos de Ciências Sociais, Letras, História e Filosofia que impõe a oferta concomitante de disciplinas do bacharelado e da licenciatura;



4 - O ingresso de 25 novos professores distribuídos entre os seguintes departamentos: Filosofia, Letras Estrangeiras Modernas, Lingüística, Ciências Sociais, Design, História e Antropologia;

5 - Implantação de novos laboratórios didáticos, obtidos com os recursos REUNI.

Como é de seu conhecimento, vários pedidos anteriores foram encaminhados, sendo o último de novembro p.p., onde solicitávamos medida emergencial para o início do ano letivo de 2011. Pela impossibilidade de atendimento, tivemos que utilizar, à exaustão, todos os espaços das Pós-Graduações e do Setor de Educação, chegando ao limite de compartilhamento possível, além de ocuparmos, precariamente, espaços da biblioteca para laboratórios didáticos.

Assim sendo, apresentamos novamente as necessidades do SCHLA, para atendimento das atuais atividades desenvolvidas nos Edifícios D. Pedro I e II, a qual visa atender a demanda reprimida e contempla as necessidades do ano de 2012:

Tipo	Nº	Tamanho	Observações
Sala de aula de uso compartilhado	3	Tipo 3 (20 alunos)	
	1	Tipo 4 (30 alunos)	
	1	Tipo 5 (40 alunos)	
Gabinete para professores	3	Tipo 1 (2 professores)	Compartilhado(professores visitantes)**
	3	Tipo 2 (4 professores)	Professores do DELEM
Estúdio de Fotografia e filmagem	1	Tipo 3	Curso de História e Imagem
Lab. De Informática	1	Tipo 5	Uso coletivo do Setor
	1	Tipo 4	Curso de Letras **
Núcleo de Pesquisa	3	Tipo 3	Intersectorial de Gênero (HL/ED) Estudos Mediterrâneos (DEHS) Estudos da Linguagem (DELIN)
Administrativo	1	Tipo 2	Depósito para o SCHLA

* Para facilitar a organização, estabelecemos cinco tamanhos, cuja metragem deve ser definida posteriormente, indo de sala para 2 professores (tipo 1) até sala de aula para 40 alunos (tipo 5).



*** Estas salas serão utilizadas de forma rotativa pelos professores visitantes (REUNI e CAPES) de todos os programas de Pós-graduação (Filosofia, Letras, História, Sociologia, Ciência Política, Antropologia e Design).*

**** Este curso tem, no total, próximo de mil alunos. (...)”*

Foi celebrado o contrato nº 229/2011, de 28 de setembro de 2011, entre UFPR e Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura (FUNPAR), no valor mensal de R\$ 9.000,00, o prazo de locação foi de cinco anos, 28 de setembro de 2011 a 27 de setembro de 2016.

Em 27 de abril de 2016, o Setor de Ciências Humanas, por meio do Ofício nº 49/2016-SCH, justificou a manutenção do contrato de locação, visto que o Setor não dispunha de espaço físico para acomodar as unidades tais como: gabinetes para 04 (quatro) professores do DELEM e 01(um) professor do DEHIS; 03(três) salas de aula de uso compartilhado no Setor (capacidade de 20 pessoas); 03 salas de aula de uso do CELIN (capacidade de no máximo 10 pessoas); LA VI 1 - Laboratório de Vídeo e Imagem – DEHIS; LA VI 1 - Laboratório de Vídeo e Imagem – DEHIS; NEG- Núcleo de Estudos de Gênero; NAVIS - Grupo de Estudo de História, Memória e Imagem.

Em 27 de setembro de 2016, por meio do Termo Aditivo nº 01/2016, o prazo de vigência do contrato original foi prorrogado por mais 05 (cinco) anos, que correspondeu a 27 de setembro de 2016 a 27 de setembro de 2021.

f) Processo nº 23075.160212/2016-42 – referente às três salas comerciais com área de 62,25m² cada uma e área total 186,75 m², localizado na Rua D. Pedro I, nº 1364, Salas A,B e C, Centro, Palotina/PR, foram alugadas para ocupação de setores administrativos e da biblioteca.

A justificativa apresentada pela UFPR para a locação foi que o imóvel do prédio Seminário, que abrigava aqueles setores, apresentou rachaduras nas estruturas físicas.

Este imóvel foi adquirido para ampliação das atividades do campus universitário do Setor de Palotina. O prédio foi construído na década de 1960 e necessita de reforma tanto para reparos em virtude da vida útil do edifício, como para adequá-los às atividades da universidade e às normas de segurança.

O Prédio é composto por três pavimentos, sendo que a reforma desta licitação contempla os dois pavimentos superiores, conforme disposição orçamentária. O restante do edifício também necessita de reforma, mas por restrições orçamentárias, o térreo e os banheiros serão executados em etapa futura.

Foi celebrado o contrato nº 059/2017, em 31 de agosto de 2017, entre a UFPR e D.F.L, CPF ***.698.499-**, o valor global estimado do contrato foi de R\$ 69.900,00, sendo R\$ 46.800,00 anuais, que correspondeu a R\$ 3.900,00 mensais, acrescido do valor estimado para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU equivalente a R\$ 1.500,00 referente ao ano de 2017, mais taxas de água no valor de R\$ 2.400,00, e luz no valor de R\$ 19.200,00. O prazo de vigência de contrato de locação é de 31/08/2017 a 30/08/2018.



g) Processo nº 23075.16601/2016-81 – referente ao imóvel de 658,40 m2, localizado na Rua Pioneiro, nº 2294, Jardim Dallas, Palotina/PR, foi locado para alocar sessenta servidores das áreas administrativas, gabinetes, almoxarifado, Centran e departamento de infra-estrutura.

Foi celebrado o Contrato nº 091/2016, em 28/12/2016, entre a UFPR e Sergey Sendtko, CPF 407.383.029-53, o valor global estimado do contrato foi de R\$ 144.000,00 anuais, que correspondeu a R\$ 12.000,00 mensais. Por prazo de vigência de doze meses.

Em 19 de dezembro de 2017, por meio do Termo Aditivo nº 02/2017, o prazo de vigência do contrato foi prorrogado para 27 de dezembro de 2018.

Das análises dos processos citados ao longo do presente item, constatou-se que os mesmos foram instruídos com os seguintes documentos comprobatórios:

1. Justificativa da necessidade da locação do espaço físico;
2. Declaração da Superintendência da União no Estado do Paraná sobre a inexistência de imóveis de propriedade da União nos locais dos imóveis alocados, com as características solicitadas pela UFPR;
3. Laudo de avaliação do imóvel;
4. Pesquisa de valores do aluguel praticado no mercado imobiliário através de, no mínimo, 03 (três) orçamentos;
5. Manifestação do fiscal do contrato referente a execução do contato;
6. Relatório de visita e vistoria;
7. Certidões da regularidade fiscal e trabalhista das locadoras;
8. Pareceres da Procuradoria Federal junto a UFPR quanto aos contratos e termos aditivos/apostilamentos;
9. Informação e declaração de dotação orçamentária e adequação financeira ao orçamento;
10. Termos de dispensa de licitação;
11. Portarias designando os fiscais de contrato de locação dos imóveis;

Nos processos analisados, consta a Declaração de Indisponibilidade da Secretaria do Patrimônio da União sobre a inexistência de imóveis do Patrimônio da União que atendessem as características solicitadas dos imóveis (tipo de imóvel, localidade, área construída, capacidade) conforme consulta realizada pela UFPR, por meio do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis-SISREI.

Cabe ressaltar que nos processos de locação destes imóveis não havia informação de consulta por parte dos demandantes da solicitação por espaço junto à Coordenação do Plano Diretor, sendo que a decisão sobre a necessidade de locação destes imóveis fora tomada entre o Gabinete do Reitor e suas Pró-Reitorias e ou demais unidades da Universidade.

Também, nos processos supracitados, verificou-se que os valores pagos pelo aluguel dos imóveis locados de terceiros foram compatíveis com os valores praticados pelo mercado



de imobiliário e os mesmos foram reajustados periodicamente pelo índice IGPM-DI da FGV.

As despesas de aluguéis dos referidos imóveis citados totalizaram R\$ 6.353.402,06, correspondentes aos últimos cinco anos, conforme demonstrado na tabela 13 a seguir:

Tabela 13 - Valores pagos pelo aluguel dos imóveis locados de terceiros

Contrato nº	Discriminação do imóvel	Período apurado	Valor Pago (R\$)
07/2014	FAFIJAN	Janeiro/2014 a Março/2018	3.356.761,42
020/2014	CASA LILÁS	Fevereiro/2014 a Março/2018	329.584,66
229/2011	CASA AMARELA	Janeiro/2013 a Março/2018	670.355,49
021 e 022/2016	CELIN	Janeiro/2014 a Março/2018	530.867,10
059/2017	PALOTINA	Agosto/2017 a Março/2018	28.234,08
091/2016	PALOTINA	Dezembro/2017 a Março/2018	181.263,57
060/2012	EDITORA UFPR E	Jan/2013 a Março/2018	867.444,21
	AGÊNCIA DA INOVAÇÃO	Jan/2013 a Março/2018	388.891,53
Total			6.353.402,06

Fonte: Exames efetuados pela CGU

Os gastos realizados com a manutenção de imóveis locados junto a terceiros, no ano de 2017, totalizaram R\$ 19.355,99, conforme levantamento efetuado pela Coordenação de Manutenção da SUINFRA/UFPR.

